

ME-4977-93

N.º 3998 3- GUARANÁ

193

DISTRIB

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



1º SEÇÃO

PROCESSO

Cia. Paulista de Cebolas do Vale

Início de Líme na freguesia
José de Oliveira Andrade

ANNEXOS

100 - 202 4541-9493-



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

83

1a

SEÇÃO

193 8

ASSUNTO

Ofício encaminhado ao Banco do Município do Trabalho, Jud. e Fazenda, relativamente à devolução deste Conselho, proferida no Proc. 3.978/36.

INTERESSADO

José Oliveira Brando

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. Taylor da Serraria	24 3 1938	14	
2. Dr. George		20	
3.		21	
4.		22	
5.		23	
6.		24	
7.		25	
8.		26	
9.		27	
10.		28	
11.		29	
12.		30	
13.		31	
14.		32	
15.		33	
16.		34	
17.		35	
18.		36	

Q. 2. *Waldwara* *Palace*
Exterior view
Q. 2. *Waldwara* *Palace*
AO C. N. 1.
Q. 2. *Waldwara* *Palace*
Exterior view
Q. 2. *Waldwara* *Palace*
Exterior view
AO C. N. 1.



bido na 1.ª Secção em

de 1930 em o Excel. Sra. Dr. Getúlio Vargas
foi impõesso na presidência da Republica
e que foi posta a luz todos os lus trabalhos
que dominam o seu da execução
nos furos das gavetas dos ministérios
da Republica techa com essas lus a criação
de Sindicatos Trabalhistas e patronais, lei essa
que veiu dar um pouco de alento e vida
para a classe proletaria que muito nos
trabalhadores do Brasil precisavam, princi-
piando o Sindicato dos ferroviários da Com-
panhia Paulista, trabalhei para sua funda-
ção fui um dos seus directores, ali o
ano de 1934, os trabalhadores da Companhia
Paulista sofria e sofre horrores, vida cari-
ma salarios insignificante, quaseas e
mais quaseas tentia-se a necessidade
de mais carinho, os directores do sindicato
resolveram pedir a alta e degrada administra-
ção da emprega um aumento de salário
para os seus trabalhadores nada foi
ressolvido passados mais alguns meses novo
pedido, mesmo cumprido, novo pedido
nada, estes acontecimentos foi antes de 1934
comem os mesmos seiu uma resolução,
falso-se em tomar o caso mais a serio
isto por meios de uma paralisação dos
servicos para que pudessemos ser atendido
e essa resolução tornada foi porque
os directores do sindicato nenhuma occasião
foram convidados para uma reunião
convocada pelo o Excel. Sra. Director inspetor
geral da Paulista, e saiu vazio o que foi
respondido

aos Directores do Sindicato que os empregados provavelmente queriam passar a presentes
o presidente do Sindicato Sr. Nuno Soares
Silva responderia que a presentes não
nossos que precisavam de mais emprego
sói, e também o Sr. suspeito geral respon-
deria que os ferrovários passando a crise
era só bastante e que plantassimo mais
para viver, e ao falar-se na paralisação dos
serviços imediatamente os altos administra-
dores da Companhia tornariam as proclama-
ções da seguinte forma distribuindo
prêmios por toda estrutura das linhas isto
a seu pedido para o governo do Estado;
eu fui apanhado como grumete fui puro
seus encios de despesa, transportado para
araraquara, Rio Claro, Campinas e depois
São Paulo, tudo porque! por ser diretor
do Sindicato e por pedir mais em boca
do de pão para os que precisavam,
nunca tive passagem Bela polícia nunca
cometi crime algum sempre fui trabalha-
dor honrado sempre respeitei meus pais,
meus semelhantes e as leis de meu país
e hoje sofre deserdades e sofre a minha
família; porque um homem que entra
para os serviços de empresa e consegue
trabalhar 24 anos sem interrupção
desde a idade de 13 anos não tem abili-
dade para outra coisa que seja, e hoje
acho-me afastado dos serviços da Companhia
Paulista só porque? porque pediu mais
pão mais emprego para os necessitados.

afastados por tempo indeterminado enquanto os processos se fizessem correr no Conselho Nacional do Trabalho, e que ainda compreendeu já com esse desfecho após 2 anos mais ou menos e de ausência de receber nessa carta da compa Paulista com os desrespeitos subsequentes por resolução do Conselho ficaria definitivamente desligado do quadro de ferroviários como Paulista, repudiada, e tendo que talvez nada mais possa aranhar, e que falso mais esta tentativa fazendo esta expressão a V.Exc. com o filo de obter justiça; justiça porque temo a certeza que V.Exc. se interessaria porque o arraial de V.Exc. é magninomio e caracal de Brasilius.

Aqui termino pedindo
ao importante Soude e felicidade
a V.Exc

Um humilde Brasilius e
Sergodm

José Pinheiro Pinho

fl. 58-138
3998/34

ao of Leonor Fraga para informar

Rio, 1 de Fevereiro de 1938

Heedos de Leonel Soárez

Diretor da L. S. A.

De conformidade com o despacho supra, tenho a informar que o presente documento prende-se ao Processo nº 3998/34, que foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Diretor em 28-1-1928.

Rio, 3 de Fevereiro de 1938.

Leonor de C. Fraga - Of. Adm. - Clmz.

A' consideração do Snr. Director Geral cabendo-me declarar
de acordo com a informação que o processo 3998/38, subscrito gal. do Dr. Bacelar que
não é de justiça p. Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1938.

Theodoro de Almeida Soárez

Director da 2.ª Secção

Rec. 11.2.38

apreço foi encaminhado à 1.ª Secção ^{O proc. em}
^{Rec. 15.2.38}

José Fernando

Volte à Meia para
declarar se o processo 3998/38
já foi julgado e qual a
decisão emanando a
sua situação actual.

Rio 21/2/38

Received na 1.ª Secção em 23-2-38 Adelberto

João Leonor França para eu vir

Em 25 de Fevereiro de 1938

Theodoro de Almeida Soárez

Director da 1.ª Secção

Em cumprimento ao despacho supra, cabe-me informar
que o Proc. n.º 3998/38, foi julgado em sessão de 23 de Março
de 1938, e publicado no Diário Official em 23 de Maio do mesmo
ano.

Autorizou-se a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1938

Leonor de C. França

Off. Adm. - Classe "J"

A' consideração do Snr. Director Geral cabendo-

me declarar mais que o acusado processado na Ministra da Trabalho
em 11 de outubro de 1937. Em 25 de Fevereiro de 1938

Theodoro de Almeida Soárez

Director da 1.ª Secção

Rec. 2.3.38



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fl. 6

Autue-se, juntando-se cópia
da decisão de 23 de Março de
1936, A' 1^a Secção.

Ch. 873128
M. Passos
D. Seccão, no
imp. do D. P. C.

Ac. ao Dr. Mario Almeida para providências de acordo com
o depoimento feito 17 de Maio de 1936
Presidente da Assembleia Geral
Director da 1^a Secção

Ric. em 18 | 3 | 38

fla 7

CÓPIA

AG/SESP.

36.



Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remette inquérito administrativo instaurado contra Primo Luiz Ferigati e outros:

CONSIDERANDO que do inquérito administrativo resultou plenamente provada a responsabilidade de Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Bicudo, como orientadores intelectuais e mandantes das depredações praticadas nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em a noite de 16 para 19 de Janeiro de 1974, e, como tais incusos nas disposições da letra g do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 12 de Outubro de 1973

CONSIDERANDO que essa prova decorre das afirmações concordantes das testemunhas e demais acusados que no inquérito depuseram, e bem assim através das próprias declarações dos acusados Ferigati e Bicudo;

CONSIDERANDO que da greve da qual resultaram os actos de depredações na linha da Estrada não teve por nôvel a conveniência dos empregados dessa Estrada ou por fim qual quer reivindicação para melhoria das suas condições de trabalho, mas traduziu unicamente uma medida de agitação com o fito de perturbar os serviços de comunicações e trazer a desordem geral à collectividade;

CONSIDERANDO que as depredações praticadas na linha da Estrada foram de tal ordem que poderiam determinar graves acidentes não só de ordem material mas sobretudo à vida de



terceiros;

CONSIDERANDO que as conclusões de um inquérito judicial em que os acusados foram absolvidos, não por se lhes ter reconhecido a inocência, mas por motivos outros, ressalvando-se a abertura de novo procedimento, não poderão certamente invalidar as do presente inquérito administrativo, regularmente processado e no qual ficou devidamente apurada a acusação formulada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedentes as conclusões do inquérito e autorizar a demissão dos acusados Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Siculio. Quanto ao reenquadramento proposto para diversos dos demais acusados, trata-se de medida de ordem administrativa, alheia à competência do Conselho Nacional do Trabalho desde que não tenha por nôvel fraudar os dispositivos referentes à estabilidade dos empregados, caso em que no próprio empregado cabe reclamar, observando-se que, se estiverem afastados, deve efectuar-se sua volta no seu serviço.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936.

a) Americo Adolf

Presidente

Stella S. Bacelar Teixeira
b) Oscar Fernandes

Relator

Fui presente:- c) J. Leonel de Rezende Alvin

Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial em 25 de Março de 1936.

11/3/36

fl. 9

- INFORMAÇÃO -

Não se conformando com a decisão da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, proferida nos autos do Proc. nº 3.998/34, em que consta inquérito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro para apurar a falta de que é acusado, JOSÉ DE OLIVEIRA BICUDO, fazendo um histórico de sua vida funcional, apela para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de ser reformado o aludido acórdão e, em consequência, determinada sua volta aos serviços daquela Empresa.

Juntando aos presentes autos, em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor Geral da Secretaria (fls. 6), cópia do acórdão proferida pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho em sessão de 24 de Março de 1936 no Proc. 3.998/34, transmito os mesmos ás mãos da autoridade superior, afim de serem encaminhados à consideração da doura Procuradoria Geral, cuja audiência proponho.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1938

Maria Alcina M. de la Miranda
Of. Adm. - Classe "J".

A consideração do Sr. Diretor Geral ficará deferida o
despacho de fls. 6

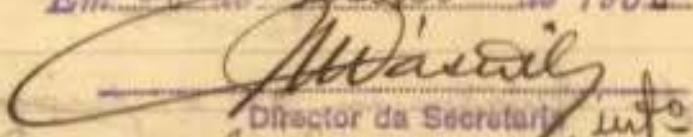
Rio de Janeiro 25 de Maio de 1938

Manoel de Almeida Soárez
Diretor da 1^a Seção

26.3

VISTO-Ao Srr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Srr. Presidente.

Em 28 de Março de 1938


Alcina M. de la Miranda
Director da Secretaria, Inte

P. Dezen, 12-4-38

Requerimento ao Exmo^o Sr. Presidente se digne mandar seu secretário informe se os acordos do 24 de Março de 1936, proferidos no Proc. 3.998/34, pela 3.ª Ba. Câmara, passaram em julgamento.

Vejam-se processos e apensamentos e se querem nenhuma dúvida quanto ao pedido da fls. 2 é um recurso que devia ser autuado n'aquela Câmara.

Rio, 2-5-1938

J. Pinheiro Pimentel
P. Geral

Requiero ao Exmo^o Sr. Presidente se digne mandar que a Secretaria informe se o acórdão de 24 de Março de 1936, proferido no Proc. 3.998/34, pela 3.ª Ba. Câmara, passou em julgamento.

Vejoo-me forçado a apresentar o requerimento acima porque o pedido da fls. 2 é um recurso que devia ser autuado n'aquela processo.

Rio de Janeiro, 2 de Maio de 1938.

J. Pinheiro Pimentel
Procurador Geral

571

10/5

A' consideração do Exmo^o Presidente.

Rio, 14/5/38

M. Góis
Dir. int.

Em tempo: Vou falar com o presidente voltou
da fumada de Estado.

M. Góis
Dir. int.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

10

O proc. nº 3998/34 foi encaminhado
a 1ª Seção nessa data.

Dir. 24.5.938

Por demando

E

A Dr. Luiz para informar.

R. 27.5.1938

M. A. S. d. b.

Dia. ant.

1ª Secção 3/11/38

Aom Oficial Maria Alcina Miranda para informar, com urgência.

24.5.1938

S. c. Director da 1ª Seção

Em cumprimento ao despacho supra, cabe-me informar que o acórdão proferido pela Egregia Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 24 de Março de 1936, nos autos do Proc. nº 3.998/34, foi publicado no "Diário Oficial" de 23 de Maio de 1936, conforme se poderá verificar a fls. 8 destes autos.

Nessas condições, o requerimento de fls. 2, que originou o presente processo, autuado em separado em face do despacho do Sr. Diretor Geral, proferido a fls. 6, foi apresentado ao Sr. Ministro do Trabalho, Ind. e Comércio quando já havia transitado em julgado o acórdão da Terceira Câmara deste Conselho.

Para melhor esclarecimento do assunto, apenso aos presentes autos o Proc. 3.998/34, referente ao inquérito administrativo a que respondeu, na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, o Sr. José de Oliveira Bicudo.

Ao Sr. Diretor desta Seção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 25 de Outubro de 1938

Maria Alcina M. de la Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

Satisfeita a promoção de fls. 9 verso, restituo estes
autos ao Dr. Procurador Geral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1938

S. c. Diretor da 1a. Secção

- PARECER -

Examinando-se o processo nº 3.998/34, verifica-se à fls. 268, que a Egregia 3a. Câmara autorizou a demissão do reclamante José Oliveira Bicudo, em 24 de março de 1936.

Esse acórdão foi publicado no Diário Oficial de 23 de maio de 1936 e passou em julgado.

Em 29 de dezembro de 1938 o mesmo Snr. José Oliveira Bicudo reclameu reintegração ao Exmo. Snr. Presidente da República (fls. 272), tendo sido pelo eminentíssimo Snr. Presidente Dr. Getúlio Vargas mandado arquivar o processo, por despacho de 11/4/1938, à fls. 280.

Opino não se atenda ao mesmo recurso, sem fundamento legal e sem procedência pelo mérito.

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 1938.

HLMV
J. Oliveira Bicudo
Procurador Geral.

*Considerações do Dr.
Presidente.* Atto, 28/12/38
M. Vargas
D. Getúlio

*A consideração desse é do
Minist. Rio, 28 de dezembro de 1938*

*França Borges de Souza
Conselheiro*

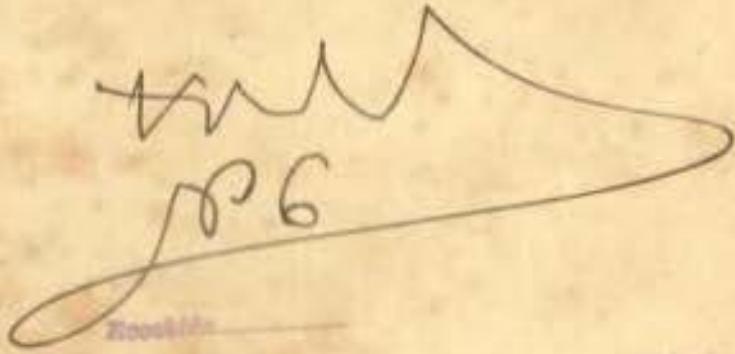
Archievare, a vista de informações, relevantes o interessantes.

Item 3. 1. 39

W. Dafnis

Compro - se

Die, 7-1-939



Roskilde

Presidente da Comissão de Pesquisas e Desenvolvimento da

República Portuguesa, Lisboa, Portugal

27/1/39

D. M. D. M. D.
D. M. D. M. D.

Published in the OFFICIAL

de 2 Fevereiro 1939
D. M. D. M. D.
D. M. D. M. D.

Eucanihos ao Dr. Procurador Federal,
para Scienias.

8-2-39

Die, 4/2/39
D. M. D. M. D.
D. M. D. M. D.

Cicuta

an, 8. 2. 739

J. J. Kuhn & Son
V. port.

Rec. 13.7

A' 1^a Secção para fazer o
expediente necessário.

Di. 17/2/39

Maria
Díveral

Recebido na 1.^a Secção em 23-II-39

D. Maria Alema = 24. 2. 35.

Alpinia D. Lameira

Cumprido. Item # 3/939

Maria Alema M. de Miranda

G. Adm. - Classe "Y".

Vista
11/3/39
Alpinia
Item # 3/939

MA/MP.

1-373/39-1.755/38

14 de Março de 1939

Sr. José de Oliveira Bicudo
Itirapina - São Paulo.

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o recurso que interpuzeistes da resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, que autorizou a vossa demissão dos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em 3 de Janeiro ultimo, exarou o seguinte despacho: "Arquive-se à vista da informação, ciênte o interessado."

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITÓRIO CENTRAL
RUA LIBERO BADARÓ, 10-sob
II ANDAR

NO 23/931

SÃO PAULO, 17 de abril de 1934

EXPRESSA.

Exmo. Ssr. Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos
M. D. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. 10-15998
abril 1934

Em anexo, passo às mãos de V. Excia. cópia devidamente autenticada dos autos do inquérito administrativo das depredações praticadas nas proximidades de Itirapina, na noite de 18 para 19 de janeiro último, por empregados grevistas desta Companhia, acompanhada do relatório e parecer da comissão de inquérito, que concluiu pela culpabilidade dos acusados e os julgou passíveis da pena de demissão, em face da jurisprudência firmada por esse egrégio Conselho, publicada em o Diário Oficial da União em 27 de maio de 1933, à pagina 10.476.

Nessa conformidade, aguarda a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a deliberação desse Conselho para poder levar a efeito a exoneração dos empregados culpados Primo Luiz Fergatti e José de Oliveira Bicudo, e bem assim o rebaixamento de cargo e de vencimentos dos seguintes:

Manoel Branco - atualmente ajudante de examinador de veículos, percebendo 250\$000 mensais, a passar para trabalhador com 18000 por hora.

Angelo dos Santos - atualmente feitor de vigias, percebendo 260\$000 mensais, a passar para trabalhador da baldeação com 19000 por hora.

Antonio de Oliveira - atualmente portador por-teiro, percebendo 260\$000, a passar para portador com 235\$000 mensais.

Atenciosas saudações.

PRESIDENTE

Reu na 1^a delegação

28 ABR. 1934

19/34

3

1

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Esta cópia contém 102 e duas folhas

Inquerito administrativo promovido para apuração das faltas
catalográficas, numerada de 1 a
102, as quais foram ~~foram feitas~~ ^{3 de Março de 1934} nas
rigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Sil-
vano Ferreira, a antecidade, Sil-
vio Amaral de Oliveira, Antônio Coan, Antônio de Oliveira,
e ~~multa~~ ^{multa} ~~multa~~.

Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Ely-
seu Pereira, José de Ricio, Alcantara Santos, Francisco Be-
nedicto da Silva e Angelo Santos, verificadas em Itirapina
~~Benedito da Silva e Angelo Santos~~
em a noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de Março de 1934, nesta cidade de Jundiaí, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no escritório do Departamento de Engenharia Civil da referida Companhia Paulista sub-
tuei a portaria do Sr.Dr. Diretor Inspetor Geral promovendo o presente inquérito administrativo e nomeando os membros da Comissão que deve nê-
le servir, a áta de instalação dos trabalhos da referida Comissão e mais
peças para a formação do processo. Eu, Durval de Azevedo, secretário, que
escrevi e assino. (a) Durval de Azevedo. Companhia Paulista de Estradas
de Ferro. Departamento de Engenharia Civil. "Áta da instalação dos tra-
balhos da Comissão de Inquerito Administrativo promovido pela Companhia Pa-
ulista de Estradas de Ferro para apurar as faltas graves praticadas na noi-
te de 18 para 19 de Janeiro de 1934 nas dependências da referida Companhia
Paulista em Itirapina e nas proximidades da estação do mesmo nome entre
Ubá e Itirapina e entre esta e Estrela, em que incorreram os empregados da
Companhia, Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco
Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antônio Coan, Antônio de Oliveira, Angelo
Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Elyseu Pereira José de Ri-
cio, Alcantara Santos, Francisco Benedicto da Silva e Angelo Santos". ----
Aos doze dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e quatro, neste
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

2602

cidade de Jundiaí, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, aí, no Escritório da Engenharia Civil da referida Companhia Paulista, as 10 horas, reunidos os Srs. Drs. Pedro Soares de Camargo, Arthur Canguquí e Durval de Azevedo, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão nomeada pelo Sr.Dr. Diretor Inspetor Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para apuração das faltas graves em que incorreram os empregados Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antônio Coan, Antônio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Ricio, Alcantara Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo Santos responsáveis os dois primeiros como mandantes e os outros doze como executores ou auxiliares da execução das depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro de 1934 na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilometro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176 entre Itirapina e Estrela e do arrombamento do Depósito da Via-permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações; o Dr. Pedro Soares de Camargo assumindo a Presidência da reunião, depois de expor os seus fins e após o compromisso dos Membros da Comissão, de bem desempenharem a incumbência dentro da mais rigorosa Justiça, declarou instalados os trabalhos para a consecução do inquérito Administrativo de que trata a portaria do Sr.Dr. Diretor Inspetor Geral, designando o mesmo local para no dia 16 de Março de 1934 as 10 e 30 horas, ter lugar a audiência dos acusados Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antônio Coan, Antônio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Ricio, Alcantara Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo Santos, por si, ou assistidos por seus advogados ou pelo advogado ou representante do sindicato de classe se a ele pertencerem e das testemunhas de acusação, Srs.- Cesar Barco, chefe estação 1a.classe - Mário Soares de Arruda, chefe estação 5a.classe - José Gregorio, mestre linha - Lauro Fraschetti, auxiliar 2a.classe - José de Araújo Mendes, telegrafista 1a.classe - André Amo e Manoel Sanches, encarregado de depósito de locomotivas - aos quais mandou expedir a competente notificação por carta datada pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

M. Azevedo

minando o seu comparecimento no dia, logar e hora supramencionados, afim de serem ouvidos sobre os fatos de que trata o inquérito Administrativo que ora se inicia. O Presidente da Comissão mandou que fossem apensos aos autos deste inquerito Administrativo a certidão entregue à Comissão pelo Sr.Dr.Diretor Inspetor Geral, do inteiro teor do inquérito policial a que procedeu a Delegacia de Policia Regional de Campinas contra os responsáveis pelo movimento grevista de Janeiro de 1934 de que resultaram as faltas graves que vão ser apuradas no presente inquerito Administrativo. Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr.Presidente encerrada a sessão, do que para constar, eu Durval de Azevedo, secretario, lavrei esta áta que vai assinada por todos os Membros da Comissão.(a) Pedro Soares de Camargo - Presidente. (a) A.Canguçu - Vice Presidente. (a) Durval Azevedo - Secretario. Certidão. Certifico que nesta data recebi e juntei a estes autos as notificações feitas aos empregados, Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedicto de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Ricio, Alcantara Santos, Francisco Benedicto da Silva e Angelo Santos acusados, e, Cesar Barco, chefe estação 1a.classe - Mario Soares de Arruda, chefe estação 5a.classe - José Gregorio, Mestre linha - Lauro Fraschetti, auxiliar 2a.classe - José de Araujo Mendes, telegrafista 1a.classe - André Amo e Manoel Sanches, chefe deposito de locomotivas, testemunhas no presente inquérito Administrativo os quais por residirem em Itirapina, para lá foram encaminhados em data de 12 de Março para os devidos fins, tendo ficado em poder dos acusados e testemunhas notificadas a segunda via das mesmas notificações, e, tendo os mesmos ficado bem cientes de que deverão comparecer no Escritório da Engenharia Civil da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nesta cidade de Jundiaí, sede da Administração da referida Companhia Paulista no dia 16 de Março de mil novecentos e trinta e quatro as 10 e 30 horas para fazer as suas declarações no presente inquérito Administrativo. Eu, Durval de Azevedo, secretario, que escrevi e assino. Jundiaí, 14 de Março de 1934. (a) Durval de Azevedo. Certidão. Certifico que nesta data recebi e juntei a es-
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

6
Vila Franca

tes autos à portaria do Sr. Dr. Diretor Inspetor Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que manda instaurar o presente inquérito Administrativo, cita nominalmente os acusados, menciona os fatos delituosos em que incorreram e nomeia a respectiva Comissão de Inquérito. Esteve ela afixada na estação de Itirapina no logar destinado aos avisos ao público de acordo com a declaração que ela contém. A referida portaria é datada de 8 de Março de 1934 e expedida da cidade Jundiaí, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Eu, Durval de Azevedo, secretário, que escrevi e assino. Jundiaí, 16 de Março de 1934. (a) Durval Azevedo. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. II Divisão. Referência P.S. 2-34-72-35. São Carlos, 27 de fevereiro de 1934. Ilmo. Snr. Dr. Jayme Cintra. D.D. Diretor Inspetor Geral. Jundiaí. CERTIDÃO DE INQUERITO POLICIAL E DENUNCIA DADA PELA PROMOTORIA PUBLICA: Nossas P.S. 2-34-70-35 e 0.2-34-39-8-29: Vimos passar às mãos de V.S. a certidão oficial do "Inquérito Policial", no seu inteiro teor, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia de Campinas, sobre o movimento gravista no distrito de Itirapina, município de Rio Claro, cuja certidão acha-se também instruída, em as primeiras folhas, com a denúncia oferecida pela Promotoria Pública. Brevemente serão enviados "Relatório" e certidão oficial do "Inquérito Policial" do distrito de Rincão e município de Araraquara. Atenciosas saudações (a) Sydney B. Gray. SUPERINTENDENTE INTERINO DA II DIVISÃO. MJ/JP/aps. À Comissão de inquérito, para os devidos fins. Jundiaí, 9 de Março de 1934. (a) J. Cintra. Diretor-Inspetor Geral. (Inspectoria Geral C.P. Jundiaí, 28 FEV. 34. em carimbo, duas vezes). TABELLÃO PINHEIRO. República dos Estados Unidos do Brasil. Ordem e Progresso. PRIMEIRO OFFICIO DE NOTAS. Avenida 1, N. 48 (Sobrado) - Phone, 2-4-6. RIO CLARO. Cintra de Pinheiro - Escrivão de 1º Ofício. Ordem e Progresso. Certidão. Translado pertencente à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (O CARTÓRIO TEM COFRE FORTE, A PROVA DE FOGO, PARA GUARDA DE SEU ARQUIVO). Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da comarca. Como requer. Rio Claro, 21/2/934. (a) R. Loureiro. Diz a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, por seu advogado e procurador abaixo assinado, conforme documento incluso, que a bem dos seus direitos, precisa que V.Excia. mande certificar ao pé

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

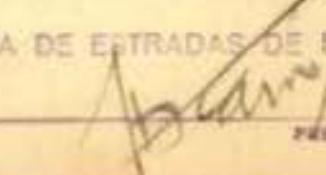
ABAN

PRESIDENTE

7
M. 5

desta de modo a fazer fé o inteiro teor do Inquerito instaurado pela Delegacia Regional de Policia da Campinas, contra os responsaveis pelo ultimo movimento grévista, bem como os termos da denuncia dada pela Promotoria Publica desta comarca. Neste termos, P. Deferimento. Em tempo: Certidão do movimento grevista, no distrito de Ityrspina, comarca de Rio Claro. P. Deferimento. (C/ uma procuração). Selado com três estampilhas estaduais de 1000 e um selo de Educação e Saude de 400, inutilizados com: Rio Claro, 21 - Fevereiro de 1934. P.P. (a) José Penteado. (a) José Penteado. 21/2/934. 21/2/934. 21/2/934. p.p. (a) José Penteado - Advogado. Cartorio Pinheiro. Fls.1, em carimbo. EU, JOAQUIM H. D'ARAUJO CINTRA DE PINHEIRO, SERVENTUARIO VITALICIO DO PRIMEIRO OFFICIO DE JUSTIÇA, NESTA COMARCA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO (verso) COMARCA DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. (Sinal público). CERTIFICO, a vista do respeitável despacho exarado na petição retro, que revendo no cartorio a meu cargo, os autos de Summario de Culpa em que é autora a Justica Publica e réos Luis Ferigato e José de Oliveira Bicudo, delles verifiquei constar o seguinte:- A' folha um AUTUAÇÃO. Mil novecentos e trinta e quatro. Folhas um. Comarca de Rio Claro. Emblema da Republica. Juizo de Direito. Primeiro officio. Escrivão Pinheiro. Summario de Culpa. A Justica - Autora. Luis Ferigato e José de Oliveira Bicudo - Réos. Autuação. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte e um dias do mes de Fevereiro, nesta cidade de Rio Claro, em meu cartorio, autuo a denuncia e inquerito policial que se seguem. Do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Metal Olivati, ajudante, escrevi. E eu, Joaquim H. d'Araujo Cintra de Pinheiro, escrivão, subscrevi. As folhas dois DENUNCIA. Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da comarca. O promotor publico interino, abaixo assignado, com fundamento no inquerito policial junto vem denunciar a Vossa Excellencia Primo Luis Ferigati, foregido, não qualificado, e José de Oliveira Bicudo, brasileiro, casado, ferroviário, pelos factos que passa a expôr: Irrompido um movimento grévista, ferroviário, a dezenove de Janeiro do corrente anno, pela madrugada foram praticadas depredações na estação de Ityrspina, desta comarca, cujo armazém foi arrombado pelos gré-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

vistas, que dali retiraram ferramentas. No kilometro cento e setenta e - (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fis.2 em carimbo. Sinal público).- setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella os grávistas quebraram e arrancaram isoladores telegraphicos e "tilefonds", cortaram no mesmo kilometro os fios telegraphicos, despregeram os trilhos dos dormentes e as talas internas das junções dos trilhos. No kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubá, derrubaram postes, despregeram e retiraram "tilefonds", deixando ao lado da linha as ferramentas de que se utilizaram para as depredações. Conforme o laudo pericial de folhas dez a onze deste inquerito, as depredações, acima referidas, poderiam ser causa de graves accidentes, na passagem de trens de passageiros ou de carros. O denunciado José de Oliveira Bicudo é quem presidia as reuniões dos grávistas em Ityrapina, sendo o insuflador do movimento, secundado por Primo Luiz Ferigati, portanto, responsaveis intelectuaes pelos factos narrados nesta denuncia e constantes do inquerito. Os denunciados, assim procedendo, commetteram o crime previsto no artigo cento e quarenta e nove do Código Penal combinado com o artigo dezoito paragrapho segundo do mesmo Código, pelo que a promotoria publica offerce a presente denuncia para o fim de, julgada provada, serem condenados nas penas do referido artigo. Nestes termos requiro a Vossa Excellencia que, recebida e autuada esta, sejam iniciadas as formalidades legaes para a formação da culpa, especialmente notificadas as testemunhas do ról abaixo, afim de comparecerem a este Juizo em dia e hora designados, com sciencia dos denunciados e do promotor publico interino da comarca. Os denunciados- (verso) denunciados residem em Ityrapina. Rio Claro dezesete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro.

(a) M.A. Toledo Franco. Promotor Publico interino. Ról de testemunhas: Lauro Fraschetti. José Gregorio. Mario Soares de Arruda. Cesar Barco. Manoel Sanches. André de Amo. Residentes no distrito de Ityrapina. DESPACHO: D.A. Recebo a denuncia. Designe o Senhor Escrivão dia e hora, no forum, para serem ouvidas as testemunhas, que deverão ser notificadas, scientes o denunciados e o Doutor Promotor Publico. Rio Claro, vinte dois - novecentos e trinta e quatro. (a) R. Loureiro. As folhas treis AUTUAÇÃO. Mil novecentos

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

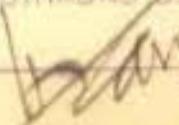
• 100 •

novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas

6. TERMO DE ASSENTADA. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Assentada.

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, no distrito de Ityrapina, município de Rio Claro, em a sede da Sub-Delegacia de Policia, onde se achava, em diligencia, o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrevente do seu cargo ao final nomeado e assignado, que passou a inquirir as testemunhas abaixo pela forma que se segue, do que fiz este termo. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrvente, o dactylographei e subscrevi. Às folhas 6. Ia. TESTEMUNHA. Lauro Fraschetti, brasileiro, natural de Campinas, com vinte e oito annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente em este município de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que ha mais de um mes, mais ou menos, vem ouvindo nesta localidade sobre o proposito dos ferroviarios se manifestarem em gréve; que de alguns dias para cá essa noticia tomou vulto, com as medidas que chegaram ao conhecimento do depoente, partidas da Policia local, no sentido de coibir excessos de operarios; que si bem que não tivessem manifestado á direcção da Estrada os seus intuitos de abandonar o serviço ou mesmo reclamado quaisquer reivindicações, no dia dezenove, de madrugada, va- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls.4, em carimbo. Sinal público). madrugada, varios elementos proletarios abandonaram o serviço, tendo sido commettidas por algumas delles, grévistas, depredações e violencias, consistindo em arrombamento dasixs do material e retirada de ferramentas que forem utilissimas no despregamento de trilhos e retirada de talas de juncão np kilometro cento e setenta e cinco, novecentos e setenta; que José Oliveira Bicudo teria sido insuflador do movimento grévista neste distrito, pois ha dois annos, mais ou menos, trabalha nesta localidade e sempre se revelou um agitador no seio ferroviario, sendo verdade que éra o coordenador do Syndicato Operario local, onde presidia as reunões secundado por Primo Luiz Ferigato; que sabe o depoente terem-se ausentado do serviço na madrugada do dia dezenove, os seguintes grévistas: João Raymundo, Antonio de Oliveira, Elizeu Pereira, Delfino de Queiroz, Cândido Marilio, José Francisco Reis, Angelo Santi, An

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

11

tonio Coan, Manoel Branco, Domingos de Santa Rosa, Feliciano Matheus, Militao Steves, Jose Darszzo, Francisco Silva, Angelo Santos e Joao da Oliveira, Jose de Riccio, Alcantara dos Santos, Olympio Cardoso de Moraes, Sylvio Amaral Oliveira, Angelo Germano, Augusto Lourenco do Carmo, Benedicto Dias, Cypriano da Silva, Faustino Angelo Silva, Francisco Oliveira, Joao Oliveira, Lazaro Alves, Polycarpo Nery Miranda, Francisco Nunes, Orlando Araujo, Jose Francisco Reis, Antonio Almeida Silva, Victorio Cavilo, Primo Luiz Perigato e Jose Oliveira Bicudo. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevendo (verso) escrevente que o dactylographei e subscrevi.

(a.a.) Venancio Ayres. Lauro Fraschetti. Onofre Duarte Pateo. As folhas 6 v.

2a. TESTEMUNHA. Jose Gregorio, branco, portuguez, natural de Curdian, com quarenta e quatro annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrspina. Dos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que ha mais de um mes o depoente ouvia falar num movimento grévista, sem dar muita importancia por julgar que essa noticia não passava de um boato de interessados em agitar o meio operario: que não concebiam mesmo porque os ferroviarios são bem pagos e têm toda garantia por parte da Companhia Paulista; que os boatos se evolumaram de alguns dias para cá tendo a Policia tomado medidas preventivas; que na madrugada de dezenove, evidentemente, ás treis horas desse dia (madrugada) foi o depoente notificado pelo chefe da Estação, Cesar Barco, de que haviam sido cortadas as ligações telegraphicass e telephonicas entre este districto e as cidades de São Carlos e Rio Claro; que era inicio da gréve ferroviaria neste trecho tendo o depoente se dirigido em inspecção entre este districto e São Carlos em companhia de Cesar Barco, Chefe da Estação, Antonio Moraes, encarregado em exames de veiculos, Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da Estação, Jose de Castro Penna, manobrador, e o soldado Liberato, não podendo constatar qualquer violencia na estrada devido a escuridão; que voltando da inspecção na machine numero dois já era cinco horas e trinta-(CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. fls.5, em carimbo. Sinal público). trinta minutos, com claridade, notou, então, no trecho comprehendido entre o pontilhão do kilometro cento e setenta e cinco, quatrocentos e cincuenta metros e a passagem inferior do kilometro cento e setenta e seis, cento e vinte e

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

PRESIDENTE

PE *[Signature]*

seis metros, todos os fios cortados; que vindo a Ityrapina retornou mais tarde áquelle local ás sete horas e trinta minutos, onde, então, observou alem daquelas depredações mais o despregamento de dois trilhos da linha, sendo retiradas as quatro tais de juncção; que o trem apesar de por ali trafegar, não houve nenhum accidente devido ao peso que poude coodernar a direcção; que no trecho comprehendido entre o kilometro cento e setenta e dois e cento e setenta e cinco a Ityrapina tambem foi constatada a retirada de cinco parafusos e uma tala de juncção, tendo ido ao local o feitor Antonio Antunes, para o devido reparo; que quanto as linhas telegraphicass e telephonicas sofreram os seguintes cortes: kilometro cento e setenta e dois, cento e noventa e quatro metros, cento e vinte metros de extensão; kilometro cento e setenta e dois, oitocentos e sessenta e cinco metros, sessenta metros de extensão; kilometro cento e setenta e cinco, novecentos e cintenta metros, cento e cintenta metros de extensão; kilometro cento e setenta e seis, cento e setenta e sete metros, quinhentos e cintenta metros de extensão; perguntado si sabe quaes os cabeças do movimento grávista, informa o depoente que não pôde accusar quem quer que seja, entretanto, ouve fallar que José de Oliveira Bicudo se tem manifestado um agitador no meio dos seus-(verso) seus companheiros; que no trecho onde os operarios arrancaram parafusos de juncção entre Ityrapina e Ubá foram encontradas ferramentas que se verificou terem sido retiradas do deposito da linha por meio de violencia, com o arrombamento na porta; que essas ferramentas são as seguintes: duas chaves de parafuso de juncção e uma chave "Tilefonds" e quatro parafusos, sendo treis tilefonds e um juncção; que no meio dessas ferramenta foi encontrada uma alavanca utilissada pela quarta divisão chefiada por Antonio Moraes; que essa alavanca não era guardada com os demais instrumentos no deposito; que alem dessas ferramentas foram retiradas do deposito duas chaves de parafuso de juncção, treis chaves de "Tilefonds", quatro alavancas e uma marrêta, instrumentos que não foram encontrados até agora; que a guarda desse material ferroviario na noite e madrugada da gréve era confiada a Francisco Silva; que na occasião do arrombamento não evitou esse arrombamento; que Angelo Santos tambem era guarda geral do armazem da Estrada, tendo sido vista ás treis horas e trinta minutos da madrugada pelo Chefe da

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Signature]
PRESIDENTE

15. *Maria*

Estação, Mario Soares de Arruda, em companhia de Antonio Oliveira, Angelo Santi, elementos que se destacaram na greve ferroviaria. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographai e subscrevi.- Em tempo: Resalvo a entrelinha que diz "no meio". Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente o dactylographai e subscrevi. (a.s.) Venâncio Ayres. José Gregorio. Onofre Duarte Pateo. (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls. 6, em carimbo. Sinal público). As folhas 7 v. Za. TESTEMUNHA. Mario Soares de Arruda, branco, brasileiro, natural de Amaro, com quarenta e quatro annos de idade, casado, ferroviero, sabendo ler e escrever e residente neste distrito de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que é Chefe da Estação de Ityrapina da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; que ha cerca de quinze dias o depoente teve sciencia de que dentro em breve seria declarada greve pelos ferrovierios e que esse movimento se alastraria por todo o interior; que o depoente com a necessaria antecipação fez comunicação dessa noticia aos seus superiores; que no dia dezoito ultimo chegaram mais algumas praças da Força Publica que aqui vieram reforçar o policiamento; que na madrugada do dia dezenove, por volta dos quarenta minutos, o depoente foi chamado em sua residencia, isto porque o telegraphista de serviço havia que os fios telephonicos e telegraphicos haviam sido cortados; que no mesmo momento o depoente providenciou para o breve restabelecimento das ligações, pondo os encarregados do serviço em actividade; que o depoente solicitou desde logo o auxilio do sub-delegado local que imediatamente compareceu à estação com as praças do destacamento; que os grevistas fizeram algumas depredações e violencias, arrancando alguns tilefones, chapas de junção, cortes de fios, arrombamento no deposito de material da via permanente de onde retiraram duas chaves de parafuso de junção e uma tilefona, quatro parafusos, uma alavanca, uma marreta, instrumentos esses que foram encontrados (verso) encontrados no local onde retiraram os tilefones; que ha dois annos, mais ou menos, veio para esta localidade José de Oliveira Biundo que, desde então,

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

D. J. M. P.
PRESIDENTE

12

se revelou agitador no seio dos operários e o depoente tinha quasi que certeza de que o referido Bicudo seria o chefe da greve nesta localidade; que por volta das cinco horas da manhã, com a detenção de Bicudo, na occasião que este procurava obrigar os seus companheiros, operários, a retirarem o fogo das machinhas, os companheiros grevistas perderam o entusiasmo e parece mesmo que não mais prosseguiram no seu intento de fazer greve, o que vem corroborar o suspeita ao depoente de que Bicudo era o chefe, realmente, da greve; que o companheiro mais ligado a Bicudo e outro elemento saliente na greve era Primo Laiz Perigatti, conhecido por "communista" que dia dezesseis ultimo, ausentou-se do serviço e que desde esse dia até ao do inicio da greve fez constantes viagens de Campinas a São Carlos, pagando passagem, viagens essas que fez em companhia de Bento Rocha e Nuncio Soares, tambem ferroviários em Campinas; que o serviço de trens logo foi restabelecido com um atraso, apenas, de poucas horas, isso graças à actividade dispensada pelo chefe geral da estação, senhor Cesar Barco, no que foi auxiliado pelo depoente; que mesmo com os telefones arrancados, pela madrugada, transitou por esse local o N dois e um, sem que, entretanto, felizmente, houvesse havido desastre algum; que o guarda do material que foi retirado do deposito, por arrombamento, na noite e na madrugada da greve estava confiado a Francisco Sil - (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls.7, em carimbo. Sinal público). Silva; que o depoente notou que por volta das treis horas da manhã, os ferroviários Angelo Santos, Antonio Oliveira e Angelo Santi estavam passando, no contrario dos seus habitos, pelas imediações da Estação e, mais tarde, soube que os mesmos tiveram parte saliente na greve. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vao assinado pelas autoridades, pelo depoente e por mim, Onofre Duarte Pateo, encarregante que o dactylographei e subscrevi. (n.s.) Venancio Ayres. Mario Soares Arruda. Onofre Duarte Pateo. As folhas 8 v.
4a. TESTEMUNHA. Cesar Barco, branco, brasileiro, natural de Araras, com quarenta e treis annos de idade, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever e residente no distrito de Ityrapina. Dos costumes nadas. Testemunha jurada e inquirida disse: que é chefe geral da estação local da

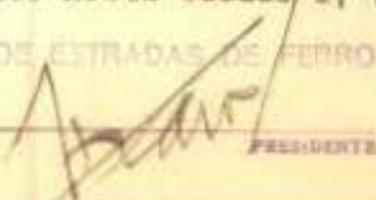
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

RESIDENTE

15

Companhia Paulista de Estradas de Ferro; que desde Dezembro do anno passado o depoente tem conhecimento de que iria haver dentro em breves, um movimento grévista no seio ferroviero em geral, não sendo, entretanto, certo o dia em que a mesma se iniciaria; que, assim, o depoente tomou as precauções que julgou necessárias, chegando mesmo a prevenir os seus superiores; que a certa hora do dia dezenove ultimo o depoente foi chamado em sua residência pelo auxiliar do plantão da Estação que lhe comunicou estarem as ligações telegraphicais e telephonicas interrompidas e, provavelmente, os seus fios cortados; que o depoente acordou e procurou chamar o seu auxiliar, o chefe de Estação Mario Soares de Arruda, o mestre de linha José Grego- (verso) Gregorio, o chefe dos examinadores de veículos- Antonio de Moraes e o chefe do deposito das locomotivas, Manoel Sanches; que conjuntamente com todos os auxiliares o depoente tomou as providências que se faziam mister e, em seguida, procurou comunicar-se com a Superintendência de São Carlos; que de São Carlos lhe informaram que o N. dois de lá já havia partido e, assim, dentro de cincuenta minutos aqui deveria chegar; que duas horas passaram-se e como esse trem N. dois não chegava, o depoente convidou auxiliares de sua confiança e foi até a estação mais próxima que é "Estrela", onde encontrou-o parado; que o depoente providenciou a sua imediata vindas e com cautela fez o percurso; que aqui chegado, foi informado de cortes de linhas e fios do lado de "Ubá" e providenciou também turmas para o restauroamento dessas linhas; que nas proximidades do kilometro cento e setenta e seis, onde foram cortados fios telegraphicais e phonicos, o depoente pôde constatar que haviam retirado numerosos tilefones e talas; que mais tarde soube que no lado oposto, por onde havia transitado com o trem N. "dois", também se achava nas mesmas condições, tendo igualmente providenciado a turma de operários competentes para o certo; que nesse interim ficou respondendo pela estação o seu ajudante-chefe Mario Soares de Arruda; que foi efectuada a detenção de José de Oliveira Bicudo, e o movimento grevista não pôde se agravar, isto porque o mesmo era o seu chefe nesta localidade; que como José Bicudo, Primo Luiz Ferigatti era também um dos cabeças do movimento nesta cidade, e, (CARTÓRIO

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO



PRESIDENTE

16 *Albano*

19

PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls. 8, em carimbo. Sinal público). cídsde e, entretanto, evadiu-se; que, pela manhã, o depoente verificou que o deposito de material havia sido arrombado e do mesmo retirado algumas ferramentas, conforme já constam destes autos; que o depoente acredita que Hilvino Gonçalves sabe quem seja o autor desse arrombamento; que o depoente soube por Sanchez que Bicudo estiverá, pela madrugada, no deposito das locomotivas, querendo obrigar os seus companheiros a retirarem o fogo das locomotivas, no que fôr obstado por elle Sanchez; que o depoente acredita que Cândido Morila, machinista do guindaste eléctrico, possa prestar algum esclarecimento importante, isto porque o mesmo foi presentido, na madrugada da greve, caminhando pelo lado dos trilhos e regressar cerca de duas horas mais tarde. Nada mais disse. Lido e achado conforme, com assinado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o subscrevi. (a.a.) Venâncio Ayres. César Barco. Onofre Duarte Pateo. As folhas 9 v. 5a. TESTEMUNHA. Manoel Sanchez, branco, brasileiro, natural da Sorocaba, com quarenta e dois annos de idade, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever e residente neste distrito de Ityrapina. Dos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que desde Dezembro que o depoente está sciente de que iria haver greve entre os ferroviários em geral; que na madrugada do dia dezenove ultimo, o depoente foi chamado pelo seu chefe César Barco, isto porque havia iniciado a greve nesta localidade; que o depoente auxiliou o seu chefe no que lhe foi possível; que por volta de uma hora e (verso) hora e quarenta minutos o depoente foi chamado ao deposito das locomotivas, onde é o chefe, isto porque José de Oliveira Bicudo, o chefe do movimento grevista nesta localidade, alli estava insuflando os demais companheiros grevistas a se revoltarem; que o depoente imediatamente dirigiu-se a esse deposito e, alli, pessoalmente, ouviu José Bicudo estar concitando os demais operários e ao depoente, Bicudo exigia que mandasse retirar o fogo das máquinas, no que não foi attendido; que com a detenção de Bicudo o movimento não teve a repercussão que podia ter, visto o mesmo ser o chefe; que o depoente viu e auxiliou o concerto dos fios telegraphicos e telephonicos que

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

[Assinatura]
PRESIDENTE

17 V

estavam cortados; que o depoente tambem viu alguns trechos da linha de onde retiraram alguns tilefones e talas; que o depoente na manhã do dia dezenove viu o deposito de material da conserva de linha arrombado e de onde roubaram algumas ferramentas. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vao assinado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographei e subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Manoel Sanchez. Onofre Duarte Pateo. As folhas 10. 6a. TESTEMUNHA. André de Amo, branco, brasileiro, natural de Rio Claro, com vinte e trois annos de idade, solteiro, commercio, sabendo ler e escrever e residente neste distrito de Ityrápinha. Aos costumes nadas. Testemunha jurada e inquirida disse: que na sessão ultima do Syndicato dos Ferroviarios onde tambem se reune o directorio da Legião cinco de Julho de que o depoente é socio, teve occasião (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. CARTORIO PINHEIRO. Fls.9, em carimbo. Sinal público). occasião de observar a leitura de um papel amarelo, dactylographado, lido por Primo Luiz Ferigatti, parecendo ter vindo de Baurú, por ter este correspondencia permanente com aquella cidade; que esse documento estabelecia o plano de um levante operario em todo o Estado, tendo parte saliente todos os ferroviarios; que esse movimento seria de armas em punho, estabelecendo-se cortes de ligações e attentados pessoas; que em seguida uss da palavra o proprio leitor da mensagem, incitando os operarios, em numero de cincuenta, mais ou menos, à participação do movimento, estabelecendo desde logo o plano que seria executado nessa localidade; que José de Oliveira Bicudo tambem uss da palavra em seguida secundando Primo Luiz Ferigatti no proposito de se levar a effeito a greve ferroviaria; que, então, ficou combinado por parte dos dois que os operarios se transformassem em verdadeiros carrascos, enfrentando quem quer que fosse com armas de fogo e brancas, commettendo toda sorte de violencias; que começaria o movimento com o corte das estradas, para paralysia do trânsito; que logo em seguida os operarios que na sua quasi totalidade eram ferroviarios, se apossariam do patrimonio da estrada, não consentindo passageiros de trens, enfrentando tambem qualquer reacção na cidade; que nenhum operario poderia comparecer senão para esse movimento terrorista; que o

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

PRESIDENTE

depoente se sentiu mal nessa sessão com essa revelação, apossando-se de si logo um movimento de protesto intimo que foram destacadas turmas distintas para cada uma misteres differentes, participar dos attentados (verso) attentados que se projectavam; que o depoente fôra um dos escolhidos para compôr a turma que praticaria attentados pessoas, não tendo, entretanto, sequer essa incumbencia, embora no momento não tivesse se manifestado por terror; que a Legião Cinco de Julho ao que afirmarem os seus directores Primo Luiz Ferigatti e José Oliveira Bicudo estava de braços com o Syndicato dos ferroviários para esse movimento; que o depoente não pôde precisar o nome de todos os participantes da reunião nem dos escolhidos para fazerem parte das turmas, mas sabe que dentre outros alli se encontravam: José Alves, Antônio Oliveira, José Reis, Elizeu Pereira, José de Riccio, Alcantara dos Santos. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o subscrevo. Em tempo:- Disse mais o depoente que teve oportunidade de ouvir naquella reunião de Ferigatti e Bicudo que os operários em todo Estado tinham armas, as quais viriam imediatamente logo que se solicitasse. Nada mais disse. Lido e conferido vai devidamente assignado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente o dactylographiei e subscrevi. - (s.s.) Vâncio Ayres. André de Azevedo. Onofre Duarte Pateo. As folhas II.

CONCLUSÃO. Conclusos ao Meritíssimo Doutor Delegado Regional da Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente:- Onofre Duarte Pateo. As folhas II. DESPACHO. Procede-se o exame e vistoria nos trechos da via (CARTÓRIO PINHEIRO. 1º OFÍCIO. Cartório Pinheiro. Fls. 10 - Em carimbo. Sinal público). da via ferrea da Companhia Paulista, desta Região, em que foram praticadas depredações. Nomeio os Engenheiros Civis Oswaldo Flávio Teixeira e Jonas Novaes que, compromissados, apresentarão o laudo em tempo hábil. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (s) Vâncio. As folhas II. RECEBIMENTO. Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente:- Onofre Duarte Pateo. As folhas II v. CERTIDÃO. Certifico, cumprindo despacho retro, haver notificado os engenheiros civis doutores Os-

19
M. L. M. / 17

waldo Flavio Teixeira e Jonas Novas e Silva, ambos residentes em São Carlos, para, em presença de testemunhas, procederem exame e vistoria no trâcho da Companhia Paulista onde foram praticadas depredações, do que bem scientes ficaram. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente: Onofre Duarte Patoe. As folhas 12. AUTO DE EXAME E VISTORIA. Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, neste distrito de Paz de Ityrapina, onde se achavam o senhor doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrivente do seu cargo, adiante nomeado, em diligencia no leito da Estrada de Ferro da Companhia Paulista entre as estações de Ityrapina a Ubá - e Ityrapina a Estrella, presentes os senhores peritos nomeados e notificados senhores doutores Oswaldo Flavio Teixeira e Jonas Novas e Silva, engenheiros, residentes (Verso) residentes em São Carlos, as testemunhas infra-assignadas, autoridade deferiu aos mesmos peritos o compromisso que foi aceito, de bem e fielmente, sem dolo nem mala-fé, desempenharem a sua missão, e encarregou-os de procederem ao exame e vistoria nas linhas telegraphicass, telephones, selectivos, stafs, trilhos e armazem pertencentes a Estrada de Ferro Paulista, nesta localidade de Ityrapina e de responderem aos seguintes quesitos: Primeiro - examinando os trilhos da Estrada de Ferro Paulista, nos kilometros cento e setenta e tres e cento e setenta e seis, entre as estações de Ityrapina a Ubá e Ityrapina a Estrella, encontram os senhores peritos qualquer couse que caracterise depredações? Segundo - No caso affirmativo, de que constam essas depredações? Terceiro - No kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella, encontram os senhores peritos qualquer couse depredada nos postes, fios telegraphiccos ou isoladores? Quarto - No kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella, ha depredações na linha, nos trilhos, nas juncções, nos parafusos que seguram os trilhos aos dormentos? Quinto - No kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubá, encontram os senhores peritos depredações na linha, nos trilhos, nos parafusos que seguram os trilhos aos dormentos? Sexto - No caso affirmativo, tais depredações podem causar perigo aos trens de passageiros e de cargas? Setimo - Notem os senhores

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO



Presidente

22
18

peritos qualquer depredação na porte do armazém de ferramentas, na Estação de Ityrapina? Nada mais havendo, de tudo se lavrou o presente auto (CARTÓRIO PINHEIRO. 1º OFÍCIO. Cartório Pinheiro. Fls. 11. Em carimbo. Sinal Público). auto que, depois de lido e conferido, vai devidamente assinado. Em seguida, depois de tudo bem visto e examinado pelos senhores peritos, respondem aos quesitos formulados pela fórmula seguinte: Ao primeiro - Sim. Ao segundo - Consistem na destruição completas das linhas telephonicas, telegraphicais, do selectivo e staf, do despregamento dos "Tirefond" e retirada das telas de junção e dos "Bond". Ao terceiro - Sim, conforme resposta dada ao segundo quesito, as linhas foram destruídas e os isoladores quebrados. Ao quarto - Sim. Ao quinto - Sim. Ao sexto - Sim, graves acidentes poderiam escarretar tais depredações, na passagem de trem de passageiros ou de cargas. Ao setimo - Sim, a porte do armazém de ferramentas foi arrombada, havendo sido quebrado o feixe do cadendo. Nada mais havendo, ordenou a autoridade que se lavrasse o presente auto o qual lido e achado conforme vae devidamente assinado pela mesma autoridade, peritos, testemunhas e comigo escrivão que o dictylographiei e o assinei: Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevante, o subscrevi. (ss) Venâncio Ayres. Oswaldo Flávio Teixeira. Jones Novais e Silva. Luiz Simões. José Augusto dos Santos. Onofre Duarte Pateo. Às folhas 13 v. CONCLUSÃO. Conclusos ao Meritíssimo Doutor Delegado Regional de Polícia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevante:- Onofre Duarte Pateo. Às folhas 13 v. DESPACHO. Julgo procedente o exame e a vistoria a que se refere o auto retro, para que produza os legaes (verso) legaes effeitos. Aprehendam-se e disso se lavre o auto respectivo, uma chave "tелефonds", uma chave de polka, uma alavancas de ferro, uma chave com uma só face, trelo parafusos e uma polka com parafuso, apresentados a esta Regional por Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da estação de Ityrapina. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (s) Venâncio Ayres. Regional. Às folhas 14. RECEBIMENTO. Recebidos, Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevante:- Onofre Duarte Pateo. Às folhas 14 v. CERTI
DÃO. Certifico, cumprindo despacho retro, haver lavrado apprehensão dos ob-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

PRESIDENTE

21
Vitória 19

jectos exhibidos por Jayme Ferreira Motta, em presença de testemunhas. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 15. AUTO DE EXIBIÇÃO E APPREHENSÃO. Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, no distrito de Ityrapina, município de Rio Claro, em a sede da sub-Delegacia de Policia, onde se achava, em diligencias, o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrivente do seu cargo no final nomeado e assignado, presentes as testemunhas Alfredo Luck e Jacob Bottura, ambos domiciliados neste mesmo distrito, ahi compareceu Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da estação local da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que exhibiu á autoridade uma (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 12. Em carimbo. Sinal público), uma chave "Tilefonds" com sessenta centímetros de comprimento por cincuenta e cinco centímetros de largura, o seu cabo; uma chave de porta com duas faces medindo noventa e dois centímetros de comprimento e quatro centímetros a sua boca; uma alavanca de ferro, medindo um metro e sessenta e nove centímetros de comprimento; uma chave de porta com uma só face, medindo oitenta e cinco centímetros de comprimento por quatro centímetros a sua boca; três parafusos com dezessete centímetros de comprimento, sendo "Tilefonds"; uma porta com parafuso, medindo quinze centímetros de comprimento, sendo, então, pela mesma autoridade ordenado que se fizesse a apprehensão dos referidos instrumentos, o que foi feito. E, por nada mais haver, mandou a autoridade que se encerrasse este que, conferido vae devidamente assinado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrivente que o datylographiei e subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Jayme Ferreira Motta. Alfredo Lucke. Jacob Bottura. Onofre Duarte Pateo. Às folhas 15 v. CONCLUSÃO. Conclusos ao Meritissimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 15 v. DESPACHO. Tome-se por termo as declarações de Sylvio Amaral Oliveira, que se acha neste sub-Delegacia. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio. Às folhas 15 v. RECEBIMENTO. Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de (Verso) de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente: Onofre Duarte pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

V.D. Pimentel

22/06/20

Pateo. Às folhas 15 v. CERTIDÃO. Certifico, cumprindo despacho supra, haver tomado as declarações de Sylvio Amaral Oliveira. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 16. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Polícia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Sylvio Amaral Oliveira. Aos vinte e um dia do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Ityrapina, município de Rio Claro, em a sede sa sub-Delegacia de Polícia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Polícia, commigo assinado de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Sylvio Amaral Oliveira, preto, brasileiro, natural de Dous Corregos, com trinta e dois annos de idade, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever e residente neste distrito de Ityrapina, e declarou:- que esteve completamente afastado do movimento grevista que houve nesta localidade, isto podendo prover com o atestado medico firmado pelo doutor Teixeira Pinto, em virtude do seu estado de saúde; que, entretanto, o declarante ouviu falar que iria haver, em São Paulo, uma greve entre os operários da S.P.R.; que o declarante exhibe para os devidos fins o atestado que acima se referiu. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade, pelo declarante e por mim Onofre Duarte Pateo, escrivente que (CARTÓRIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 13. Sinal público), que o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Sylvio do Amaral Oliveira. Onofre Duarte Pateo. Às folhas 17. CONCLUSÃO. Conclusos aos Meritissimo doutor Delegado Regional de Polícia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 17. DESPACHO. Tome-se por termo as declarações de José de Riccio, que se acha nesta sub-Delegacia. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio. Às folhas 17. RECEBIMENTO. Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente:- Onofre Duarte Pateo. Às folhas 17 v. CERTIDÃO. Certifico, cumprindo despacho retro, haver tomado as declarações de José de Riccio. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente: Onofre Duarte Pateo
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Presidente

22
não

Patoe. As folhas 18. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: José de Riccio. Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Ityrapina, em a sede da sub-Delegacia de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: José de Riccio, natural da Campo Basso, com quarante e sete annos de idade, casado, (Verso) casado, filho de João de Riccio e de Angela Mocilla, sabendo ler e escrever, o qual declarou:- que na madrugada de dezoito para dezenove do corrente, deixou de comparecer ao serviço na Paulista, onde exerce as funções de chumbador de vagões, por ter aderido ao movimento grevista; que o declarante comparecia as reuniões do Syndicato dos Ferroviários e ha cerca de dois meses notara que se combinava um movimento grevista; que a respeito nunca emitiu qualquer opinião; que alguns dias antes de explodir o movimento, o declarante fôra instado para ser solidario com o mesmo, por parte de Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Biudo que chefiavam neste localidade o movimento; que ambos fizeram ameaças de linchamento e de morte contra os companheiros que comparecessem ao serviço no dia prefixado para a greve e que os mesmos grevistas só poderiam estar ao serviço da causa; que em vista dessas ameaças o declarante não compareceu ao seu trabalho, conservando-se em casa, na madrugada de dezenove do corrente; que se recorda o declarante ter na ultima sessão do Syndicato sido combinado o plano do movimento, estabelecendo-se corte das ligações e foram, então, feitas as encomias de trabalhadores em grupo de cinco cada, para a pratica de depredações, recordando-se o declarante que uma das turmas seria chefiada por Sylvio Amaral e que se encarregaria de attentados pessoas contra os operarios que se recusassem a participar do movimento grevista; que ainda se recorda ter sido destacado Manoel Branco para chefiar uma outra turma para fins que desconhece o declarante; (CARTÓRIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 14. Sinal Público). o declarante; que não se recorda o declarante dos nomes das demais pessoas escaladas para aquelles misteres; que na sessão recorda-se ter visto os seguintes companheiros: Alcantara dos Santos, Sylvio Amaral Oliveira, Angelo Santi, Elizeu Pereira, José Francisco Reis, Angelo Santos, pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

nº 22

Antonio Oliveira, Delphino de Souza Queiroz, Antonio Coan, Feliciano Matheus, Antonio Almeida Silva, Candido Morilla; que juncto ao Syndicato funcionava o directorio do partido "Cinco de Julho", cujo presidente é Luiz Ferigatto, secretario José de Oliveira Bicudo e director Raphael Sanches. Nada mais disse, Lido e conferido, vai devidamente assignado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrivente, o subscrevi. (a.s.) Venancio Ayres. José de Riccio. Onofre Duarte Pateo. Às folhas 19. CONCLUSÃO. Conclusos ao Meretissimo doutor Delegado Regional de Policia, Ityrapina, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente: Onofre Duarte Pateo. Às folhas 19. DESPACHO. Prosiga-se no inquerito com o Escrivão desta Regional. Tome-se por termo as declarações de Polycarpo de Miranda. Campinas, vinte e dois - um - trinta e quatro. (a) Venancio. Às folhas 19. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. Às folhas 19 v. CERTIDÃO. Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, tomado as declarações de Polycarpo (Verso) Polycarpo Nery de Miranda. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. Às folhas 20. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Polycarpo Nery de Miranda. Aos vinte e dois dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomesdo, qui compareceu: Polycarpo Nery de Miranda, preto, brasileiro, com trinta e oito annos de idade, casado, ferroviário, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que na véspera de irromper o movimento gravista, o declarante esteve meio adocentado; que no dia imediato, indo trabalhar, foi avisado pelo feitor Alfredo dos Santos de que não poderia reassumir o serviço; que, residindo em Ityrapina ha pouco tempo, pouco conhece a José Bicudo e a Primo Luiz Ferigatto; que não tomou parte no movimento gravista e nem tampouco sabe dos acontecimentos promovidos pelos cabeças dessa aludida greve. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Manoel Chagas Almeida
Presidente

28
23

subscrevi. (s.s.) Venancio Ayres. Polycarpo Nery Miranda. Manoel Chagas Almeida. Às folhas 20 v. CONCLUSÃO. Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Polícia. Campinas, vinta e dois de Janeiro de mil (CARTÓRIO PINHEIRO). 1º OFÍCIO. Cartório Pinheiro. Fls. 15. Em carimbo. Sinal público). mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. Às folhas 20 v. DESPACHO. Intime-se, para prestarem declarações neste Regional, os ferroviários Antonio Coan, Alcantara dos Santos, Antonio de Oliveira, Francisco Benedicto da Silva, João de Oliveira, Olympio Cardoso e Manoel Branco. Campinas, vinte e três - um - novecentos e trinta e quatro. a) Venancio. Às folhas 20 v. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, vinte e treis de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. Às folhas 21. CERTIDÃO. Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, intimando para prestarem declarações os ferroviários Antonio Coan, Alcantara dos Santos, Antonio de Oliveira, Francisco Benedicto da Silva, João de Oliveira, Olympio Cardoso e Manoel Branco. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e três de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. Às folhas 22. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da República. Delegacia Regional de Polícia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Antonio Coan. Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Polícia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Polícia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Antonio Coan, de nacionalidade brasileira, com vinte e cinco annos de idade, da estado (Verso) estado civil casado, de profissão ferroviário, residente em Ityrapina. de instrução primária, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que é empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, exercendo a profissão de praticante de manobras; que o declarante pertence ao Syndicato Ferroviário daquella localidade, entretanto, não tendo pago as suas respectivas mensalidades, ha cerca de dez meses que não frequenta aquella referida sede, porém, não foi ainda delli eliminado; que, segundo tem ouvido de outros, o presidente do alludido syndicato é Primo Luiz Ferigato, conhecido do declarante apenas de vista; que o declarante pôde assegurar não pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

26
24

ter de modo algum participado do movimento grevista, nem assistido à ultima reunião do Syndicato já mencionado, ignorando todo e qualquer movimento daquelle Syndicato com relação à greve dos operários ferroviários; que o declarante desconhece completamente o facto de ter sido o seu nome indicado para qualquer ação planejada pelo alludido Syndicato e que se prendesse à depredações naquela localidade; que no dia dezito do corrente, o declarante permaneceu em trabalho até cerca das vinte horas, retirando-se dali para a sua propria residencia, não sehindo a noite toda de sua moradia; que no dia immedio, às oito horas e quarenta minutos, apresentou-se ao seu trabalho diario e, apôs uma hora de permanencia em seu serviço, foi pelo chefe da estação avisado de que deveria apresentar-se à polícia; que, assim sendo, retirou-se para a sua residencia, de onde, procurado por um policial, foi (CARTORIO FINHEIRO. 1º.OFICIO. Cartorio Finheiro. Fls. 16. Em carimbo. Sinal publico). foi o declarante apresentar-se à autoridade daquelle localidade de Ityrapina; que, nessas condições, pôde o declarante assegurar não ter de modo algum participado do movimento grevista, ignorando mesmo quais as pessoas responsaveis pelas depredações ocorridas em Ityrapina. Nada mais disse. Lido e conferido, vao devidamente assinado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. Venancio Ayres. Antonio Coan. Manoel Chagas Almeida. Às folhas 23. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Alcantara dos Santos. Ao vinte e três dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomendo, ahi compareceu: Alcantaram Santos, trinta e nove annos, casado, natural de Campinas, filho de Clemente Vicente dos Santos. Declarou: que no dia dezenove do corrente, às seis e trinta minutos, quando se encaminhava ao seu serviço na "Paulista" foi cercado por Angelo Santi, que o fez retroceder sob ameaça; dissera ao declarante, Santi que todos os seus companheiros se achavam em greve; que o declarante receiosso de ser lynchado ou morto; pois já na ultima sessão do Syndicato dos Ferroviários assistira a ameaça de morte contra os

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

XMM
FACILITANTE

operarios que não quizessem adherir ao movimento, attendeu voltando para casa; que o declarante ja se achava na occasião de posse da chapa (verso) chapa de serviço mas, num gesto prudente afastou-se do local do trabalho; que o declarante havia comparecido a algumas sessões do syndicato dos ferroviários como simples curioso, não tendo entretanto se inscripto como socio, por se oppôr ás ideas que eram esposadas nas reuniões; que sabe o declarante terem sido os agitadores do movimento em Ityrapina Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bicudo que ha cerca de dois meses vinham semeando no espirito dos operarios a greve; que na ultima sessão, dias antes de irromper o movimento que se concertou a greve com praticas de depredações e attentados pessoaes; e ao declarante não foi feito nenhum convite para participar das turmas que nessa reunião foram escaladas para os attentados acima referidos. Nada mais disse. Lido e conferido, vao devidamente assinado. Eu, Manoel Chagas Almeida. (s.a.) Venancio Ayres. Alcantara dos Santos. Manoel Chagas Almeida. As folhas 24. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Antonio de Oliveira. Aos vinte e treis dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, neste cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, qui compareceu Antonio de Oliveira, de cor branca, de nacionalidade brasileira, com quarenta annos de idade, de estado civil casado, de profissão ferroviário, residente em Ityrapina, de ins- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls.17. Em carimbo. Sinal público.) instrucção primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que, sendo empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, allí exerce a profissão de porteiro do armazém; que o declarante é pertencente, como associado, ao Syndicato Ferroviário da localidade de Ityrapina, porém, atrasados em suas mensalidades, ha cerca de treis meses que não frequenta a séde referida, ignorando mesmo quaes as pessoas pertencentes ao directório do Syndicato em apreço; que o declarante não tomou parte de modo algum no movimento grevista e nem tampouco esteve presente na ultima reunião do

pelo COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Branco

Syndicato de Ityrapina, desconhecendo qualquer que fosse a sação desse alludido Syndicato com relação ao movimento em questão; que no dia dezoito do corrente esteve o declarante trabalhando, isto até às cinco horas da tarde, tendo dahi se dirigido para a sua propria moradia; que, das oito horas da noite até às dez horas desse mesmo dia, este na estação de Ityrapina, dali se recolhendo para a sua residencia, não mais sahindo durante a referida noite de dezoito para dezenove do corrente; que no dia imediato, por volta das seis horas da manhã, spresentou-se o declarante para o seu trabalho diario, porem, momentos apôs, foi obstado pelo seu chefe Cesar Barroso, que o dispensou, sendo que, já o declarante em sua moradia, quando foi procurador pela polícia; que o declarante pôde, assim, affirmar cathegoricamente não ter, de modo algum, tomado parte no movimento grevista; que varias depredações foram levadas a effeito na localidade de Ityrapina, porem, o declaran-(verso) declarante desconhece completamente os autores ou instigadores desse alludido movimento. Nada mais disse, Lido e conferido, vao devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Antonio de Oliveira. Manoel Chagas Almeida. As folhas 25.

TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Francisco Benedicto da Silva. Aos vinte e treis dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Francisco Benedicto da Silva, preto, brasileiro, com trinta e oito annos de idade, casado, ferroviário, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que é guarda noite na estação de Ityrapina e esteve de serviço durante a noite de dezoito para dezenove; que deixou o serviço às seis horas da manhã e conversando com o chefe da estação, este lhe disse "que o declarante deixou o pessoal tirar as ferramentas da esplanada"; que o declarante, no entretanto, não tem culpa alguma sobre esse caso, porque não lhe competia guardar essas ferramentas, que deviam estar sob a guarda do guarda-noite de nome Brá silio de tal; que quem rondava na area em que se achava o quarto das ferramentas

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTADAS DE SERRA

Haw

ABRIL/27 29

sendo Brasilio, nenhuma responsabilidade cabe ao declarante; que o declarante pararia de trabalhar se todos parassem, mas, como á-(CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls.18. Em carimbo. Sinal público.) como á tarde do dia dezenove o chefe da estação mandou prender o declarante, e todos já estavam trabalhando, o declarante tambem começou a trabalhar; que, sendo preso no dia dezenove á noite, não teve tempo de adherir á greve. Nada mais disse. Lido e conferido, vao devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Francisco Benedicto da Silva. Manoel Chagas Almeida. As folhas 26. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional da Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: João de Oliveira, Aos vinte e treis dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional da Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional da Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: João de Oliveira, branco, brasileiro, com trinta e treis annos de idade, casado, ferroviario, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que é ferroviario da Companhia Paulista, trabalhando na manobra; que fazia parte do Syndicato de São Carlos, sendo da Delegação de Ityrapina; que, ultimamente, reingressou no Syndicato de que havia sahido; que não tomou parte em quaisquer confabulações anterior á greve, sendo verdade que da mesma teve conhecimento no dia imediato áquelle em que o movimento irrompeu; que não são verdadeiras as acusações feitas ao declarante de ser um dos instigadores da greve e de ter tomado parte em depredações; que as depredações a que faz referen-(verso) referencia foram cortes de fios telegraphicos e arrancamentos de trilhos, proximo á Ityrapina; que não adheriu a greve, e, si não foi trabalhar no dia dezenove, foi porque estava doente, sendo verdade que foi a consulta medica no dia dezenove com o clinico da estrada, Doutor André Teixeira Pinto. Nada mais disse. Lido e conferido, vao devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. João Oliveira. Manoel Chagas Almeida. As folhas 27. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional da Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Olympio Cardoso Moraes.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Presidente

Aos vinte e três dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, neste cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu; Olympio Cardoso de Moraes, branco, brasileiro, com cincuenta annos de idade, casado, ferroviario, residente nesta cidade, sabendo ler e escrever, o qual declarou; que é vigia da baldeação, na estação de Ityrapina; que, no dia vinte e um foi preso como grevista, mas o declarante até se assustou quando foi preso, porque já assistido a greves na Companhia Paulista e sabe que não são bons os resultados da greve; que de terem arrancado os trilhos só soube depois de se achar preso; que sabe, por ter ouvido todo o mundo dizer em Ityrapina, que o ferroviario Bicudo, do Syndicato dos Operarios Ferroviarios, era um dos Chefes local do movimento grevista; que (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls.19. Em curimbo. Sinal público) que tambem Primo Luiz Ferigatto era dirigente do mesmo movimento e tambem membro do Syndicato em apreço; que, nessas condições, pôde o declarante affirmar não ter de modo algum tomado parte no movimento grevista, sentindo-se até doente e, por esse motivo, sem poder trabalhar. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Olympio Cardoso Moraes. Manoel Chagas Almeida. As folhas 28. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Manoel Branco. Aos vinte e três dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu Manoel Branco, de cor branca, de nacionalidade brasileira com vinte e sete annos de idade, de estado civil solteiro de profissão ferroviário, residente em Ityrapina, de instrução primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que o declarante, como empregado ferroviário da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, alli exerce a profissão de examinador de veículos; que, na verdade, o declarante pertence ao Syndicato Ferroviário daquella localidade, de que é presidente Primo Luiz

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Ferigatto e secretario José de Oliveira Bicudo; que juntamento com o Syndicato funções a Legião "Cinco de Julho", tendo também como presidente o (verso) presidente o referido Primo Luiz Ferigatto, sendo que José de Oliveira Bicudo igualmente pertence a essa alludida Legião, de onde é o declarante simples associado; que o declarante, presente na ultima reunião promovida pelo Syndicato daquella localidade de Ityrapina, está ao par de que em dita sessão, pelos membros do Syndicato em apreço Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira, estabeleceu-se de que seriam levadas a effeito varias depredações na localidade, como fossem cortes de fios telegraphicos, arrançamento de trilhos e mesmo attentados pessoas; que, assim sendo, por essa occasião, discursos foram feitos por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bicudo, estes os unicos promovedores e responsaveis pelo plano de depredações e attentados pessoas que se ocorreriam em Ityrapina; que, entretanto, devido a ignorância em que se apresentava o declarante, não conseguiu nada divulgar sobre o assumpto de que seriam enviadas para Ityrapina armas e dynamites; que, na verdade, em dita reunião, por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira, diversas turmas de operarios foram estabelecidas e que seriam incumbidas de levarem a effeito as depredações e attentados naquella localidade; que, assim sendo, o proprio declarante foi designado para chefiar uma dessas turmas, porém, não concordando com as depredações e attentados pessoas de que seria incumbido com a sua referida turma, não accedeu às pretenções de Primo Luiz e Bicudo, sendo certo que, para não complicar os seus companheiros, a lista em que figurava o seu nome, tratou de queimá-la; que, no dia desseito do cor- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. fls. 20, em crimbo. Sinal publico) desseito do corrente, o declarante esteve pela localidade até ás vinte e duas horas e vinte minutos, tendo, então, se recolhido á sua propria moradia, de onde não mais sahia; que o declarante tem sciencia de que foram cortados fios telegraphicos e demais depredações foram levadas a effeito em Ityrapina, porém, não pôde precisar quaes as pessoas que assim procederam; que o declarante affirma não ter tomado parte alguma na greve em apreço, pois que era contrario ao plano apresentado por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira na sessão scima mencionada, entretanto,

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

era de opinião favorável a uma greve pacífica; que, nessas condições, pôde o declarante afirmar que os instigadores e promovedores das depredações praticadas em Ityrapina, foram os mencionados Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bicudo, os únicos responsáveis pelos danos ocorridos naquela localidade e positivamente os instigadores dos operários da Estrada Paulista. Nada mais disse, Lido e conferido, vai devidamente assinado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venâncio Ayres. Manoel Francisco. Manoel Chagas Almeida. Às folhas 29. CONCLUSÃO. Conclusões ao senhor doutor Delegado Regional de Polícia. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. Às folhas 29. DESPACHO. Intime-se, para depôr como testemunha o ferroviário José de Araújo Mendes. Tome-se por termo as declarações de José Francisco Reis e, novamente, (verso) novamente, as de Alcantara dos Santos, Campinas, vinte e quatro - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venâncio. Às folhas 29 v. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. Às folhas 29 v. CERTIDÃO. Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, tomendo por termo as declarações de José Francisco Reis e, novamente, as de Alcantara dos Santos. Certifico mais haver intimado para depôr como testemunha o ferroviário José de Araújo Mendes. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. Às folhas 30. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da República. Delegacia Regional de Polícia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: José Francisco Reis. Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Polícia, onde se achava o doutor Venâncio Ayres, Delegado Regional de Polícia, comigo escrivão de seu cargo, no final nomeado, ali compareceu José Francisco Reis, de cor branca de nacionalidade brasileira com trinta e seis anos de idade, de estado civil casado de profissão ferroviário, residente em Ityrapina de instrução primária, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que, como empregado da estrada de ferro Paulista, exerce o declarante a (CARTÓRIO PINHEIRO. 1º OFÍCIO. Cartório Pinheiro. Fls.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO



PRESIDENTE

21. Em carimbo. Sinal público) a profissão de machinista, em Ityrapina; que, na verdade, pertence o declarante ao Syndicato Ferroviário daquela localidade, de onde é presidente Primo Luiz Ferigatto; que, entretanto, há mais de treis meses que não frequenta o declarante a sede do Syndicato em apreço, estando, assim, completamente alheio a qualquer movimento ali ocorrido com relação à greve; que o declarante seria de opinião favorável a uma greve pacífica e estaria prompto a aliar-se com os seus demais companheiros nesse sentido, porém, assim não procedeu em virtude dos operários tidos como honestos não participarem nesse movimento grevista e continuarem em trabalho; que o declarante, no dia dezoito do corrente, se manteve em trabalho até às vinte horas e quinze minutos, recolhendo-se para sua residência de onde não mais saíra durante essa referida noite; que no dia imediato, dirigiu-se para o seu trabalho às cinco e meia horas da manhã, porém, às sete horas e meia, sentindo-se doente, com a necessária permissão de seu chefe Manoel Sanches, dali retirou-se, indo para a própria moradia, onde foi procurado pela polícia daquela mencionada localidade. Que, assim sendo, ignorava o declarante o assunto a que se prendeu a última sessão do Syndicato Ferroviário de Ityrapina, presidida pelo já referido Primo Luiz Ferigatto. Que o declarante soube de várias depredações ocorridas em Ityrapina, porém, não pôde precisar de modo algum as pessoas que assim procederam. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assinado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Ve- (verso) Venâncio Ayres. José Francisco Reis. Manoel Chagas Almeida. Às folhas 31. TERMO DE DECLARAÇÕES. Armas da República. Delegacia Regional de Polícia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Alcantara dos Santos. Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Polícia, onde se achava o doutor Venâncio Ayres, Delegado Regional de Polícia, commigo escrivão do seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Alcantara dos Santos, preto, brasileiro, com trinta e nove annos de idade, casado, ferroviário, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que cerca de quinze dias antes de irromper o movimento grevista, o declarante foi assistir a uma sessão no Syndicato Operário Ferrovia-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

rio de Ityrapina; que por effeito de não pagar a sua mensalidade o declarante foi eliminado do Syndicato; que, sendo convidado para essa reunião, a elle compareceu; que presidiu a sessão Primo Luiz Ferigatto e José Bicudo; que Luiz Ferigatto leu um documento, de origem ignorada pelo declarante, no qual eram accentuadas as bases do movimento grevista; que Luiz Ferigatto fez um discurso chamando a attenção dos operários para os soffrimentos de Christo, para o aumento dos vencimentos dos ferroviários, para a greve geral dos ferroviários do Estado, concitando-os a nella tomarem parte; que, depois de Ferigatto, usou da palavra José Bicudo, "que disse umas besteiros" as quais até causaram medo ao declarante; que o movimento grevista era (CARTÓRIO PINHEIRO. 1º OFÍCIO. Cartório Pinheiro. Fls.22. Em carimbo. Sinal público). grevista era para ser garantido mesmo pelo terror e que aquelle que fosse trabalhar fosse pae ou irmão, seria morto; que, disse ainda Bicudo, quem se oppusesse aos designios dos grevistas seria morto; que não sabe si a Legião Cinco de Julho tomou parte no movimento, saben do que membros dessa Legião andaram tirando retratos de ferroviários para nella se alistar; que depois da reunião assistida pelo declarante, houve outra reunião secreta entre os cabeças do movimento grevista; que, nessa reunião foram organizadas turmas para praticarem attentados, não sabendo o declarante que o seu nome tivesse sido indicado para uma turma de attentados pessoas; que está muito admirado de estar o seu nome envolvido nas turmas de attentados pessoas, porque nem tomou parte na reunião secreta; que, finalmente não sabe, nem por ouvir dizer, quem arrancou os trilhos, ou cortou os fios telephonicos ou arrombou a porta do armazém. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assinado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (s.s.) Venâncio Ayres. Alcântara dos Santos. Manoel Chagas Almeida. Às folhas 22. ASSENTADA. As vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venâncio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, pela autoridade foram inquiridas as testemunhas que se seguem na forma abaixo, depois de lhes deferir o compromisso da lei. Para constar lavrei este termo. Eu, Ma- (Verso) Manoel Chagas Almeida, escrivão

pela COMPANHIA PAULISTA DE ENTRADAS DE FERRO

vão, o escrevi. As folhas 22. 7a. TESTEMUNHA. José Araujo Mendes, branco, brasileiro, com vinte e quatro annos de idade, solteiro, telegraphista na estação de Ityrapina, onde reside, sabendo ler e escrever. Aos costumes, nada. Compromissado e interrogado, disse: que, como fiel empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ao ter conhecimento do plano dos grevistas, que em uma reunião do Syndicato local assim haviam deliberado, tratou logo, então, o depoente de lavar o facto ao conhecimento de seu chefe senhor Cesar Barco, indicando no mesmo os maiores responsáveis que eram Primo Luiz Ferigatto, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, pois, que os mesmos planejavam varias depredações na localidade; que essas depredações, segundo os ferroviários acima, consistiam em cortes de fios telegraphicos, arrancamento de trilhos e dynamitações das pontes e da propria sub-stação de energia eléctrica; que na verdade esses ferroviários, com planos terroristas, pretendiam mesmo chegarem ao extremo com attentados pessoas, pelo que tomou o depoente a resolução da alludida comunicação ao seu chefe; que, segundo está o depoente inteirado, esse movimento teria ligação com a Legião Cinco de Julho, porquanto, Primo Luiz Ferigatto, como presidente dessa Legião em Ityrapina, se conservava constantemente em entendimento com o Doutor Octavio Ramon do Centro da Capital; que para esse fim tinha sido combinado a vindas de um mensageiro de São Paulo para avisal-o do dia em que deveria irromper o movimento grevista com li- (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 22. Em carimbo. Sinal público). ligação a Legião Cinco de Julho; que esse movimento estava resolvido para o dia seis do corrente, entretanto, segundo entendimento mantido com Primo Luiz e a Legião Cinco de Julho ficara resolvido para quinze, isto conofim de que aquella alludida Legião tomasse parte no referido movimento, sendo que, finalmente, fôra marcado para o dia vinte e um do corrente, tendo, entretanto, por qualquer precipitação imprevista, irrompido o movimento em dezenove desse mes. Que, assim sendo, estableceram turmas de operarios que, com armas e munições procedentes da Capital, tomariam conta da cidade e levariam a effeito as depredações combinadas na sessão do Syndicato daquella localidade. Nada mais disse. Lido e conferido, vao devidamente assinado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrevão o subscrito

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

vi. (a.a.) Venancio Ayres. José Araujo Mendes. Manoel Chagas Almeida. Às folhas 33. CONCLUSÃO. Concluios ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M.Chagas Almeida. Às folhas 33. DESPACHO. Intimam-se, para prestarem declarações, os indiciados José de Oliveira Bicudo e Primo Luiz Perigatto, que serão qualificados. Campinas, vinte e cinco - um - trinta e quatro. (a) Venancio. Às folhas 33. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M.Chagas Almeida. (Verso) Às folhas 33 v. CERTIDÃO. Certifico haver intimado para prestar declarações e ser devidamente qualificado o ferroviário José de Oliveira Bicudo. Certifico, outrossim, não haver assim procedido com referência ao nome Primo Luiz Perigatto, em virtude de não ter sido o mesmo encontrado e ser totalmente ignorado o seu paradeiro. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida. Às folhas 34. AUTO DE QUALIFICAÇÃO. Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia de Campinas. Auto de Qualificação. Àos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nessa cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, presente o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado e assignado, ahi compareceu o indiciado e, perguntado pela autoridade sobre sua qualificação, respondeu conforme segue: Nome José de Oliveira Bicudo. Filiação Eduardo de Oliveira Bicudo e de Philomena de Oliveira Bicudo. Idade trinta e seis annos. Estado civil casado. Profissão machinista da Companhia Paulista. Nacionalidade brasileiro. Naturalidade Jahu. Instrução primaria. Residencia Ityrapina. Do que mandou a autoridade lavrar o presente auto que, depois de lido e conferido, assigno com o qualificado e commigo Manoel Chagas Almeida, escrivão, que a lavrei e subscrevo. (a.a.) Venancio Ayres. José Oliveira Bicudo. Manoel Chagas Almeida.

(CARTÓRIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls.24. Em carimbo. Sinal público). Às folhas 34 v. TERMO DE DECLARAÇÕES. Em seguida, pelo indiciado retro qualificado, foram prestadas as seguintes declarações; que há mais de dois meses o declarante teve conhecimento por parte de Primo Luiz Perigatto

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

W.M.C.
Presidente

de que os ferroviários irão tentar um movimento grevista no Estado, afim de pleitearem augmentos de salarios e applicação das leis Federaes concorrentes a trebalhadores; que dahi a esta parte houve varias reuniões nesse mesmo sentido, sendo que dias antes do movimento grevista houve uma grande reunião convocada por Primo Luiz Ferigatto que era, em Ityrapina, o representante da Delegação do Syndicato Ferroviário e Presidente da Legião Cinco de Julho naquella localidade; que nessa reunião foi lido um relatorio procedente da Delegação de São Carlos, ao que parece ao declarante, por Primo Luiz Ferigatto; que nesse relatorio era estabelecido o plano de um movimento de todos os ferroviários do Estado, que consistia no dynamitamento das pontes, cortes de fios telegraphicos e linhas ferreas, sabotagem, attentados pessoas contra aquelles que quizessem se oppôr ao movimento dos grevistas; que Primo Luiz Ferigatto ao terminar a leitura do relatorio referiu-se à armas e dynamites que deveriam vir na vespera de estourar o movimento; que o declarante não sabe qual a origem dessas armas, porém, ao que affirmava Luiz Ferigatto se constituiam em fuzis em numero regular, duas metralhadoras, dynamites e armas curtas; que logo foi estabelecido o plano na localidade de Ityrapina, sendo escaladas nove turmas de operarios, constituidas de quatro cada, (verso) cada, chefiadas por pessoas de maior confiança de Primo Luiz; que se recorda o declarante que Sylvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Manoel Branco e Benedicto Paula Bueno chefiavam turmas, não se recordando o declarante dos nomes das pessoas que compunham as demais turmas; que o declarante não nega que tivesse influencias sobre seus collegas syndicalizados, porém, não aprovava o movimento terrorista da forma como era esboçada por Primo Luiz Ferigatto, porém, cedendo à approvação da maioria, não quis abandonar os seus companheiros, dispondo-se a acompanhá-los; que o movimento de operarios estava marcado para a madrugada de vinte e um do corrente, porém, tendo chegado a São Carlos Antunes de Oliveira como representante dos ferroviários da Capital, aconselhou que antecipasse o movimento para o dia desenove de madrugada, conforme antecipação com as demais delegações; que em vista disso no dia desenove, depois da meia noite, o declarante foi a casa de Antonio de Oliveira e de lá, em companhia do mesmo e de Angelo Santi, diri-

giu-se ao deposito das machinas, indo declarar aos seus companheiros que estava declarada a greve, tendo pedido a Pedro Ferreira que retirasse o fogo das locomotivas, para evitar estrago do material da estrada; que Pedro Ferreira dirigiu-se ao chefe do deposito da estação, Manoel Sanches, pelo telephone, tendo este se dirigido ao local, para declarar que não retiraria o fogo das locomotivas sem ordem da Administração e que não permittiria disturbios, ao que obtemperou o declarante que não haveria nenhum disturbio e que dentro em breve (CARTORIO PINHEIRO. 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls. 25. Em carimbo. Sinal público). breve estaria alli uma turma chefiada pelo proprio declarante para garantir o material da estrada; que se recorda o declarante que dentre os operarios que alli se encontravam em serviço, Militão Domingues, Bonifacio Gomes e Manoel Soares Silva se afastaram do serviço, adherindo ao movimento; que Luiz Primo Ferigatto nessa madrugada da greve estava em São Carlos; que na vespera, às vinte e uma e trinta, mandara um mensageiro ao declarante dizendo que a meia noite estouraria o movimento dos operarios e que praticasse as depredações combinadas na reunião do Syndicato, isto é, cortes de fios telegraphicos, arrancamento de trilhos e tomada da estação, devendo ser a mesma ocupada pelos ferroviarios e dirigida por um dos syndicalizados de confiança; que se achavam em companhia do declarante, na occasião que o mensageiro a si se apresentara, Sylvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira e José Francisco Reis; que é de suppôr que de qualquer desses partissem as depredações a que acima se referiu o declarante, pois, nesse sentido não deu nenhuma ordem, por manter o proposito de uma greve pacifica; que esse movimento reconhece o declarante pelo aspecto, que era um movimento communista e cuja responsabilidade em São Carlos deve ser toda de Nuncio Soares; que de São Paulo havia ligações por intermedio de Antunes de Oliveira ou Oliveira Antunes que constantemente viajava para esta ultima cidade; que em Ityrapina, si bem que o declarante, como acima disse, tivesse influencia sobre os operarios daquella localidade, o responsável principal pelo movimento ter- (verao) terrorista projectado era Primo Luiz Ferigatto. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assinado, perante as testemunhas abaixo. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.s.) Venâncio

cio Ayrea. José Oliveira Bicudo. Antonio Lourenzo. Antonio Bertorolli. Manoel Chagas Almeida. Às folhas 35 v. CONCLUSÃO. Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. Às folhas 35 v. DESPACHO. Juntam-se as photographias das depredações praticadas pelos grevistas exaltados, sob os documentos de um a dez. Campinas, vinte e seis - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venâncio. Às folhas 35 v. JUNTADA. Em seguida, junto, após o recebimento, as photographias em apreço, sob os documentos de um a dez, que adiante sevê. Campinas, vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. Às folhas 36. PHOTOGRAPHIAS. Estavam appostas duas photographias extraídas das depredações praticadas, sob os documentos de um e dois, nas quais constavam, respectivamente, os seguintes dizeres: "Porta que foi arrombada e de onde retiraram ferramentas para as depredações em Ityrapina. Deposito de ferramentas em Ityrapina". "Isoldares telegraphicos, parafusos e "tirefonds" quebrados e arrancados da linha kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Es- (CARTORIO PINHEIRO). 1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Fls.26. Em carimbo. Sinal Pú- blico). Ityrapina e Estrella". Às folhas 37. PHOTOGRAPHIAS. Estavam appostas duas photographias extraídas das depredações praticadas pelos grevistas sob os documentos de treis e quatro, nas quais constavam, respectivamente, os dizeres seguintes: "Depredações kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella. (Photographia numero cinco) Poste com os fios depois de reparados, faltando 5 quatro isoladores". "Depredações linha kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella. C D - despregados - bond - tirefond". Às folhas 38. PHOTOGRAPHIAS. Estavam appostas duas photographias extraídas das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de cinco e seis, nas quais constavam, respectivamente, os dizeres seguintes: "Depredações na linha kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella. (Photographia numero quatro) Tala interna - parafusos". "Depredações kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella (Photographia numero um) A-B-C D - Tala - Despregado - bond - tirefond - parafuso". Às folhas 39. PHOTOGRAPHIA. Estava apposta uma photographia extraída das depredações

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

dações praticadas pelos grevistas, sob o documento de sete, na qual, constava os seguintes dizeres: "Depredações kilometro cento e setenta e três, entre Ityrapina e Ubá (Photographia numero dois). Poste depois de reparado".

Às folhas 40. PHOTOGRAPHIAS. Estavam appostas duas photographias extrahidas (verso) extrahidas das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de oito e nove, nas quais constavam, respectivamente, os seguintes dizeres: "Depredações kilometro cento e setenta e três, entre Ityrapina e Ubá (Photographia numero treis) A - B depois de reparado". "Depredações kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella (Photographia numero sete) Poste depois de reparado". Às folhas 41. PHOTOGRAPHIA. Estava apposta uma photographia extrahida das depredações praticadas pelos grevistas, sob documento dez, na qual constava os dizeres seguintes: "Depredações kilometro cento e setenta e três, entre Ityrapina e Ubá (Photographia numero treis) A - B despregada - ferramentas que serviram aos depredadores".

Às folhas 41 v. CONCLUSÃO. Conclusões ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

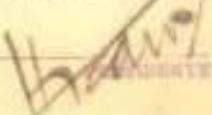
Às folhas 41 v. DESPACHO. Junta-se o relatorio. Campinas, cinco - Fevereiro - mil novecentos e trinta e quatro. Venâncio Ayres. Delegado Regional.

Às folhas 41 v. RECEBIMENTO. Recebidos. Campinas, cinco de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

Às folhas 42. JUNTADA. Em seguida, junto o relatorio que adiante sevê. Campinas, cinco de Fevereiro de mil novecentos e (CARTORIO PINHEIRO. 1º Ofício. Cartorio Pinheiro. Fls. 27. Em carimbo. Sinal público). novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

Às folhas 43. RELATORIO. A polícia civil teve conhecimento, há meses, de que importante movimento grevista se processava para explodir em todo o Estado. Na segunda quinzena de Janeiro proximo passado, a notícia tomou vulto. Assim sendo, soubemos que o movimento grevista estava sendo preparado entre os operários ferroviários e annexos. Na região de Campinas, a greve só nos preocupou tendo-se em vista o pessoal da Companhia Paulista, pois os ferroviários da Companhia Mogiana, soubemos desde logo, não se interessavam pela greve anunciada. A greve, na Paulista, não teve por objectivo qualquer reivindicação operária. De profunda

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO



sa documentação testemunhal que se encontra no ventre dos autos, concluimos que os operários da Companhia Paulista, em alguns pontos, se declararam em greve, "sem que tivessem manifestado à direção da Estrada a intenção de abandonarem o serviço ou, ao menos, reclamado quaisquer reivindicações" (depõimento da primeira testemunha). Por outro lado, tornou-se suspeita a greve de Janeiro, pelo menos no que concerne aos operários da Companhia Paulista, cujos "ferroviários são bem pagos e têm toda garantia" (depõimento da segunda testemunha), e não se concebe uma greve sem um objectivo qualquer, com origem numa reclamação, justa ou injusta, não atendida. O facto incontestável é que, desde Dezembro, era do conhecimento do pessoal da Companhia Paulista (depõimento da quinta testemunha) "que iria haver uma greve geral entre os (verso) os ferroviários". - A polícia, na greve em questão, dois pontos interessava: a manutenção da ordem e o exercício de medidas preventivas para que se evitassem depredações. E, isso foi feito, serena e energicamente, visto como, na região de Campinas, pequenas e poucas depredações ocorreram. As nossas medidas foram todas preventivas e de necessidade. Entretanto, elementos exaltados praticaram depredações na estação de Ityrapina e suas imediações, motivando o presente inquérito, eis que para a greve, cujo exercício é garantido pelas leis sociais dos países mais adiantados do mundo, não seria necessário ser instaurado um inquérito policial. Esse, pois, o objectivo do presente inquérito.

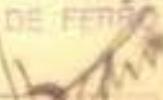
AS DEPREDADÓES - Irrompido o movimento, a dezenove de Janeiro, pela madrugada, foram praticadas depredações em a sub-estação de Ityrapina, cujo armazém foi arrombado pelos grevistas, que dali retiraram ferramentas (documento um, folhas trinta e quatro). Continuando as depredações, os ferroviários exaltados quebraram e arrancaram isoladores telegraphicos e "tilefones", no quilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrela (documento dois, folhas trinta e quatro). Ainda no mesmo quilometro cento e setenta e seis, os grevistas cortaram os fios telegraphicos (documento três, folhas trinta e seis) e despregaram os trilhos dos dormentes (documento seis, folhas trinta e seis) e despregaram as talas internas das junções dos trilhos (documento cinco, folhas trinta e seis). Pretendiam os grevistas promover o descarrilamento de trens, com o que decorresse desse facto.... - No

(CARTÓRIO PINHEIRO. 1º OFÍCIO. Cartório Pinheiro. Fls.28. Em carimbo. sinal público). facto... - No kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubá, os grevistas derrubaram postes (documentos sete e nove, folhas trinta e sete e trinta e oito) e despregaram e retiraram "tilefones" (documento oito). E, ao lado da linha ferrea, deixaram as ferramentas de que se utilizaram para as depredações acima mencionadas (documento dez, folhas trinta e nove). Todas essas depredações foram constatadas por um exame e vistoria regulares, levados a effeito no dia vinte e um de Janeiro, como se verifica pelo auto respectivo, às folhas dez deste inquerito. Conclue-se, pois, que as depredações levadas a effeito na nossa região, consistiram na destruição completa das linhas telephonicas, telegraphicais e do selectivo "star"; na retirada das junções dos trilhos e dos parafusos; na demolição dos isoladores e no arrombamento da porta do armazém em que eram guardadas as ferramentas, em Ityrapina (auto de exame e vistoria, às folhas dez e seguintes). Infere-se, ainda da resposta dada pelos peritos no sexto quesito formulado no auto de exame e vistoria, que "graves accidentes poderiam ocorrer tais depredações, na passagem de trens de passageiros e de cargas". Que desejavam, então, os grevistas? Apenas depredar a propriedade da Companhia Paulista? Não. Seus intuições eram outros. Antes de apontarmos à Justiça os responsáveis pelas depredações a que se referem o auto de exame de vistoria, e os documentos de um a dez, devemos acentuar que a greve dos ferroviários foi apenas um pretexto, eis que o movimento que se processou durante meses e explodiu a vinte e (verso) e um foi fracamente subversivo. As medidas preventivas tomadas pela polícia do Estado impediram, assim, que a greve tomasse o carácter esperado pelos ferroviários nella envolvidos. Da prova constante dos autos se infere que o movimento subversivo se preparava, após entendimentos da Legião Cinco de Julho com os syndicatos ferroviários. A sexta testemunha ouvida neste inquerito esclarece a situação: "Que na sessão ultima do Syndicato (em Ityrapina), onde também se reune o directorio da Legião Cinco de Julho, de que é socio o depoente, teve occasião de observar a leitura de um papel amarelo, dactylographado, lido por Primo Luiz Ferigatti, que parecia ter vindo de Bauru; que esse documento estabelecia o plano de um levante operado

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

B. M. V.
DIRETOR

rario em todo o Estado, tendo parte saliente todos os ferroviários; que esse movimento seria de armas em punho, etc". Estende-se o depoimento. O movimento seria um levante operário em todo o Estado e os ferroviários não teriam parte saliente. Isto quer dizer que não se tratava de uma greve, mas, de um movimento subversivo, operário se quiserem, mas, em que os ferroviários tomariam apenas uma parte. Adoentou mais a mesma testemunha, que o movimento seria acentuadamente violento e que "nenhum operário poderia comparecer sensível para esse movimento terrorista" ... José de Rocio (declarações de folhas dezessete), ouvido neste inquérito, pormenorizou que havia promessa de lynchamento dos operários que não estivessem no serviço da causa. Mancel Branco e outro ferroviário ouvidos no inquérito acentuaram a comunhão que havia entre os syndicatos - (CARTÓRIO PINHEIRO. 1º OFÍCIO. Cartório Pinheiro. Fls. 29. Em carimbo. Sinal público.) syndicatos envolvidos na greve e a Legião Cinco de Julho. - Concluído o inquérito, foi difícil serem apuradas responsabilidades. Mas, como autores intellectuais das depredações, spontaneous à Justiça os ferroviários Primo Luiz Ferigatti, presidente da Legião Cinco de Julho em Ityrapina e José de Oliveira Bicudo, membro do diretorio da mesma Legião. São ambos antigos ferroviários. Dos dois indicados, só pudemos tomar por termo as declarações de José de Oliveira Bicudo, que são interessantes. Assim é que Bicudo "reconhece que o movimento era comunista e a responsabilidade do mesmo, em São Carlos, se deve a Município Soares" ... Proseguindo, acentua Bicudo "que as ligações com São Paulo eram feitas por intermédio de Antunes de Oliveira ou Oliveira Antunes", que constantemente viajava daquela Capital a São Carlos. Terminando as suas declarações em que faz a própria defesa, pormenorizou Bicudo que o chefe do movimento em Ityrapina era Primo Luiz Ferigatti, que fugiu ... É de notar-se que, no meio operário, Primo Luiz Ferigatti era conhecido como comunista (depoimento da terceira testemunha). - Concluído, acentuamos, pois, os seguintes pontos, de acordo com o que foi apurado no inquérito: Primeiro - O movimento não foi uma greve de ferroviários, mas um movimento operário com carácter terrorista e subversivo; Segundo - A Legião Cinco de Julho insufiou o movimento, se não era o único elemento preponderante; Terceiro - Os ferroviários, na greve inicial do movimento, praticaram as depredações pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.



a que se faz referencia no presente relatorio; Quarto - Não foi possivel, nas averiguações levadas a effeito, apurar-se quais os autores das depredações; Quinto - Mas, como autores intellectuas, pôde este Regional indicar os ferroviários Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, o primeiro Presidente e o ultimo membro do directorio da Legião Cinco de Julho de Ityrapins. Remettam-se, pois, estes autos ao Meritissimo Juiz de Direito da comarca de Rio Claro, preenchidas as formalidades legais. Campinas, sete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Delegado Regional de Policia: (a) Venâncio Ayres. As folhas 48. REMESSA. Remetidos ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Rio Claro. Campinas, oito de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida. As folhas 48. DESPACHO. Distribuido, registrado, remetido ao doutor Promotor Publico. Rio Claro, nove - Fevereiro - mil novecentos e trinta e quatro. (a) Zarcira da Costa. As folhas 48. DISTRIBUIÇÃO. Número dezesseis. Distribuida no primeiro officio. Rio Claro, dez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Distribuidor, (a) Augusto de Lima. As folhas 48. APRESENTAÇÃO. Apresentada em cartorio no dia quatorze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Registrada no livro numero um, folhas vinte e seis, sob numero trinta. Rio Claro, quatorze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Pelo Es- (CARTORIO PINHEIRO).
1º OFICIO. Cartorio Pinheiro. Flm. 30. Em carioba. - - - - - Pelo
Escrivão do primeiro officio: Matilde Olivati. As folhas 48. VISTA. Em
quatorze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, em cartorio, fa-
ço estes autos com vista ao Doutor Promotor Publico; do que fiz este termo.
Eu, Joaquim Pinheiro, escrivão, subscrevi. As folhas 48 v. COTA. Voltam os
autos com a denuncia em separado. Rio Claro, dezessete - dois - novecentos
e trinta e quatro. (a) M.A. Toledo Franco. Promotor Publico Interino. As
folhas 48 v. RECEBIMENTO. Em dezessete de Fevereiro de mil novecentos e
trinta e quatro, em cartorio, foram-me entregues estes autos com a cota su-
pra a denuncia; do que fiz este termo. Eu, J. Pinheiro, escrivão, subscrevi.
As folhas 48 v. DESIGNAÇÃO. Designo o dia nove de Março futuro, às treze
horas, em a sala das audiencias, edificio do Forum, para a Inquirição das

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

testemunhas e interrogatorio dos réos. Rio Claro, vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Pinheiro. As folhas 48 v.

CERTIDÃO. Certifico que extrahi e fiz entrega do mandado ao oficial Fonseca; do que dou fé. Rio Claro, vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Pinheiro. Nada mais constava de todas as peças dos autos de Summario de Culpa transcriptas, e cujo original me reporto e dou fé. Dada e passada neste cidade de Rio Claro, cartorio do primeiro officio, aos vinte e seis (Verso) seis de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, (a) J. H. d'Arrojo Cintra de Pinheiro escrivão, e confiri, subscrevo e assino. (a) J. H. d'Arrojo Cintra de Pinheiro. (Selado com duas estampilhas estaduais de 15\$000 e um sôlo de Educação e Saúde de \$200, devidamente inutilizados com o carimbo do Cartorio Cintra de Pinheiro, datado de 26 Fev. 1934.) (Nota - Cert. 200 - Rasa 19104 - Rubras. 600 - Selos - 30\$2 - Selo da pet. e despacho procuração 200 - R\$ 233\$4 - O Escr.(a) Pinheiro.) (A.O. Em carimbo. Conferido(a) ilegivel. Selado com duas estampilhas estaduais de \$300 inutilizadas com: 21/2/934 - 21/2/934 - a/João Penteado.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. ESTADO DE SÃO PAULO. Armas da Republica. COMARCA DA CAPITAL. 9º. TABELLIONATO. SERVENTUARIO - Dr. JOSÉ VICENTE ALVARES RUBIÃO. CARTORIO - TRAVESSA DO GRANDE HOTEL N. 6 - TELEPHONE 2-0325. SÃO PAULO). -

(O Cartorio tem cofre forte à prova de fogo). Certifico, a pedido da pessoa interessada, que, revendo em seu cartorio, os livros especiais de procurações, no de numero 88, à folhas 121, verificou constar a procuração do teor seguinte: Procuração bastante que faz a CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. SALAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e quatro aos primeiros dias do mes de Fevereiro do dito anno, neste cidade de S.Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabellião, compareceu como outorgante a Cia. Paulista de Estradas de Ferro, com sede neste Capital, representada neste acto por seu Vice-Presidente Dr. Antonio de Padua Salles, este, reconhecido pelo proprio de mim e das duas testemunhas aliadas, perante as quais por elle outorgante me foi dito, que por este publicado

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

JOÃO VIEIRA
TABELLIONATO

o instrumento, e na melhor forma de direito, nomen e constitutus seu bastante procurador no Dr. JOSÉ PENTEADO, advogado, brasileiro, maior, casado, residente em Campinas, deste Estado, para requerer em Juizo ou fora delle, certidões de inqueritos policiais ou processos crime, referentes ao recente movimento grevista, praticando todos os actos que se tornarem precisos para o cabal desempenho deste mandado. - Ao qua disse eli outorgante concedia poderes para comparecer em qualquer Juizo ou Tribunal e ahi defender, ativa ou passivamente, o seu direito e justica; e propor contra quem de direito as ações competentes civis, crimes ou commerciais, summarias, summaríssimas, ordinárias, especiais e executivas; offerecendo quasequer gênero de provas, inquirindo, reinquirindo, contestando testemunhas e dando suspeitas as que lh' o forem; requerendo qualquer medida ou diligencia assessoratoria de seus direitos, como protestos, arrastos, embargos, vistorias e depositos; promovendo os termos de inventarios e partilhas e fazendo transações e pedidos; aceitando ou impugnando dividas; usando de todos os recursos legais em quasequer instâncias como apelar, agravar e embargar, e seguindo esses recursos; assignando libellos, articulados, razões, contestações e sustentações de embargos; assistindo a processos de fallencias e reuniões de credores e nellas votando, sendo votado e deliberando; fazendo justificações, habilitações, arrecadações, composições, protestos, contra-protestos, louvações, desistências de ações, licitações e impugnações; prestar lícitos juramentos em sua alme; offerer artigos de preferencia e intervir em qualquer ação em que estejam em jogo os seus direitos; executar sentenças até final; receber quasequer quantiss que lhe forem devidas e dar quitação; aceitar escripturas de penhor, hypothecas, cessão de créditos, darcão "in solutum" ou qualquer outra que façam seus devedores em seu favor; substabelecer esta em um ou mais procuradores especializando o fim ou não, com a faculdade dos substituídos fazerem o mesmo. E tudo quanto fôr feito pelo dito procurador ou substituídos promette haver por firme e valido. E de como assim o disse dou fé. Lavrei este que me pedi e que sendo lido e achado conforme assina com as testemunhas abaixo e tudo presentes, é que foi este também lida e que são: Aurelio Oliveira e Victor Kates, todos meus

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

conhecidos, do que tudo dou fé. Eu, Arthur Baptista Fernandes, ajudante
 habilitado a escrevi. Eu, José V. Alves Rubião Tabellão e subscrevo e
 assigne em público e resso. Em testi (signal publico) da verdade. José
 Vicente Alves Rubião. (s.s.) ANTONIO DE PADUA SALLAS.- AURELIO OLIVEIRA.-
 VICTOR KATES.- (Estavam coladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas,
 sendo uma federal de 2000 e outra da Educação e Saúde de 200). NADA
 MAIS se continha em dita procuração, da qual bem e fielmente fiz extrahir
 a presente certidão, que em tudo vise conforme ao seu proprio original, ao
 qual me reporto e de tudo dou fé. São Paulo, aos dois de Fevereiro de mil
 novecentos e trinta e quatro. Eu, José V. Alves Rubião -(s) Tabellão,
 conferi, subscrevo e assigne. (s) José Vicente Alves Rubião - 9º Tabellão.
 (D.e.S. Rs. 5000 pels outorgante) Selado com duas estampilhas de 200
 e um sôlo de Educação e Saúde de 200, devidamente inutilizadas com o ca-
 rimbo do 9º tabellão do Dr. José V. Alves Rubião, datado de 1/2/34 e
 2/2/34). (Carimbo do Dr. José V. Alves Rubião - 9º Tabellão - São Paulo -
 Trav. Grande Hotel, N° 6). COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. PORTE-
RIA. Pela presente, e de conformidade com o artº 1º das Instruções de que
 trata o artº 53 dos decretos nrs. 20.455 de 1º de Outubro de 1931 e 21.081
 de 24 de fevereiro de 1932, fazemos público que, para apuração das faltas
 graves em que incorreram vão ser submetidos a inquérito administrativo os
 empregados desta Companhia:- Primo Luiz Ferigati, servente de carro dormi-
 torio; José de Oliveira Sicudo, maquinista de 3a. - cargo; José Francisco
 Reis, maquinista de 3a. - cargo; Silvio Amaral de Oliveira, trabalhador da
 baldeação; Antônio Coan, praticante manobrador; Antônio de Oliveira, porta-
 dor porteiro; Angelo Santi, trabalhador da baldeação; Manoel Branco, exami-
 nador de veículos; Benedicto de Paula Bueno, foguista de 3a.; Elyssau Perei-
 ra, apontador; José de Ricio, trabalhador da baldeação; Alcantara Santos,
 trabalhador da baldeação; Francisco Benedicto da Silva, vigia da baldeação
 e Angelo Santos, feitor vigia; desses empregados não responsáveis os dois
 primeiros como mandantes e os outros doze como executores ou auxiliares da
 execução das depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro de 1934
 na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

46 48

entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176 entre Itirapina e Estrela e do arrombamento do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para servir no presente inquerito nomeamos a seguinte comissão:- Presidente - Dr. Pedro Soares de Camargo; Vice-Presidente - Dr. Arthur Canguí e Secretário Dr. Durval de Azevedo. Jundiaí, 8 de março de 1934. (a) J. Cintra. Diretor Inspector Geral. A Presente portaria esteve afixada no quadro de avisos ao publico, e empregados Companhia das 10 horas do dia 9 de corrente, até às 10 horas de hoje. Itirapina, 16 de Março de 1934. Chefe Estação Primeira. (a) Cesar Barco. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Primo Luiz Ferigatti. Servente de carro dormitorio. ITIRAPINA. Do inquerito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas consta que o sr. foi o mandante das depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 172 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e do arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhá-lo seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento, naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mário Soares de Arruda chefe de estação da ls. e Ss. respectivamente, José de Araújo Mendes, telegramista da ls. Lauro Franchetti, auxiliar da 2a., José Gregório, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do deposito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão do Inquérito. Apensos: passa de la. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sciente - Itirapina 13 - 3 - 934 (a) Primo Luiz Ferigatti - às 9,30 da manhã. - COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. José de

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

Oliveira Bicudo. Maquinista de 2a.-carga. ITIRAPINA. Do inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas consta que o sr. foi o mandante das depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p., na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e do arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Berco e Mário Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Menzel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Aposse: passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sciente. Itirapina 12 de Março 1934. (a) José Oliveira Bicudo às 9-59. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. José Francisco Reis. Maquinista 2a.-carga. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele, local, dia e hora, os srns. Cesar Barco e Mário Soares de Arruda, chefes da estação de 1a. e de 5a. respetivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Mancel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo(a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apêndice passo de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Scilicet. Itirapina 12-3-1934. (a) José Francisco Reis - 9,48. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Silvio Amaral da Oliveira. Trabalhador da beldeza. ITIRAPIA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Zatrelos, e no arranhamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido e respeito, podendo fazer-se acompanhá-lo seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srns. Cesar Barco e Mário Soares de Arruda, chefes da estação de 1a. e de 5a. respetivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Mancel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. - Apêndice passo de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Scilicet. Itirapina 12-3-1934 as 10.15.(a)Silvio do Amaral Oliveira. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. pelas COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

de 1934. Sr. Angelo Santos. Feitor vigia. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhado do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mário Soares de Arruda, chefes da estação de ls. e de 5a. respectivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de ls. Luís Fraschetti, auxiliar de Zn., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo (n) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passo de ls. classe de Itirapina a Jundiaí datado do 16 de março de 1934. Ciente. Itirapina 13 3 934 (s) Angelo dos Santos. 9 45. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Francisco Benedicto da Silva. Vigia da baldeação. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo

pelo COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barroso e Mário Soares de Arruda, chefes da estação da ls. e da 5a. respetivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista da ls., Leuro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André da Amo (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenas: passos da ls. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Siente Itirapina - 12 - 3 - 1934 - 9-45. (a) Francisco Benedito da Silva. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Dr. Alcântara Santos. Trabalhador da Baldeação. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrochamento do depósito de via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas esquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barroso e Mário Soares de Arruda, chefes da estação da ls. e da 5a. respetivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista da ls., Leuro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André da Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquerito. Apenas: passos da ls. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Cinte. Itirapina ... 13/3/1934. (a) Alcântara Santos. 9.49. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

B. M. S.

ESTRADAS DE FERRO, Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. José de Rício. Trabalhador da baldeação. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina, e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mário Soares de Arruda, chefe da estação de Ia. e de Ss. respetivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de Ia., Lauro Fraschetti, auxiliar de Zs., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passo de Ia. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Semente. Ityrana, 13-3-1934. (a) José de Rício - 9-25. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Elyssu Pereira. Apontador. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, po



Quinta-feira / ✓

dendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes da estação de Itirapina, respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista da la., Lauro Fraschetti, auxiliar da Zs., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André da M. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passo de la. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sinte. Itirapina 13-3-934. (a) Elyneu Pereira - 9-32. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Benedicto de Paula Bueno. Foguista da Zs. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes da estação de la. e de S., respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista da la., Lauro Fraschetti, auxiliar da Zs., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André da M. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passo de la. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sinte. Benedicto Paula Bueno. Itirapina 13 do 3 x 1934. 9 50. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Manoel Branco. Examinador da ve-

ículos. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas, em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele, local, dia e hora, os mrs. Cesar Barco e Mário Soares de Arruda, chefes de estação da Linha de São Paulo, respectivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista da ls., Lauro Fraschetti, auxiliar de Zs., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanchez, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de inscrição de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Síntese. Itirapina, 13-3-1934 - hora 2,47. (a) Manoel Branco. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Angelo Santi. Trabalhador da baldeação. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

to, podendo fazer-se acompanhado do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes da estação de la. e de 5a. respetivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linhas, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de la. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina 13.3.1934. (a) Angelo Santi. 9.37. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Antonio de Oliveira. Portador porteiro. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticiadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes da estação de la. e de 5a. respetivamente José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linhas, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de la. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina 13-3-934. (a) Antonio de Oliveira. 9.35. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FER-

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

RO. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Antonio Coan. Praticante manobrador. ITIRAPINA. De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer. São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os mrs. Cesar Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina, 13-3-1934. (a) Antonio Coan. 9.41. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Cesar Barco. Chefe estação de 1a. classe. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a. classe de Itirapina a

Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sciente. Itirapina. 13/3/934. (a) Cesar Barco. ss 9.25. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Mario Soares de Arruda. Chefe estação de 5a.classe. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a.classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sciente. Itirapina 13/3/934. 9.24. (a) Mario Soares Arruda. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. José Gregorio. Mestre Linha. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a.classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Ciente. Itirapina 13/3/934. (a) José Gregorio. 9.18. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. Lauro Fraschetti. Auxiliar de 2a.classe. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das

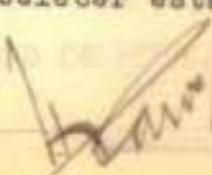
testemunhas das ocorrências, o notifíco para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a.classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sciente. Itirapina 13 de Março 1934. ss 9-25. (a) Lauro Fraschetti. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. José de Araujo Mendes. Telegrafista 1a.classe. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de Janeiro p.p. foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifíco para comparecer no dia 16 de março p.f., às -- 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a.classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Sciente. (a) José Araujo Mendes. Itirapina 13 março 1934. 9,25 horas. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referência. Jundiaí, 12 de março de 1934. Sr. André de Amo. ITIRAPINA. Na madrugada de 19 de Janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifíco para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a.classe de Itirapina a Jundiaí datado de 16 de março de 1934. Arrecebi. (a) André de Amo. Itirapina 13-3-1934. COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO-----
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

----- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL. Referencia. Jundiaí, 12 de março
de 1934. Sr. Manoel Sanches. Encarregado deposito locomotivas. ITIRAPINA. Na
madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via perma-
nente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá
e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela.
Sendo o snr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para compare-
cer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departa-
mento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr
perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe
a autoria daquelas depredações. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente da
Comissão de Inquérito. Apenso: um passe de 1a classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 16 de março de 1934. Siente. Itirapina 13/3/934. (a) Manoel San-
ches. Horas 9,25. Termo de audiencia. Aos desse seis dias do mês de março de
mil novecentos e trinta e quatro, as 10 horas e 30, em Jundiaí, sede da
Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro no escritório da
Engenharia Civil da referida Companhia Paulista, dia, hora e local designa-
dos para o inquérito Administrativo que promove a Companhia Paulista de Es-
tradadas de Ferro para apurar as faltas graves praticadas na noite de 18 pa-
ra 19 de Janeiro de 1934 na via permanente e na linha telegráfica nas pro-
ximidades do quilometro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do qui-
lometro 176 entre Itirapina e Estrela e do arrombamento do deposito da via
permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas
depredações que são atribuidas aos empregados, José de Oliveira Bicudo, Jo-
sé Francisco Reis, Primo Luiz Ferigatti, Silvio Amaral de Oliveira, Anto-
nio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Pau-
la Bueno, Elyseu Pereira, José de Ricio, Alcantara dos Santos, Francisco
Benedito da Silva e Angelo Santos, afi presentes os Snrs. Drs. Pedro Soares
de Camargo, Arthur Canguçú e Durval de Azevedo respetivamente presidente,
vice presidente e secretario da Comissão do presente inquérito. O Sr.Pre-
sidente declarou aberta a sessão em prosseguimento dos trabalhos para se-
rem ouvidos os acusados e as testemunhas cuja presença mandou apregoar e,

Maio/59 51

verificado que haviam comparecido e se achavam na sala contigua, determinou o Sr. Presidente que fossem introduzidos no recinto os acusados Primo Luiz Ferigatti, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Riccio, Alcantara dos Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo Santos, acompanhados dos seus advogados, ou assistidos pelo advogado ou do representante do Sindicato da classe a que pertencessem afim de serem interrogados, e depois, pela ordem de chamada, as testemunhas arroladas no processo para igual fim. Antes de dar inicio aos depoimentos dos acusados o Sr.Dr. João Fina Sobrinho que se achava presente declarou ser portador de procuração bastante que fazem os acusados acima mencionados, exceção feita de Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, para como advogado dos mesmos acompanhar o presente inquérito administrativo e pede seja a mesma anexada aos autos. Passou-se em seguida a dar cumprimento aos fins da presente convocação, do que para constar, eu Durval de Azevedo, secretario escrevi o presente termo que vae assinado pela Comissão. (a) Pedro Soares de Camargo. Presidente. (a) A. Canguçú. Vice-presidente. (a) Durval de Azevedo. Secretario. REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. ORDEM E PROGRESSO. REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE RIO CLARO. Distrito de Paz de ITYRAPINA. JORGE GUIMARÃES. Escrivão de Paz e Tabellião por Lei. Livro 56 fls.75. PROCURAÇÃO bastante que fazem Antonio (Translado 1º) Coan e outros, ao dr. João Fina Sobrinho, para o fim abaixo declarado. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, aos deis dias do mes de Março de mil novecentos e trinta e quatro, neste distrito de Ityrapina, município e comarca de Rio Claro, do Estado de São Paulo, em cartorio, ante mim, escrivão de Paz e Tabellião por Lei, compareceram como outorgantes, Antonio Coan, Elyseu Pereira, Benedito Paula Bueno, Silvino Gonçalves, Sylvio do Amaral Oliveira, José Francisco Reis, Angelo dos Santos, Francisco Benedito Silva, Antonio de Oliveira e João de Oliveira, casados e João Raymundo de Freitas e Manoel Branco, solteiros, todos brasileiros e Angelo Santi e José de Riccio, italianos, casados, todos ferroviários,

domiciliados e residentes nesta freguezia, meus conhecidos e das duas testemunhas no fim nomeadas e assignadas, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor forma de Direito, nomeiam e constituem seus bastante procurador, onde com esta se apresentar e preciso fôr, ao dr. João Fina Sobrinho, brasileiro, solteiro, advogado, com escritorio e residencia em Rio Claro, deste Estado, para como consultor juridico do Sindicato dos Ferroviários da Companhia Paulista, procurar e advogar perante as autoridades judiciais e administrativas do País, e represental-os com amplos e plenos poderes perante a direção de qualquer empresa ferroviaria do Estado, especialmente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, defendendo os direitos dos outorgantes, quer civis, quer criminais; podendo requerer tudo quanto fôr a bem dos seus interesses, produzir defezas escritas e em plenario, apresentar provas e documentos, promover justificações, agravar, apelar (Em carimbo: RUY VASCONCELLOS FONSECA - ITYRAPINA - Est.de S.Paulo - BRASIL-Escrivão de Paz e Official do Registro Civil. Substituto - Armas da República. - RUY VASCONCELLOS FONSECA - ESCRIVENTE JURAMENTADO - ITYRAPINA - Estado de S. Paulo. - RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA - 5a.-RUA de S. BENTO-5a. SÃO PAULO. - FIRMA NO TABELLÃO LIBERATO. R.Alvares Penteado,18-S.Paulo. - FIRMA NO 10º TAB. "NOBRE" São Paulo-R.Floriano Peixoto,8.) (Selado com uma estampilha estadual de 18000 e um sêlo de Educação e Saude de 4200, devidamente inutilizados com: Ityrapina, 10 de Março 1934. (a) Ruy Vasconcellos Fonseca. Escrivão de Paz Substf) e recorrer de despachos e sentenças, em primeira como em superior instancias, bem como de veridictums do juri, podendo ainda e especialmente fazer representações junto das autoridades do Departamento Estadual do Trabalho e perante o Ministerio do Trabalho do Brasil, ressalvando os direitos dos outorgantes, podendo inclusivamente apresentar as queixas de direito e encaminha-las até final solução, administrativa ou judicaria, reclamar perante a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, oralmente ou por escrito, toda e qualquer indenização que por direito, decretos ou regulamentos assista aos outorgantes, com poderes expressos de representá-los individualmente ou em conjunto, podendo substabelecer esta em uma

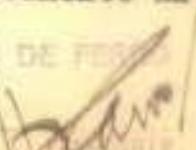


ou mais pessoas, como lhe convenha. De como assim o disseram, do que dou fé, lavrei, a seus pedidos, em minhas notas este instrumento de procuração, conforme minuta apresentada, a qual feita, lida e achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assignam com as mesmas testemunhas que são: Isaías de Mattos, sapateiro, brasileiro e João Righi, italiano, lavrador, maiores, residentes nesta Villa, do que tudo dou fé. Eu, Ruy Vasconcellos Fonseca, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Jorge Guimarães, escrivão de paz e Tabellião por Lei, a subscrevo e assigno. (as) Jorge Guimarães.-Antonio Coan.-Elizeu Pereira.-Benedicto Paula Bueno.-Sylvino Gonçalves.-Sylvio do Amaral Oliveira.-José Francisco Reis.-Angelo dos Santos.-Francisco Benedicto da Silva.-Antonio de Oliveira.-João Oliveira.-João Raymundo Freitas.-Manoel Branco.-Angelo Santi.-José de Riccio. Testemunhas: Isaías de Mattos.-João Righi.(Sellada na forma da Lei.) NADA MAIS. Trasladada na data retro. Está conforme. Eu, Ruy Vasconcellos Fonseca, ajudante habilitado e escrivão substituto, a dactylographei, subscrevo e assigno em público e raso. Em testemunho (Sinal público) da verdade. (a) Ruy Vasconcellos Fonseca. Depoimento do acusado Primo Luiz Ferigato. Qualificação. Declarou chamar-se Primo Luiz Ferigati, com 42 anos de idade, natural de Veneza, Itália, residente em Itirapina, filho de Patrício Ferigatto e de Dona Osano Ferigatto, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever com 13 anos de serviços prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito declarou que estava ciênte pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer o que tivesse a respeito de fato pelo qual lhe é atribuída a responsabilidade, disse: Tendo estado de folga nos dias 16 e 17 de Janeiro de 1934 e tendo ido a Campinas de lá pelo trem P 9 regressava a Itirapina tendo prosseguido a São Carlos atendendo a um chamado urgente da direção do Sindicato. Que lá compareceu a uma reunião a qual estava presente o representante da Federação. Que nela se manifestou contrário as depredações dando lugar a ser classificado pelos companheiros de medroso diante de sua recusa. Não tem conhecimento de quem tenha praticado as depredações achando que talvez a própria Federação tenha, conhecida a sua opinião contrária as depredações, encarregado

para COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

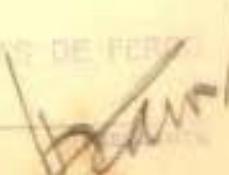
do outros de leval-os a efeito. No dia 18 de Janeiro não compareceu ao serviço tendo permanecido em São Carlos. Não se conformando com os planos de depredações não voltou ao serviço com a intenção de mostra que enfenso a qualquer sabotagem. De São Carlos dirigiu-se de automovel na noite de 20 de Janeiro para Itirapina onde permaneceu até o dia 23 retirando-se na madrugada para S.Pedro donde por estrada de Ferro prosseguiu para Jundiaí. Declarou mais que se achando em São Paulo em 30 e 31 de Dezembro de 1933 encontrou-se com Muncio Soares da Silva que convidou-o para uma reunião da Federação a qual assistiu e onde se manifestou contra qualquer sabotagem e depredações. Que esteve presente a uma reunião em Itirapina 10 a 12 dias antes do dia 18 de Janeiro. Que nessa reunião levou unicamente para conhecimento dos companheiros do plano de greve em que se tratava de depredações e sabotagem com o que não concordava. (a) Primo Luiz Ferigatto. Depoimento do acusado José de Oliveira Bicudo. Qualificação. Declarou chamar-se José de Oliveira Bicudo, com 36 anos de idade, natural de Jaú, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Eduardo de Oliveira Bicudo e de Dona Philomena de Oliveira Bicudo, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 22 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr.Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito Administrativo, declarou que estava ciente pela portaria afixada na estação de Itirapina, e, pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou: - Que acompanhou a greve no dia 18 de Janeiro de 1934, como grevista pacífico. Que não tomou parte em depredações e nada sabe sobre elas. Que as 4 horas da madrugada do dia 19 quando na esplanada depois de ter estado no deposito as 4 horas, menos alguns minutos, foi preso e conduzido para Araraquara, e, de lá para Campinas onde na Delegacia Regional prestou declarações, dizendo ter sido ameaçado com deportação para as Ilhas das Enxadas, prisão, etc. Que esteve em uma reunião do 5 de Julho, mas que nesta reunião não se tratou de greve e não foi tratado ou lido plano de depredações sobre o que fala Primo Luiz Ferigatto. Que na noite de 18 de Janeiro esteve cerca de 20 horas com Antonio de Oliveira com quem foi a sede da União Paulista COMPAÑHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

lista e entre meia noite e cerca de 4 horas da madrugada esteve em lugar, que circunstancias particulares, não declara. Como era grevista pacífico considera um erro, levado, por ignorância, a sua ida ao Deposito as horas que lá foi. Esteve na casa de Antonio de Oliveira. No dia 18 veio um mensageiro de S.Carlos pelo P 20 que transmitiu a ele e companheiros avisos da greve. No Deposito falou com Pedro Ferreira e depois com Manoel Sanches. A retirada de fogo das maquinas, se mandou que se fizesse foi para zelar pelo material da Estrada desde que o movimento estava parado. (a) José Oliveira Biudo. Depoimento do acusado Elyseu Pereira. Qualificação. Declarou chamar-se Elyseu Pereira, com 37 anos de idade, natural de Mogi-Mirim, deste Estado, residente em Itirapina filho de José Antonio Pereira e de Dona Maria Lita Marques Pereira, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 9 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado se estava intelectuado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito Administrativo declarou que estava ciente pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada sabe sobre os fatos ocorridos em Itirapina. Trabalhou no dia 18 de Janeiro das 14 as 22 horas tendo se retirado para sua residência. Tendo sido chamado a sede do Sindicato, lá esteve no dia em que fizeram a reunião em que tratavam da greve, para tratar de questões de seu interesse. Lá esteve das 19,30 as 21 horas tendo entrado em serviço as 22 horas. Não sabe quem tenha praticado depredações. No dia 19 foi detido não tendo prestado depoimento. (a) Elyseu Pereira. Depoimento do acusado Sr.José de Ricio. Qualificação. Declarou chamar-se José de Ricio, com 47 anos de idade, natural de Campo Basso, Itália, residente em Itirapina, filho de João de Ricio e de Dona Angela Mucillo, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 17 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava intelectuado do motivo pelo qual respondia o presente inquérito Administrativo, declarou estar ciente pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Prestou depoimento na Policia



que assinou sem coação. Pelo Sr. Presidente lhe foi lido o depoimento prestado e que consta da certidão do inquérito policial apenso aos autos deste inquerito Administrativo e perguntado se o confirmava, declarou que sim com as seguintes anotações. Quanto aos que viu na reunião do Sindicato em que tratavam do plano da greve diz que só notou a presença de Alcantara dos Santos, Silvio Amaral de Oliveira, Angelo Santi, Eliseu Pereira, que esteve algumas horas e saiu, Angelo Santos e Cândido Morilla. No que se refere as turmas de cinco homens que foram escalados eram em numero de duas e para fazer com que os empregados não trabalhassem. (a) José de Riccio. Depoimento do acusado Alcantara dos Santos. Qualificação. Declarou chamar-se Alcantara dos Santos com 39 anos de idade, natural de Campinas, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Clemente Vicente dos Santos e de Dona Josefina Clemente dos Santos, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 16 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado se estava inteirado do motivo pelo qual respondia o presente inquerito administrativo, declarou que estava ciente pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Que foi detido pela polícia tendo prestado dois depoimentos que confirma. Pelo Sr. Presidente foram relidos os dois depoimentos da certidão do inquerito policial, que acompanha estes autos do presente inquerito administrativo, e, novamente perguntado diz confirmar ambos em todos os seus termos. (a) Alcantara dos Santos. Depoimento do acusado Benedito de Paula Bueno. Declarou chamar-se Benedito Paula Bueno, com 29 anos de idade, natural de Jundiaí, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Francisco de Paula Bueno e de Dona Maria Barbosa de Moraes, casado, ferroviário, sabe ler e escrever, com cerca de 10 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquerito administrativo declarou que estava ciente pela Portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada poder dizer. Trabalhou no dia 18 até as 15 horas. Recolhem-se a

noite cerca de 10 horas e 30 e não mais saiu de casa. Nega que tenha tomado parte em depredações. Na manhã do dia 19 deixou Itirapina por temer ser preso só voltando 8 dias depois. Não esteve na reunião do Sindicato e nem em outras reuniões. (a) Benedicto Paula Bueno. Depoimento do acusado José Francisco Reis. Qualificação. Declarou chamar-se José Francisco Reis, com 36 anos de idade, natural de Jardinópolis, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Eufrausino Francisco Reis e de Dona Jovencio da Conceição casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 16 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava intelectuado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito administrativo declarou que estava pela portaria afixada na estação de Itirapina, e, pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Trabalhou até as 20 e 15 horas, meio adocentado, retirou-se para sua casa e só as 5 e meia horas foi ao Depósito verificar sua escala, pois, não tinha chamador. Como a escala não estava alterada, voltou a sua casa e de lá novamente ao Depósito onde pediu dispensa por se achar peior das cólicas que já estava sofrendo. Foi preso e prestou depoimento na Polícia de Campinas depoimento que lhe foi lido e assinou sem que para isso fosse obrigado. A cerca de dois meses que não vai a sede do Sindicato de Itirapina e que não esteve em reunião onde foi tratado e lido plano de greve. Nega que tenha praticado depredações e nem sabe a quem as atribuir. Retificando o tópico que se refere ao chamador, diz que não tendo o chamador ido a sua casa as 5 horas conforme costume se dirigiu ao Depósito as 5 1/2 horas. (a) José Francisco Reis. Depoimento do acusado Angelo dos Santos. Qualificação. Declarou chamar-se Angelo Santos, com 32 anos de idade, natural de Cordeiro, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Apolinario dos Santos e de Dona Felicia Moná, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 11 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava intelectuado do motivo pelo qual respondia o presente inquérito Administrativo declarou estar ciênte pela portaria afixada na estação



66 68

de Itirapina, e, pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada saber. Como feitor de vigia dirigiu-se para a parte do armazém de varios onde permaneceu tendo decidido duas vezes as 21,30 e cerca de meia noite. Nada viu e até a presente data ignora que o armazém da via permanente tenha sido arrombado. Diz que dado o fato do armazém de varios estar com porta arrombada permaneceu com os vigias nas proximidades do mesmo. Sobre os outros fatos nada diz. (a) Angelo dos Santos. Depoimento do acusado Silvio Amaral de Oliveira. Qualificação. Declarou chamar-se Silvio Amaral de Oliveira, com 32 anos de idade, natural de Dous Corregos, deste Estado, residente em Itirapina filho de João de Oliveira e de Dona Amalia do Amaral, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 6 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr.Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito declarou que estava sciente pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- No dia 18 de Janeiro trabalhou até a hora de sua escala. Retirou-se adoentado tendo chamado o medico que o visitou as 19 horas mais ou menos. Permaneceu em casa e de cama até o dia 20 quando intimado foi a polícia onde prestou depoimento. Voltou a polícia novamente intimado onde prestou novas declarações. Só soube por ouvir falar dos cortes dos fios. Não sabe a quem atribuir. Não esteve na estação ao lado de Bicudo na chegada do trem P 20 quando veio o mensageiro de S.Carlos como alguns declararam. Prestou depoimento na polícia que assinou. Retifica a parte que se refere a sua ida a Policia na quarta-feira, dia 23 onde intimado compareceu. (a) Sylvio do Amaral Oliveira. Depoimento do acusado Antonio Coan. Qualificação. Declarou chamar-se Antonio Coan, com 24 anos de idade, natural de Itaqueri da Serra, deste Estado, residente em Itirapina, filho de João Coan já falecido e de Dona Julia Peli, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 11 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr.Presidente si sabia por que motivo respondia o presente inquérito administrativo declarou que es-



100000/37-69

tava ciênte pela portaria que estava afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada saber. Trabalhou no dia 18 de Janeiro das 8 horas as 21,30 horas no cumprimento de escala retirando-se após para sua casa. No dia 19 trabalhou cedo cerca de 40 minutos tendo ido para sua casa a mandado do feitor, Dirigiu-se ao chefe que lhe disse que era melhor que fôsse para casa porque o nome estava na lista da polícia. Nega que tenha praticado depredações. Prestou depoimento na Policia. (a) Antonio Coan. Depoimento do acusado Francisco Benedito da Silva. Qualificação. Declarou chamar-se Francisco Benedito da Silva, com 38 anos de idade, natural de Itatiba, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Jordão Benedito da Silva e de Dona Brasilia Maria da Silva, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com 10 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia o presente inquérito administrativo declarou estar ciênte pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada poder contar sobre os fatos. Trabalhou a noite toda na noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934, como guarda que é, nos lados do barracão de carros, proximo do cemitério. Não esteve nas ultimas reuniões do Sindicato por não permitir sua escola de serviço. A sua atividade no sindicato tem sido pela adoção do plano de criar escolas para facilitar instrução aos filhos de empregados e mesmo a empregados que como o depoente dela precisarem. Esteve detido tendo prestado depoimento que assinou. (a) Francisco Benedito da Silva. Depoimento do acusado Angelo Santi. Qualificação. Declarou chamar-se Angelo Santi, com 30 anos de idade, natural de Treviso, Italia, residente em Itirapina, filho de João Santi e de Dona Philomena Santi, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever com cerca de 6 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito administrativo declarou que

DANT

estava ciente pela portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos declarou:- Nada saber sobre o movimento grevista e nem quem o dirigiu. Foi grevista pacífico de acordo com o boletim. No dia 18 não trabalhou por se achar afastado do serviço por doente. No dia 19 pelas 7 horas da manhã passou por sua casa Alcantara Santos ao qual disse que voltasse para casa, não usando de violencia. Diz não ter estado com Bicudo e também não esteve no Deposito. Não esteve na ultima reunião do Sindicato. Perguntado pelo Sr. Presidente quem lhe mandou cortar os fios responde ninguém lhe mandou. Perguntado se cortou os fios no quilometro 173 responde não pode dizer nada. Perguntado se alguém o ajudou no corte disse não saber. Diz que na noite de 18 para 19 não saiu de sua casa. (a) Angelo Santi. Depoimento do acusado Manoel Branco. Qualificação. Declarou chamar-se Manoel Branco, com 27 anos de idade, natural de Porto Ferreira, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Gonçalo Monteiro Branco e de Dona Ana Branco, solteiro, ferroviário, sabendo ler e escrever com 10 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava intelectuado do motivo pelo qual respondia ao presente inquérito administrativo, declarou que estava ciente pela Portaria afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou:- Nada saber. Que esteve na casa de sua noiva junto a linha na noite de 18 de Janeiro. Que depois da passagem do N J 15, cerca de 22 e 20 horas retirou-se para sua casa, donde mais não saiu. No dia 19 trabalhou tendo sido detido quando em trabalho. Prestou depoimento na Policia em Campinas. Assinou-o não tendo sido obrigado a fazê-lo. Na reunião do sindicato soube de depredações recebeu um bilhete que não mostrou aos companheiros e queimou-o em casa para não comprometer seus companheiros. Não tomou providências para depredações porque não se conformava com elas e sim era grevista pacífico. (a) Manoel Branco. Depoimento do acusado Antonio de Oliveira. Qualificação. Declarou chamar-se Antonio de Oliveira, com 40 anos de

idade, natural de Campinas, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Francisco de Oliveira e de Dona Jesuina de Oliveira, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 14 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Sr. Presidente se estava inteirado porque respondia ao presente inquérito administrativo declarou que estava ciente pela circular afixada na estação de Itirapina e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer dos fatos, declarou:- nada poder dizer. Deixou o serviço as 17 horas do dia 18 de Janeiro de 1934. Esteve em sua casa as 20 horas o Sr. José de Oliveira Bicudo. Que depois da saída deste foi a estação na passagem do P 20 e do P 15 tendo estado na sede na União Paulista em seguida depois de ter tomado café em sua casa. Da sede da União Paulista saiu de madrugada tendo na esplanada encontrado com Bicudo embora de inicio tivesse afirmado que habituado a levantar-se cedo saiu de casa de madrugada tendo estado com Bicudo na esplanada cerca de 3 horas do dia 19 de Janeiro. Nega ter praticado depredações e não sabe quem as praticou. Diz que não tem ido ao sindicato por que está em atraso com suas contribuições. Que o sr. Bicudo quando com ele se encontrou estava cerca de 3 horas sentado sobre as taboas que cobrem as barras dos sinapses no lado da colonia. Trabalhou na manhã de 19 e foi detido. Prestou depoimento na Policia que lhe foi lido e estando conforme o assinou.

(a) Antônio de Oliveira. Depoimento da testemunha Cesar Barco. Qualificação. Declarou chamar-se Cesar Barco, com 43 anos de idade, natural de Araras, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Henrique Barco e de Dona Carolina Barco, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 30 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo por que era chamado a depor, disse: - Perguntado pelo Sr. Presidente si havia prestado declarações na polícia respondeu afirmativamente. Relido pela digna presidência o depoimento que prestou na polícia, da certidão do inquérito policial que acompanha o presente inquérito Administrativo e perguntado se a confirmava declarou que sim em todos os seus termos. Perguntado pelo Dr. João Fina Sobrinho, advogado dos acusados, nos termos seguinte: a que horas foi recomposta a linha nos pontos a que se refere em

seu depoimento no inquerito policial ? respondeu:- Depois da passagem do N.2 - Nada mais havendo a dizer foi encerrado o seu depoimento que assina.

(a) Cesar Barco. Depoimento da testemunha Mario Soares de Arruda. Qualificação. Declarou chamar-se Mario Soares de Arruda com 44 anos de idade, natural de Amparo deste Estado, residente em Itirapina, filho de Bento Soares de Arruda e de Dona Maria Carolina de Arruda, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com pouco mais de 29 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo porque era chamado a depôr, disse: - Perguntado pelo Sr. Presidente afirmou ter feito declarações na polícia em Itirapina. Pela digna Presidencia lhe foi relido o referido depoimento da certidão do inquerito policial que está apenso aos autos do presente inquerito administrativo e perguntado se o confirma respondeu que sim esclarecendo que as viagens de Campinas a São Carlos feitas por Primo Luiz Ferigatto o foram em companhia de Bento Rocha e a procura de Nuncio Soares na ultima dasquelas cidades (S. Carlos). Perguntado pelo Dr. João Fina Sobrinho nos termos seguintes: a que horas foi recomposta a linha nos pontos a que se refere em seu depoimento no inquerito policial ? respondeu:- Ao clarear o dia. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento que assina.(a) Mario Soares Arruda. (a) Mario Soares. Depoimento da testemunha José Gregorio - Qualificação. Declarou chamar-se José Gregorio com 45 anos de idade natural de Curdian, Portugal, residente em Itirapina filho de Antonio Gregorio, e de Dona Maria Diniz, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever, com cerca de 26 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo porque era chamado a depôr, disse: - Perguntado pelo sr. Presidente si havia prestado declarações na polícia respondeu afirmativamente. Pela digna Presidencia, lhe foram as mesmas relidas da certidão do inquerito policial que está apensa aos autos do presente inquerito administrativo. Reperguntado se confirma o depoimento prestado responde que sim em todos os seus termos. Pelo Dr. João Fina Sobrinho foi dito que não tinha pergunta a fazer. Nada mais havendo a dizer foi

[Assinatura]

encerrado o seu depoimento, que assina. (a) José Gregorio. Depoimento da testemunha Lauro Fraschetti. Qualificação. Declarou chamar-se Lauro Fraschetti, com 28 anos de idade, natural de Campinas, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Fraschetti Mariano e de Dona Graciosa Fraschetti, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 14 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo por que era chamado a depôr, disse: - Perguntado pelo Sr. Presidente se havia prestado depoimento na polícia respondeu afirmativamente. Pela digna Presidência foi relido o depoimento da certidão do inquerito policial que está apenso aos autos do presente inquerito administrativo e reperguntado si o confirma responde que sim. O Dr. João Fina Sobrinho advogado dos acusados ouvido pela presidência disse nada ter a perguntar. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assina. (a) Lauro Fraschetti. Depoimento da testemunha José Araujo Mendes. Qualificação. Declarou chamar-se José Araujo Mendes, com 24 anos de idade, natural de Jaú, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Alberto Araujo Mendes, já falecido, e de Dona Maria Isabel de Araujo, solteiro, ferroviário, sabendo ler e escrever, com mais de 7 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade, e, sabendo do motivo porque é chamado a depôr, disse:- perguntado pelo Sr. Presidente si havia prestado depoimento na polícia respondeu afirmativamente. Relido pela digna presidência o depoimento em questão da certidão do inquerito policial que está apenso aos autos do presente inquerito administrativo e reperguntado si o confirma declara que sim em todos seus termos. Pelo Dr. João Fina Sobrinho, advogado dos acusados, lhe foi perguntado nos seguintes termos:- Por quem ficou sabendo a testemunha dos factos que relata no inquerito policial ? respondeu:- por uma reunião que assistiu no sindicato. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assina. (a) José Araujo Mendes. Depoimento da testemunha André de Amo. Qualificação. Declarou chamar-se André de Amo, com 23 anos de idade, natural de Rio Claro, deste Estado, residente em Itirapina, filho de José de Amo, empregado pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

72
jul

Amo e de Dona Rafaela Martins, solteiro, proprietário e comerciante, sabendo ler e escrever. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo o motivo porque era chamado a depôr, disse: Em consequência do movimento grevista de Itirapina, foi detido e prestou depoimento na polícia. Relido pelo Sr. Presidente o depoimento em questão da certidão do inquérito policial que acompanha os autos do presente inquérito administrativo, contestou-o em todos os seus termos declarando não ter prestado as declarações a que o depoimento se refere. Sobre os fatos em geral nada sabe por ser estranho completamente ao meio ferroviário. (a) André de Amo.

Depoimento da testemunha Manoel Sanches. Qualificação. Declarou chamar-se Manoel Sanches, com 42 anos de idade, natural de Malaga, Espanha, residente em Itirapina, filho de Francisco Sanches e de Dona Maria Sanches, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever, com cerca de 14 anos de serviço prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo do motivo porque é chamado para depôr, disse:- Perguntado pelo Sr. Presidente si havia prestado depoimento na polícia respondeu afirmativamente. Relido o depoimento em questão pela digna Presidência da certidão do inquérito policial que está apenso aos autos do presente inquérito administrativo e reperguntado se o confirmava respondeu que sim, esclarecendo, porém, que no inquérito policial relido o dá como nascido em Sorocaba quando é natural de Malaga na Espanha. Pelo Dr. João Fina Sobrinho advogado dos acusados lhe foi perguntado nos seguintes termos: Si quando foi convidado por Bicudo para fazer parte da greve a ele aderiu ou não? - respondeu - Não - Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assina.- (a) Manoel Sanches. Certidão. Certifico que, após ter sido ouvido os acusados e todas as testemunhas foi pelo Sr. Presidente consultado se havia defesa a apresentar ao que respondeu o Dr. João Fina Sobrinho afirmativamente, e, que o fazia dentro do prazo regulamentar de que dispõem as instruções do Conselho Nacional do Trabalho e que regulam os inquéritos Administrativos ficando ciente de que o prazo começa a ser contado do momento em que terminou de depôr a última das testemunhas. Atendendo ao que solicitou o Dr. João Fina Sobrinho a

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Rebanho

Sr. Presidente determinou que os autos do presente inquérito ficasssem no mesmo local à disposição do Advogado dos acusados para ser examinado dentro do prazo regulamentar acima mencionado. Eu, Durval de Azevedo, Secretário escrevi e assinei. Jundiaí 16 de Março de 1934. (a) Durval de Azevedo. Termo de anexação de documentos. aos 9 dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro juntei aos autos deste inquérito Administrativo os certificados do tempo de serviço na Companhia Paulista de Estradas de Ferro e as folhas de antecedentes dos empregados Primo Luiz Ferigatti, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antônio Coan, Antônio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula Bueno, Elyseu Pereira, José de Ricio, Alcantara dos Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo Santos. (a) Durval de Azevedo. - Secretário. T.F.O.5/404. Conferido (a) Carlos Ribas. Visto (a) A. Penalva. COPIA DA FÉ DE OFÍCIO DO FUNCIONÁRIO - Sr. Primo Luiz Ferigatto. Data do nascimento: 5-8-1892 - Nacionalidade: Italiana - Estado Civil: Casado - nº do registo: 323. Admissão: 16-6-1921 em Campinas, como trabalhador, ordenado 4.000 diário. Remoção: 14-1-1922 para Jundiaí, promovido a praticante trem, quóta horária 3.600. Remoção: 28-7-1922 para Cordeiro, mesmo cargo e ordenado. Remoção: 21-3-1923 para Campinas, mesmo cargo e ordenado. Categoria: 1-5-1923 passou a servente carro luxo, mesmo ordenado. Ordenado: 7-1923 elevado a 3.800 quóta horária. Nota: 10-1923, Até esta data usou o nome de Primo Luiz. Promoção: 4-7-1924 a ajudante 2a. trem P. (Servente carro luxo) quóta horária 3.900. Exame: 30-5-1925 prestou exame de 2a. entrância, sendo aprovado com distinção. Promoção: 16-6-1925 a ajudante de 1a. trem P., quóta horária 1.000. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 1.0300 quóta horária. Remoção: 2-9-1926 para Cordeiro, promovido a guarda 3a. trem C., quóta horária 1.0400. Remoção: 10-11-1926 para Itirapina, IV Divisão, rebaixado a servente carro dormitorio, quóta horária 1.0200. A pedido. - Ausências - Licença: 2 dias em Janeiro 1922. Descontados. Licença: 2 dias em Agosto 1922. Descontados. Licença: 3 dias em Novembro 1922. Descontados. T.F.O.5/ 404. Primo Luiz Ferigatto. Fls. 2. Ausências: 15 dias em Dezembro



1922. Acidente . Integral. Ausencia: 11 dias em Abril 1923. Acidente. Apontado 1/2. Licença: 1 dia em Junho 1923. Descontado. Ausencia: 12 dias em Julho 1923. Doente. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Setembro 1923. Descontado. Licença: 1 dia em Fevereiro 1924. Descontado. Licença: 2 dias em Novembro 1924. Descontados. Licença: 2 dias em Maio 1925. Descontados. Ausencia: 4 dias em Junho 1925. Doente. Descontados. Ausencia: 26 dias - de ... 31-10 a 26-11-1925. Doente. Ponto: Outubro descontado, Novembro 1/3. Ausencia: 5 dias em Dezembro 1925. P.f. doente. Descontados. Ausencia: 1 dia em Junho 1926. Descontado. (P.f. doente) Licença: 1 dia em Agosto 1926. P.f. doente. Descontado. Ausencia: 6 dias em Dezembro 1926. Doente. Descontados. Ausencia: 9 dias em Fevereiro 1927. Doente. Descontados. Ausencia: 9 dias em Maio 1927. Doente. Descontados. Licença: 1 dia em Julho 1927. Descontado. Ausencia: 3 dias, em Fevereiro 1928. P. família doente. Descontados. Licença: 5 dias em Abril 1928. Descontados. Ausencia: 6 dias, em Junho 1928. Doente. Descontados. Ausencia: 9 dias em Setembro 1928. P. família doente. Descontados. Licença: 5 dias em Janeiro 1929. Descontados. Ausencia: 9 dias em Julho 1929. Doente. Apontado 1/3. Ausencia: 7 dias em Agosto 1929. Doente. Descontados. Ausencia: 10 dias - de 24-12-1930 a 2-1-1931. Doente. Descontados. Licença: 5 dias em Junho 1931. Apontado 1/2. Ausencia: 16-1-1934 a continua. Implicado no movimento grevista. T.F.O.5/404. Primo Luiz Ferigatto. Fis.3. Punições. Multa: 1/2 dia em Junho 1922. Só às 10 hs. entregou as faturas A.16, 16-6. Multa: 1/2 dia em Abril 1926. Perdeu hora em 10-3. Multa: 1/2 dia em Junho 1926. Arrasou indevidamente a parte de volta do bilhete 3.723 de Casa Branca a S.Paulo, por P.C.2,9-4 e 1 falte. Multa: 1/2 dia em Setembro 1926. Na conferencia do P.C.2,7-8, não notou que o bilhete Ia.1.256 de Uberabinha a S.Paulo, estava com data de 9 e duas faltas. Suspensão: 5 dias em Abril 1929. Dia 31-3 não procurou seu material na rouparia de Itirapina e só foi procurá-lo às 21-25 hs. depois de fechada a rouparia, não podendo seguir com o NJ.19, causando embaraço ao serviço. Multa: 1 dia em Julho 1929. Por ter consentido um passageiro do NJ.19, 10-6 viajar no mesmo leito com uma mulher. Suspensão: 3 dias em Agosto 1929. Por ter recusado tomar conhecimento da CONVENÇÃO PELA QUALE SE ESTABELECERAM OS DIREITOS DE PESSOAS DE VENDA.

recomendado

37

cimento de uma punição que lhe havia sido aplicada. Multa: 1 dia em Dezembro 1929. Na noite de 8 para 9-11 logo após a parada do NJ.19 em D. Corregos, deixou seu posto, indo ao botequim e guichet da estação, onde demorou tempo excessivo e, sendo advertido pelo Inspetor trens, respondeu de modo pouco cortez. Suspensão: 5 dias em Janeiro 1930. Conduziu clandestinamente dentro da geladeira do carro dormitorio nr. 58 do NJ.8,23-12, 3 frangos deixando a mesma completamente suja. Suspensão: 5 dias em Abril 1930. Responsável por terem ficado em Duartina os passageiros portadores dos bilhetes nrs. 520 e 521, 1a. classe, singelo, de São Paulo a Marília, do N.A.19, 27-3 que achavam-se no carro dormitorio. Multa: 1 dia em Outubro 1930. Por ter perdido hora não abriu á hora regulamentar o carro dormitorio do NJ.6,4-9 e faltou á verdade quando inquerido. Multa: 1 dia em Novembro 1930. Com NJ 6,14-11 queimou a parede do carro dormitorio, quando fazia café. Suspensão: 3 dias em Novembro 1930. Por ter dirigido uma carta em termos grosseiros ao chefe de Itirapina, na qual reclamava sobre irregularidades nas escalações dos serventes. Multa: 1 dia em Outubro 1931. Por ter sido encontrado fóra de seu posto e ocupando um beliche do NA.15,13-10. T.F.O.5/404 Primo Luiz Ferigatto. Fls.4. Suspensão: 1 dia em Abril 1933. Por não ter comparecido dia 3-4 para cumprir sua escala, foi essa ausência considerada suspensão. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A. Canguçu - Chefe do Tráfego. Ref. 75.2158. Em 7 de março de 1934. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Departamento de Engenharia Mecânica. SIQ/CY/ M.P. - Fô de Ofício do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. DATA DE NASCIMENTO: 22.10.897 Jaú - Estado de São Paulo. Admissão: 13.5.912. Na Repartição da Linha. Demissão: 21.4.913. Na Repartição da Linha. Readmissão: 3.8.913 Na Tração, Secção Rio Claro, como limpador, no depósito de Rio Claro, percebendo o ordenado de 3\$000 por dia. Ausência: 9.913.3 dias, doente. Descontados. Licença: 12.913. 4 dias, por precisar. Descontados. Ordenado: 1.2.914. Elevado a 3\$500 por dia. Ausência: 2.914. 2 dias, doente. Descontados. Ausência: 3.914. 1 dia, doente. Descontados. Licença: 4.914. 1 dia, por precisar. Descontado. Ausência: 7.914. 5 dias, doente. Descontados. Suspensão: 4.8.914. 3 dias, por abandono do serviço. Remoção: 6.8.914. Para São Carlos.

Ausencia: 12.914. 3 dias, doente. Descontados. Ausencia: 2.915. 1 dia, doente. Descontado. Ausencia: 4.915. 2 dias, doente. Apontado 1. Ausencia: 5.915. 3 dias, doente. Descontados. Remoção: 13.7.915. Para São Carlos. N O T A : - Antes da remoção acima, esteve servindo no depósito de Barretos, não tendo sido encontrada a data em que foi removido para áquelle depósito. Licença: 8.915. 1 dia, por precisar. Descontado. Ausencia: 9.915, 2 dias, doente. Descontado. Licença: 11.915. 1 dia, por precisar. Descontado. N. - 2 - Fé de Ofício do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. Licença: 12.915. 4 dias, por precisar. Descontados. Ausencia: 3.916. 4 dias, doente. Descontados. Licença: 8.916. 1 dia, por precisar. Descontado. Licença: 2.917. 2 dias, por precisar. Descontados. Promoção: 10.6.917. Ao cargo de foguista de 3a. classe, percebendo o ordenado de 157\$000 por mês. Licença: 10.917. 1 dia, por precisar. Descontado. Ausencia: 2.918. 5 dias, doente. Descontados. Ausencia: 3.918. 6 dias, ferido E.S.C. Apontados. Ausencia: 4.918. 2 dias, doente. Descontados. Licença: 5.918. 3 dias, por precisar. Descontados. Licença: 7.918. 5 dias, para casar-se. Apontados 3. Licença: 8.918. 4 dias, por precisar. Descontados. Ausencia: 9.918 2 dias, doente. Descontados. Ausencia: 10.918, 4 dies, doente. Descontados. Ausencia: - 11.918. 4 dias, gripe. Apontados. Ausencia: 12.918. 1 dia, ferido E.S.C. Apontado. Promoção: 1.2.919. Ao cargo de foguista de 2a. classe, percebendo o ordenado de 168\$000 por mês. Categoria: 1.5.919. Pela nova classificação feita nesta data, coube-lhe ainda a de 2a. classe. (Circular L-80). Ordenado: 1.5.919. Nesta data passou a perceber á razão de \$725 por hora. Ausencia: 5.919. 24 horas, doente. Apontados 2. Ausencia: 6.919. 72 horas, doente. Apontadas 48. Ordenado: 8.919. Elevaro a \$875 por hora. (Aumento geral) Suspensão: 23.8.919. 2 dias, por faltar com o devido respeito para com o encarregado do depósito de Rincão. N. - 3 - Fé de Ofício do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. Ausencia: 8.919. 1 dia, doente. Descontado. Ausencia: 8.919. 5 dias, ferido E.S.C. Apontados. Remoção 15.9.919. Para São Carlos. N O T A : - Antes deste remoção esteve servindo no depósito de Rincão, porém dos nossos lançamentos não consta a data em que foi removido. Ausencia: 9.919. 32 horas, por precisar. Apontadas 24. Multa: 10.10.919. De 2\$000, valdr este relativo a perda da

chave da casa de Rincão. Multa: 13.11.919. 8 horas, por ter perdido hora, ocasionando atraso no C.4, do dia 20/10. Ausencia: 11.919. 32 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 1.920. 32 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 2.920. 72 horas, doente. Apontadas 40. Ausencia: 3.920 8 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 6.920. 24 horas, doente. Descontadas. Suspensão: 13.9.920. 5 dias, por atirar páus de lenha na rua General Osório, em São Carlos, para seu uso particular, quando conduziu o C.12, no dia 6, com a locomotiva n.71. Ausencia: 9.920. 56 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 10.920. 40 horas, doente. Descontadas. Promoção: 17.11.920. Ao cargo de foguista de 1a. classe, em comissão, percebendo o ordenado de \$950 por hora. Remoção: 11.12.920. Para Barretos.

N O T A : 11.12.920. Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de 1a. classe, com os mesmos vencimentos. Licença: 12.920. 8 horas, por precisar. Descontadas. Ausencia: 12.920 8 horas, doente. Descontadas. Licença: 1.921. 32 horas, por precisar. Descontadas. H. - 4 - Fó de Ofício do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. Remoção: 25.2.921. Para Dois Corregos. Ausencia: 6.921. 72 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 7.921. 96 horas, ferido E.S.C. Apontadas. Ausencia: 7.921. 40 horas, doente. Descontadas. Multa: 8.921. De 5\$000, por não fazer uso do boné no serviço. Ausencia: 10.921. 40 horas, doente. Descontadas. Rebaixamento: 14.7.922. Ao cargo de foguista de 2a. classe, percebendo o ordenado de \$875 por hora. Ausencia: 7.922. 224 horas, ferido E.S.C. Apontadas 112. **N O T A :** - A ausencia foi devido, quando fazia fogo na locomotiva n. 8, em Bauru, ferir-se no dedo mínimo, da mão esquerda, sendo mais tarde necessário a amputação da falangeta. Ausencia: 8.922. 168 horas, em consequência do ferimento. Apontadas. Ausencia: 9.922. 24 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 10.922. 72 horas, doente. Descontadas. Promoção: 30.1.923. Ao cargo de foguista de 1a. classe, em comissão, percebendo o ordenado de \$950 por hora. Ausencia: 1.923. 240 horas, doente. Apontadas 160. **N O T A :** 1.4.923. Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de 1a. classe, com os mesmos vencimentos. Ausencia: 6.923. 4 horas, doente. Descontadas. **N O M E :** 7.923. Até esta data adotou o de JOSÉ BICUDO SOBRINHO. Ordenado: 7.923. Elevado a 1\$150 por hora. (Aumento geral). Ausencia: 7.923. 20 horas, doente. Apontadas

das 7. Licença: 3.924. 40 horas, por precisar. Descontadas. Ausencia: 6.924. 16 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 5.924. 16 horas, doente. Descontadas. Licença: 10.924. 8 horas, por precisar. Descontadas. N. - 5 - Fó de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. Ausencia: 2.925. 28 horas, por precisar. (licença) Descontadas. Ausencia: 2.925. 104 horas, ferido E.S.C. Apontadas 52. Ausencia: 3.925. 200 horas, ferido E.S.C. Apontadas 100. Remoção: 1.4.925. Para Jaboticabal. Promoção 1.4.925. A maquinista de 3a. classe "C", percebendo o ordenado de 1.8400 por hora. Ausencia: 4.925. 88 horas, ferido E.S.C. Apontadas 44. Remoção 1.5.925. Para Dois Corregos. Ausencia: 11.925. 40 horas, doente. Apontadas 20. Ausencia: 1.926. 24 horas, por precisar. (licença) Descontadas. Remoção 12.2.926. Para Baurú. Ordenado: 1.3.926. Elevado a 1.8800 por hora. (Aumento geral). Multa: 27.4.926. 8 horas, por ir trabalhar em serviço de carregamento de dormentes, serviço esse particular, depois de recolher a locomotiva de manobras, no dia 24, tendo gasto material da Companhia. Suspensão: 6.7.926. 15 dias, por ser o responsável pela falta das aguas na caldeira da locomotiva 86, no dia 28/6, do que resultou ficar o chumbo do bujão fáctivel, parte da frete, completamente derretido. Advertencia: 19.8.926. Por parar no quilometro 123 ao fazer o E.C.A.24, no dia 11, com a locomotiva 34 conduzindo-o em duas viagens a America. Multa: 22.1.927. 8 horas, por perder 40 minutos em Agudos Paulista, afim de lubrificar a caixa R.2, do truque dianteiro, quando conduzia o C.A.11, no dia 13, locomotiva 71, visto a mesma correr quente, sendo preciso em Pederneiras fazer novo enchimento. Multa: 10.2.927. 8 horas, por parar 27' no quilometro 78 e mais 12' no quilometro 92, ao fazer o L.A.13, do dia 16/1, locomotiva 71, afim de fazer vapor e alimentar a caldeira. Multa: 12.2.927. 8 horas, por transpor a cheve de entrada, em Airosa Galvão, no dia 28/1, com T.A.2, sem portador, entrando na linha principal onde se achava o C.A.3, parando distante - N. - 6 - Fó de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. - um do outro 200 metros. Advertencia: 16.2.927. Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o ECA. 22 do dia 17/1. Licença: 3.927. 76 horas, por precisar. Apontadas 19. Licença: 5.927. 5 1/2 horas, por precisar. Apontadas 1 3/8. Ausencias 5.927. -

4 1/2 horas, doente. Apontadas 2 2/8. Advertencia: 7.6.927. Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o L.A. 13 do dia 2/5. Advertencia: 30.7.927. Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o EPJ.1, no dia 24. Advertencia: 3.8.927. Por entregar com atraso o pedido nº 67, para 6 cordas de lenha, tomadas no quilômetro 148, para abastecimento da locomotiva 45, do C.A. 11, no dia 23/7. Advertencia: 12.9.927. Pela ocorrência verificada no dia 28/8, com a loc. 106. Suspensão: 28.9.927. 8 dias, por se recusar terminantemente a recusar o C.A.1, no dia 21, em Itaquá, para dar marco ao P.A.4, exigindo que lhe entregasse primeiro o "staff". Multa:.... 8.10.927. 24 horas, por não examinar convenientemente a locomotiva 117, do C.A.6, no dia 22/9, resultando escapar o pino conector da cruzeta do puxante central, devido soltarem as porcas; em consequência quebraram-se muitas peças. Advertencia: 4.12.927. Por exceder da velocidade permitida, ao fazer o C.O.5, no dia 24/11. N O T A : - Foi removido de Bauru para Pederneiras, porém, dos nossos lançamentos não consta a data desta remoção. Remoção: 1.8.928. De Pederneiras para São Carlos. Advertencia: 16.4.928. Por entregar com atraso os impressos 101 dos trens feitos no dia 29/3. Advertencia: 17.5.928. Por se recusar a fazer o L.B.3, no dia 30.4, para o qual estava escalado, sob a alegação de que o ventilador da locomotiva 48 daquela trem não puxava bem, sendo preciso, por isso, suprimi-lo. Multa: 3.6.928. 8 horas, por entregar a locom.43, dia 24/5, ao depósito de São Carlos, sem a mola L.3, só tendo notado quando - H. -7- Pé de Ofício do Sr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. - azeitava novamente a locomotiva para correr com o L.B.3, o qual foi suprimido dado o atraso com que a locomotiva foi entregue ao Tráfego. Censura: 12.6.928. Severa, por se recusar a fazer o L.B.3, no dia 6/4, dando parte de doente. Em resposta a um pedido de justificação que lhe foi formulado pelo sr. Encarregado da Tração, portou-se com indisciplina. Advertencia: 21.7.928. Por não reportar no livro existente para concertos, a quebra do vidro da porta da cabina da locomotiva 33, quando conduzia o F.54, no dia 12, devido o vento forte. Multa: 21.7.928. De 50000, pela quebra de uma corrente do vagão tender auxiliar, devido esticão dado pela locomotiva

81, no quilômetro 181, com o C.41, no dia 14. Ausência: 1.929. 24 horas, ferido E.S.C. Apontadas 12. Multa: 3.929. 8 horas, por demonstrar ser indisciplinado, quando interrogado sobre a perda de um archote, no dia 25/2. Multa: 4.929. 8 horas, por transpor uma chave que se achava em sentido contrário, com o L.1, no dia 23/3, em Alfredo Ellis. Suspensão: 3.930. 5 dias, por entregar a locomotiva 716 ao depósito, no dia 17, com a caixa R.4 quente, devido falta de lubrificação. Suspensão: 5.930. 10 dias, por chegar em São Carlos, com o E.P.1, no dia 15, locomotiva 716, com a caixa L.6 quente, estando o enchimento um pouco queimado e com o eixo riscado, devido falta de lubrificação. Remoção: 7.8.931. Para Itirapina. Suspensão: 9.931. 3 dias, por não procurar saber quais os avisos de trens existentes dia 1/9, deixando, por isso, de providenciar a descarga da locomotiva 585 do carretão, resultando atrassar o P.J.1 em 3 horas. Ausência: 9.932. 4 horas, doença pessoa da família. Descontadas. Promoção: 1.4.933. A maquinista de 2a. classe "C", percebendo 1.900 p.hora. Multa: 5.933. De 5.000, pela quebra de um batente do vagão 656 C.P., no ato da partida do C.T.2, dia 29/4. Multa: 7.933. 1 dia, pela quebra de um batente da locomotiva 750, por ter chocado na locomotiva 751, quando iam ser ligadas ao trem L.1, dia 4/7. N. - 8 - Fé de Ofício do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO. - Ausência: 8.933. 10 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. NOTA: - Del9. 1.934 até a presente data (7.3.934) se acha afastado do serviço para apuração de sua participação no movimento grevista. (Carimbo de Visto (a) Durval Azevedo. Engenheiro Mecânico Chefe. Carimbo: COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. MECÂNICA. MAR 8 1934. Jundiahy. Carimbo: Confere.(s) T.Siqueira. Ref.76.2045. Em 7 de março de 1934. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Departamento de Engenharia Mecânica. SIQ/Cº/M.P. Fé de Ofício do Snr. José Francisco Reis. DATA DE NASCIMENTO: 15.2.899. Jardinópolis - Estado de São Paulo. Admissão: 3.7.919. Na Tração, bitola de 1m00, no cargo de limpador, no depósito de São Carlos, vencendo 4.000 por dia. Remoção: -- 8.8.919. Para Pontal, por conveniência de serviço. Ordenado: 1.8.919. -- Passou a vencer a razão de \$600 por hora. Ausência: 9.920. 56 horas, doença. Descontadas. Remoção: 2.10.920. Para São Carlos, por conveniência de

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

serviço. Ausência: 11.920. 40 horas, ferido E.S.C. Apontadas. Promoção: 11.12.920. Ao cargo de foguista de 3a. classe, em comissão, vencendo \$800 por hora. Licença: 1.921. 32 horas, por precisar. Descontadas. Remoção: 21.7.921. Para Dois Corregos, por conveniência de serviço. Licença: -- 7.921. 16 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 10.921. 14 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 1.922. 38 horas, doença pessoa familiar. Descontadas. Rebaixamento: 14.7.922. A limpador, por diminuição de serviço, vencendo \$650 por hora. Promoção: 27.1.923. Ao cargo de foguista de 3a. classe, vencendo \$800 por hora, em comissão. Ausência: 1.923. 24 horas, doente. Descontadas. Ausência: 2.923. 58 horas, doente. Descontadas. Remoção: 5.3.923. Para Pontal, por conveniência do serviço. Licenças: --- 3.923. 11 horas, por precisar. Descontadas. NOTA: 1.8.923. Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de 3a. classe, com os mesmos vencimentos. Ordenado: 1.7.923. Elevado a \$970, por hora. H. - 2 - Fé de Offício do Snr. José Francisco Reis. Ausências: 12.923. 74 horas, doente. Descontadas. Ausência: 5.924. 8 horas, doente. Descontadas. Ausência: 6.924. 200 horas, doente. Descontadas. Licença: 1.7.924. de 3 meses, para tratamento de saúde, percebendo metade dos vencimentos. Remoção: 15.1.925. Para Dois Corregos, por conveniência do serviço. Promoção: 1.6.925. Ao cargo de foguista de 2a. classe, vencendo 1\$060 por hora. Suspensão: 10.8.925. 2 dias, por se recusar a fazer fogo na locomotiva nº 100, no dia 30. Ausências: 8.925. 13 horas, doente. Apontado 1/3. Ausências: 11.925. 43 1/2 horas, doente. Descontadas. Ordenado: 1.3.926. Elevado a 1\$400 por hora. (Aumento Geral). Promoção: 4.6.926. Ao cargo de foguista da 1a. classe, vencendo 1\$500 por hora. Censura: 9.8.926. Por entregar o boletim de ponto, somente depois de reclamado pelo Escritório da Inspetoria da Tração. Prevenção: 9.8.926. De que, na reincidência da falta acima, não será abonado o tempo dos boletins atrasados. Multa: 18.4.927. 8 horas, por deixar derreter o metal do puxavante do centro da locomotiva 118, devido falta de lubrificação, ao fazer os trens P.J.12 e N.13, no dia 9. Ausência: 1.928. 74 horas, ferido E.S.C. Apontadas 32. Suspensão: 29.3.928. 15 dias, por deixar faltar água na caldeira da locomotiva nº. 85, no dia 3, a ponto de aluiri o bujão fusível do

teto da fornalha. Suspensão: 4.928. 34 horas, (Dos nossos registo não consta o motivo desta pena). Promocão: 1.8.928. Ao cargo de maquinista de 3a. classe "C", percebendo os vencimentos de 1\$800 por hora. Remoção: --- 1.8.928. Para Marilia, por conveniencia do serviço. Remoção: 2.1.929. Para Itirapina, por conveniencias do serviço. N.º 3 - Fé de Oficio do Snr. JOSÉ FRANCISCO REIS. Multa: 1.4.929. 24 horas, por imprimir velocidade excessiva na locomotiva nº 1, quando procedia manobras em Itirapina, e por não atender ao sinal do manobrador, resultando chocar-se com o carro 115 C.P., averiando-o. Multa: 21.2.930. 8 horas, por dar forte esticão num lote de vagões, ao proceder manobras em Itirapina, resultando quebrar a manilha de engate da locomotiva 85. Transferencia: 1.9.930. Para a II Divisão, no mesmo cargo e ordenado, continuando a servir no mesmo depósito. Multa: 9.930. 5\$000, pela quebra de um batente de vagão. Ausência: 10.930. 72 horas, doente. Apontado 1/2. Multa: 2.933. 5\$000, pela quebra de um engate do vagão 772 C.P., davido esticão em manobra no dia 13/2. NOTA: - De 1.2.934 até à presente data (7.3.934)acha-se afastado do serviço para apuração de sua participação no movimento grevista. (Carimbo de VISTO - (a) Dunval Azevedo. Engenheiro Mecânico Chefe. Carimbo: COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. MECÂNICA. MAR. 8 1934. JUNDIANY. Carimbo: Confere -- (a) T.Siqueira. T.F.O.5-408. Carimbo: CONFERIDO (a) Carlos Ribas. Visto (a) A.Penalva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Sr. Sylvio Amaral Oliveira. Data do nascimento: 26-9-1902. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casado. Nº do registo: 3297. Admissão: 28-4-1928 no Departamento Engenharia Mecânica como servente de pedreiro na sub-estação de S.Carlos, quóta horaria 800. Promocão: 1-11-1928 a encarregado da cozinha, na estalagem de Itirapina, quóta horaria 900. Categoria: 1-1-1929 passou a trabalhador encarregado na mesma estalagem, 2a. Divisão, mesmo ordenado. Ordenado: ----- 1-6-1929 elevado a 1\$000 quóta horaria. Ordenado: 1-12-1929 elevado a ---- 300\$000 mensais. Transferencia: 1-10-1930 para o Trafego, em Itirapina-Beladonça, como trabalhador, ordenado 6\$800 diarios. AUSENCIAS. Ausencia: 4 dias em Novembro 1930. Descontados. Ausencia: 5 dias em Novembro 1930. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 4 dias em Dezembro 1930. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 2 dias em Janeiro 1931. Descontados. Ausencia: 3 dias em Fe-

vereiro 1931. Descontados. Ausencia: 2 dias em Março 1931. Descontados. Ausencia: 9 dias em Abril 1931, sendo 5 por acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 1 dia em Maio 1931. Descontado. Ausencias: 2 dias em Junho 1931. Descontados. Ausencia: 1 dia em Julho 1931. Descontado. Ausencias: 19 dias em Agosto 1931. Descontados. Ausencia: 2 dias em Setembro 1931. Descontados. T.F.O.5-408. Sylvio Amaral Oliveira. -2- Ausencia: 5 dias em Outubro 1931. Descontados. Ausencia: 6 dias em Novembro 1931. Descontados. Ausencia: 5 dias em Dezembro 1931. Descontados. Ausencia: 6 dias em Janeiro 1932. Descontados. Ausencia: 2 dias em Fevereiro 1932. Descontados. Ausencia: 1 dia em Março 1932. Descontado. Ausencia: 4 dias em Maio 1932. Descontados. Ausencia: 4 dias em Junho 1932. Descontados. Ausencias: 1 dia em Julho 1932. Descontado. Ausencia: 3 dias em Agosto 1932. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 3 dias em Abril 1933. Descontados. Ausencia: 1 dia em Maio 1933. Descontado. Ausencia: 4 dias em Junho 1933. Descontados. Ausencia: 1 dia em Setembro 1933. Descontado. Ausencia: de 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. T.F.O.5-396. Carimbo: CONFERIDO (a) Carlos Ribas. Visto (a) A.Penslva. COPIA DA FÉ DE OFÍCIO DO FUNCIONARIO Sr. Antônio Coan. Data do nascimento: 22-6-1909. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Solteiro. Nº do registo: 1.343. Admissão: 24-10-1923 em Itirapina-Baldesação, como trabalhador. ordenado 5\$000 diário. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 6\$500 diário. Categoria: 13-8-1926 passou a lavador de carros, mesmo ordenado, na estação. Promoção: 10-3-1929 a praticante de manobra, quóta horaria 1\$000. AUSENCIAS. Ausencia: 1 dia em Dezembro 1930. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: 3 dias em Abril 1932. Falecimento primo. Descontados. Licença: 3 dias em Abril 1932. Apontado 1/2. Licença: 1 dia em Janeiro 1934. Apontado 1/2. Ausencias: de 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. PUNIÇÕES. Multa: 1 dia em Maio 1927. Quebrar vidro do carro. Multa: 1 dia em Abril 1929. Responsável pela parada 5' fôra, do C.J.10, 19/3, devido ter adormecido e mais 1 falta. Multa: 2 dias em Maio 1929. Descarrilamento de vagão RTP 4265 CP dia 26/5 devido chave ao contrario. Suspensão: 5 dias em Julho 1929. Parada C.J.8, 7/7, 15' fôra do sinal por ter adormecido na guarita.

Multa: 1 dia em Dezembro 1929. Descarrilamento de um truque do vagão RTP 4227 CP dia 27/11, devido chave ao contrário. Multa: 1 dia em Janeiro 1930. Abalroamento dos carros da composição do P.J.5 com o trem F.T.2, 16/1, avariando os carros 125, 222 e 102 SRC. T.F.O.5-396. Antonio Coan -2- Multa: 1 dia em Junho 1931. Avaria porta de aço do armazém velho do Regulador, devido choque em manobras dia 21-6. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. T.F.O.5-392. Carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto (a) A.Penalva. COPIA DA FÉ DE OFÍCIO DO FUNCIONARIO Sr. Antonio Oliveira. Data do nascimento: 7-1-1894. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casado. Nº do registo: 1.332. Admissão: 20-4-1921 em Ferraz, como trabalhador, ordenado 3\$600 diário. Promoção: ---- 1-7-1922 a portador, ordenado 130\$000. Remoção: 23-9-1922 para Banharão, mesmo cargo e ordenado. Remoção: 14-10-1922 para Itapé, mesmo cargo e ordenado. Permuta. Remoção: 14-3-1923 para Campinas, promovido a servente, ordenado 145\$000. A pedido. Ordenado: 7-1923 elevado a 180\$000. Remoção: 2-11-1923 para Santa Veridiana, como portador, mesmo ordenado. Remoção: 15-9-1925 para Falcão Filho, mesmo cargo e ordenado. Devido morosidade no serviço. Remoção: 31-12-1925 para Rio Claro, rebaixado a trabalhador, ordenado 5\$000 diário. Por sofrer de miopia conforme atestado médico que apresentou. Ordenado: 3-1926 elevado a 6\$500 diário. Remoção: 7-7-1926 para Itirapina, promovido a servente, ordenado 235\$000. Promoção: ----- 8-10-1926 a portador-porteiro, ordenado 260\$000. AUSÊNCIAS. Licença: 46 dias de 6-8 a 22-9-1922. Serviço militar. Ponto: Agosto 1/3, Setembro 2/3. Ausência: 8 dias em Novembro 1922. Doente. Descontados. Licença: 10 dias em Fevereiro 1923. Apontado 1/3. Ausência: 4 dias em Julho 1923. Doente. Apontado 1/3. Ausência: 13 dias em Outubro 1923. Doente. Apontado 1/3. Ausência: 4 dias em Janeiro 1924. Doente. Apontado 1/3. T.F.O.5-392 - Antonio Oliveira -E- Licença: 5 dias em Abril 1924, Apontado 1/3. Licença: 5 dias em Junho 1924. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Outubro 1924. Apontado 1/3. Licença: 4 dias em Novembro 1924. Apontado 1/3. Licença: 5 dias de 28-9 a 3-10-1925. Apontado 1/3. Licença: 3 dias em Novembro 1925. Doente. Integral. Licença: 5 dias em Dezembro 1925. Integral. Licença: 2 dias em Dezembro 1925. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Julho 1926. Apontado 1/3.

tado 1/3. Ausencia: 5 dias em Outubro 1926. Doente. Apontado 1/3. Ausencia: 18 dias em Abril 1927. Doente. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Maio 1927. Apontado 1/3. Ausencia: 9 dias em Julho 1927. Doente. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Setembro 1927. Apontado 1/3. Ausencia: 7 dias em Janeiro 1928. Doente. Apontado 1/3. Licença: 11 dias de 24-6 a 4-7-1928. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Fevereiro 1929. Falecimento filho. Integral. Licença: 7 dias em Maio 1929. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Agosto 1929. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Maio 1930. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Outubro 1930. Apontado 1/3. Ausencia: 8 dias em Outubro 1930. Doente. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Março 1931. Apontado 1/3. Ausencia: 2 dias em Agosto 1931. Pessoa familia doente. Descontados. Licença: 1 dia em Outubro 1931. Apontado 1/2. Ausencia: 7 dias em Dezembro 1931. Doente. Apontado 1/2. Licença: 10 dias de 24-3 a 2-4-1932. Apontado 1/2. T.F.O.5-392 - Antonio Oliveira. -3- Ausencia: 1 dia em Abril 1932. Pessoa familia doente. Descontado. Licença: 1/2 dia em Julho 1932. Apontado 1/2. Licença: 10 dias em Outubro 1932. Apontado 1/2. Licença: 1 dia em Dezembro 1932. Apontado 1/2. Ausencia: 1 dia em Junho 1933. Doente. Apontado 1/2. Licença: 1 dia em Julho 1933. Apontado 1/2. Ausencia: 2 dias em Setembro 1933. Doente. Apontado 1/2. Licença: 1 dia em Outubro 1933. Apontado 1/2. Ausencia: 1 dia em Janeiro 1934. Doente. Apontado 1/2. Ausencia: de 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. PUNIÇÕES. Multa: 1 dia em Janeiro 1923. Perder hora. Suspensão: 13 dias em Fevereiro 1923. Por exceder de licença. Multa: 1/2 dia em Janeiro 1924. Em 15-12 se formou na guarita originando a parada do C.V.1, 2' fóra da chave. Multa: 1 dia em Março 1924. Culpado pela quebra de uma folha da portaria pelo P.V.3, em 24/2. Multa: 1 dia em Setembro 1925. Responsável pela parada do C.V.1, 2' fóra da chave. Multa: 1 dia em Outubro 1928. Responsável pelo atraso do vagão 343 SPR. Multa: 1 dia em Abril de 1929. Culpado pelo atraso de 15' em manobras do C.12 15/4, devido ter colocado indevidamente no trem o vagão 6602 CP. Multa: 1 dia em Maio 1929. Atraso no carregamento de uma caixa de toucinho da fatura 11 2/5, a Chibarro. Multa: 1 dia em Novembro 1929. Atraso no carregamento de diversos vo-

lumes de mercadorias, dos dias 30 e 31/10. Multa: 1 dia em Fevereiro 1930.
 Atraso no carregamento de mercadorias e mais 1 falta. Multa: 1 dia em
 Maio 1930. Culpado pelo seguimento do vagão 640 CP carregado somente com
 255 quilos e mais 1 falta. T.F.O.5-392 - Antonio Oliveira -4- Multa: 1,1/2
 dia em Maio 1931. Cometeu 2 faltas diversas. Multa: 1 dia em Junho 1931.
 Dia 23-5 recebeu diversas mercadorias, retendo no armazém as respectivas
 notas até o dia 25, resultando reclamação do remetente. Multa: 1 dia em
 Novembro 1931. Por falta de expediente, deixou stressar em Itirapina di-
 versas mercadorias destinadas a Grauna. Multa: 1 dia em Setembro 1933. De-
 vido ter confiado na informação de um particular em 10/8, carregando um
 vagão de mudança sem conferência e sem pesar os volumes. Campinas, 7 de
 Março de 1934. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. T.F.O.5-397 - COPIA DA FÉ
 DE OFÍCIO DO FUNCIONÁRIO Sr. Angelo Santi. Carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos
 Ribas. Visto (a) A. Venalva. Data do nascimento: 2-1-1902. Nacionalida-
 de: Italiana. Estado civil: Casado. Nº. do registo: 376. Admissão: ----
 6-2-1929 em Itirapina-Baldemão, como trabalhador, ordenado 7\$200 diário.
 Promoção: 19-7-1929 a Vigia, ordenado 235\$000. Categoria: 4-8-1929 passou
 a trabalhador, ordenado 7\$200 diário. A pedido. Ordenado: 1-12-1929 re-
 dusido a 6\$400 diário. Nota: 7-1931 alterou o nome de Angelo dos Santos
 para Angelo Santi. AUSENCIAS. Ausência: 5 dias em Abril 1930. Descontados.
 Ausência: 2 dias em Dezembro 1930. Descontados. Ausência: 1 dia em Janei-
 ro 1931. Descontado. Ausência: 3 dias em Agosto 1931. Descontados. Ausen-
 cia: 13 dias em Setembro 1931. Descontados. Ausência: 3 dias em Abril 1933.
 Descontados. Ausencia: De 17-1-1934 a C. Envolvido no movimento grevista.
 Descontados. FUNIÇÕES. Suspensão: 5 dias em Janeiro 1930. Por ter adorme-
 cido em serviço, na noite de 7 para 8-1. Campinas, 7 de Março de 1934.
 (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. Ref. 76.2496. Em 7 de março de 1934. Com-
 panhia Paulista de Estradas de Ferro. Departamento de Engenharia Mecânica.
 SIQ/C¹/M.P. FÉ de Ofício do Sr. MANOEL BRANCO. DATA DE NASCIMENTO: ----
 4.10.906. Porto-Ferreira - Estado de São Paulo. Admissão: 15.12.923. Lim-
 pador, na Tração, bitola de 1m60, em Rio Claro, percebendo o ordenado de
 \$650 por hora. Ausência: 1.924. 8 horas, doente. Descontados. Ausência:
 7.924. 16 horas, doente. Descontados. Ausência: 8.924. 16 horas, ferido
 pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

E.S.C. Apontadas 8. NOTA: - Sofreu contusão nos dedos mínimo e anular da mão esquerda e ferida contusa da pélvis no terceiro médio e na parte interna e posterior do dedo anular. Ausência: 9.924. 8 horas, doente. Descontadas. Suspensão: 9.924. 3 dias, por dirigir palavras ofensivas a um maquinista. Suspensão: 2.10.924. 5 dias, por dirigir palavras ofensivas a um maquinista. Ausência: 10.924. 8 horas, doente. Descontadas. Licença: 11.924. 16 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 12.924. 16 horas, doente. Descontadas. Licença: 1.925. 24 horas, por precisar. Descontadas. Demissão: 27.1.925. Dispensado por átos de indisciplina. Readmissão: 27.5.925. Trabalhador, nas oficinas de Rio Claro, percebendo o ordenado de 9750 por hora. Licença: 8.925. 16 horas, por precisar. Descontadas. Suspensão: 9.5.925. 32 horas, (não consta o motivo desta pena). Licença: 12.925. 8 horas, por precisar. Descontadas. Ordenado: 1.3.926. Elevar a 10000 por hora. (Aumento Geral). Licença: 3.926. 24 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 10.926. 32 horas, doente. Descontadas. - II. - 2 - Fé de Ofício do Snr. MANOEL BRANCO. Licença: 11.926. 24 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 1.927. 8 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 3.927. 17 horas, doente. Descontadas. Promoção: 1.4.927. Ao cargo de examinador de veículos, percebendo o ordenado de 3000000 mensais. Ausência: 4.927. 56 horas, doente. Apontadas 28. Licença: 5.927. 80 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 7.927. 8 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 9.927. 8 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 11.927. 24 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 1.928. 9 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 2.928. 6 horas, por precisar. Descontadas. Licença: 4.928. 40 horas, por precisar. Descontadas. Transferencia: 1.5.928. Para a Tração bitola de 1m00. Transferencia: 14.2.929. Para o Departamento do Trânsito, 2a. Divisão, como trabalhador, em Itirapina-Baldessão. Ordenado: 14.2.929. Nesta data passou a perceber 7000 por dia. Ausência: 2.929. 14 dias, doente. Descontados. Transferencia: 23.3.929. Para a Tração, bitola de 1m00, 4a. Divisão, no cargo de ajudante de examinador de veículos, percebendo o ordenado de 900 por hora. Ausência: 7.929. 8 horas, doente, Descontadas. Ausência: 8.929. 16 horas, doente. Descontadas. Ordenado:

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

M. Bento 8890

1.9.929. Elevado a 250.000 por mês. Ausência: 2.931. 10 dias, doente. Apontado 1/3. Ausência: 3.931. 2 dias, doente. Apontado 1/3. Ausência: 4.931. 2 dias, doente. Apontado 1/3. N. - 3 - Fé de Officio do Snr. MANOEL BRANCO. Ausência: 6.931. 5/8 dia, doente. Descontados. Ausência: 9.931. 15 dias, doente. Apontado 1/3. Ausência: 11.931. 3 dias, doente. Apontado 1/3. Licença: 11.931. 1 dia, por precisar. Apontado 1/3. Suspensão: 13.2.932. 10 dias, por ter colocado bronze improprio numa caixa do vagão 209, resultando a mesma esquentar-se durante uma viagem a Dois Corregos, e tambem por proceder de modo indisciplinar para o com o sr. Mestre de carros e vagões, por tê-lo advertido. Prevenido de pena mais severa na reincidencia desta falta. Ausencia: 8.932. 2 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. Ausencia: --- 9.932. 13 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. Ausencia: 10.932. 1 dia, doente. Descontado. Ausencia: 9.933. 3 dias, doente. Apontado 1/3. Carimbo: VISTO. (a) Durval Azevedo. Engenheiro Mecânico Chefe. Carimbo: COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. MECÂNICA. MAR 8 1934. JUNDIAHY. Carimbo: Confere. (a) T. Siqueira. Ref. 76.779. Em 7 de março de 1934. Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Departamento de Engenharia Mecânica. SIQ/C^o/MP. Fé de Officio do Snr. BENEDICTO PAULA BUENO. DATA DE NASCIMENTO: 21.3.905. Jundiaí - Estado de São Paulo. Admissão: 21.1.924. Limpador, em Campinas, bitola de 1m60, com o ordenado de \$650 por hora. Ausência: 5.924. 56 horas, doente. Descontadas. Licença: 5.924. 24 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 6.924. 24 horas, doente. Descontadas. Licença: 7.924. 8 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 8.924. 48 horas, doente. Apontadas 7. Ausência: 9.924. 50 horas, doente. Descontadas. Ausência: 10.924. 48 horas, não justificadas. Descontadas. Remoção: 28.1.925. Para Rio Claro. Licença: 1.925. 24 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 2.925. 24 horas, não justificadas. Descontadas. Licença: 4.925. 40 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 5.925. 64 horas, doente. Descontadas. Remoção: 23.6.925. Para Itirapina. Promoção: 23.6.925. Ao cargo de foguista de 3a. classe, vencendo \$970 por hora. Ausência: 6.925. 32 horas, doente. Descontadas. Licença: 7.925. 16 horas, por precisar. Descontadas. Ausência: 9.925. 13 horas, doente. Descontadas. Ausência: 10.925. 48 horas, doente. Descontadas. Ordenado: 1.3.926. Elevar a 1.300 por hora (Aumento
[Assinatura]
Presidente

Geral). Censura: 26.4.926. Por se recusar a trabalhar na manobra em substituição a um foguista doente. N. - 2 - Fó de Ofício do Snr. BENEDICTO PAULA BUENO. Advertencia: 3.8.926. Por não comparecer afim de trabalhar no dia 1º, das 18 às 24 horas, não obstante estar escalado para esse fim. Prevenção: 3.8.926. De que será punido com maior rigor se reincidir na falta acima apontada. Remoção: 4.5.927. Para São Carlos. Multa: 2.6.928. 8 horas, por ausentear-se do depósito quando escalado para seguir com o trem L.B.3, do dia 15/5, só regressando após a partida do mesmo. Ausencia: 8.928.32 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 9.928. 59 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 10.928.48 horas, doente. Apontadas 16. Ausencia: 10.928.48 horas, não justificadas. Descontadas. Licença: 11.928.16 horas, por precisar. Descontadas. Ausencia: 11.928.32 horas, doente. Descontadas. Ausencia: 11.928.8 horas, não justificadas. Descontadas. Transferencia: 20.12.928. Para a 3a. Divisão, passando a servir no depósito de Jaboticabal no mesmo cargo e ordenado. Suspensão: - 8.1.929. 2 dias, por não comparecer para seguir com o trem CG.2, não justificando o motivo. Ausencia: 2.929. 144 horas, não justificadas. Descontadas. Demissão: 19.2.929. Por abandono do emprego. Readmissão: 18.6.929. Foguista de 3a. classe, nas oficinas de Jundiaí, percebendo 1\$300 por hora. Transferencia: 24.6.929. Para a Tração, 2a. Divisão, no mesmo cargo e ordenado. Licença: 6.931. 8 horas, por precisar. Apontado 1/2. Ausencia: 6.931. 64 horas, doente. (sem atestado) Descontadas. Ausencia: 1.932. 32 horas, doente. Apontado 1/2. Suspensão: 9.932. 3 dias, por ocasionar atraso no abastecimento de lenha da locomotiva do N.J.6, do dia 25. N. - 3 - Fó de Ofício do Snr. BENEDICTO PAULA BUENO. Ausencias: 2.933. 2 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. Ausencia: 3.933. 10 dias, ferido E.S.C. Apontado 1/2. Ausencia: - 11.933. 4 1/2 horas, doença pessoa familiar. Descontadas. Ausencia: 11.933. 9 1/2 horas, falecimento filha. Apontadas. N O T A : - De 19.1.934 até a presente data (7.3.934) se acha afastado do serviço pra apuração de sua participação no movimento grevista. Carimbo: VISTO (a) Durval Azevedo. Engenheiro Mecânico Chefe. Carimbo: COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. MECÂNICA. MAR 8 1934. JUNDIAHY. Carimbo: Confere. (a) T. Siquisira. T.F.O.5/398. Carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto (a) A. Penalva. COPIA DA

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

Axim

Wmway 90 92

PÉ DE OFÍCIO DO FUNCIONÁRIO Snr. Elyseu Pereira. Data do nascimento: ----
3-1-1897. Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casado. Nº do registo:
1.480. Admissão: 30-7-1925 em São Carlos, como praticante trem C., ordenan-
do 2800 quóta horaria. Categoris: 8-11-1925 passou a mensageiro la., orde-
nando 150\$000. A pedido. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 195\$000. Promoção: --
11-2-1928 a apontador, quóta horaria 1\$000. Remoção: 15-11-1928 para Itirapina-estaçao, mesmo cargo e quóta horaria. - Ausencias - Licenças: 2 dias
em Agosto 1925. Descontados. Ausencia: 2 dias, em Outubro 1925. Doente. Des-
contados. Licença: 3 dias em Novembro 1925. Descontados. Ausencia: 2 dias
em Janeiro 1926. Pessoa familiar doente. Descontados. Licença: 1 dia em Mar-
ço 1926. Descontado. Licença: 3 dias, em Junho 1926. Descontados. Licença:
2 dias em Julho 1926. Descontados. Licença: 2 dias em Fevereiro 1928. Apo-
ntado 1/3. Ausencia: 3 dias em Setembro 1928. Doente. Descontados. Ausencia:
De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. T.F.O.5/398. Ely-
seu Pereira. - 2 - Punições Multa: 1/2 dia em Setembro 1925. Prender hora.
Multa: 3 dias em Maio 1926. Responsavel pela demora na entrega do telegra-
ma P.60 de Fernando Prestes. Multa: 1 dia em Março 1928. Enganar-se no im-
presso 67 e 6 faltas. Multa: 1 dia em Abril 1928. Enganar-se em lotação de
trem e 16 faltas. Multa: 1 dia em Maio 1928. Enganar-se impresso 67 e 10
faltas. Multa: 1 dia em Junho 1928. Culpado por não ter avisado o plantão
de chefe que não existia vagões para mandar a Chibarro. Multa: 1 dia em Ju-
lho 1928. Por diversas irregularidades cometidas. Multa: 1 dia em Setembro
1928. Responsavel pela demora com que foi entregue á sub-estaçao um vagão
materiais pertencente a mesma. Multa: 2 dias em Novembro 1928. Cometeu 42
erros em vagões. Multa: 1 dia em Abril 1929. Atraso do M.2,26-3 8 minutos
esperando impresso 8 e mais 6 faltas. Multa: 1,1/2 dia em Setembro 1929.
Seguimento sem menção por C.12,22-8 do vagão 7469 C.P. a Rio Claro e mais
11 faltas. Multa: 1 dia em Outubro 1929. Seguimento sem menção por C.12,
18-9 a Rio Claro do vagão 7154 e mais 13 faltas. Multa: 1 dia em Novembro
1929. Organisou impresso 8 para G.8, 13-11 com excesso de tonelagem, alteran-
do diversas colunas para não ser notado pelo pessoal do trem. Multa: 1 dia
em Dezembro 1929. Envio indevidamente por G.8, 27-11 as faturas dos vagões

pele COMPANHIA PAULISTA DE ESTADOS DE FERROVIA

Axaw

11/01/1977

5250,3463 S.P.R. 252,4238 e 4148 C.P. a Rio Claro. Multa: 1 dia em Fevereiro 1930. Não notou que o vagão 7167 C.P. que seguiu MN.1,28-1 vazio a Visconde R.Claro estava sujo e mais 5 faltas. Multa: 1,1/2 dia em Março 1930. No despacho de referencias para o vagão 5822 S.P.R. mencionou vagão 5482 embarcando o serviço e 5 faltas. Multa: 1 dia em Abril 1930. Cometeu diversos enganos nas somas T.F.O.5/398 - Elyseu Pereira. -3- do impresso 108 M.2,26-3 e mais 7 faltas. Multa: 1 dia em Maio 1930. Não notou que o vagão 640 C.P. foi carregado sómente com 255 quilos e mais 4 faltas. Multa: 3 1/2 dias em Junho 1930. Não avisou o Movimento Dous Corregos, seguimento diversos vagões com cargas para serem reconferidas em Baurú e mais 12 faltas. Multa: 2 dias em Julho 1930. Seguimento do vagão 768 SRC. carregado com 49 toneis vazios por L.2,2-6 como vazio a Rio Claro e mais 9 faltas. Multa: 2 dias em Setembro 1930. Cometeu 13 faltas diversas. Multa: 1,1/2 dia em Março 1931. Cometeu 8 faltas diversas. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A. Canguquá. Chefe do Tráfego. T.F.O.5- 403. Em carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto. (a) A.Penalva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Sr. José de Ricio. Data do nascimento: 27-8-1887. Nacionalidade: Italiana. Estado Civil: Casado. N° do registo: 3.790. Admissão: 4-7-1916 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário. Nota: Tempo de serviço anterior verificado pelas folhas de pagamento: de 3-1-1916 a 4-8-1916. Ordenado: 8-1919 elevado a 4\$800 diário. Ordenado: 1-8-1921 elevado a 5\$000 diário. Ordenado: 1-3-1922 reduzido a 4\$800 diário. Ordenado: 6-11-1922 elevado a 5\$300 diário. Ordenado: 1-7-1923 elevado a 6\$000 diário. Ordenado: -- 19-10-1925 elevado a 6\$400 diário. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 8\$200 diário. Ordenado: 20-5-1926 reduzido a 7\$600 diário. Diminuição serviço. Ordenado: 15-12-1928 elevado a 8\$200 diário. Empilhador. Ordenado: 1-12-1929 reduzido a 7\$200 diário. Diminuição serviço. Ordenado: 23-12-1929 reduzido a 6\$800 diário. Diminuição serviço. Nota: 1-1932 alterou o nome de José de Rizzo para José de Ricio. - AUSENCIAS - Ausencia: 3 dias em Abril 1926. Descontados. Ausencia: 1 dia em Fevereiro 1929. Descontado. Ausencia: 4 dias em Junho 1930. Acidente. Apontado 1/2. Ausencia: De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados. Campinas, 7 de Março de 1934 (a) A.Canguquá.



1929

Chefe do Tráfego. T.F.O.5/390. Em carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas.
Visto. (a) A.Pensalva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO Sr. Alcantara
Santos. Data do nascimento: 5-2-1895. Nacionalidade: Brasileira. Estado ci-
vil: Casado. Nº do registo: 4.110. Admissão: 3-7-1918 em Campinas, como
trabalhador, ordenado 4\$000 diário. Ordenado: 1-1-1920 elevado a 4\$800 dia-
rio. Ordenado: 22-1-1923 elevado a 5\$000 diário. Ordenado: 1-5-1925 elevado
a 6\$000 diário. Remoção 24-9-1925 para Rincão-Baldeação, mesmo cargo e or-
denado. A pedido. Ordenado: 1-10-1925 elevado a 6\$400 diário - empilhador.
Ordenado: 1-3-1926 elevado a 8\$200 diário. Ordenado: 1-12-1929 reduzido a
7\$200 diário. Diminuição serviço. Ordenado: 22.-12-1929 reduzido a 6\$800
diário. Diminuição serviço. Remoção: 22-2-1931 para Itirapina-Baldeação,
mesmo cargo e ordenado. - AUSENCIAS - Ausencia: 3 dias em Setembro 1925.
Descontados. Ausencia: 3 dias em Dezembro 1925. Descontados. Ausencia: 4 dia-
s em Janeiro 1926. Descontados. Ausencia: 8 dias em Novembro 1926. Descon-
tados. Ausencia: 4 dias em Dezembro 1926. Descontados. Ausencia: 1 dia em
Janeiro 1927. Descontado. Ausencia: 2 dias em Fevereiro 1927. Descontados.
Ausencia: 1 dia em Março 1927. Descontado. Ausencia: 1 dia em Abril 1927.
Descontado. Ausencia: 3 dias em Junho 1927. Descontados. T.F.O.5/ 390. Al-
cantara Santos. -2- Ausencia: 7 dias em Outubro 1927. Descontados. Ausen-
cia: 11 dias em Março 1928. Descontados. Ausencia: 2 dias em Maio 1928. Des-
contados. Ausencia: 5 dias em Julho 1928. Descontados. Ausencia: 1 dia em
Novembro 1928. Descontado. Ausencia: 4 dias em Fevereiro 1929. Descontados.
Ausencia: 1 dia em Junho 1929. Descontado. Ausencia: 2 dias em Setembro --
1929. Descontados. Ausencia: 1 dia em Novembro 1930. Descontado. Ausencia:
2 dias em Fevereiro 1931. Descontados. Ausencia: 3 dias em Abril 1931. Des-
contados. Ausencia: 3 dias em Agosto 1931. Descontados. Ausencia: 4 dias
em Setembro 1931. Descontados. Ausencia: 3 dias, em Outubro 1931. Desconta-
dos. Ausencia: 3 dias em Dezembro 1931. Descontados. Ausencia: 2 dias em
Janeiro 1932. Descontados. Ausencia: 2 dias em Fevereiro 1932. Descontados.
Ausencia: 1 dia em Março 1932. Descontado. Ausencia: 1 dia em Junho 1932.
Descontado. Ausencia: De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento gre-
vista. Descontados. Campinas, 7 de Março de 1934.(a) A.Canguçu. Chefe do

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

1939/95

Tráfego. T.F.O.5/ 401. Em carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto. (a) A. Penalva. COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO. Sr. Francisco Benedicto da Silva. Data do nascimento: 16-9-1897. Nacionalidade: Brasileira. Estado civil: Casado. Nº do registo: 3.543. Admissão: 24-2-1922 em São Carlos-Estação, como trabalhador, ordenado 5\$000 diário. Demissão: 5-6-1922. Dispensado por diminuição de serviço. Readmissão: 6-9-1922 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário. Demissão: 9-11-1922. Exonerou-se. Readmissão: 27-12-1923 em Itirapina-Baldeação como trabalhador, ordenado 6\$000 diário. Ordenado: 26-6-1924 elevado a 6\$400 diário. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 8\$200 diário. Ordenado: 20-5-1926 reduzido a 7\$800 diário. Diminuição serviço. Promoção: 25-4-1929 a Vigia, ordenado 235\$000. Nota: 8-1933 alterou o nome de Francisco Silva para Francisco Benedicto da Silva. - AUSÊNCIAS - Ausência: 3 dias em Novembro 1925. Descontados. Ausência: 2 dias em Abril 1926. Descontados. Ausência: 1 dia em Julho 1926. Descontado. Ausência: 2 dias em Outubro 1926. Descontados. Ausência: 3 dias em Novembro 1926. Descontados. Ausência: 1 dia em Janeiro 1927. Descontado. Ausência: 1 dia em Fevereiro 1927. Descontado. T.F.O.5-401. -2- Francisco Benedicto da Silva. Ausências: 3 dias em Abril 1927. Descontados. Ausências: 6 dias em Maio 1927. Descontados. Ausências: 1 dia em Junho 1927. Descontado. Ausência: 4 dias em Novembro 1927. Sendo 3 por acidente. Apontado 1/2. Ausências: 2 dias em Janeiro 1928. Acidente. Apontado 1/2. Ausências: 1 dia em Fevereiro 1928. Descontado. Ausências: 3 dias em Abril 1928. Descontados. Ausências: 6 dias em Maio 1928. Descontados. Ausências: 2 dias em Junho 1928. Descontados. Ausências: 1 dia em Julho 1928. Descontado. Ausências: 1 dia em Setembro 1928. Descontado. Ausências: 2 dias em Novembro 1928. Descontados. Ausências: 7 dias em Dezembro 1928. Descontados. Ausências: 5 dias em Janeiro 1929. Descontados. Ausências: 15 dias em Fevereiro 1929. Descontados. Ausências: 21 dias em Março 1929. Descontados. Licença: 1 dia em Junho 1929. Apontado 1/3. Ausências: 3 dias em Novembro 1929. Doente. Apontado 1/3. Ausências: 3 dias em Março 1930. Doente. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Abril 1931. Apontado 1/3. Ausências: 2 dias em Dezembro 1932. Doente. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Dezembro 1932. Apontado 1/3. Ausências: 13 dias em Maio 1933. Doen-

polia COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE SANTO

M. M. / 94
N

te. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Janeiro 1934. Descontado. Ausencia: De 19-1-1934 a continuo. Envolvido no movimento grevista. Descontados. Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. T.F.O.5/388. Em carimbo: CONFERIDO. (a) Carlos Ribas. Visto. (a) A.Penalva. COPIA DA FIM DE OFICIO DO FUNCIONARIO. Snr. Angelo Santos. Data do nascimento: 23-10-1900. Nacionaisidade: Brasileira. Estado civil: Solteiro. Nº do registo: 1.334. - Admissão: 18-7-1923 em Santa Gertrudes, como trabalhador, ordenado 5\$000 diario. Remoção: 9-10-1923 para Campos Salles, promovido a portador, ordenado 180\$000. Remoção: 30-5-1924 para Camaquan, mesmo cargo e ordenado. Remoção: 29-7-1924 para Taboleiro, mesmo cargo e ordenado, Não servir para Camaquan. Remoção: 7-9-1924 para Itirapina, como vigia, ordenado 180\$000. Ordenado: 1-3-1926 elevado a 235\$000. Promoção: 10-1-1928 a feitor vigias, ordenado 260\$000. - Ausencias - Licença: 4 dias em Novembro 1923, Descontados. Ausencia: 17 dias - de 21-3 a 8-4-1924. Doente. Descontados. Licença: 4 dias em Janeiro 1925. Descontados. Licença: 4 dias - de 27-6 a 1-7-1925. Descontados. Licença: 4 dias em Outubro 1925. Apontado 1/3. Licença: 4 dias em Fevereiro 1926. Apontado 1/3. Licença: 6 dias em Agosto 1926. Apontado 1/3. Licença: 1 dia em Setembro 1926. Apontado 1/3. Licença: 8 dias em Abril 1927. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Agosto 1927. Apontado 1/3. T.F.O.5/ 388- Angelo Santos. -2- Licença: 4 dias em Maio 1928. Apontado 1/3. Licença: 3 dias em Março 1929. Apontado 1/3. Licença: 15 dias em Dezembro 1929. Apontado 1/3. Licença: 3 dias em Janeiro 1930. Apontado 1/3. Licença: 6 dias em Maio 1930. Apontado 1/3. Ausencia: 1 dia em Março 1931. Pessoa familia doente. Descontado. Ausencia: 2 dias em Agosto 1931. Doente. Apontado 1/3. Licença: 2 dias em Outubro 1931. Apontado 1/3. Licença: 5 dias em Março 1932. Apontado 1/3. Licença: 3 dias em Agosto 1933. Apontado 1/2. Ausencia: De 20-1-1934 a continuo. Envolvido no movimento grevista. Descontados. - Punições - Multa: 1/2 dia em Janeiro 1924. Em 20-12 recusou fazer a descarga de 20 sacos de carvão do C.A.2, tendo sido feita pelo guarda do referido trem. Multa: 1/2 dia em Setembro 1924. Parada MN.31 fóra do sinal Campinas, 7 de Março de 1934. (a) A.Canguçu. Chefe do Tráfego. Termo de anexação do documento. Aos vinte e um de Março de mil novecentos e trinta e quatro juntei aos autos do presente inquérito administrativo a defesa escrita

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

volumen

ta apresentada pelo Dr. João Pina Sobrinho advogado dos acusados J
osé Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de O
Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito Paula Bueno, Elyseu Pereira,
Ricci, Francisco Benedito da Silva e Angelo dos Santos. A presente
foi apresentada ao Chefe da Estação de Rio Claro da Companhia Paulista
de Estradas de Ferro aos 20 dias do mês de Março de 1934.
sidente mandou que fosse anexada aos autos. (a) Durval Azevedo. S
PELOS ACCUSADOS. M.M. JULGADORES. PRELIMINARMENTE. Com referenci-
constantes das comunicações feitas pela D.Comissão do Inqueri-
trativo, aos acusados, individualmente, já foi aberto inquerito
já se processou o sumário de culpa pela Justiça ordinária d-
Claro, comarca do distrito de Ityrapina onde foram constatadas es-
gões em bens da Cia. Paulista de Estradas de Ferro. No inquerito pol-
proprio relatório da Delegacia Regional de Campinas aponta apenas
colhidos que suspeitam a responsabilidade de Primo Luiz Firigato
Bicudo, e isso mesmo, como autores intellectuses do suposto del-
mais acusados, estão isentos de qualquer culpa, no próprio ju-
autoridades policiais. Mas, si o julgamento do processado per-
ordinária, nos garante a improonuncia dos acusados em face
da Republica, não é menos certo que guardamos receio sob-
ser proferido neste inquerito administrativo. E a razão
O presente inquerito tem por base legal justificativa
Dec. Federal 20.465 de 1 de Outubro de 1931. Quer é
da Estradas de Ferro, busca colher neste inquerito, f-
los seus empregados no exercício funcional, afim de p-
preza, muito embora sejam della servidores por mais
tar por fundamento portanto os factos constantes doi-
abertos por motivo dos últimos acontecimentos grevile
factos criminosos previstos pelas leis penais do paí-
é a única competente para tomar -2) conhecimento dos
já está sub-júdice, antes que a Justiça commun sentencie

não deveriam e nem poderiam pelos mesmos factos serem os accusados sujeitos a outros tribunais especiais... A Justiça do Estado compete dizer se os accusados commetteram ou não, os crimes previstos pelo Cod. Penal, como se os indícias. A Cia. Paulista de Estradas de Ferro, cabe apenas apurar si os mesmos, no exercício de suas funções, commetteram faltas graves, afim de punil-os demittindo-os da sua Empresa. Isso, é que entendemos por regular. O que seria necessário para isso é melhor segurança da defesa, que fosse paga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, inicialmente, apontadas as faltas graves praticadas e quais os seus agentes directos, com as responsabilidades individuais. Julgamos assim, temerario o modo pelo qual se processou o presente inquerito administrativo. O que posto, estamos porque, das faltas graves taxativamente previstas no art. 54, dec. cit. de letras a) a g), em nenhuma delas incidiu qualquer dos accusados nestes autos. Pelo menos, neste processo, não se fez prova alguma que autorise a conclusão a que se pretende chegar. Nenhum dos indiciados commeteu falta grave alguma, prevista por lei. Nenhum dos que tenham mais de dez annos de serviço poderá, em virtude deste inquerito, ser demittido da Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Agora, se commetteram qualquer crime previsto pelas leis penais da Republica, aguarde a Cia. Paulista de Estradas de Ferro o pronunciamento dos Juizes e Tribunais do Paiz, afim de, ao depois, agir como de direito. Quanto ao MERITO, nada ficou apurado contra qualquer dos accusados. 3) Depoimento de co-reus em complemento dos seus interrogatorios nada valem como elemento de prova. Nenhuma das testemunhas afirmou que sabe com certeza, ou que tivesse visto algum ou alguns dos accusados praticando qualquer dos actos illegais e depredações. Uma só testemunha diz que, sendo syndicalizada, comparecera a uma das duas sessões do syndicato de Ityrapina, e que lá ouvira instigação para a greve e que entre elles, Bicudo e Ferigato que eram os chefes, se dispunham até à violencia e que para isso contariam até... com canhões... É um depoimento isolado e do seu valor dil-o a própria testemunha: pertencia ao syndicato, ouvia tudo calado e em seguida corria a contar o que vira e ouvia... Desse depoimento foi que surgiu a lenda da greve violenta, arbitrária e destruidora; quando o que é certo é, que embora alguns grevistas se tivessem

W. M. W. 97
99

manifestado solidario até com a gráve violenta, a grande maioria, a quasi unanimidade do Syndicato resolveu fazer a gráve pacifica, apenas por solidariedade à Federação. o o o Reduzido aos devidos termos este inquerito, espera-se apenas que no menor espaço de tempo possivel possam os accusados retornar ao serviço declarados sem culpa como é de JUSTIÇA. Rio Claro - para Jun diahy aos 20 de Março de 1934. (a) João Pina Sobrinho. Advogado. CONCLUSÃO.
Aos vinte e dois dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e quatro faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente da Comissão, do que para constar escrevi este termo que vai por mim assinado. (a) Durval de Azevedo. Secretário.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTADOS DE FERRO

A. M. W.
PRESIDENTE

W. L. C. 98

100

TERMO DE ANEXAÇÃO

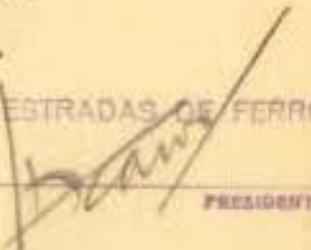
Nesta data junte aos autos para o devido encaminhamento destes, o relatorio apresentado pela Comissão de Inquérito nomeada pelo Sr.Dr. Diretor Inspetor Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para servir no presente inquérito Administrativo.

Jundiaí, 3 de abril de 1934

(a) Durval Azevedo

Secretario.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO


PRESIDENTE

Dos autos do presente inquérito administrativo consta que, na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, foram praticadas, nas proximidades de Itirapina, nos quilometros 173 e 176, entre Itirapina e Ubá e entre aquela e Estrela, depredações que consistiram no corte de linhas telegráficas e tentativa de arrancamento de trilhos, visando impedir a circulação dos trens de passageiros. Para a prática dessas depredações, os seus autores procederam o arrombamento do depósito de ferramentas da Via Permanente, existente em Itirapina, donde retiraram as ferramentas necessárias à execução das depredações.

Todas essas depredações foram constatadas por um exame e vistoria regulares que constam dos autos respectivos, compreendendo a destruição completa das linhas telegráficas, telefônicas, do seletivo e "staf", na retirada das junções e dos parafusos e tirefonds de fixação dos trilhos, bem como, na danificação dos isoladores. Pela Delegacia Regional de Campinas, à qual pertence a Sub-delegacia de Itirapina, foi instaurado um inquérito para apurar os fatos e definir as responsabilidades. Esse inquérito policial está anexo, por cópia autenticada, aos autos deste inquérito. As conclusões do inquérito policial, que vêm de ser confirmadas pelos depoimentos dos acusados e testemunhas que depuseram e foram ouvidas no presente inquérito administrativo, muito embora não conseguissem, definindo as responsabilidades, indicar os executores materiais das depredações, permitiram fazer ressaltar as figuras dos orientadores intelectuais e mandantes daquelas, nas pessoas de Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, aquele guardatrem e este último maquinista. É assim que, pelos depoimentos da maioria dos próprios acusados e pela farta documentação testemunhal, está provado que Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, em várias reuniões, que culminaram em uma realizada poucos dias antes do dia 18 de janeiro de 1934, delinearam o plano do movimento com as depredações que vieram a se efetivar, distribuindo tarefas, organizando listas com o nome das pessoas que deviam executá-las. Primo Luiz Ferigatti, depois de uma atuação desses, em que

peça COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DM
DIRETOR

sua qualidade de orientador intelectual e mandante está claramente provada, ausentou-se de Itirapina, seu centro de ação, para se eximir da responsabilidade dos planos que semeára, procurando atirar para os seus companheiros a responsabilidade integral do plano de destruição que elaborára de comum acordo com José de Oliveira Bicudo. Este, no entanto, permaneceu no local onde sua ação era indispensável à consecução das depredações ideadas e levadas a efeito, e ela se fez sentir na noite de 18 para 19 de janeiro, como demonstram as provas que constam dos autos.

Os demais acusados, embora a maioria dêles tivesse participado das combinações havidas e se sujeitado às determinações dos mandantes e orientadores intelectuais, Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, aceitando a incumbência de realizar as depredações, não tiveram as suas responsabilidades, como executores materiais das mesmas depredações, perfeitamente esclarecidas e concludentes. No entanto, nos depoimentos que prestaram no inquérito policial e no presente inquérito administrativo, alguns dêles se mostraram elementos incapazes de desempenhar os cargos que exercem, além da parcela de responsabilidade que lhes cabe na realização dos planos de sabotagem e depredações levadas a efeito.

Vejamos:

✓ Manoel Branco - Examinador de veículos:- Recebeu, na reunião havida, a incumbência de realizar depredações, inclusivé lista dos companheiros que o auxiliariam na execução. Teve o cuidado de queimá-la, dizendo discordar do plano traçado. Não há uma única testemunha ou acusado que tenha observado esse desacôrdo. As depredações se realizaram como foram projetadas e o acusado Manoel Branco diz que não as praticou e aparece como tendo se recolhido à casa às 22,30 horas, onde permaneceu até o dia seguinte. É uma prova muito fraca de defesa.

Angele dos Santos - Feitor de guarda-noite:- Esteve em serviço na noite de 18 para 19. Nos autos está provado que esteve nas proximidades do armazém arrombado e donde foram subtraídas as ferramentas com as quais se praticaram as depredações. Afirma que nada viu, nada sabe e nada ouviu dizer. E reafirma:- Até a presente data (16 de março), ignora que tal arrombamento

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

108

se tenha verificado na noite de 18 para 19 de janeiro.

Antonio de Oliveira - Portador-porteiro:- Os seus depoimentos, no inquérito policial e no presente inquérito administrativo, são uma série de contradições, visando inocentar-se. Acompanhou José de Oliveira Bicudo, conforme demonstram os autos, em diversas ocasiões na noite de 18 para 19 de janeiro e as provas testemunhais lhe são muito comprometedoras.

Angelo Santi - Trabalhador de baldeação:- As provas testemunhais e vários dos acusados o indicam como um dos participantes nas depredações. Nega terminantemente, afirmando não ter saído de sua casa, onde se achava doente, na noite de 18 para 19 de janeiro. No entanto, o próprio José de Oliveira Bicudo diz ter estado com o mesmo no depósito de locomotivas na madrugada de 19, havendo igualmente prova testemunhal de que às 3 horas da madrugada se achava na esplanada, próximo da estação.

Examinemos a situação dos demais acusados, diante da prova feita nos autos do presente inquérito:

Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Benedicto de Paula Bueno, José de Ricio e Alcantara dos Santos. De acordo com a prova testemunhal dos autos, foram dos que receberam a incumbência de levar a efeito as depredações, mas não existem provas materiais de terem executado as mesmas.

José Francisco Reis, Eliseu Pereira e Francisco Benedicto da Silva - que respondem ao presente inquérito como acusados, si participaram dos fatos ocorridos, não têm parcela de responsabilidade definida e clara nos autos deste inquérito. A defesa, em sua apresentação, contesta que os atos praticados sejam falta grave das especificadas em o artº 54 do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1931 e diz que, para apuração dessas faltas, não deve o patrão ter por fundamento fatos constantes dos inquéritos policiais que, afirma, são fatos criminosos previstos pelas leis penais.

Assim não acharam o Egrégio Conselho Nacional do Trabalho e o sr. Ministro do Trabalho quando, tomando conhecimento de um recurso contra Acordão daquele, reconhecendo as depredações e atos de sabotagem contra a propriedade do empregador como faltas capituladas no artº 54 do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, e considerando as provas do inquérito policial como suficientes para instruir o processo de demissão.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

102

Em face do expôsto e das provas colhidas, os srs. Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, como orientadores intelectuais e mandantes das depredações, são passíveis de demissão, em face da jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho, publicada em o Diário Oficial da União de 27 de maio de 1933, à página 10.476.

Os acusados srs. Manoel Branco, Angelo dos Santos, Antonio de Oliveira e Angelo Santi, em face de suas próprias declarações e da prova testemunhal contida nos autos, não fazem jus aos cargos que ocupam e à remuneração que percebem, sendo passíveis de pena de rebaixamento, tanto de cargo como de ordenado.

Jundiaí, 3 de abril de 1934.

Manoel Branco Presidente

Angelo Santi Vice-Presidente

Domingos Azevedo Secretário

Contém esta cópia conto a sua volta,
Datado júlio 3 de 1934, numerado de 1 a 102,
a qual for por mim considerada
e autorizada com a minha assinatura.

Jundiaí 3 de abril de 1934

Manoel Branco

Presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Manoel Branco
PRESIDENTE

Informações

Para a necessária viagem
fazendo ao Dr. Coimelos, nos termos
da lei, a Campanha Boavista de
Estados do Rio Grande, por copia
devidamente autorizada, o inqué-
rito administrativo que faz instan-
tar para apurar a responsabilidade
de de vinte de seus empregados,
em irregularidades cometidas na
proximidade da Orypina, na noite
de 15 para 16 de Januário do cor-
rente ano.

Afin de poder levantar a
acusação dos principais implicados,
espera a alta Campanha o pre-
sumcionamento desse Coimelos, nos
termos do art. 58, § 2º da Lei nº
20.465, de 10 de outubro de 1931.

Afin ao inquérito admi-
nistrativo, instaurado com observância
das Sustentações ante Instituto, re-
bro a forma protocolar dos mesmos,
conforme aos autos còpia do inqué-
rito policial, organizado pela Dele-
gacia Regional de Campinas.

São os seguintes, os cui-
dados que respondem ao presente
inquérito, em sua extensão ao tempo
do crime de cada um:

Primo Luiz Ferugati.

Indemnização em 16 de junho de 1901. O seu depoimento conta a pág. 63.

No inquérito policial foi considerado o mandante das explosões praticadas na madrugada de 19 de jan. no dia permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Itabá e Itiapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre a ultima estação e a de Estrela, e, ainda os arranhaamentos ao topo da via permanente em Itiapina e substituições das ferramentas com que foram feitas aquelas explosões.

A comissão de inquérito, confirmando o fato ficou apurado na polícia, considerando provada a culpabilidade desse iniciado, dizendo ser o mesmo o orientador intelectual e mandante, mas obstante haver se suscitado o local, para se eximir da responsabilidade dos plaus que adiuvara com José Afonso Ribeiro, auto acusado, procurando atuar para si seu compadrio e responsabilidade integral dos plaus de extinção.

José Afonso Ribeiro.

Documenta de seu gabinete o ofício que entrou para o serviço

em 23 de maio de 1915. Depois no dia que
ante - fol. 64 e 65.

A polícia considerou, tam-
bém, evitante das expedições praticas
das via permanente e na linha
telegráfica mas garantidores do que
disseste 172 entre Rio e Itinga e
mas garantidores do que disseste 176
entre essa estação e Estrela, e do arrou-
bamento ao exposito da via permanen-
te em Itinga e subtração dos fia-
mentos utilizados mas os pedaços.

Como o anterior, os membros
do Comissão julgaram Ricardo parcial
ao povo massas, visto ter feito pe-
rato aos autores a sua agão, como um
os "cabecas" do movimento.

O seu procedimento, no dia
do movimento, não foi igual ao do pa-
recer, pois não se afrontou ao local,
onde se ocorraram as desordens.

José Francisco Reis. —

Admitido em 3 de julho de 1919.
Depo. fl. 69. Querida esse acusado nada
em operari ficou apurado. Não existem
nossas se tem responsabilidade no mo-
vimento.

Julvio Pimentel de Oliveira.

Admitido em 28 de abril de
1923, constando o seu depoimento a
fl. 68.

Gaudêncio esse empregado ficou apurado que o mesmo recebeu a incumbência de levar a afeta os despedimentos.

Todavia, nos autos, não ficou provada nasciamente a sua ação no movimento.

Autoriso Boan —

A sua entrada para o serviço da autoridade ocorreu em 11 de outubro de 1923.

Como o superior, até iniciado receber ordens para cometer despedimentos, mas no instante não fizeram juntas capazes de provar que o mesmo executou as ordens nascidas.

Autoriso ao Oficina —

Gaudêncio foi ingressado no serviço em 20 de abril de 1921.

Dápor o pôr fo, procurar do fogo a responsabilidade no movimento quinto. Contudo, apesar de que esteve vivendo seis dias em um principais no momento, oficina Biando, entre contadições e seu emprego.

Angelo Danti —

Este empregado é indicado como um dos participantes no grupo patrões despedimentos.

Das suas declarações, que constam a fol. 40, pressumem inocentes, excepto o que no dia 18 para 19, atendeu sua casa, em virtude de doença da referência, no depoimento ao Oficial Brandão, se que este se aplicado no dia citado estere no deserto as Recomendações

Manuel Branco.

Este empregado, que entrou para o serviço em 15 de dezembro de 33, também recebeu ordens para praticar depredações, mas, em suas declarações a fol. 70, pressumem inocentes no dia acusado, dizendo que em 92.º e 30 de 30 dia 18 no jardim já se achava recolhido a sua casa.

Eduardo Pereira - Francisco B. da Silva -
e Spurzheim, respectivamente
a fol. 65 e fol. 69.

Ainda que tinhão tomado parte no movimento, nos autores não consta tinhão responsabilidade preferentemente caracterizada.

Benedito de Paula Bueno, José Ricio e Afonso Saraiva de Sá -

Contra esses empregados diz-se que tinhão incumbência de praticar depredações.

Entretanto, não existem

pessoas mais que hajam exercitado os ofícios acima mencionados.

Entraram para a Companhia, respectivamente em 21 de janeiro de 1921, em 4 de outubro de 1916 e em 3 de outubro de 1918.

Angelo dos Santos - Depois, declarando nada ter ouvido em salido sobre o movimento, não obstante ter considerado participante do mesmo.

A Companhia, diante do que fizer apurado contra o empregado acima mencionado, pede a este conselhos permissivos para lavrar a demissão dos seus funcionários. Primeiramente dirigiu-se José Oficina Recife, e o subaumento de cargo e serventos dos acusados, Abraão Branco, Angelo dos Santos e Ribeiro da Oficina.

Quanto aos demais, não faz qualquer referência, tudo fazendo supor, porém, tiverem sido mantidos nos respectivos cargos.

Possas assim dizer, preparando a viagem dos auto's à apreciação da autoridade competente, entendo-me dizer que o ataque no presente informe foi praticado pelo animal de serviço, em cargo.

Dir James, 7 Maio de 1921
A. Benjamin S. Day
Av. 24 de

A consideração do seu DIRECTOR

Em 10 de Maio de 1934

Recordar de Manoel Adéu

Director da 1^a Secção

Recebido no gab. em 11/5/34

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 12 de Maio de 1934

J. L. Almeida

No encargo do Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 15/5/34

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1934

Procurador Geral

Repetição da
visita às autoridades, aos
acusados, no Secretariado
do Rio de Janeiro de 10 dias,
afim de apresentar
defesa, se o exigirem.

Rio, 18 de Maio, 1934.

Na Terra - S. Luis

2 sob. 1934

Recebido no gab. em 21-5-34

A concordância do Exmo. Presidente

Rio, 18/5/34

Quacabuca

Director da Secretaria

Proceda-se na forma requerida:

Em 11 de Maio de 1934

J. R. da Cunha
PRESIDENTE

A 1^o Lugar para providenciar.

Rgs. 8500 Maio 1934

Coado de o
Diretor da Secção

Rec. na 1^o 31. MAIO 1934.

Mo. Dr. Ruyanini de Melo deve recorrer na forma de direito
processual. Em 7 de Junho de 1934.
Presidente Presidente da Seção de Recurso

Director da 1^o Secção

Apresentar projecto de expediente.

Rio, 13.6.1934.

cf. Ruyanini S. M.
Data 29.5.

Concordo com 16.

M. S. S. de
data 29.5.

AG/EA

16

Junho

4

1-866

Dr. João Fino Sobrinho

Rio Claro - S.Paulo

Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento, na
qualidade de procurador de Primo Luiz Ferigati, José Oliveira Bi-
cudo, José Francisco Reis, Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan,
Antonio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Benedito de Paula
Bueno, Eliseu Pereira, José de Nicio, Alcantara Santos, Francisco Bene-
netido da Silva e Angelo Santos, que respondem a inquerito administra-
tivo instaurado pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, que ten-
des o prazo de 10 dias, para, examinando os referidos autos, apresen-
tardes as razões de defesa dos vossos constituintes

Atenciosas saudações.

— Diretor da Secretaria —

Nos termos de ofício retiro,
ao advogado dos acusados no inqué-
rito instaurado pelo Dr. Danilo Facul-
de vista contra ambos, pelo prazo de
10 dias.

Rio, V - 7 - 31
J. A. Sampaio L. G.
advogado

Siculi.

Dato supra.
João Francisco Britto
Advogado.

Juntada

junto aos parentes, amigos,
a defesa que se segue,
as fcs. III usque II.

Dia, 9. 8. 934.

Afundo Benjamin S. Rj.

Maretiassimos Juízesadores
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L 171-4431 X
Em 16 de Julho de 1934

"A greve é um direito tão grande que não o conter o comum dos Códigos, mas há um Código Supremo em que ele está escrito: é o Código da Razão."

---OUO---

"No quadro das democracias liberais, a greve é considerada o pulmão por onde respiram as liberdades proletárias e o coração que sustenta em equilíbrio a segurança da ordem patrimonial".

---OUO---

"A greve é apenas um sinal que denuncia e caracteriza uma doença social econômica".

---OUO---

"O Conselho Nacional do Trabalho deve ser o órgão funcional do Estado, é altura de consubstanciar o poder moral econômico e social das nações, onde a legislação trabalhista é deficiente como no Brasil. Os seus julgados deverão ter o carinho das grandezas de um catecismo, norteador dos direitos em conflito entre as necessidades do indivíduo e das coletividades ponderáveis, ao serviço do progresso e da civilização.

"O Conselho Nacional do Trabalho deve ser no Brasil, o poder conselheiro em meio do Executivo e do Judiciário".

(De um livro a ser publicado).

Em aditamento às razões de defesa de Fls., dizem os acusados o seguinte:

Iv

O presente processo administrativo é nulo ab initio. Deixou de observar uma das mais comuns formas de garantia ao direito de defesa. Desprezou a comissão de inquérito, um dos mandamentos essenciais para a validade do processado.

Decretou ser letra morta o art. 1º das instruções do Conselho Nacional do Trabalho, aprovadas em sessão de 25 de maio de 1933, ex-vi ao disposto no art. 64, letra a, do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931.

determina o artº 1º das instruções.

"o inquerito administrativo, para apuração de falta grave de empresa sujeita à fiscalização do Conselho Misional do Trabalho, se iniciará por portaria destas, assinada pelos seus diretores ou quem legalmente a represente, da quasi constarão a falta a apurar, descritas com clareza e precisão, e a comissão apuradora nomeada, que se comporá de tres membros, presidente, vice presidente e secretario," evidentemente a Cia. Paulista de Estradas de Ferro relegou a determinação das instruções em detrimento da defesa dos acusados. Cientificou-se apenas que o inquerito era

"para apurar faltas graves praticadas na noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934. (fls. 1)"

Na própria portaria consta apenas o seguinte:

"rela presente e de conformidade com o artº 1º das instruções que trata o artº 53 do Decreto nº 20.455 de 1º de outubro de 1931 e 21.080 de 24 de fevereiro de 1932, fazemos público que para apuração de faltas graves em que incorreram, não ser submetidos a inquerito administrativo os empregados..." (fls. 43).

Onde, a descrição da falta grave ou das faltas graves descritas ou descrita com clareza e precisão, no processo?

Qual a falta grave cometida pelos acusados no presente processo administrativo?

A Expressão

FALTA GRAVE

é muito genérica. Por isso mesmo, o próprio artº 54 do Dec. 20.455, sem definir o que se deve ter por falta grave cometida por qualquer empregado, taxativa e numeraadamente precisa os fatos praticados pelos empregados que constituem a falta grave. É o que se vê em as letras a, b g dos artº e Dec.

reça nenhuma, do inquerito, diz com clareza, qual a falta grave ou faltas graves cometidas pelos acusados.

Dessa maneira, não puderam se defender com os recursos possíveis. Não se articulou um só fato previsto pelo artº 54 e seus numeros. No final do processo, no relatório feito pela comissão de inquerito é que fomos encontrar duas conclusões, cada qual menos subsistente. A primeira é de que os acusados cometaram

DESENHAÇÕES

na noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934, em trechos da estrada de ferro da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, cortando fios telefônicos, seletivo e estafes, e desparsfusando trilhos do leito da estrada.

É verdade que não existe prova alguma desses alegados nos autos. mas quando se tivesse por provados tais fatos, os mesmos não constituem falta grave, para o efeito dos inqueritos administrativos. tais fatos, constituem crimes previstos pelo Código penal da Republica. o poder competente para tomar conhecimento de tais fatos, é a Justiça comum ordinaria. e esta, em São paulo, tendo tomado conhecimento, dos mesmos, instaurou os respectivos inqueritos policiais, formou a culpa dos acusados e está julgando os mesmos. mas falta de prova regular o Dr. Juiz de Direito de Redemeiras, resolveu não chegar ao fim do processo, tendo já impronunciado os indicados (doc. incluso). os demais serão fatalmente absolvidos pela Justiça Pública de São paulo. no presente processo, se encontra de fts. a fts. certidões do inquérito policial dizendo, que os acusados respondem perante a Justiça ordinaria e comum de São paulo, pelas supostas depredações que lhes são imputadas. ora, não é possível em um país de medianas culturas jurídicas, admitir-se que por um só fato, e um só ato, respondam os indicados, mais que um processo. Dois processos e dois tribunais p/ um só fato, em uma unica ação?

Não. Si está provado nos autos, que os acusados estão sub-judice perante a Justiça ordinaria e comum de São Paulo, pelo suposto crime de depredações praticadas contra bens da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, não é possível que pelo mesmo motivo respondam perante o Conselho Nacional do Trabalho.

O Conselho sómente será tribunal p/ julgar falta grave praticada pelos empregados contra as empresas por ele fiscalizadas. Não pode julgar fatos que a lei qualifica de crime comum e dá competência à Justiça ordinaria, para seu processo e julgamento.

---OOO---

A segunda articulação, meio velado, que se quer imputar aos acusados, no relatorio, é que, tendo os acusados cometido o crime de depredações, esses átos são concomitantemente considerados

ATO GRAVE DE INSUBORDINAÇÃO

comprehendido em a letra e, do artº 54 Dec. 20.466. não é exato que assim seja. O ato grave de insubordinação a que se refere a letra, artigo e Dec. citados, só se comprehende, quando o empregado está no exercício de suas funções de trabalho. Quando o empregado de estrada de ferro, seja qual seja seu posto ou função, deixa de comparecer ou abandona o serviço da empresa onde é empregado, para se declarar em greve, deixa ipso fato e ipso jure, de estar no exercício de suas funções de empregado, não lhe sendo por isso mesmo possível, insubordinar-se contra seus superiores hierárquicos.

A greve é um direito, e só pode alguém se declarar em greve legal, - abandonando o serviço, ou deixando de comparecer ao mesmo. É a principal característica da ação do grevista. Se os acusados são tidos como grevistas, se a própria empresa declara e lhes atribui essa situação, é porque eles, os acusados, na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, não se encontravam em serviço, na habitualidade de suas profissões. ora, quem não está trabalhando, não está sujeito a nenhum superior hierárquico, não pode estar recebendo ordem alguma e portanto não pode estar se insubordinando.

não é, portanto, admissível imputar-se falta grave de insubordinação, a operários que se encontram em greve fora do exercício habitual de suas profissões. Ato grave de insubordinação só pode ser atribuído aobreiros em serviço e não a operários em greve.

---ooo---

de tudo, se conclue, que o inquérito administrativo, preliminarmente, não observou o artº 1º das instruções que deixou de, inicialmente, declarar qual a falta grave que pretendia apurar, não tendo sequer descrito, quanto mais circunstanciado com clareza e precisão. Ninguém é obrigado a se defender, contra articulações vagas, imprecisas e obscures. Assim, por qualquer dos fundamentos expostos, deve ser declarado nulo ab-início o processado.

E, não fosse nulo o processado pelas falhas substanciais apontadas, deveriam os acusados, quanto ao

MERITO,

serem declarados sem culpas. O inquérito administrativo presente, busca fundamentos no inquérito policial ~~anterior~~ qual se instrua o processado.

Esse inquérito policial, mera peça informativa, sem valor probante algum, já foi destruído no sumário da culpa, perante o juiz togado de redeira.

Reproduzimos aqui para esclarecimentos, alguns tópicos da defesa jurídica apresentada perante aquelas dignas autoridades judiciais:

"Para sintetizar, diremos que o inquérito de nada vale. É fruto de violências inomináveis, processo de inquisição..."

Não se sabe quem seja ou quais sejam os autores materiais agentes executores dessas depredações ou si os agentes executores por si próprios idearam, resolveram e executaram o crime.

Sem agentes materiais não se concebe agentes intelectuais.

E se isso fosse possível, juridicamente, mais do que por conjecturas, por simples concatenação de motivos que poderiam servir de indícios, arranjados, extorquidos, organizados pela própria au-

toridade do inquerito, o espirito do julgador sereno e honesto haveria de melhormente escolher as presumpções fortíssimas contra a Cia. Paulista por seus agentes, porque oferecidas nos autos pela propria Cia. Paulista e pela Policia (fotografias mistificadas) ou então melhores indícios que se os pode receber em grau de verossímeis e prováveis: o interesse da prisão dos chefes da greve para que a mesma abortasse; a sonegação dos presos da jurisdição da Comarca, a pequena proporção das depredações que não deram para descarrilar trens ou que foram de rápido reparo que não chegou a impedir o tráfego quasi que normal de todos os trens; quando os grevistas, se quizessem depredar, se quizessem impedir o tráfego dos trens, bastaria que cortassem o cabo elétrico em um só ponto, ou que atacassem uma sub-stação qualquer de electricidade para paralisar por mais de 48 horas pelo menos, a locomoção de uma só máquina, quanto mais trens de passageiros! mas, que se constatou de vez, foi que, apesar de ser contra o regulamento das Estradas de Ferro, fazer correr qualquer trem com fios telefônicos cortados, sem rigorosa inspeção da linha, é a primeira passagem de spens uma locomotiva, a Cia. Paulista e os chefes todos, das estações de São Carlos, Estrela, Itirapina e Ubá, fizeram correr trens de passageiros, como sejam os noturnos n-1 e n-2. Eles tinham certeza que os trens poderiam tráfegar sem incidente, porque, as depredações eram simples mistificações por eles próprios ordenadas....

E,

"o próprio inquerito policial, em seu relatório de fls. conclui desta maneira:

Não foi possível, nas averiguações levadas a efeito, APURAR-SE QUais OS AUTORES DAS DEPREDACOES

Ora, si o próprio relatório do inquerito policial processado a goso e talante da Cia. Paulista e da Policia do Estado, conclui

"que, não foi possível apurar quais foram os autores das depredações constatadas;" como? servindo esse inquerito policial de fonte e fundamento, ao presente inquerito administrativo, querer-se afinal que os autores sejam: Primo Luis Ferigati e José de Oliveira Sicudo?

A Policia e a Cia. Paulista "arranjaram" uma formula: Primo Luis Ferigati e José de Oliveira Sicudo, são os autores intelectuais das depredações!

mas, o que são autores intelectuais?

Esta foi a nossa argumentação, com a qual já tem concordado a Toga Paulista:

"Assim, mesmo, que tivesse ficado provado a existência dos fatos narrados na promoção da denúncia, esses fatos criminosos teriam sido praticados por quem? pela própria polícia

para ter um pretexto de prender em massa os operários grevistas pertencentes ao Sindicato, para assim obter o fracasso da greve: A propria direção da Cis-Brasileira, não poderia ter ordenado tais estragos, aliás, sem importância, para o fim de obter melhor assistência aos seus intuios por parte da polícia: tais estragos não poderiam ter sido praticados por adversários políticos e os sindicalizados de São Carlos, com o fito de complicá-los e colocar em dificuldade os grevistas sindicalizados;

Tudo se torna verosímil, desde que se nota neste processo mistificações como a das fotografias de fls...e, as incongruências nas respostas dos autos de exame e visitas, com a omissão de um laudo de avaliação dos prejuizos causados? E, se assim pode ser, o que é certo e positivo é que a polícia não pode spontar à justiça, um só grevista ou sindicalizado ou político pertencente a legião 5 de julho, como autor material dos delitos, constantes da promoção da denúncia. E, é a própria polícia que confessa a impossibilidade de indicar um só dos executores de tais depravações.

No entretanto, sofisticando, só porque primo Luis Ferigati e José de Oliveira ficou são ferroviários de destaque no Sindicato da classe, e só porque o 1º faz parte do clube 5 de julho, que aprovou a ação grevista dos ferroviários nacionais, e só porque no exercício de um legítimo direito, ambos na sede do sindicato faziam a propaganda do movimento grevista, só por isso, foram os mesmos apontados como

AUTORES INTELECTUAIS

das depravações verificadas.

Preliminarmente, a doutrina contraria, os princípios de direito criminal, desconhecem a possibilidade de autores intelectuais de qualquer crime sem que apareçam como co-réus, primeiramente os autores materiais do delito, os agentes executores das ações criminosas, os mandatários que praticam os atos levados por influências de superior força moral ou material dos mandantes diretores intelectuais.

Como será possível estabelecer-se nexo jurídico entre autores intelectuais, autores morais e autores executores materiais, se apenas se indica os autores morais e intelectuais sem que se conheça os autores ou autor agente material da ação?

Juridicamente como conceber-se pois autor intelectual sem corréo seu agente executor?

Como admitir-se coação moral sem co-reus coagidos?

É de se entender a existência de um mandante sem que se saiba siqueira qual seja o mandatário, quando se o não designa:

"Teratologia jurídica ou masturbação policial, as conclusões do relatório da Delegacia Regional de Campinas?" —

CONCLUSÃO

O que se concluiu deste processado, é que a polícia de São Paulo e Cia. Paulista de Estradas de Ferro, se mescomunaram para vindita pessoal contra os acusados.

Não conseguiram uma prova séria para incriminá-los, quer perante a Justiça ordinária quer perante o Conselho Nacional do Trabalho. São vítimas e não réus.

Empregados exemplares, de prestígio na classe e dedicados servidores da mesma, quiz a Cia. Paulista inutilizá-los e ao sindicato que eles dignamente representam.

Mas, a Cia. Paulista sómente conseguiria tal objetivo, si homens honestos e dignos não fossem juízes nesta causa.

Aguardamos convictos o pronunciamento de

JUSTIÇA

H.º João Pina Sobrinho
Advogado

Rio de Janeiro 16 julho de 1934.

Proc. 3.998 / 34 Azul

No 1º. Juizaria de Plantão para audiências
Em 27 de julho de 1934
João Azevedo Fodé
Director da 1ª Secção

AS

53/286

Lia Portela Góis (anexo)

Informações

Os empregados da banca Paulista e Secretarias de Tesouro que foram acusados no inquérito administrativo constante neste auto, por seu bastante proveitador, operaram, com grande notificação dessa Secretaria, as novas regras de arreia no processo.

Preliminarmente, a arreia plante a validade do inquérito, dado a manifesta violarância das Constituições brasileiras por este banheiro sobre a forma processual desse processo, em que não, principalmente os que presidiu o art. 1º, visto como a Portaria judicial limitou-se tão somente determinar suas preceções e abrange a abertura do inquérito "para apuração de fatos graves em que interessavam" dizer os empregados.

Fazendo longo examinatório sobre a expressão "fato grave", seu enunciado respeito da lei sobre a matéria, pressupõe a arreia processando provar a inopportunidade das aquelas qualidades, ou seja das apredações praticadas pelo, acusadas.

Depois de examinada a relação existente entre apredação e fato grave de incriminação, desenvolve a defesa argumentações para justificar

que certo grau de subordinação só
pode ser atribuído a direito, em que
é mais a operar em opinião.

Sobre o mérito da questão,
declara a defesa concordar igualmente de
culpar os imputados, pois o inquérito
baseou-se fundamentalmente no inquérito
policial e com os quais este cuido ter
tido o procedimento.

Em seguida a esse esclarecimento
transcreve algumas trechos da
defesa jurídica oposta ao gerente
as autoridades competentes, sustentando
que o mesmo inquérito policial
foi certificado no seu maior culpa,
perante o Juiz de Pedreira.

Diminuiu, esperando
seja por este bocadinho determinada a
integração dos acusados, visto não
dava em prejuízo das mesmas.

O ataque foi articulado
em virtude de dava furtos ao serviço,
por motivo de desgraça, o que aconteceu
o acidente ao serviço.

Juiz, 21-8-1934.
Irmão Bergamini S. Rj.
aux. Secf.

Mencionadas de sua pessoa, de acordo com a informação
que em 29 de Agosto de 1934
Reitor da Universidade São Paulo

Director da L' Secf. pag. 3078/34

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 1º de Setembro de 1934

Oswaldo Lacerda

Diretor da Secretaria

Rec. no Profº Guanhaes 3-9-34

Rec. na Procuradaria em 4/9/34

VISTO

An. Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 5º Setembro de 1934

uv
Procurador Geral

PARECER.

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por ofício de fls. 2, remette ao Conselho o inquerito instaurado para apurar faltas graves atribuídas a diversos empregados e, em face dos resultados a que chegou, propõe a demissão de Primo Luiz Pergatti e José de Oliveira Bicudo e rebaixamento de cargos e vencimentos dos seguintes:

Manoel Branco, Angelo dos Santos e Antonio de Oliveira.

As faltas em apreço no presente inquerito, são as constantes de violências, actos de depredações praticados pelos accusados na noite de 18 para 19 de janeiro p. p., nas proximidades de Itirapina, quando se encontravam em greve, empregados da Companhia.

O inquerito está regularmente processado e consta ainda dos autos copia do inquerito policial instaurado para o fim de serem apurados os factos em questão.

Ouvidos os accusados conforme a praxe deste Conselho, apresentaram sua defesa, na qual pretendem esteja nul-

lo o presente inquerito, por falta de observancias do art. 1º das Instruções do Conselho, o que não procede, como se pode verificar a fls. 47.

Offerecem ainda varios argumentos com o fim de mostrar que não houve faltas grave, no sentido em que se deve entender esta, em face da lei, pois, mesmo que estivessem provados tais factos, não constituiriam elles actos de insubordinação a que se refere a lei.

No inquerito processado pela empresa depuzeram varias testemunhas e do estudo desses depoimentos e demais provas constantes dos autos, verifica-se a procedencia das acusações feitas pela empresa.

O direito de greve é, sem duvida, assegurado ao empregado, mas, o de greve pacifica, sem que isso implique em manter-se impunes empregados que para a obtenção de suas pretensões, vão até a pratica de violencias, que exigem uma repressão.

Em face do que consta dos autos, opino sejam autorizadas as demissões e rebaixamentos, conforme solicita a empresa.

Rio, 17 de setembro de 1934.

Alvarenga Pinto
2º Adjunto do Procurador Geral.

Rec. qual 19/9/34

A. J. Camara, de ordem do R. Presidente
Rio 9 de Outubro de 1934

Guarabaw
Director Geral da Secretaria

Por ordem do Sr. Presidente ao
Sr. Relator Francisco Filho.

Rio, 10.10.34.

*Wm C. Chas
Secretário*

Em virtude da requisição feita
nudado pelo Gabinete do Sr. Minis-
tro Fiscal da Secretaria, em for-
mação o presente processo pelo
Qual inspeção Relator, Conselheiro
no Distrito Federal Francisco Filho, a
que deu a elas provimento a sua
Ordem de documentação ali existente,
por cassar os documentos ne-
cessários à queixa deduzida do
caso em laudo.

Acessa em formalde, encaminhe
estes autos ao Gabinete da
Procuradoria, para expedição
das ordens a que se referem.

Rio, 11/10/34
*Wm C. Chas
Piso acima*

Nevers 20/10/1935
Juramento

A 1º Juiz

' Rio, 21 de Outubro de 1935
Francisco da Cunha
Pelo procurador fiscal
Re.

No Sua Alçapão de meu paiz

Em 28 de Março de 1935

Floriano de Oliveira Soárez

Director da 1.ª Secção

Rec. 6.3.35

inf

Mas se achando em meu poder
o documento que quisera decla-
ração do p.º Setto, passo os
presentes, outro, ao p.º Director
para os fins de ciúme.

Em, 16 de Março de 1935.

Apolo Bragança de Ag.

anexo el.

No Sua Pezão do fecho para informar o comitê de protocollo
da 19.ª Seccão algum documento relativo ao presente processo

Em 30 de Maio de 1935

Floriano de Oliveira Soárez

Director da 1.ª Secção

Recebido 28.VII.1935

Bom auxílio ao dista-
che supra seu informar, que, do protocollo
desta Seccão verifica-se que o doc. 1.218/35
pertence ao presente processo.

Rio. 28-3-35. Floriano de Oliveira Soárez

No Sua Sua Lida da vez em conta com todos os autores

e de 1935 Em 28 de Maio de 1935

Floriano de Oliveira Soárez

Director da 1.ª Secção

J U N T A D A

Nesta data Junto aos presentes autos dois documentos dos
acusados, protocolados sob os números 1218 e 1679 de 1935.

Primeira Seccão, 8 de Abril de 1935

Floriano de Oliveira Soárez
1.º Oficial

~~SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO~~

Exmo Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho.



Não o adrojado infelizmente, com procuração juntá aos autores do Processo nº 3.998/34; em phase de julgamento, que para conhecimento e melhoria ilustração do plenário, oferece para ser apresentado aos autores referido, a certidão indicada, comprovando que os acusados em questão foram absolvidos pela Justiça comum de São Paulo, em virtude dos mesmos factos que têm origem nos mesmos inquéritos administrativos dito policial, que dão base ao presente processo administrativo a seu julgamento pelo F. Conselho Nacional do Trabalho.

Abrace, que os acusados, em suas razões de defesa, declaravam que era abundante responderem por um suposto facto delictuoso em dois juízos, mas previam também que os Juízes de Direito da Comarca onde se deixaram os factos que se procura atribuir aos acusados, no meio mesmo da população e da sociedade que estiveram sentindo os acontecimentos, não poderiam de facto e de direito, levar a sério o inquérito policial e processos forjados contra os empregados em greve pacífica, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que pela autoridade pública, foi quem ordenou por seus agentes e policiais a prática de corte de fios e desparafusamento inconveniente de trilhos... O documento que se pediu juntada é bem a prova provada da inocência dos acusados. J. est. aos autores respetivos, em sendo de justiça.

P. do expediente
S. R. 11^o

Rio de Janeiro em 25 de Janeiro de 1935.

J.P. João José Substituto 18-1-35
Advogado

En. 6 de Fevereiro de 1935
Reitor do Instituto Vello
Director da L. Secção

Rec. 29-1-35

M. W. de Freitas Leitão

ALFREDO W. DE FREITAS LEITÃO, escrivão interno do Jury e das Execuções Criminais, desta comarca de São Claro, Estado de São Paulo, etc. -



Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no cartório a seu cargo os autos do processo crime movido pela JUSTIÇA PÚBLICA, desta comarca, contra PRIMO LUIZ FERIGATTO e JOSÉ DE OLIVEIRA BICUDO, delitos, a folhas noventa e seis usque noventa e sete, verificou constar a sentença do teor seguinte: - "Vistos - Os réos PRIMO LUIZ FERIGATTO e JOSÉ DE OLIVEIRA BICUDO foram denunciados e afinal, pronunciados, como autores intelectuais do delito narrado na denúncia, mas, si para a pronúncia bastam indícios vehementes, - ex-vi do artigo cento e quarenta e quatro do Código do Processo Criminal, para o julgamento, phase definitiva do processo, a prova deve ser plena e completa, convincente e segura, sobre todos os elementos orgânicos e constitutivos do crime. Imputra-se aos réos a autoria intelectual do delito previsto no artigo cento e quarenta e nove da Consolidação das Leis Pensas em combinação com o parágrafo segundo do artigo dezento, que preceitua: são autores: - os que, tendo resolvido a execução do crime, provocarem e determinarem outros a executá-lo por meio de da

dadias, promessas, mandato, ameaças, constrangimento, abuso ou influencia de superioridade hierarchica. Bem examinados os autos, não vemos provada qualquer dessas fórmulas de instigação, de modo a determinar a responsabilidade dos accusados como autores intellectuas ou psychicos das depredações de que fala o libello de folhas. Dadias ou promessas não foram feitas. Abuso ou influencia de superioridade hierarchica não se tinham os réos. Ameaças e constrangimento não ficaram demonstrados. É certo que as testemunhas Mário Soares Arruda e Manoel Sanchez, referem, a primeira - que Bicudo fôra ao depósito das mochinas, com cinco ou seis compaheiros, exigir que se apagasse o fogo das locomotivas (folhas cincocenta e quatro verso); a segunda - que Bicudo lhe pediu não fizesse trabalhar os seus subordinados, no que não foi entendido; que Bicudo insistiu pedindo-lhe que mandasse tirar o fogo das locomotivas, no que também não foi entendido, retirando-se. Esses factos, porém, deveriam ser capitulados em um dos artigos do Capítulo sexto, Título quarto, do Livro segundo do Código Penal, de que não trata o libello. Para que os réos pudessem ser condenados nas penas do artigo cento e quarenta e nove era preciso que apurado ficasse terem sido as depredações praticadas pelos grevistas sob o influxo directo dos accusados, mediante qualquer das formas de instigação enumeradas no parágrafo segundo do artigo desoito. Por isso mesmo que a enumeração delas é taxativa, o copreloho, a societas criminis, por mais decisiva.

fl. 2

decisivos que sejam ou quasequer outros meios não contemplados pelo Código, impellindo o instigado á pratica do crime, o instigador fica impune completamente. (G. Siqueira - Direito Penal, volume primeiro pagina duzentos e vinte e oito). E, quanto ao mandato, para ser completo, é necessário: Primeiro - que a vontade do mandante se tenha proposto praticar uma accão certa e definida por meio da actividade physica de outrem; - Segundo - que o mandante, em consequencia desse animus delinquendi, tenha determinado, por um meio efficaz, outra pessoa a commetter a accão criminosa:-Terceiro - que essa outra pessoa, por intermedio do mandante, tenha commettido a accão proposta. (Tobias Barreto - Estudos de Direito, pagina duzentos e vinte e treis). Ora, dos autos não consta a existencia do segundo requisito, que se não procurou evidenciar. Assim sendo é de ser decretada a improcedencia da accusação. Resalvo, porém, na forma da lei, a possibilidade de renovar-se o processo para conhecimento de outros crimes em que possam estar os réos incursos, em face destes autos. - Custas por quem de direito. Intime-se. Rio Claro, vinte. Julho. mil novecentos e trinta e quatro. (assignado) Antonio Carlos Pereira da Costa.

Nada mais constava da sentença supra retro transcripta, dá fé. ----- Certifica
mais que a sentença supra-retro transcripta, transitou em julgado. -----
O referido é verdade e de tudo dá fé. Rio Clá

Claro, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Afredo Antônio
Souza, oficial interino a fiz dactylo -
graphar, conferi, subscrevi e assinei.

Afredo Antônio Souza

D., B., R.
e caias-
Rs. 248200
(vinte e qua-
tro e dusentos)

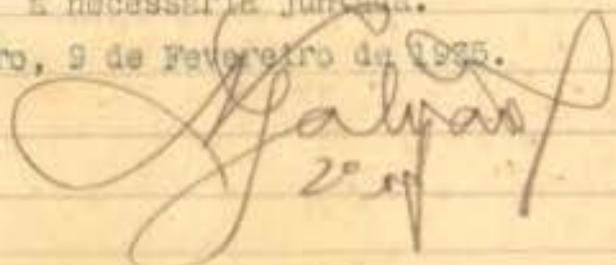


M.M.F

O presente documento, protocolado sob nº 1218
de 1925, prende-se ao processo nº 3998/34, o qual se en-
contra, nesta data, com o Exmo. Sr. França Filho para re-
latar.

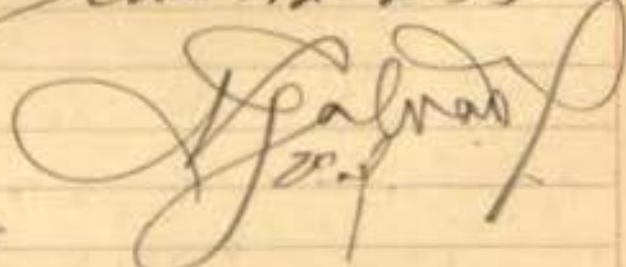
Dada a natureza do referido documento, proponho
que se requisite aquelle processo, antes de ser julgado,
afim de ser procedida a necessaria Juntação.

Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1925.



Requerer à o processo para juntada do seguinte
documento Rio, 11 de Fevereiro de 1925
Director de Polícia Civil
Ministro da Fazenda

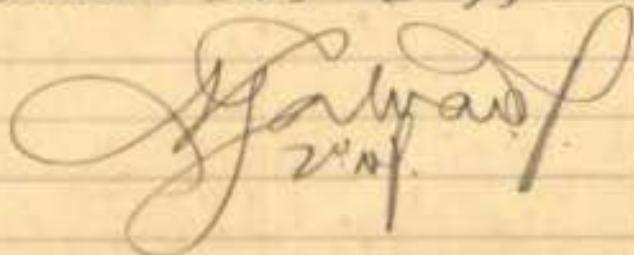
Providenciação 12-2-35
Em 12-2-35



1º Acção em 12/2/35

Em face da porta-
ria que me transfere para
a da Secção, passo o presente
documento os mãos do Dr.
Director da Secção

Em 15-2-35

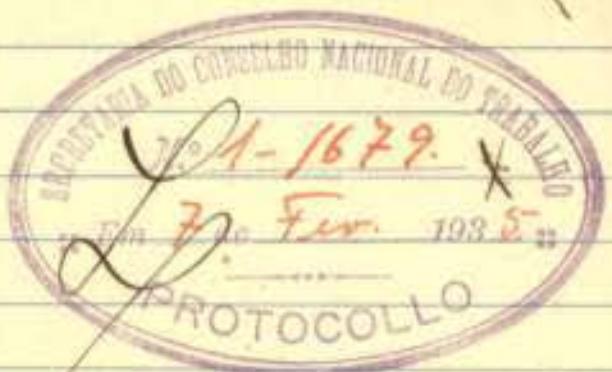


pe que lhe de long para juntar as somas 3.098,00
Em 21 de fevereiro de 1936

Theodoro de Alencar Soárez
Lamego de Oliveira

MILITAR

Exmo. Dr. Dg. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho



3.998.54

Diz o advogado infra assinado, com procuração nos autos respectivos, que em phase de julgamento o Processo nº 3.998 /34, em que figuram como acusados José Oliveira Bicudo e outros empregados, e como autores do inquérito administrativo a Cia Paulista de Estradas de Ferro, na Comarca de Rio Claro - distrito de São Paulo, e que deverá ser relatado a julgado perante a 3^a Câmara da Egregia Conselho, possivelmente na 3^a feira vindoura, dia 12 de fevereiro de 1935, que tem o documento incluído que comprova terem sido tais acusados absolvidos por sentença definitiva, proferida em julgamento pela justiça ordinária de São Paulo, pelos mesmos factos do inquérito administrativo que basea por base o mesmo inquérito policial que o instrui.

Nestes termos, pede-se a juntada deste com o referido documento incluso, para elucidações completas da inocência dos acusados, perante o plenário do Egregio Conselho Nacional de Trabalho.

Em nome da justiça

J. P. de Pinha

E. R. M.

Rio de Janeiro aos 30 de fevereiro de 1935

pp. João Pinha Sobrinho

Advogado

No nome das delegacias
Em 10 de fevereiro
Processo da Fazenda de 1935
Diretório da L. S. S. 1935

Rec.

20 FEV 1935

2.2.35

refedo de muitas leis,
escrivões, intérpretes do Juiz e das
exemções criminais desta
Comarca de Rio Claro Estado
de São Paulo, etc.



Certifica,

a Pedição verbal de pessoa interessada, que suspende os fins, autos e demais papéis do cartório a seu cargo, quer os já archivados, quer os em andamento, destes, verificou que a não ser um processo crime de que foram absolvidos por sentença de vinte de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, o Muitíssimo Juiz de Direito, Doutor Antônio Carlos Pereira da Costa, desta comarca, e no qual se achavam pronunciados como incursos nas penas dos artigos cento e quarenta e nove, combinado com o parágrafo segundo do artigo 189º do Código da Constituição das Leis Penais, — nenhum entre processos existe em que figuraram como réus Orílio Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo. Preferido é verdade e dá fé: Rio Claro, primeiro de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Taschowal Sciarra, escrevi e escrevi. E em depoimento

forrato, tecnicamente interno, con
fins, interessant e valios.

Subito la spedizione di brevetti nello



D.R.

verso il 16/6/2001 in via di rientro da
una spedizione di posti di lavoro nella
stessa lunga escursione nel Cile meridionale.
Le nostre cose di viaggio sono state
abbandonate a stessa strada e poi ritrovate
solo a stadi a distanza di 10 km.
Inoltre, durante la nostra giornata
di lavoro abbiamo fatto un
interessante viaggio aereo da
Cordoba verso le Ande e abbiamo
avuto vento forte e tempesta
e abbiamo volato a 11.000 metri.
Abbiamo avuto un problema
con lo scarico per la valigia
ma sono stato comunque
ritrovato con la valigia.

14/67

INFORMAÇÃO

O Dr. João Fina Sobrinho, advogado dos accusados no inquerito administrativo constante destes autos, instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, com o requerimento de fls. 121 e 125, apresenta, para devida apreciação da Sra. Câmara deste Conselho, duas certidões as quais provam, respectivamente, que os accusados em questão foram absolvidos pela justiça commun de São Paulo, pelos mesmos factos que deram origem ao inquerito administrativo ora em questão e que nenhum outro processo existe em que figurem como réos os referidos accusados a não ser o processo crime acima referido de que foram absolvidos por sentença de 20 de Julho do anno passado, do Juiz de Direito, Dr. Antonio Carlos Pereira da Costa, da Comarca do Rio Claro.

Com a juntada desses documentos, fica o presente processo em condições de ser encaminhado à Sra. Câmara, ouvida novamente a Procuradoria Geral deste Instituto.

Ao Senhor Diretor desta Secção para os devidos fins.

Retardado devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

1a. Secção, 8 de Abril de 1935

Emerson Lins da Cunha Neto

12 Official.

A consideração do Snr. Director Geral

de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1935

Theodoro de Oliveira Soledade

Director da 1a Secção

Nosso em 20/4/35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,

de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Abril de 1935

José Góis da Cunha Neto

P. Director da Secretaria

Sobre o objecto
de presente processo fui
eu manipulado entre homens
rados a fls. 115

O acusado pen-
sou, todavia, q' existia de
fls. 122 e 126, com as quais
nove juiz fls. 123 de vier-
mos a destr. q' o pôr justica
comum, a accusação re-
lativa ao facto constante
do auto.

Sobre o caso com-
me - ui dizer: on 2 Causa-
ta palavras accepta as provas
violentas no corpo obviamente,
adotando a conclusão
q' paucos q' faltaram, que
faz de certidão apresentada
considerar improcedentes
q' accusações feitas, alter-
minando a recintificação das
acusados.

Rio, 27-5-55.

Váteri filii -
Porventura, intimo
seu tempo: Excedido o tempo
por grande escambo & dem-
as q' q' faltaram

Rio, 27-5-55

JW

87128

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e encuso ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 5 de Junho de 1935

Ouando Soárez

Director da Secretaria

Encaro o Sr. Presidente, transmillo o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. O. Saraiwa

Rio, 18 de 6 de 1935

Al Washington Tavares Kennedy
Rel. Secretario da Sessão

Na sessão da 3ª Câmara, de 3 de
Setembro do corrente anno, foi o
presente processo convocado em dili-
gência afeita, de que se pente ao
inquérito inicial, digo original.
A' consideração do Dr. Dr. Geral
restilizado o processo em espec.

Rio, 4 de Setembro de 1935

Al Washington Tavares Kennedy
Adv. da Clas. no imp. do Cacador

A' 1º Seus para cumprir.

Rio, 5 de Setembro de 1935

Ouando Soárez
Director da S.

Rio, 5 de Setembro de 1935

No seu bico da tang para fazer o exorcismo

Em 5 de Setembro de 1935

Floriano de Almeida S. da C.

Director da 1.ª Secção

M. M. A. A. 25

Floriano - Dom Flávio - O.P.
S. José das Missões

129

Proc. 3.998/34.

19

Setembro

6

QH/SSBP.

1-1.209

Sr. Director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Rua Libero Badaró, nº 10 Sob.

São Paulo.

Com referencias aos autos de processo em que essa Companhia submette á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo mandado instaurar contra Primo Luiz Ferigati e outros, solicito-vos, na forma da decisão da 4^a seção da Câmera do Conselho Nacional do Trabalho, de 3 do corrente mês, as necessárias providências no sentido de ser enviado a esta Secretaria, com a possível urgência, o original do alludido inquerito.

Atenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria.

ORIGEN DE LOS DOCUMENTOS: FEDERACION DE ESTADOS UNIDOS

ESTADOS UNIDOS

ESTADOS UNIDOS 1945

ESTADOS UNIDOS

ESTADOS UNIDOS

ESTADOS UNIDOS 1945

ESTADOS UNIDOS 1945

ESTADOS UNIDOS

ESTADOS UNIDOS 1945

ESTADOS UNIDOS 1945

fundada

punto av. presentes
antes o inquiero
que se segue.

Oriz, 30/11/35

Apolo Bezanid.
Juez. 2^o

EXPRESSA

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

130

ESCRITÓRIO CENTRAL
RUA LIBÉRO BADARÓ, 56
1º ANDAR
PRÉDIO "SALBANHA MARINHO"

Nº 32/1154/687 SÃO PAULO, 24 de setembro de 1935

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares
M. D. Director Geral da Secretaria do
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO

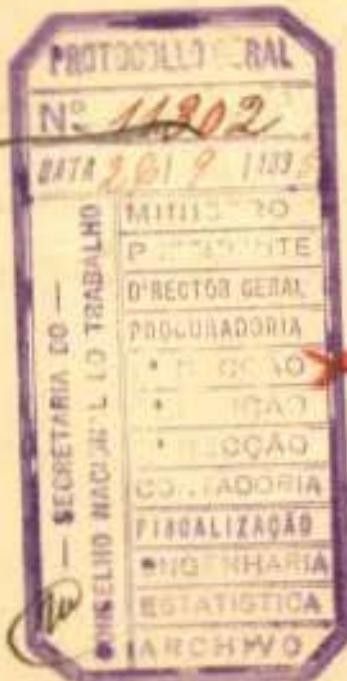
Em attenção ao pedido constante do pre-
mido offício de 19 do corrente, sob nº 1-1-209, desse Con-
selho, junto remetto a V. S. o original do inquerito adminis-
trativo instaurado contra Primo Iniz Ferigatti e outros respon-
sáveis pelas depredações praticadas nas proximidades de Ityra-
pina, na noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934.-

Atenciosas saudações.-

Oswaldo Soares

Pelo DIRECTOR - PRESTO EM ANEXO.

11202
O.S.



No ofício Relatado de Alvará para Informar
que autorizo N.º 8 da Circular de 1935
que data de Fevereiro de 1935
Dir. do Conselho Nacional do Trabalho

27/5

Recebido na 1.ª Secção em 26/9/35

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Departamento de Engenharia Civil

Inquerito administrativo promovido para apuração das faltas graves em que incorreram os empregados Drmo. Bruno Luiz Ferigali, José de Oliveira Sávio, José Francisco Reis, Silvio Amaral da Oliveira, Antônio Coan, Antônio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Francisco Benedito de Paula Bueno, Elyden Pereira, José de Ricio, Alcantara Santos, Francisco Benedito da Silva e Angelo Santos, verificadas em Pirapina em a noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934.

Autuaçāo

Nos doze dias do mês de Maio de 1934, na cidade de Jundiaí, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no escritório do Departamento de Engenharia Civil da referida Companhia Paulista autuei a portaria do Dr. Dr. Doutor Inspetor Técnico promovendo o presente inquérito administrativo e nomeando os membros da Comissão que devem nela servir, a ata de instalação dos trabalhos da referida Comissão e suas peças para a formação do processo. Eu, Dr. José Accrede, Secretário, que assinei e assinei
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

*Antônio Brant Jr.
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE*

Companhia Paulista de Estradas de Ferro
Departamento de Engenharia Civil

"Ata da instalação dos trabalhos da Comissão
de Inquérito Administrativo promovido pelo Com-
panhia Paulista de Estradas de Ferro para apura-
r as faltas graves praticadas na noite de 18 para
19 de Janeiro de 1930 nas dependências da referi-
da Companhia Paulista em Itaiapuã e nos
proximidades da estação do mesmo nome entre
Itai e Itaiapuã e entre este e Estrela, em que
inconveniente os empregados da Companhia,
Primo Luiz Ferigati, José de Oliveira Bicudo, José
Francisco Reis, Sérgio Amoros de Oliveira, Antônio
Coaz, Antônio de Oliveira, Angelo Santi, Manuel
Branco, Benedito Paula Bueno, Elyso Pecora
José de Reis, Leontina Santos, Francisco Bene-
dito da Silva e Angelo Santi."

Aos vinte dias do mês de Março de mil nove-
centos e trinta e quatro, nessa cidade de Juizé;
sede da Secretaria da Companhia Paulista
de Estradas de Ferro, ai, no Conselho da Engenharia
Civil da referida Companhia Paulista, às 10 horas,
reunidos o Ins. D. Pedro Soares de Camargo,
Arthur Baquêu e Barval de Alencastro, respectiva-
mente Presidente, Vice-Presidente e Secretário
da Comissão nomeada pelo Dr. Director Interpro-
fissional da Companhia Paulista de Estradas de Ferro
para apuração das faltas graves em que inconve-
niente os empregados Primo Luiz Ferigati, José
de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, Sérgio
Amoros de Oliveira, Antônio Coaz, Antônio de Oliveira

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Freire Jr.

Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

25

Angelo Santi, Manuel Barroso, Benedito de Paula Bueno,
Elysen Pereira, José de Ricio, Alcantara Santi, Picardis
e Benedito da Silva e Angelo Santi representantes
os dois primeiros como mandantes e os outros
dois como executores ou auxiliares da execução
dos depredações praticadas na madrugada de
19 de Janeiro de 1934 na vila permanente e na
linha telegráfica nos pousos instalados no quilome-
tro 173 entre Itaí e Itirapina e nas proximida-
des do quilometro 176 entre Itirapina e Estrela
e do arrastamento do depósito da vila permanen-
te em Itirapina e subtração das ferramentas co-
muns que foram feitos aquelas depredações; o Dr. Pedro
Lima da Cunha assumindo a Presidência da
reunião, depois de expor os seus fatois e após o
compromisso dos membros da Comissão, de bem
desempenharem a vicindade dentro da vila
rigorosa justiça, declarou vista todos os trata-
mentos para a consecução do inquérito Administrati-
vo que trata a portaria do Dr. de Oliveira
Pérol, esquecendo o mesmo local para no dia
16 de Maio de 1934 as 10 e 30 horas, ter lo-
gar a audiência do acusado. Foi-lhe fan-
gata, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis,
Silvio Amaro de Oliveira, Antônio Coan, Antônio
de Oliveira, Angelo Santi, Manuel Barroso, Benedito
e Paula Bueno, Elysen Pereira, José de Ricio, Al-
cantara Santi, Francisco Benedito da Silva e Angelo
Santi, por si, ou assistidos, ou seus advogados
ou pelo advogado ou representante do sindicato de
lareira a ele pertencentes e dos testemunhos
de acusação, mrs. Cesario Barroso, chefe esta-
ção 1º disse - manel lareira estrada, afir-

estação 5^a classe - José Gregorio, mestre bútora - Lauro Proschetti, auxiliar 2^a classe - José da Silva
e Mendes, telegrafista 1^a classe - André Bento e
Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas - que fizeram mandou expedir a competente
notificação por carta determinando o seu com-
panhamento no dia, local e hora supramencionadas
afim de serem ouvidos sobre o fato de que trata
o inquérito Administrativo que ora se inicia -
O Presidente da Comissão mandou que fossem
apresentados ante este inquérito Administrativo
a certidão anteposta à Comissão pelo Dr. de Souza
Inspektor fiscal, do intuito teor do inquérito policial
a que procedeu a Delegacia de Policia de Pernambuco
de Campinas contra os responsáveis pelo movi-
mento grevista de janeiro de 1934 de que resulta-
ram os fatos graves que os acusados ao pre-
sente inquérito Administrativo. Nada mais havendo
a tal teor foi pelo Dr. Presidente encerrado a
sessão, de que para constar, em favor de Secretaria
Secretaria, lavez este ato que vai assinada per-
tanto a todos os membros da Comissão.

Bento e Mendes - Presidente

oficial - Vice Presidente

Manoel Sanches - Secretário

Certidão

Constâncio por esta data receber a gentileza de estarem
no ofício notificações feitas aos empregados. Luis
Luis Gujat, José de Oliveira Braga, José Francisco Reis,
Silvio Fávaro de Oliveira, Antônio Coza, Adolfo de Oliveira
Angelo Latti, Manoel Branco, Benedito de Paula Baena
Olyssen Pereria, José de Reis, Alcantara Lattis, Francisco
Co Benedito de Oliveira, Angelo Latti, Acusados

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Souza Jr.
Pela

25

e, Gaspar Branco, chefe estação 1^a classe - Manoel
da Arruda, chefe estação 5^a classe - José Gregorio,
morta bicha - Lauro Graschete, auxiliar 2^a classe
- José da Sampaio Mendes, telegrafista 1^a classe
- Andrade Juvê - Manoel Louches, chefe deposito de
bonitinos, testemunhos no presente inquérito
Administrativo os quais por considerar em Itapu-
pim, para lá foram encaminhados em data
de 12 de maio para o devidos fins, feito fica-
do em poder dos acusados e testemunhas no-
tificados a seguir vía das mesmas notifica-
ções, e, tendo o mesmo ficado bem cientes de
que devem comparecer ao Escritório da Superinten-
dência Civil da Companhia Paulista de Estado de
São Paulo, nesta cidade de Juiz de Fora, sede do Superin-
tendente da referida Companhia Paulista no dia
16 de maio de mil novecentos e trinta e quatro
as 10 e 30 horas para fizer as suas declarações
no presente inquérito Administrativo em seu
vôo de Juiz de Fora, secretário, que assinou e assinou.
Juiz de Fora, 14 de maio de 1934

Juiz de Fora.

Bentinho

Bentinho por esta data receber e juntar a este
auto a portaria do R. de Sétimo Suposto fiscal
da Companhia Paulista de Estado de São Paulo que
mandava vistam o presente inquérito Administrati-
vo, cita nomeadamente os acusados, mencionar
os fatos delituosos em que viveram e nomear
a respectiva Comissão de Inquérito. Estende-se
afirmando na estação de Itapuim os logos desti-
nados ao aviso ao público de acordo com a
declaração que ela contém a respeito da per-

154

taça é datada de 8 de maio de 1934 e expedida da cidade Juiz de Fora, sede da Administração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Diz da mesma, secretaria, que encaminhou Juiz de Fora, 16 de maio de 1934

Domingos Oliveira

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Henrique
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE



Referencia P.S. 2-34-72-35

São Carlos , 27 de fevereiro de 1934

Ilmo. Sr. Dr. Jayme Cintra

D.D. Director Inspetor Geral

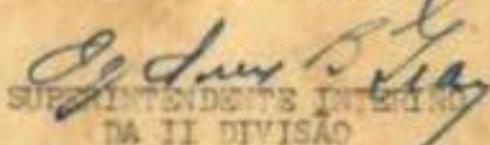
JUNDIAÍCERTIDÃO DE INQUERITO POLICIAL E DENUNCIADADA PELA PROMOTORIA PÚBLICA:

Nossas P.S. 2-34-70-35 e 0.2-34-39-8-29:

Vimos passar ás mãos de V.S. a certidão oficial do "Inquerito Policial", no seu inteiro teor, instaurado pela Delegacia Regional de Policia de Campinas, sobre o movimento grevista no distrito de Itirapina, município de Rio Claro, cuja certidão acha-se também instruída, em as primeiras folhas, com a denúncia oferecida pela Promotoria Pública.

Bravemente serão enviados "Relatorio" e certidão oficial do "Inquerito Policial" do distrito de Rincão e município de Araraquara.

Atenciosas saudações.



SUPERINTENDENTE INVESTIGADOR DA II DIVISÃO

MJ/JP/aps.

A Comissão de inquerito,

para os devidos fins.

Jundiaí, 9 de Março de 1934

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO



Pelo

DIRECTOR PRESIDENTE

Artur José Freire - Inspector Geral

136

TABELLIÃO PINHEIRO



PRIMEIRO OFFICIO DE NOTAS

AVENIDA 1, N. 48 (SOBRADO) ↔ PHONE, 2-4-6

RIO CLARO



certidão

Traslado pertencente a

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

137

Exmo. Srr. Dr. Juiz de Direito da comarca.

Bom regoz.

Rio Claro, 21/2/1934

R. Loureiro

Diz a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE ERRO, por seu advogado e procurador abaixo assinado, conforme documento incluso, - que a bem dos seus direitos, precisa que V. Excia. mende certificar ao sé desta de modo a fazer fé o inteiro theár do Inquerito instaurado pela Delegacia Regional de Policia de Campinas, contra os responsáveis pelo ultimo movimento grévista, bem como os termos da denuncia dada pela Promotoria Publica desta comarca.

Neste termos,

P. Deferimento.

Em tempo: Certidão do movimento grevista, no distrito de Ityrapina, comarca de Rio Claro.

P. Deferimento.

(C/ uma procuraçō).



EU, JOAQUIM H. D'ARAUJO CINTRA DE PINHEIRO, SERVENTUARIO VITALICIO
PRIMEIRO OFFICIO DE JUSTIÇA, INSTA-
pala COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADA DE RIO CLARO, ESTADO DE SĀO

Antônio Loureiro

COMARCA DE RIO CLARO, ESTADO DE -
SÃO PAULO, ETC.

CERTIFICO, a vista do respeitavel despacho exarado na petição retro, que revendo no cartório a meu cargo, os autos de Summario de Culpa em que é autora a Justiça Publica e réos Luiz Ferigato e José de Oliveira Bicudo, delles verifiquei constar o seguinte:-

A° folha um AUTUAÇÃO

Mil novecentos e trinta e quatro. Folhas um. Comarca de Rio Claro. Emblema da Republica. Juizo de Direito. Primeiro officio. Escrivão Pinheiro. Summario de Culpa. A-Justiça - Autora. Luiz Ferigato e José de Oliveira Bicudo - Réos. Autuação. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte e um dias do mes de Fevereiro, nesta cidade de -- Rio Claro, em meu cartorio, autuo a denuncia e inquerito policial que se seguem. Do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Natal Olivati, ajudante, escrevi. E eu, Joaquim H. d'Araujo Cintra de Pinheiro, escrivão, subscrevi.

As folhas dois DENUNCIA

Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da comarca. O promotor publico interino, abaixo assignado, com fundamento no inquerito policial junto vem denunciar a Vossa Excellencia Primo Luiz Ferigati, foragido, não qualificado, e José de Oliveira Bicudo, brasileiro, casado, ferroviario, pelos factos que passa a expôr: Irrompido um movimento grévista, ferroviario, a dezenove de Janeiro do corrente anno, pela madrugada foram praticadas depredações na estação de Ityrapina, desta comarca, cujo armazem foi arrombado pelos grévistas, que dali retiraram ferramentas. No kilometro cento e setenta e

CARTORIO PINHEIRO

1º OFICIO



setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella os -- grávistas quebraram e arrancaram isoladores tele graphicos e "tilefonds", cortaram no mesmo kilometro os fios telegraphicos, despregaram os trilhos dos dormentos e as talas intergas das juncções dos trilhos. No kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubá, derrubaram postes, despregaram e retiraram "tilefonds", deixando ao lado da linha as ferramentas de que se utilizaram para as depredações. Conforme o laudo pericial de folhas dez a onze deste inquerito, as depredações, acima referidas, poderiam ser causa de graves accidentes, na passagem de trens de passageiros ou de cargas. O denunciado José de Oliveira Bicudo éra quem presidia as reuniões dos grávistas em Ityrapina, sendo o insuflador do movimento, secundado por Primo Luiz Ferigati, portanto, responsaveis intellectuaes pelos factos narrados nesta denuncia e constantes do inquerito. Os denunciados, assim procedendo, commetteram o crime previsto no artigo cento e quarenta e nove do Código Penal combinado com o artigo dezoito paragrapho segundo do mesmo Código, pelo que a promotoria publica offerece a presente denuncia para o fim de, julgada provada, serem condenados nas penas do referido artigo. Nestes termos requeiro a Vossa Excellencia que, recebida e autuada esta, sejam iniciadas as formalidades legaes para a formação da culpa, especialmente notificadas as testemunhas do ról abaixo, afim de comparecerem a este Juizo em dia e hora designados, com sciencia dos denunciados e do promotor publico interino da comarca. Os denunciados

pela COUPURE, FERRO

Antônio Henrique
Pd. DIRECTOR PRESIDENTE

262

denunciados residem em Ityrapina. Rio Claro dezenove de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. (a) M.A. Toledo Franco. Promotor Público interino. Ról de testemunhas: Lauro Fraschetti - José Gregorio. Mario Soares de Arruda. Cesar Barco. Manoel Sanches. André de Amo. Residentes no distrito de Ityrapina. DESPACHO: D. A. Recebo a denuncia. Designe o Senhor Escrivão dia e hora, no fórum, para serem ouvidas as testemunhas, que deverão ser notificadas, sciéntes o denunciados e o Doutor Promotor Público. Rio Claro, vinte e dois - novecentos e trinta e quatro. (a) R. Loureiro.

As folhas treis AUTUAÇÃO

Mil novecentos e trinta e quatro. Folhas um. Delegacia Regional de Polícia de Campinas. Armas da República. Estado de São Paulo. O Escrivão, Manoel Chagas Almeida. Inquerito Policial. Depredações ocorridas em Ityrapina. Companhia Paulista de Estradas de Ferro - Vítima. Autuação. Em vinte de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em meu cartório, autuo a portaria que adiante segue; do que faço este termo. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o escrevi.

As folhas 4. PORTARIA

Delegacia Regional de Polícia de Campinas. Estado de São Paulo. Armas da República. Campinas, vinte de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. Portaria. Chegando ao meu conhecimento que, na localidade de Ityrapina, desta Região Policial, empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, aproveitando-se da greve, alli-



allí praticaram varias depredações, e, competindo a esta Regional as providencias necessarias ao caso, determino ao Senhor Escrevente Onofre-Daurte do Pateo que, em minha companhia, se transporte áquella localidade, onde deverá ser instaurado o competente inquerito. A. Cumpra-se. (a) - Venancio Ayres. Delegado Regional de Policia.

As folhas 4 v. CERTIDÃO

Certifico haver dado inteiro cumprimento ao exarado na portaria retro. O referido é verdade e dou fé. Campinas, vinte de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 5. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 5. DESPACHO

Intimem-se, para testemunhas no presente inquerito, os operarios e ferroviarios Lauro Fraschetti, José Gregorio, Mario Soares de Arruda, Cesar Barco, Manoel Sanches e André de Amo. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio Ayres.

As folhas 5. RECEBIDOS

Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 5 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho retro, haver tomado os depoimentos de Lauro Fraschetti, José Gregorio, Mario Soares de Arruda, Cesar Barco, Manoel San-

Bento Pinheiro
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

Sanches e André de Amo. O referido é verdade e -
dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil
novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Ono-
fre Duarte Pateo.

As folhas 6. TERMO DE ASSENTADA

Delegacia Regional de Policia. Campinas. Assenta-
da. Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil
novecentos e trinta e quatro, no distrito de I-
tyrapina, municipio de Rio Claro, em a séde da -
sub-Delegacia de Policia, onde se achava, em de-
ligencia, o doutor Venancio Ayres, Delegado Regio-
nal de Policia de Campinas, commigo escrevente -
do seu cargo ao final nomeado e assignado, que -
passou a inquirir as testemunhas abaixo pela fór-
ma que se segue, do que fiz este termo. Eu, Ono-
fre Duarte Pateo, escrevente, o dactylographei e
subscrevi.

As folhas 6. la. TESTEMUNHA

Lauro Fraschetti, brasileiro, natural de Campi-
nas, com vinte e oito annos de idade, casado, fer-
roviario, sabendo ler e escrever e residente em
este municipio de Ityrapina. Aos costumes nada.
Testemunha jurada e inquirida disse: que ha mais
de um mes, mais ou menos, vem ouvindo nesta loca-
lidade sobre o proposito dos ferroviarios se ma-
nifestarem em gréve; que de alguns dias para ca-
sassa noticia tomou vulto, com as medidas que che-
garam ao conhecimento do depoente, partidas da -
Policia local, no sentido de cohibir excessos de
operarios; que si bem que não tivessem manifesta-
do á direccão da Estrada os seus intuitos de a-
bandonar o serviço ou mesmo reclamado quaisquer
reivindicações, no dia dezanove, de madrugada, va-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



madrugada, varios elementos proletarios abandonaram o serviço, tendo sido commettidas por alguns delles, grévistas, depredacões e violencias, consistindo em arrombamento da caixa do material e - retirada de ferramentas que foram utilisadas no depregamento de trilhos e retirada de talas de - juncção np kilometro cento e setenta e cinco, no vencentos e setenta; que José Oliveira Bicudo te-ria sido insuflador do movimento grévista neste-districto, pois ha dois annos, mais ou menos, tra-balha nesta localidade e sempre se revelou um a-gitador no seio ferroviario, sendo verdade que é ra o coordenador do Syndicato Operario local, on-de presidia as reunões secundado por Primo Luiz Ferigato; que sabe o depoente terem-se ausentado do serviço na madrugada do dia dezenove, os se-guintes grévistas: João Raymundo, Antonio de Oli-veira, Elizeu Pereira, Delfino de Queiroz, Candi-do Marilio, José Francisco Reis, Angelo Santi, An-tonio Coan, Manoel Branco, Domingos de Santa Ro-sa, Feliciano Matheus, Militão Steves, José Darez-zo, Francisco Silva, Angelo Santos e João de Oli-veira, José de Riccio, Alcantara dos Santos, Olym-pio Cardoso de Moraes, Sylvio Amaral Oliveira, An-gelo Germano, Augusto Lourenço do Carmo, Benedic-to Dias, Cypriano da Silva, Faustino Angelo Sil-va, Francisco Oliveira, João Oliveira, Lazaro Al-ves, Polycarpo Nery Miranda, Francisco Nunes, Or-lando Araujo, José Francisco Reis, Antonio Almeida Silva, Victorio Cavilo, Primo Luiz Ferigato e José Oliveira Bicudo. Nada mais disse. Lido e a-chado conforme, vai assignado pela autoridade, ne-lo depoente e por mim Onofre Duarte Pinto, escre-

Onofre Duarte Pinto
Foto DIRECTOR PRESIDENTE

escrevente que o dactylographei e subscrevi. (a.
a.) Venancio Ayres. Lauro Fraschatti. Onofre Duar
te Pates.

As folhas 6 v. 2a. TESTEMUNHA

José Gregorio, branco, portuguez, natural de Cur
dian, com quarenta e quatro annos de idade, casa
do, ferroviario, sabendo ler e escrever e resi
dente neste districto de Ityrapina. Aos costumes
nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que
ha mais de um mez o depoente ouvia fallar num mo
vimento grévista, sem dar muita importancia por
julgar que essa noticia não passava de um boato:
de interessados em agitar o meio operario; que
não concebia mesmo porque os ferroviarios são --
bem pagos e têm toda garantia por parte da Compa
nhia Paulista; que os boatos se avolumaram de al
guns dias para cá tendo a Policia tomado medidas
preventivas; que na madrugada de dezenove, eviden
temente, ás treis horas desse dia (madrugada)foi
o depoente notificado pelo chefe da Estação, Ce
zar Barco, de que haviam sido cortadas as liga
ções telegraphicais e telephonicas entre este dis
tricto a as cidades de São Carlos e Rio Claro;--
que era inicio da gréve ferroviaria neste trecho,
tendo o depoente se dirigido em inspecção entre
este districto e São Carlos em companhia de Cesar
Barco, Chefe da Estação, Antonio Moraes, encarre
gado em exames de vehiculos, Jayme Ferreira Mot
ta, auxiliar do Chefe da Estação, José de Castro
Penna, manobrador, e o soldado Liberato, não po
dendo constatar qualquer violencia na estrada de
vicio a escuridão; que voltando da inspecção na
machina numero dois já era cinco horas e trinta-



trinta minutos, com claridade, notou, então, no trecho comprendido entre o pontilhão do kilometro cento e setenta e cinco, quatrocentos e cincuenta metros e a passagem inferior do kilometro cento e setenta e seis, canto e vinte e seis metros, todos os fios cortados; que vindo a Ityrapina retornou mais tarde áquelle local ás sete horas e trinta minutos, onde, então, observou além daquellas depredações mais o despregamento de dois trilhos da linha, sendo retiradas as quatro talas de juncção; que o trem apesar de por ali trafegar, não houve nenhum accidente devido ao peso que poude coordenar a direccão; que no trecho comprendido entre o kilometro cento e setenta e dois e cento e setenta e cinco e Ityrapina tambem foi constatada a retirada de cinco parafusos e uma tala de juncção, tendo ido ao local o feitor Antonio Antoneo, para o devido reparo; que quanto as linhas telegraphicas e telephonicas sofreram os seguintes cortes: kilometro cento e setenta e dois, cento e noventa e quatro metros, cento e vinte metros de extensão; kilometro cento e setenta e dois, oitocentos e sessenta e cinco metros, sessenta metros de extensão; kilometro cento e setenta e cinco, novecentos e oitenta metros, cento e oitenta metros de extensão; kilometro cento e setenta e seis, cento e setenta e sete metros, quinhentos e oitenta metros de extensão; perguntado si sabe quaes os cabecas do movimento grávista, informa o dagoente que não pôde accusar quem quer que seja, entretanto, ouve fallar que José de Oliveira Bicudo se tam manifestado um agitador no meio dos sedentários

Pedro Benturio Braga Jr.
Pedro Benturio Braga Jr.
PRESIDENTE

ORDEM DA DIRETORIA

seus companheiros; que no trecho onde os operários arrancaram parafusos de juncção entre Ityrapina e Uba foram encontradas ferramentas que se verificou terem sido retiradas do deposito da linha por meio de violencia, com o arrombamento na porta; que essas ferramentas são as seguintes: - duas chaves de parafuso de juncção e uma chave "Tilfonds" e quatro parafusos, sendo três tilefonds e um juncção; que no meio dessa ferramenta foi encontrada uma alavanca utilizada pela quarta divisão chefiada por Antonio Moraes; que essa alavanca não era guardada com os demais instrumentos no deposito; que alem dessas ferramentas foram retiradas do deposito duas chaves de parafuso de juncção, tres chaves de "Tilfonds"; quatro alavancas e uma marreta, instrumentos que -- não foram encontrados até agora; que a guarda desse material ferroviario na noite e madrugada da greve era confiada a Francisco Silva; que na occasião do arrombamento não evitou esse arrombamento; que Angelo Santos tambem era guarda geral do armazem da Estrada, tendo sido vista ás treis horas e trinta minutos da madrugada pelo Chefe da Estação, Mario Soares de Arruda, em companhia de Antonio Oliveira, Angelo Santi, elementos que se destacaram na greve ferroviaria. Nada mais -- disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographei e subscrevi.- Em tempo: Resalvo a entrelinha que diz "no meio". Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente o dactylographei e subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. José Gregorio. Onofre Duarte Pateo.

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

142
Cartaria Pinheiro
P. 6

As folhas 7 v. 3a. TESTEMUNHA

Mario Soares de Arruda, branco, brasileiro, natural de Amaro, com quarenta e quatro annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que é Chefe da Estação de Ityrapina da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; que haccerca de quinze dias o depoente teve sciencia de que dentro em breve seria declarada gréve pelos ferroviarios e que esse movimento se alastraria por todo o interior; que o depoente com a necessaria antecipação fez communicação dessa noticia aos seus superiores; que no dia dezoito ultimo chegaram mais algumas praças da Força Publica que aqui vieram reforçar o policiamento; que na madrugada do dia dezenove, por volta dos quarenta minutos, o depoente foi chamado em sua residencia, isto porque o telegraphista de serviço havia que os fios telephonicos e telegraphicos haviam sido cortados; que no mesmo momento o depoente providenciou para o breve restabelecimento das ligações, pondo os encarregados do serviço em actividade; que o depoente solicitou desde logo o auxilio do sub-delegado local que imediatamente compareceu á estação com as pracas do destacamento; que os grévistas fizeram algumas depredações e violencias, arrancando alguns tilefonds, chapas de juncção, cortes de fios, arrombamento no deposito de material da via permanente de onde rataram duas chaves de parafuso de juncção e um tilefond, quatro parafusos, uma alavanca, um marreta, instrumentos esses que DE FERRO encontrava-

Coutinho Pacheco
Polo DIRECTOR PRESIDENTE

encontrados no local onde retiraram os tilefonds; que ha dois annos, mais ou menos, veio para esta localidade José de Oliveira Bicudo que, desde então, se revelou agitador no seio dos operarios e o depoente tinha quasi que certeza de que o referido Bicudo seria o chefe da gréve nesta localidade; que por volta das cinco horas da manhã, com a detenção de Bicudo, na occasião que este procurava obrigar os seus companheiros, operarios, a retirarem o fogo das machinas, os companheiros - grévistas perderam o entusiasmo e parece mesmo que não mais prosseguiram no seu intuito de fazer gréve, o que vem corroborar o suspeita ao depoente de que Bicudo era o chefe, realmente, da gréve; que o companheiro mais ligado a Bicudo e outro elemento saliente na gréve era Primo Luiz - Perigatti, conhecido por "communista" que dia de zeseis ultimo, ausentou-se do serviço e que desde esse dia até ao inicio da gréve fez constantes viagens de Campinas a São Carlos, pagando passagem, viagens essas que fez em companhia de Bento Rocha e Nuncio Soares, tambem ferroviarios em Campinas; que o serviço de trens logo foi restabelecido com um atraso, apenas, de poucas horas, isso graças á actividade dispensada pelo -- chefe geral da estação, senhor Cesar Barco, no que foi auxiliado pelo depoente; que mesmo com os tilefonds arrancados, pela madrugada, transitou por esse local o N dois e um, sem que, entretanto, felizmente, houvesse havido desastre algum; que a guarda do material que foi retirado do deposito, por arrombamento, na noite e na madrugada da gréve estava confiada a Francisco Sil



Silva; que o depoente notou que por volta das -- treis horas da manhã, os ferroviários Angelo Santos, Antonio Oliveira e Angelo Santi estavam passando, ao contrario dos seus habitos, pelas imediações da Estação e, mais tarde, soube que os mesmos tiveram parte saliente na greve. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim, Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographei e subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Mario Soares - Arruda. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 8 v. 4a. TESTEMUNHA

Cesar Barco, branco, brasileiro, natural de Araras, com quarenta e treis annos de idade, casado, ferroviário, sabendo ler e escrever e residente no distrito de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que é chefe geral da estação local da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; que desde Dezembro do anno passado o depoente tem conhecimento de que iria haver, dentro em breve, um movimento grévista nos ferroviários en geral, não sendo, entretanto, certo o dia em que a mesma se iniciaria; que, assim, o depoente tomou as precauções que julgou necessárias, chegando mesmo a prevenir os seus superiores; que a certa hora do dia dezenove ultimo o depoente foi chamado em sua residencia pelo auxiliar do plentão da Estação que lhe comunicou estarem as ligações telegraphicais e telephonicas interrompidas e, provavelmente, os seus fios cortados; que o depoente acordou e propôs chamar o seu auxiliar, o chefe de Estação Mario Soares, de Araras, o mestre de lâminas José Gregorio, de Araras, o mestre de lâminas José Gregorio,

Gregorio, o chefe dos examinadores de veiculos-Antonio de Moraes e o chefe do deposito das locomotivas, Manoel Sanches; que conjuntamente com todos os auxiliares o depoente tomou as providencias que se faziam mistério, em seguida, procurou comunicar-se com a Superintendencia de São Carlos; que de São Carlos lhe informaram que o N^o 2 de lá já havia partido e, assim, dentro de cinquenta minutos aqui deveria chegar; que duas horas passaram-se e como esse trem N^o 2 não chegava, o depoente convidou auxiliares de sua confiança e foi até a estação mais proxima que é "Estrella", onde encontrou-o parado; que o depoente providenciou a sua immediata vinda e com cautela fez o percurso; que aqui chegado, foi informado de cortes de linhas e fios do lado de "Ubaí" e providenciou tambem turmas para o restabelecimento dessas linhas; que nas proximidades do kilometro cento e setenta e seis, onde foram cortados fios telegraphico e phonicos, o depoente pôde constatar que haviam retirado inumeros tilefonds e talas; que mais tarde soube que no lado opposto, por onde havia transitado com o trem N^o "dois", tambem se achava nas mesmas condições, tendo igualmente providenciado a turma de operarios competentes para o concerto; que nesse interrim ficou respondendo pela estação o seu ajudante-chefe Mario Soares de Arruda; que foi effectuada a detenção de José de Oliveira Bicudo, e o movimento grevista não pôde se agravar, isto porque o mesmo era o seu chefe nesta localidade; que como José Bicudo, Primo Luiz Ferigatti era tambem um dos cabecas do movimento nesta cidade e,

CARTORIO PINHEIRO

1º OFICIO

144
Cartorio Pinheiro
8

cidade e, entretanto, evadiu-se; que, pela manhã, o depoente verificou que o deposito de material havia sido arrombado e do mesmo retirado algumas ferramentas, conforme já constam destes autos; - que o depoente acredita que Hilvino Gonçalves sa be quem seja o autor desse arrombamento; que o depoente soube por Sanchez que Bicudo estivéra, - pela madrugada, no deposito das locomotivas, que rendo obrigar os seus companheiros a retirarem o fogo das locomotivas, no que fôra obstado por el le Sanchez; que o depoente acredita que Cândido Morila, machinista do guindastre electrico, pos sa prestar algum esclarecimento importante, isto porque o mesmo foi presentido, na madrugada da greve, caminhando pelo lado dos trilhos e regressar cerca de duas horas mais tarde. Nada mais -- disse. Lido e achado conforme, cæs assignado pe la autoridade, pelo depoente e por mim Onofre -- Duarte Pateo, escrevente que o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Cesar Barco. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 9 v. 5a. TESTEMUNHA

Manoel Sanchez, branco, brasileiro, natural de Sorocaba, com quarenta e dois annos de idade, ca sado, ferroviario, sabendo ler e escrever e resi dente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que desde Dezembro que o depoente está sciente de -- que iria haver greve entre os ferroviarios em ge ral; que na madrugada do dia dezenove ultimo, o depoente foi chamado pelo seu chefe Cesar Barco, isto porque havia iniciado a greve nesta locali dade; que o depoente auxiliou o seu chefe no que lhe foi possivel; que por volta de uma hora e --

Antônio Machado
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

hora e quarenta minutos o depoente foi chamado - ao deposito das locomotivas, onde é o chefe, isto porque José de Oliveira Bicudo, o chefe do movimento grevista nesta localidade, alli estava - insuflando os demais companheiros grevistas a se revoltarem; que o depoente imediatamente dirigiu-se a esse deposito e, alli, pessoalmente, viu José Bicudo estar concitando os demais operarios e ao depoente, Bicudo exigia que mandasse - retirar o fogo das machinas, no que não foi atendido; que com a detenção de Bicudo o movimento não teve a repercussão que podia ter, visto o mesmo ser o chefe; que o depoente viu e auxiliou o concerto dos fios telegraphicos e telephonicos que estavam cortados; que o depoente tambem viu alguns trechos da linha de onde retiraram alguns tellefonds e talas; que o depoente na manhã do dia dezenove viu o deposito de material da conserva da linha arrombado e de onde roubaram algumas ferramentas. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo depoente e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o dactylographei e subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Manoel Sanchez. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 10. 6a. TESTEMUNHA

André de Amo, branco, brasileiro, natural de Rio Claro, com vinte e trois annos de idade, solteiro, commercio, sabendo ler e escrever e residente neste districto de Ityrapina. Aos costumes nada. Testemunha jurada e inquirida disse: que nas sessão ultima do Syndicato dos Ferroviarios onde tambem se reune o directorio da Legião cinco de Julho de que o depoente é socio, teve occasião -

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



occasião de observar a leitura de um papel amarelo, dactylographado, lido por Primo Luiz Ferigatti, parecendo ter vindo de Baurú, por ter este correspondência permanente com aquella cidade; que esse documento estabelecia o plano de um levante operário em todo o Estado, tendo parte saliente todos os ferroviários; que esse movimento seria de armas em punho, estabelecendo-se cortes de ligações e attentados pessas; que em seguida usa da palavra o proprio leitor da mensagem, incitando os operários, em numero de cincuenta, mais ou menos, à participação do movimento, estabelecendo desde logo o plano que seria executado nesta localidade; que José de Oliveira Bichido também usa da palavra em seguida secundando Primo Luiz Ferigatti no proposito de se levar a effeito a greve ferroviaria; que, então, ficou combinado por parte dos dois que os operários se transformassem em verdadeiros carrascos, enfrentando quem quer que fosse com armas de fogo e blancas, commettendo toda sorte de violências; que começaria o movimento com o corte das estradas, para paralysia do trânsito; que logo em seguida os operários que na sua quasi totalidade eram ferroviários, se apossariam do patrimônio da estrada, não consentindo passagens de trens, enfrentando também qualquer reacção na cidade; que nenhum operário poderia comparecer senão para esse movimento terrorista; que o depoente se sentiu mal nessa sessão com essa revelação, apossando-se de si logo um movimento de protesto íntimo; que foram destacadas turmas distintas para cada um misterio diferentes, participando os attentados -

Antônio José P.

Pela DIRECTOR PRESIDENTE

CARTA DA DIRETORIA

attentados que se projectavam; que o depoente fo-
ra um dos escolhidos para compor a turma que pra-
ticaria attentados pessoeas, não tendo, entretan-
to, aceito essa incumbencia, embora no momento
não tivesse se manifestado por temor; que a La-
gião Cinco de Julho ao que afirmaram os seus di-
rectores Primo Luiz Ferigatti e José Oliveira Bi-
cudo estava de braços com o Syndicato dos ferro-
viarios para esse movimento; que o depoente não-
pôde precisar o nome de todos os participantes -
da reunião nem dos escolhidos para fazerem parte
das turmas, mas sabe que dentre outros alli se -
encontravam: José Alves, Antonio Oliveira, José-
Reis, Elizeu Pereira, José de Riccio, Alcantara-
dos Santos. Nada mais disse. Lido e achado confor-
me, vae assignado pela autoridade, pelo depoente
e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que o-
subscrevo. Em tempo:- Disse mais o depoente que
teve oportunidade de ouvir naquella reunião de-
Ferigatti e Bicudo que os operarios em todo Esta-
do tinham armas, as quaes viriam imediatamente-
logo que as solicitassem. Nada mais disse. Lido-
e conferido vae devidamente assignado. Eu, Ono-
fre Duarte Pateo, escrevente o dactylographai e-
subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. André de Ano.-
Onofre Duarte Pateo.

As folhas 11. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meretissimo Doutor Delegado Regional
de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de-
mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:-
Onofre Duarte Pateo.

As folhas 11. DESPACHO

Proceda-se o exame e vistoria nos trechos da via

CARTORIO PINHEIRO

1º OFICIO

116



da via ferrea da Companhia Paulista, desta Região, em que foram praticadas depredações. Nomeio os - Engenheiros Civis Oswaldo Flavio Teixeira e Jonas Novais que, compromissados, apresentarão o - laudo em tempo habil. Ityrapina, vinte e um - um novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

* As folhas 11. RECEBIMENTO

Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de - mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:- Onofre Duarte Pateo.

As folhas 11 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho retro, haver notificado os engenheiros civis doutores Oswaldo Flavio Teixeira e Jonas Novais e Silva, ambos residentes em São Carlos, para, em presença de testemunhas, procederem exame e vistoria no tracho da Companhia Paulista onde foram praticadas depredações, do que bem scientes ficaram. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 12. AUTO DE EXAME E VISTORIA

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, neste distrito de - Paz de Ityrapina, onde se achavam o senhor doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrevente do seu cargo, a-dante nomeado, em diligencia no leito da Estrada de Ferro da Companhia Paulista entre as estações de Ityrapina a Ubá - e Ityrapina a Estralla, presentes os senhores peritos nomeados e notificados senhores doutores Oswaldo Flavio Teixeira e Jonas Novais e Silva, engenheiros presidente-

Antônio Lacerda
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

residentes em São Carlos, as testemunhas infra-assignadas, autoridade deferiu aos mesmos peritos o compromisso que foi aceito, de bem e fielmente, sem dolo nem malicia, desempenharem a sua missão, e encarregou-os de procederem ao exame e vistoria nas linhas telegraphicais, telephones, selectivos, stafs, trilhos e armazem pertencentes-a Estrada de Ferro Paulista, nesta localidade de Ityrapina e de responderem aos seguintes quesitos: Primeiro - examinando os trilhos da Estrada de Ferro Paulista, nos kilometros centos e setenta e tres e cento e setenta e seis, entre as estações de Ityrapina a Ubá e Ityrapina a Estrella, encontram os senhores peritos qualquer cousa que caracterise depredações? Segundo - No caso affirmativo, de que constam essas depredações? Terceiro - No kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella, encontram os senhores peritos qualquer cousa depredada nos postes, fios telegraphicos ou isoladores? Quarto - No kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella, ha depredações na linha, nos trilhos, nas juncções, nos parafusos que seguram os trilhos aos dormentos? Cuinto - No kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubá, encontram os senhores peritos depredações na linha, nos trilhos, nos parafusos que seguram os trilhos aos dormentos? Sexto - No caso affirmativo, tales depredações podem causar perigo aos trens de passageiros e de cargas? Setimo - Notem os senhores peritos qualquer depredação na porta do armazem-de ferramentas, na Estação de Ityrapina? Nada mais havendo, de tudo se lavrou o presente auto-

CARTORIO PINHEIRO

1º OFICIO



auto que, depois de lido e conferido, vai devidamente assignado. Em seguida, depois de tudo bem visto e examinado pelos senhores peritos, respondem aos quesitos formulados pela forma seguinte:
Ao primeiro - Sim. Ao segundo - Consistem na destruição completas das linhas telephonicas, telegraphicais, do selectivo e staf, do despregamento dos "Tirafond" e retirada das talas de juncção e dos "Bond". Ao terceiro - Sim, conforme resposta dada ao segundo quisito, as linhas foram destruídas e os isoladores quebrados. Ao quarto - Sim. Ao quinto - Sim. Ao sexto - Sim, graves acidentes poderiam acarretar tais depredações, na passagem de trens de passageiros ou de cargas. Ao setimo - Sim, a porta do armazém de ferramentas foi arrombada, havendo sido quebrado o feixo do cadeado. Nada mais havendo, ordenou a autoridade que se lavrasse o presente auto o qual lido e achado conforme vai devidamente assignado pela mesma autoridade, peritos, testemunhas e comigo escrivão que o dactylographei e o assinei: Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente, o subscrevi. (aa) Venancio Ayres. Oswaldo Flavio Teixeira. Jonas Novaes e Silva. Luiz Simões. José Augusto dos Santos. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 13 v. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meretíssimo Doutor Delegado Regional da Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 13 v. DESPACHO

Julgo procedente o exame e a vistoria a que se refere o auto retro, para que verifica os lemes
sem COMPROMISSO DA ESTATE DE ENTIDADES DE PESSOAS

Antônio Moreira
Foto DIRECTOR PRESIDENTE

ORDEM DE DIÁRIO

legaes effeitos. Aprehendam-se e disso se lavre o auto respectivo, uma chave "tilefonds", uma -- chave de polka, uma alavanca de ferro, uma chave com uma só face, treis parafusos e uma polka com parafuso, apresentados a esta Regional por Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da estação de Ityrapina. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio Ayres. Regional.

As folhas 14. RECEBIMENTO

Receivedos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:- Onofre Duarte Pateo.

As folhas 14 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho retro, haver lavra do apprehensão dos objectos exhibidos por Jayme Ferreira Motta, em presença de testemunhas. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 15. AUTO DE EXHIBIÇÃO E APPREHENSÃO

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, no distrito de Ityrapina, municipio de Rio Claro, en a séde da sub-Delegacia de Policia, onde se achava, em deligencia, o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commigo escrevente do -- seu cargo ao final nomeado e assignado, presentes as testemunhas Alfredo Luck e Jacob Botura, ambos domiciliados neste mesmo distrito, ahí -- compareceu Jayme Ferreira Motta, auxiliar do Chefe da estação local da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que exhibiu á autoridade uma --



uma chave "Telfonds" com sessenta centimetros de comprimento por cinco e cincuenta centimetros de largura, o seu cabo; uma chave de porka com duas faces medindo noventa e dois centimetros de comprimento e quatro centimetros a sua bocca; uma alavanca de ferro, medindo um metro e sessenta e nove centimetros de comprimento; uma chave de porka com uma só face, medindo oitenta e cinco centimetros de comprimento por quatro centimetros a sua bocca; treis parafusos com dezesete centimetros de comprimento, sendo "Telfonds"; uma -- porka com parafuso, medindo quinze centimetros de comprimento, sendo, então, pela mesma autoridade ordenado que se fizesse a apprehensão dos referidos instrumentos, o que foi feito. E, por nada mais haver, mandou a autoridade que se encerrasse este que, conferido vae devidamente assinado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrivente que o dactylographhei e subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Jayme Ferreira Motta. Alfredo Lucke. Jacob Bottura. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 15 v. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meretíssimo Doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 15 v. DESPACHO

Tome-se por termo as declarações de Sylvio Amral Oliveira, que se acha nesta sub-Delegacia. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 15 v. RECEBIMENTO

Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de -

Antônio Bandeira
Pto. DIRECTOR PRESIDENTE

de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 15 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho supra, haver tomado as declarações de Sylvio Amaral Oliveira. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quattro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 16. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Sylvio Amaral Oliveira. Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quattro, nesta cidade de Ityrapina, município de Rio Claro, em a séde sa sub-Delegacia de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, comigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Sylvio Amaral Oliveira, preto, brasileiro, natural de Dous Corregos, com trinta e dois annos de idade, casado, ferroviario, sabendo ler e escrever e residente neste distrito de Ityrapina, e declarou: que esteve completamente afastado do movimento grevista que houve nesta localidade, isto podendo provar com o atestado medico firmado pelo doutor Teixeira Pinto, em virtude do seu estado de saúde; que, entretanto, o declarante ouviu fallar que iria haver, em São Paulo, uma greve entre os operarios da S.P.R.; que o declarante exhibe para os devidos fins o atestado que acima se referiu. Nada mais disse. Lido e achado conforme, vai assignado pela autoridade, pelo declarante e por mim Onofre Duarte Pateo, escrevente que

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

149
Cartorio Pinheiro
13

que o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Sylvio -
do Amaral Oliveira. Onofre Duarte Pateo.

Ás folhas 17. CONCLUSÃO

Conclusos aos Meretissimo doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

Ás folhas 17. DESPACHO

Tome-se por termo as declarações de José de Riccio, que se acha nesta sub-Delegacia. Ityrapina, vinte e um - um - novecentos e trinta e quatro. - (a) Venancio.

Ás folhas 17. RECERTIMENTO

Recebidos. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente:- Onofre Duarte Pateo.

Ás folhas 17 v. CERTIDÃO

Certifico, cumprindo despacho retro, haver tomado as declarações de José de Riccio. O referido é verdade e dou fé. Ityrapina, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrevente: Onofre Duarte Pateo.

Ás folhas 18. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: José de Riccio. Aos vinte e um dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nasta cida-
de de Ityrapina, em a séde da sub-Delegacia de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia de Campinas, commi-
go escrivão de seu cargo, ao final nomeado, em
compareceu: José de Riccio, natural de Campo das
So, com comenda de sete annos de idade, casado,

José de Riccio
Fonseca
Pato DIRECTOR PRESIDENTE

casado, filho de João de Riccio e de Angela Moccilla, sabendo ler e escrever, o qual declarou: - que na madrugada de dezoito para dezenove do corrente, deixou de comparecer ao serviço na Paulista, onde exerce as funções de chumbador de vagões, por ter adherido ao movimento grevista; que o declarante comparecia as reuniões do Syndicato dos Parroquiários e há cerca de duas mezes notara que se combinava um movimento grevista; que a respeito nunca emitiu qualquer opinião; que alguns dias antes de explodir o movimento, o declarante fôra instado para ser solidario com o mesmo, por parte de Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bicudo que chefiava, nessa localidade o movimento; que ambos fizeram ameaças de linchamento e de morte contra os companheiros que comparecessem ao serviço no dia prefixado para a greve e que os mesmos grevistas só poderiam estar ao serviço da causa; que em vista dessas ameaças o declarante não compareceu ao seu trabalho, conservando-se em casa, na madrugada de dezenove do corrente; que se recorda o declarante ter na ultima sessão do Syndicato sido combinado o plano do movimento, estabelecendo-se corte das ligações e foram, então, feitas as escalas de trabalhadores em grupo de cinco cada, para a prática de depravações, recordando-se o declarante que uma das turmas seria chefiada por Sylvio Amaral e que se encarregaria de attentados pessoas contra os operarios que se recusassem a participar do movimento grevista; que ainda se recorda ter sido destacado Manoel Branco para chefiar uma outra turma para fins que desconhece o declarante;

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



o declarante; que não se recorda o declarante dos nomes das demais pessoas escaladas para aquelles misteres; que na sessão recorda-se ter visto os seguintes companheiros: Alcantara dos Santos, Sylvio Amaral Oliveira, Angelo Santi, Elizeu Pereira, José Francisco Reis, Angelo Santos, Antônio Oliveira, Delphino de Souza Quiriz, Antonio Coan, Feliciano Matheus, Antônio Almeida Silva, Cândido Morilla; que juncto ao Syndicato funcionava o directorio do partido "Cinco de Julho", cujo presidente é Luiz Ferigatto, secretario José de Oliveira Bicudo e director Raphael Sanches. Nada mais disse, Lido e conferido, vai devidamente assinado. Eu, Onofre Duarte Pateo, escrevente, o subscrevi. (a.a.) Venâncio Ayres. José de Riccio. Onofre Duarte Pateo.

As folhas 19. CONCLUSÃO

Conclusos ao Meritissimo doutor Delegado Regional de Policia. Ityrapina, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivente: Onofre Duarte Pateo.

As folhas 19. DESPACHO

Prosiga-se no inquerito com o Escrivão desta Regional. Tome-se por termo as declarações de Poly carpo de Miranda. Campinas, vinte e dois - um - trinta e quatro. (a) Venâncio.

As folhas 19. RECEBIMENTO

Recebidos. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 19 v. CERTIDÃO

Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retomando as declarações de Polycarpo

peça COMUNICANDO AS DECLARAÇÕES DE POLYCARPO

Antônio Siqueira
Antônio Siqueira
FOLHA 14
DIRECTOR PRESIDENTE

CARTAS DE POLICARPO NERY

Polycarpo Nery de Miranda. O referido é verdade,
dou fé. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil
novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel
Chagas Almeida.

As folhas 20. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Poli-
cia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante:
Polycarpo Nery de Miranda. Aos vinte e dois dias
do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e -
quatro, nesta cidade de Campinas en a séde da De-
legacia Regional de Policia, onde se achava o --
doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Poli-
cia, commigo escrivão de seu cargo, ao final no-
meado, ahí compareceu: Polycarpo Nery de Miranda,
preto, brasileiro, com trinta e oito annos de i-
dade, casado, ferroviario, residente em Ityrapina,
sabendo ler e escrever, o qual declarou: que
na vespera de irromper o movimento grevista, o de-
clarante esteve meio adoentado; que no dia imme-
diato, indo trabalhar, foi avisado pelo feitor -
Alfredo dos Santos de que não poderia reassumir-
o serviço; que, residindo em Ityrapina ha pouco-
tempo, pouco conhece a José Bicudo e a Primo Luiz
Ferigatto; que não tomou parte no movimento gre-
vista e nem tampouco sabe dos acontecimentos pro-
movidos pelos cabeças dessa alludida greve. Nada
mais disse. Lido e conferido, vai devidamente as-
signado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, sub-
crevi. (a.s.) Venancio Ayres. Polycarpo Nery Mi-
randa. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 20 v. CONCLUSÃO

Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de
Policia. Campinas, vinte e dois de Janeiro de mil

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

151
Cartorio Pinheiro
Pág. 15

mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida.

As folhas 20 v. DESPACHO

Intime-se, para prestarem declarações nesta Regional, os ferroviários Antonio Coan, Alcantara dos Santos, Antonio de Oliveira, Francisco Benedicto da Silva, João de Oliveira, Olympio Cardoso e Manoel Branco. Campinas, vinte e três de mil novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 20 v. RECEBIMENTO

Recebidos. Campinas, vinte e três de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 21. CERTIDÃO

Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, intimando para prestarem declarações os ferroviários Antonio Coan, Alcantara dos Santos, Antonio de Oliveira, Francisco Benedicto da Silva, João de Oliveira, Olympio Cardoso e Manoel Branco. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e três de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida.

As folhas 22. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Antonio Coan. Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nessa cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venâncio Ayres, Delegado Regional de Policia, commissário escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Antonio Coan, de nacionalidade brasileira, com vinte e cinco anos de idade, de estando

Antônio Coan
DIRECTOR PRESIDENTE

OPERAÇÃO DIARINHO

estado civil casado, de profissão ferroviário, residente em Ityrapina, de instrução primária, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que é empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, exercendo a profissão de praticante de manobras; que o declarante pertence ao Syndicato Ferroviário daquela localidade, entretanto, não tendo pago as suas respectivas mensalidades, há cerca de dez meses que não frequenta aquela referida sede, porém, não foi ainda dali eliminado; que, segundo tem ouvido de outros, o presidente do alludido syndicato é Primo Luiz Ferigatto, conhecido do declarante apenas de vista; que o declarante pode assegurar não ter de modo algum participado do movimento grevista, nem assistido à ultima reunião do Syndicato já mencionado, ignorando todo e qualquer movimento daquelle Syndicato com relação á greve dos operários ferroviários; que o declarante desconhece completamente o facto de ter sido o seu nome indicado para qualquer ação planejada pelo alludido Syndicato e que se prendesse á depredações naquela localidade; que no dia dezoito do corrente, o declarante permaneceu em trabalho até cerca das vinte horas, retirando-se dali para a sua propria residencia, não sahindo a noite toda de sua moradia; que no dia imediato, às oito horas e quarenta minutos, apresentou-se ao seu trabalho diário e, após uma hora de permanencia em seu serviço, foi pelo chefe da estação avisado de que deveria apresentar-se á polícia; que, assim sendo, retirou-se para a sua residencia, de onde, procurado por um policial, foi

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



foi o declarante apresentar-se a autoridade daquelle localidade de Ityrapina; que, nessas condições, pôde o declarante assegurar não ter de modo algum participado do movimento gravista, ignorando mesmo quaisas as pessoas responsáveis pelas depredações ocorridas em Ityrapina. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assinado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. Venancio Ayres. Antonio Coan. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 23. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Alcantara dos Santos. Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: Alcantaram Santos, trinta e nove annos, casado, natural de Campinas, filho de Clemente Vicente dos Santos. Declarou: que no dia dezenove do corrente, ás seis e trinta minutos, quando se encaminhava ao seu serviço na "Paulista" foi cercado por Angelo Santi, que o fez retroceder sob ameaça; disse ao declarante, Santi que todos os seus companheiros se achavam em greve; que o declarante receioso de ser lynchado ou morto, pois já na ultima sessão do Syndicato dos Ferroviarios assistira a ameaça de morte contra os operarios que não quizessem aderir ao movimento, attendeu voltando para casa; que o declarante ja se achava na occasião de sair da chapa

Assentado
Antônio Coan
Polo DIRECTOR PRESIDENTE

chapa de serviço mas, num gesto prudente afastou-se do local do trabalho; que o declarante havia comparecido a algumas sessões do syndicato dos ferroviários como simples curioso, não tendo entretanto se inscrito como socio, por se oppôr às ideas que eram esposadas nas reuniões; que sabe o declarante terem sido os agitadores do movimento em Ityrapina Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bicudo que ha cerca de dois meses vinham semeando no espirito dos operarios a greve; que na ultima sessão, dias antes de irromper o movimento que se concertou a greve com práticas de depredações e attentados pessoaes; e ao declarante não foi feito nenhum convite para participar das turmas que nessa reunião foram escaladas para os attentados acima referidos. Nada mais -- disse. Lido e conferido, vao devidamente assinado. Eu, Manoel Chagas Almeida. (a.a.) Venancio Ayres. Alcantara dos Santos. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 24. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Antonio de Oliveira. Aos vinte e treis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu Antonio de Oliveira, de cor branca, de nacionalidade brasileira, com quarenta anos de idade, de estado civil casado, de profissão ferroviário, residente em Ityrapina, de ins-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



instrução primária, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que, sendo empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, alli exerce a profissão de porteiro do armazém; que o declarante é pertencente, como associado, ao Syndicato Ferroviário da localidade de Ityrapina, porém, atrasados em suas mensalidades, há cerca de três meses que não frequenta a séde referida, ignorando mesmo quais as pessoas pertencentes ao directorio do Syndicato em apreço; que o declarante não tomou parte de modo algum no movimento grevista e nem tampouco esteve presente na ultima reunião do Syndicato de Ityrapina, desconhecendo qualquer que fosse a accção desse alludido Syndicato com relação ao movimento em questão; que no dia dezoito do corrente esteve o declarante trabalhando, isto até ás cinco horas da tarde, tendo dahi se dirigido para a sua propria moradia; que, das oito horas da noite até ás dez horas desse mesmo dia, este na estação de Ityrapina, dalli se recolhendo para a sua residencia, não mais sahindo durante a referida noite de dezoito para dezenove do corrente; que no dia imediato, por volta das seis horas da manhã, apresentou-se o declarante para o seu trabalho diario, porém, momentos após, foi obstado pelo seu chefe Cezar Barco, que o dispensou, sendo que, já o declarante em sua moradia, quando foi procurador pela polícia; que o declarante pôde, assim, afirmar cathegoricamente não ter, de modo algum, tomado parte no movimento grevista; que varias depredações foram levadas a effeito na localidade de Ityrapina, porém, o declaran-

CARTÓRIO PÚBLICO

declarante desconhece completamente os autores - ou instigadores desse alludido movimento. Nada - mais disse. Lido e conferido, vao devidamente assinado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.s.) Venancio Ayres. Antonio de Oliveira. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 25. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Francisco Benedicto da Silva. Aos vinte e treis dias do maz de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Francisco Benedicto da Silva, preto, brasileiro, com trinta e oito annos de idade, casado, ferroviario, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que é guarda noite na estação de Ityrapina e esteve de serviço durante a noite de dezoito para-dezenove; que deixou o serviço ás seis horas da manhã e conversando com o chefe da estação, este lhe disse "que o declarante deixou o pessoal tirar as ferramentas da esplanada"; que o declarante, no entretanto, não tem culpa alguma sobre esse caso, porque não lhe competia guardar essas ferramentas, que deviam estar sob a guarda do guarda-noite de nome Brasilio de tal; que quem rondava na area em que se achava o quarto das ferramentas sendo Brasilio, nenhuma responsabilidade cabe ao declarante; que o declarante pararia de trabalhar se todos parasset, mas, como s-



como á tarde do dia dezenove o chefe da estação-mandou prender o declarante, e todos já estavam-trabalhando, o declarante tambem começou a trabalhar; que, sendo preso no dia dezenove á noite,-não teve tempo de adherir á greve. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado.
Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi.
(a.a.) Venancio Ayres. Francisco Benedicto da --
Silva. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 26. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: João de Oliveira. Aos vinte e treis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro,-nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, comigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu: João de Oliveira, branco, brasileiro, com trinta e três annos de idade, casado, ferroviário, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que é ferroviário da -- Companhia Paulista, trabalhando na manobra; que fazia parte do Syndicato de São Carlos, sendo da Delegação de Ityrapina; que, ultimamente, reingressou no Syndicato de que havia sahido; que não tomou parte em quaesquer confabulação anterior á greve, sendo verdade que da mesma teve conhecimento no dia imediato áquelle em que o movimento irrompeu; que não são verdadeiras as acusações feitas ao declarante de ser um dos investigadores da greve e de ter tomado parte em depredações e queimadas de propriedades de pessoas referan-

VII CIRCUITO DIRETOR
referencia foram cortes de fios telegraphicos e-
arrancamentos de trilhos, proximo á Ityrapina; -
que não aderiu a greve, e, si não foi trabalhar
no dia dezenove, foi porque esteve doente, sendo
verdade que foi a consulta medica no dia dezeno-
ve com o clinico da estrada, Dentor André Teixeira
Pinto. Nada mais disse. Lido e conferido, vae
devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida,
escrivão, o subscrevi. (s.s.) Venancio Ayres. João
Oliveira. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 27. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Poli-
cia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante:
Olympio Cardoso de Moraes. Aos vinte e treis dias
do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e
quatro, nesta cidades de Campinas, em a sede da
Delegacia Regional de Policia, onde se achava o-
dutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Poli-
cia, commigo escrivão de seu cargo, ao final no-
meado, ahí compareceu: Olympio Cardoso de Moraes,
branco, brasileiro, com cincoenta annos de idade,
casado, ferroviario, residente nesta cidade, sa-
bendo ler e escrever, o qual declarou: que é vi-
gia da baldeação, na estação de Ityrapina; que,-
no dia vinte e um foi preso como grevista, mas o
declarante até se assustou quando foi preso, por
que já assistido a greves na Companhia Paulista-
e sabe que não são bons os resultados da greve;
que de terem arrancado os trilhos só soube depois
de se achar preso; que sabe, por ter ouvido todo
o mundo dizer em Ityrapina, que o ferroviario Bi-
cudo, do Syndicato dos Operarios Ferroviarios, era
um dos chefes local do movimento grevista; que --



que tambem Primo Luiz Ferigatto era dirigente do mesmo movimento e tambem membro do Syndicato empreço; que, nessas condições, pode o declarante afirmar não ter de modo algum tomado parte no movimento grevista, sentindo-se ate doente e, por esse motivo, sem poder trabalhar. Nada mais disse. Lido e conferido, vae devidamente assignado.
Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi.
(a.a.) Venancio Ayres. Olympio Cardoso Moraes. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 28. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica- Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Manoel Branco. Aos vinte e três dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nessa cidade de Campinas, en a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, comigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu Manoel Branco, de cor branca, de nacionalidade brasileira com vinte e sete annos de idade, de estado civil solteiro de profissão ferroviário, residente em Ityrapina, de instrução primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que o declarante, como empregado ferroviário da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Ityrapina, alli exerce a profissão de examinador de veiculos; que, na verdade, o declarante pertence ao Syndicato Ferroviario daquella localidade, de que é presidente Primo Luiz Ferigatto e secretario José de Oliveira Bicudo; que juntamento com o Syndicato funciona a legião "Cinco de Julho", tendo tambem como presidente o ~~PRÉSIDENTE DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO~~.

Antônio Vaz Jr.
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

presidente o referido Primo Luiz Ferigatto, sendo que José de Oliveira Bicudo igualmente pertence a essa alludida Legião, de onde é o declarante simples associado; que o declarante, presente na ultima reunião promovida pelo Syndicato daquela localidade de Ityrapina, está ao par de que - em dita sessão, pelos membros do Syndicato em apreço Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira, estabeleceu-se de que seriam levadas a effeito varias depredações na localidade, como fossem cortes de fios telegraphicos, arracamento de trilhos e mesmo attentados pessoas; que, assim sendo, - por essa occasião, discursos foram feitos por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bicudo, estes os únicos promovedores e responsáveis pelo plano de depredações e attentados pessoas que se ocorreriam em Ityrapina; que, entretanto, devido a - sonnolencia em que se apresentava o declarante, - não conseguiu nada divulgar sobre o assumpto de que seriam enviadas para Ityrapina armas e dynamites; que, na verdade, em dita reunião, por Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira, diversas turmas de operarios foram estabelecidas e que se rião incumbidas de levarem a effeito as depredações e attentados naquella localidade; que, assim sendo, o proprio declarante foi designado para chefiar uma dessas turmas, porém, não concordando com as depredações e attentados pessoas - de que seria incumbido com a sua referida turma, não accedeu ás pretenções de Primo Luiz e Bicudo, sendo certo que, para não complicar os seus companheiros, a lista em que figurava o seu nome, - tratou de queimá-la; que, no dia dezoito do cor-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



dezito do corrente, o declarante esteve pela lo
calidade até ás vinte e duas horas e vinte minu
tos, tendo, então, se recolhido á sua propria mo
radia, de onde não mais sahira; que o declarante
tem sciencia de que foram cortados fios telegra
phicos e demais depredações foram levadas a ef
feito em Ityrapina, porem, não pôde precisar ---
quaisas as pessoas que assim procederam; que o de
clarante affirma não ter tomado parte alguma na
greve em apreço, pois que era contrario ao plano
apresentado por Primo Luiz Ferigatto e José de -
Oliveira na sessão acima mencionada, entretanto,
era de opinião favoravel a uma greve pacífica; -
que, nessas condições, pôde o declarante affir
mar que os instigadores e promovedores das depre
dações praticadas em Ityrapina, foram os mencio
nados Primo Luiz Ferigatto e José de Oliveira Bi
cudo, os unicos responsaveis pelos danos occor
ridos naquelle localidade e positivamente os ins
tigadores dos operarios da Estrada Paulista. Nada
mais disse. Lido e conferido, vai devidamente as
signado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o
subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Manoel Branco.
Manoel Chagas Almeida.

As folhas 29. CONCLUSÃO

Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de
Policia. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de
mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M.
Chagas Almeida.

As folhas 29. DESPACHO

Intime-se, para depor como testemunha o feirquiza
rio José de Araujo Mendes. Tome-se por termo as
declaraciones

~~para comparecer à��~~ Francisco Belo, novente,

Manoel Chagas Almeida

ORDEM DE DIRETRIZ

novamente, as de Alcantara dos Santos. Campinas, vinte e quatro - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 29 v. RECEBIMENTO

Recibidos. Campinas, vinte e quatro de Janeiro - de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 29 v. CERTIDÃO

Certifico haver dado inteiro cumprimento ao despacho retro, tomando por termo as declarações de José Francisco Reis e, novamente, as de Alcantara dos Santos. Certifico mais haver intimado para depor como testemunha o ferroviário José de Araujo Mendes. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida.

As folhas 30. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: José Francisco Reis. Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi compareceu José Francisco Reis, de cor branca de nacionalidade brasileira com trinta e seis annos de idade, de estado civil casado de profissão ferroviário, residente em Ityrapina de instrução primaria, e pelo mesmo foram prestadas as seguintes declarações: que, como empregado da estrada de ferro Paulista, exerce o declarante a

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



a profissão de machinista, em Ityrapina; que, na verdade, pertence o declarante ao Syndicato Ferroviario daquella localidade, de onde é presidente Primo Luiz Ferigatto; que, entretanto, ha mais de treis mezes que não frequenta o declarante asséde do Syndicato em apreço, estando, assim, completamente alheio a qualquer movimento alli ocorrido com relação á greve; que o declarante seria de opinião favoravel a uma greve pacifica e estaria prompto a alliar-se com os seus demais companheiros nesse sentido, porem, assim não procedeu em virtude dos operarios tidos como honestos não participarem nesse movimento grevista e continuarem em trabalho; que o declarante, no dia dezoito do corrente, se manteve em trabalho até ás vinte horas e quinze minutos, recolhendo-se para sua residencia de onde não mais sahira durante essa referida noite; que no dia imediato, dirigiu-se para o seu trabalho ás cinco e meia horas da manhã, porem, ás sete horas e meia, sentindo-se doente, com a necessaria permissão de seu chefe Manoel Sanches, dalli retirou-se, indo para a propria moradia, onde foi procurado pela policia daquella mencionada localidade. Que, assim sendo, ignora o declarante o assumpto a que se prendeu a ultima sessão do Syndicato Ferroviario de Ityrapina, presidida pelo já referido Primo Luiz Ferigatto. Que o declarante soube de varias depredações ocorridas em Ityrapina, porem, não pôde precisar de modo algum as pessoas que assim procederam. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assignado. En. Manoel Chagas Ilustrado, escrevão, o subscrivendo. (...) Vá para COMPANHIA PADESTA DE ESTRADAS DE FERRO

Venancia Ayres. José Francisco Reis. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 31. TERMO DE DECLARAÇÕES

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia. Campinas. Termo de Declarações. Declarante: Alcantara dos Santos. Aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a sede da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, comigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahí compareceu: Alcantara dos Santos, preto, brasileiro, com trinta e nove annos de idade, casado, ferroviario, residente em Ityrapina, sabendo ler e escrever, o qual declarou: que cerca de -- quinze dias antes de irromper o movimento grevista, o declarante foi assistir a uma sessão no -- Syndicato Operario Ferroviario de Ityrapina; que por effeito de não pagar a sua mensalidade o declarante foi eliminado do Syndicato; que, sendo convidado para essa reunião, a ella compareceu;-- que presidiaram a sessão Primo Luiz Ferigatto e José Bicudo; que Luiz Ferigatto leu un documento, de origem ignorada pelo declarante, no qual eram accentuadas as bases do movimento grevista; que Luiz Ferigatto fez un discurso chamando a atenção dos operarios para os soffrimentos de Christo, para o aumento dos vencimentos dos ferroviarios, para a greve geral dos ferroviarios do Estado, concitando-os a nella tomarem parte; que,-- depois de Ferigatto, usou da palavra José Bicudo, "que disse umas besteiiras" as quaes até causaram medo ao declarante; que o movimento grevista era



grevista era para ser garantido mesmo pelo terror e que aquelle que fosse trabalhar, fosse pae ou irmão, seria morto; que, disse ainda Bicudo, quem se oppuzesse aos designios dos gravistas seria morto; que não sabe si a Legião Cinco de Julho tomou parte no movimento, sabendo que membros dessa Legião andaram tirando retratos de ferroviários para nella se alistarem; que depois da reunião assistida pelo declarante, houve outra reunião secreta entre os cabeças do movimento grevista; que, nessa reunião foram organizadas turmas para praticarem attentados, não sabendo o declarante que o seu nome tivesse sido indicado para uma turma de attentados pessoas; que está-mrito admirado de estar o seu nome envolvido nas turmas de attentados pessoas, porque nem tomou parte na reunião secreta; que, finalmente não sabe, nem por ouvir dizer, quem arrancou os trilhos, ou cortou os fios telephonicos ou arrombou a porta do armazém. Nada mais disse. Lido e conferido, vao devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venancio Ayres. Alcantara dos Santos. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 32. ASSENTADA

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, onde se achava o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, pela autoridade foram inquiridas as testemunhas que se seguem na forma abaixo, depois de lhes deferir o compassimso da lei. Para constar lavrei este termo. Eu, Ma

~~por COMPANHIA PAULISTA DE ENERGIA DE FERROVIA~~

Austinio Teixeira
Folo DIRECTOR PRESIDENTE

MANOEL CHAGAS ALMEIDA

Manoel Chagas Almeida, escrivão, o escrevi.

As folhas 32. 7a. TESTEMUNHA

José Araújo Mendes, branco, brasileiro, com vinte e quatro annos de idade, solteiro, telegraphista na estação de Ityrapina, onde reside, sabendo ler e escrever. Aos costumes, nada. Compromissado e interrogado, disse: que, como fiel empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ao ter conhecimento do plano dos grevistas, que em uma reunião do Syndicato local assim haviam deliberado, tratou logo, então, o depoente de levar o facto ao conhecimento de seu chefe senhor Cesar Barco, indicando ao mesmo os maiores responsáveis que eram Primo Luiz Ferigatto, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis, pois, que os mesmos planejavam varias depredações na localidade; que essas depredações, segundo os ferroviários acima, consistiam em cortes de fios telegraphicos, arrancamento de trilhos e dynamitações das pontes e da propria sub-stação de energia e lectrica; que na verdade esses ferroviários, com planos terroristas, pretendiam mesmo chegarem ao extremo con attentados pesscaos, pelo que tomou o depoente a resolução da alludida communicação ao seu chefe; que, segundo está o depoente integrado, esse movimento teria ligação com a Legião-Cinco de Julho, porquanto, Primo Luiz Ferigato, como presidente dessa Legião em Ityrapina, se conservava constantemente em entendimento com o Doutor Octavio Ramos do Centro da Capital; que para esse fim tinha sido combinado a vinde de um mensageiro de São Paulo para avisal-o do dia em que deveria irromper o movimento grevista com li

CARTORIO PINHEIRO

1º OFICIO

159



ligação a Legião Cinco de Julho; que esse movimento estava resolvido para o dia seis do corrente, entretanto, segundo entendimento mantido com Primo Luiz e a Legião Cinco de Julho ficara resolvido para quinze, isto com o fim de que aquela alludida Legião tomasse parte no referido movimento, sendo que, finalmente, fôra marcado para o dia vinte e um do corrente, tendo, entretanto, por qualquer precipitação imprevista, irrompido o movimento em dezenove deste mês. Que, assim sendo, estabeleceram turmas de operarios que, com armas e munições procedentes da Capital, tomariam conta da cidade e levariam a effeito as despredações combinadas na sessão do Syndicato da quella localidade. Nada mais disse. Lido e conferido, vai devidamente assignado. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. (a.a.) Venâncio Ayres. José Araújo Mendes. Manoel Chagas Almeida.

Ás folhas 33. CONCLUSÃO

Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

Ás folhas 33. DESPACHO

Intimem-se, para prestarem declarações, os indiciados José de Oliveira Bicudo e Primo Luiz Ferigato, que serão qualificados. Campinas, vinte e cinco - um - trinta e quatro. (a) Venâncio.

Ás folhas 33. RECEBIMENTO

Recebidos. Campinas, vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

pela COMPANHIA DE FERRO DA SERRA

Antônio P. P. /

2º Pcto

DIRETOR PRESIDENTE

As folhas 33 v. CERTIDÃO

Certifico haver intimado para prestar declarações e ser devidamente qualificado o ferroviário José de Oliveira Bicudo. Certifico, outrossim, não haver assim procedido com referência ao de nome Primo Luiz Ferigatto, em virtude de não ter sido o mesmo encontrado e ser totalmente ignorado o seu paradeiro. O referido é verdade, dou fé. Campinas, vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Manoel Chagas Almeida.

As folhas 34. AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Armas da Republica. Delegacia Regional de Policia de Campinas. Auto de Qualificação. Aos vinte e cinco dias do mes de Janeiro da mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Campinas, em a séde da Delegacia Regional de Policia, presente o doutor Venancio Ayres, Delegado Regional de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado e assignado, ahí compareceu o indiciado e, perguntado pela autoridade sobre sua qualificação, respondeu conforme segue: Nome José de Oliveira Bicudo. Filiacão Eduardo de Oliveira Bicudo e de Philomena de Oliveira Bicudo. Idade trinta e seis annos. Estado civil casado. Profissão machinista da Companhia Paulista. Nacionalidade brasileiro. Naturalidade Jahu. Instrucción primaria. Residencia Ityrapina. Do que mando autoridade lavrar o presente auto que, depois de lido e conferido, assigno com o qualificado e commigo Manoel Chagas Almeida, escrivão, que alavrei e subscrevo. (a.a.) Venancio Ayres. José Oliveira Bicudo. Manoel Chagas Almeida.



-4 Às folhas 34 v. TERMO DE DECLARAÇÕES

Em seguida, pelo indiciado retro qualificado, foram prestadas as seguintes declarações: que há mais de dois meses o declarante teve conhecimento por parte de Primo Luiz Ferigatto de que os ferroviários iriam tentar um movimento grevista no Estado, afim de pleitearem aumentos de salários e applicação das leis Federais concorrentes a trabalhadores; que dahi a esta parte houve várias reuniões nesse mesmo sentido, sendo que dias antes do movimento grevista houve uma grande reunião convocada por Primo Luiz Ferigatto que era, em Ityrapina, o representante da Delegação do Syndicato Ferroviário e Presidente da Legião Cinco de Julho naquella localidade; que nessa reunião foi lido um relatorio procedente da Delegação de São Carlos, ao que parece ao declarante, - por Primo Luiz Ferigatto; que nesse relatorio era estabelecido o plano de um movimento de todos os ferroviários do Estado, que consistia no dynamitamento das pontes, cortes de fios telegraphicos e linhas ferreas, sabotagem, attentados pessoais contra aquelles que quizessem se oppôr ao movimento dos grevistas; que Primo Luiz Ferigatto ao terminar a leitura do relatorio referiu-se á armas e dynamites que deveriam vir na véspera de estourar o movimento; que o declarante não sabe qual a origem dessas armas, porém, ao que afirmava Luiz Ferigatto se constituiam fuzis em numero regular, duas metralhadoras, dynamites e armas curtas; que logo foi estabelecido o plano na localidade de Ityrapina, sendo escaladas nove turmas de compatriotas, constituidas respeitando cada,

cada, chefiadas por pessoas de maior confiança - de Primo Luiz; que se recorda o declarante que Sylvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Manoel Branco e Benedicto Paula Bueno chefiavam turmas, não se recordando o declarante dos nomes das pessoas que compunham as demais turmas; que o declarante não nega que tivesse influencia sobre seus collegas syndicalizados, porém, não aprovava o movimento terrorista da forma como era esboçada - por Primo Luiz Ferigatto, porém, cedendo á approvação da maioria, não quiz abandonar os seus companheiros, dispondo-se a acompanhá-los; que o movimento de operarios estava marcado para a madrugada de vinte e um do corrente, porém, tendo chegado a São Carlos Antunes de Oliveira como representante dos ferroviarios da Capital, aconselhou que antecipasse o movimento para o dia dezenove de madrugada, conforme antecipação com as demais delegações; que em vista disso no dia dezenove, - depois da meia noite, o declarante foi a casa de Antonio de Oliveira e de lá, em companhia do mesmo e de Angelo Santi, dirigiu-se ao deposito das machinas, indo declarar aos seus companheiros -- que estava declarada a greve, tendo pedido a Pedro Ferreira que retirasse o fogo das locomotivas, para evitar estrago do material da estrada; que Pedro Ferreira dirigiu-se ao chefe do deposito da estação, Manoel Sanches, pelo telephone, -- tendo este se dirigido ao local, para declarar - que não retiraria o fogo das locomotivas sem ordem da Administracão e que não permittiria disturbios, ao que obtemperou o declarante que não haveria nenhum disturbio e que dentro em breve -

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

He/



breve estaria alli uma truma chefiada pelo proprio declarante para garantir o material da estrada; que se recorda o declarante que dentre os operarios que alli se encontravam em serviço, Militão Domingues, Bonifacio Gomes e Manoel Soares Silva se afastaram do serviço, adherindo ao movimento; que Luiz Primo Ferigatto nessa madrugada da greve estava em São Carlos; que na vespera, ás vinte e uma e trinta, mandara um mensageiro ao declarante dizendo que a meia noite estouraria o movimento dos operarios e que praticasse as depredações combinadas na reunião do Syndicato, isto é, cortes de fios telegraphicos, arrancamento de trilhos e tomada da estação, devendo ser a mesma ocupada pelos ferroviarios e dirigida por um dos syndicalizados de confiança; que se achavam em companhia do declarante, na occasião que o mensageiro a si se apresentara, Sylvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Antonio de Oliveira e José Francisco Reis; que é de supor que de qualquer desses partisse as depredações a que acima se referiu o declarante, pois, nesse sentido não deu nenhuma ordem, por manter o proposito de uma greve pacifica; que esse movimento reconhece o declarante pelo aspecto, que era um movimento comunista e cuja responsabilidade em São Carlos deve ser toda de Nuncio Soares; que de São Paulo havia ligações por intermedio de Antunes de Oliveira ou Oliveira Antunes que constantemente viajava para esta ultima cidade; que em Ityrapina, si bem que o declarante, como acima disse, tivesse influencia sobre os operarios daquella localidade, o responsável principal pelo movimento ter

Antunes de Oliveira
Pelo DIRETOR PRESIDENTE

terrorista projectado era Primo Luiz Ferigatto.- Nada mais disse. Lido e conferido, vns devidamente assignado, perante as testemunhas abaixo. Eu, Manoel Chagas Almeida, escrivão, o subscrevi. -- (a.a.) Venancio Ayres. José Oliveira Bicudo. Antonio Lourenzo. Antonio Bertorolli. Manoel Chagas Almeida.

As folhas 35 v. CONCLUSÃO

Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Policia. Campinas, vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 35 v. DESPACHO

Juntam-se as photographias das depredações praticadas pelos gravistas exaltados, sob os documentos de um a dez. Campinas, vinte e seis - um - novecentos e trinta e quatro. (a) Venancio.

As folhas 35 v. JUNTADA

Em seguida, junto, após o recebimento, as photographias em apreço, sob os documentos de um a -- dez, que adiante se vê. Campinas, vinte e seis - de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. - O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 36. PHOTOGRAPHIAS

Estavam appostas duas photographias extrahidas das depredações praticadas, sob os documentos de um e dois, nas quaes constavam, respectivamente, os seguintes dizeres: "Porta que foi arrombada e de onde retiraram ferramentas para as depredações em Ityrapina. Deposito de ferramentas em Ityrapina". "Isoladores telegraphicos, parafusos e "tirifondis" quebrados e arrancados da linha kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Es

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



Ityrapina e Estrella".

As folhas 37. PHOTOGRAPHIAS

Estavam appostas duas photographias extrahidas das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de treis e quatro, nas quaes constavam, respectivamente, os dizeres seguintes: -- "Depredações kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella. (Photographia numero cinco) Poste com os fios depois de reparados, faltando á quatro isoladores". "Depredações linha kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella. C D - despregados - bond - tirefond".

As folhas 38. PHOTOGRAPHIAS

Estavam appostas duas photographias extrahidas das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de cinco e seis, nas quaes constavam, respectivamente, os dizeres seguintes: "Depredações na linha kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella. (Photographia numero quatro) Tala interna - parafusos". "Depredações kilometro cento e setenta e seis entre Ityrapina e Estrella (Photographia numero um) A-B-C D - Tala - Despregado - bond - tirefond - parafuso".

As folhas 39. PHOTOGRAPHIA

Estava apposta uma photographia extrahida das depredações praticadas pelos grevistas, sob o documento de sete, na qual, constava os seguintes dizeres: "Depredações kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Uba (Photographia numero dois). Poste depois de reparado".

As folhas 40. PHOTOGRAPHIAS

Estava apposta uma photographia extrahida das depredações praticadas pelos grevistas, sob o documento de sete.

Justino Pinheiro
Justino Pinheiro
toto DIRECTOR PRESIDENTE

extrahidas das depredações praticadas pelos grevistas, sob os documentos de oito e nove, nas quais constavam, respectivamente, os seguintes dizeres: "Depredações kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubaí (Photographia numero treis) A - B depois de reparado". "Depredações kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella (Photographia numero sete) Posto depois de reparado".

As folhas 41. PHOTOGRAPHIA

Estava apposta uma photographia extrahida das depredações praticadas pelos grevistas, sob documento dez, na qual constava os dizeres seguintes: - "Depredações kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubaí (Photographia numero treis) A - B despregada - ferramentas que serviram aos depredadores".

As folhas 41 v. CONCLUSÃO

Conclusos ao senhor doutor Delegado Regional de Policia, Campinas, vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 41 v. DESPACHO

Junta-se o relatorio. Campinas, cinco - Fevereiro - mil novecentos e trinta e quatro. Venancio Ayres. Delegado Regional.

As folhas 41 v. RECEBIMENTO

Recebidos. Campinas, cinco de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 42. JUNTADA

En seguida, junto o relatorio que adiante se vê. Campinas, cinco de Fevereiro de mil novecentos e



novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 43. RELATORIO

A polícia civil teve conhecimento, há meses, de que importante movimento grevista se processava para explodir em todo o Estado. Na segunda quinzena de Janeiro proximo passado, a notícia tomou vulto. Assim sendo, soubemos que o movimento grevista estava sendo preparado entre os operários ferroviários e anexos. Na região de Campinas, a greve só nos preocupou tendo-se em vista o pessoal da Companhia Paulista, pois os ferroviários da Companhia Mogiana, soubemos desde logo, não se interessavam pela greve anunciada. A greve, na Paulista, não teve por objectivo qualquer reivindicação operaria. De profusa documentação testemunhal que se encontra no ventre dos autos, concluimos que os operários da Companhia Paulista, em alguns pontos, se declararam em greve, "sem que tivessem manifestado á direcção da Estrada a intenção de abandonarem o serviço ou, ao menos, reclamado quaisquer reivindicações" (depõimento da primeira testemunha). Por outro lado, tornou-se suspeita a greve de Janeiro, pelo menos no que concerne aos operários da Companhia Paulista, cujos "ferroviários são bem pagos e têm toda garantia" (depõimento da segunda testemunha), e não se concebe uma greve sem um objectivo qualquer, com origem numa reclamação, justa ou injusta, não attendida. O facto inconteste é que, desde Dezembro, era do conhecimento do pessoal da Companhia Paulista (depõimento da quinta testemunha) "que iria haver uma greve geral entre os

os ferroviarios". - A polícia, na greve em questão, dois pontos interessava: a manutenção da ordem e o exercício de medidas preventivas para -- que se evitassem depredações. E, isso foi feito, serena e energicamente, visto como, na região de Campinas, pequenas e poucas depredações ocorreram. As nossas medidas foram todas preventivas e de necessidade. Entretanto, elementos exaltados praticaram depredações na estação de Ityrapina e suas imediações, motivando o presente inquerito, sia que para a greve, cujo exercício é garantido pelas leis sociaes dos paizes mais adeantados do mundo, não seria necessário ser instaurado um inquerito policial. Esse, pois, o objectivo do presente inquerito.

AS DEPREDACOES - Irrompido o movimento, a dezenove de Janeiro, pela madrugada, foram praticadas depredações em a sub-estação de Ityrapina, cujo armazem foi arrombado pelos grevistas, que dali retiraram ferramentas (documento um, folhas trinta e quatro). Continuando as depredações, os ferroviarios exaltados quebraram e arrancaram isoladores telegraphicos e "telefones", no kilometro cento e setenta e seis, entre Ityrapina e Estrella (documento dois, folhas trinta e quatro). Ainda no mesmo kilometro cento e setenta e seis, os grevistas cortaram os fios telegraphicos (documento treis, folhas trinta e -- cinco), despregaram os trilhos dos dormentos (documento seis, folhas trinta e seis) e despregaram as talas internas das juncções dos trilhos: (documento cinco, folhas trinta e seis). Pretendiam os grevistas promover o descarrilamento de trens, com o que decorresse desse facto... - No

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO



facto... - No kilometro cento e setenta e treis, entre Ityrapina e Ubá, os grevistas derrubaram - postes (documentos sete e nove, folhas trinta e sete e trinta e oito) e despregaram e retiraram - "tilefonds" (documento oito). E, no lado da linha ferrea, deixaram as ferramentas de que se utilizaram para as depredações acima mencionadas - (documento dez, folhas trinta e nove). Todas essas depredações foram constatadas por um exame e vistoria regulares, levados a effeito no dia vinte e um de Janeiro, como se verifica pelo auto - respectivo, ás folhas dez deste inquerito. Conclui-se, pois, que as depredações levadas a effeito na nossa região, consistiram na destruição -- completa das linhas telephonicas, telegraphicais e do selectivo "staf"; na retirada das juncções dos trilhos e dos parafusos; na damnificação dos isoladores e no arrombamento da porta do armazem em que eram guardadas as ferramentas, em Ityrapina (auto de exame e vistoria, ás folhas dez e seguintes). Infere-se, ainda da resposta dada pelos peritos ao sexto quesito formulado no auto de exame e vistoria, que "graves accidentes poderiam acarretar tais depredações, na passagem de trens de passageiros e de cargas". Que desejavam, então, os grevistas? Apenas depredar a propriedade da Companhia Paulista? Não. Seus intuitos eram outros. Antes de apontarmos á Justiça os responsáveis pelas depredações a que se referem o auto - de exame e vistoria, e os documentos de um a dez, devemos acentuar que a greve dos ferroviarios - foi apenas um pretexto, eis que o movimento não se processou durante meses e explodiu repentinamente -

pela COMPANHIA PAULISTA DE FERROVIAS.

Antônio Lacerda
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

e um foi fracamente subversivo. As medidas preventivas tomadas pela polícia do Estado impediram, assim, que a greve tomasse o carácter esperado pelos ferroviários nella envolvidos. Da prova constante dos autos se infere que o movimento subversivo se preparára, após entendimentos da Legião Cinco de Julho com os syndicatos ferroviários. A sexta testemunha ouvida neste inquerito esclarece a situação: "Que na sessão ultima do Syndicato (em Ityrapina), onde também se reune o directorio da Legião Cinco de Julho, de que é sócio o depoente, teve occasião de observar a leitura de um papel amarelo, dactylographado, lido por Primo Luiz Ferigatti, que parecia ter vindo de Baurú; que esse documento estabelecia o plano de um levante operário em todo o Estado, tendo parte saliente todos os ferroviários; que esse movimento seria de armas em punho, etc". Estudasse o depoimento. O movimento seria um levante operário em todo o Estado e os ferroviários nelleriam parte saliente. Isto quer dizer que não se tratava de uma greve, mas, de um movimento subversivo, operário se quizerem, mas, em que os ferroviários tomariam apenas uma parte. Adeantou mais a mesma testemunha, que o movimento seria acentuadamente violento e que "nenhum operário poderia comparecer senão para esse movimento terrorista"... José de Riccio (declarações de folhas-dazesis), ouvido neste inquerito, pormenorisa que havia promessa de lynchamento dos operários que não estivessem ao serviço da causa. Manoel Branco e outro ferroviário ouvidos no inquerito acentuam a comunhão que havia entre os syndica-

CARTORIO PINHEIRO

1.º OFICIO

35/16/29
Sexta-Feira

syndicatos envolvidos na greve e a Legião Cinco de Julho. - Concluido o inquerito, foi difficultoso serem apuradas responsabilidades. Mas, como autores intelectuais das depredações, apontamos à Justiça os ferroviários Primo Luiz Ferigatti, presidente da Legião Cinco de Julho em Ityrapina e José da Oliveira Bicudo, membro do directorio da mesma Legião. São ambos antigos ferroviários. Dos dois indiciados, só pudemos tomar por termo as declarações de José da Oliveira Bicudo, que são interessantes. Assim é que Bicudo "reconhece que o movimento era comunista e a responsabilidade do mesmo, em São Carlos, se deve a Nuncio Soares"... Proseguindo, acentua Bicudo "que as ligações com São Paulo eram feitas por intermédio de Antunes de Oliveira ou Oliveira Antunes", que constantemente viajava daquela Capital a São Carlos. Terminando as suas declarações em que faz a propria defesa, pormenoriza Bicudo que o chefe do movimento em Ityrapina era Primo Luiz Ferigatti, que fugiu... É de notar-se que, no meio operário, Primo Luiz Ferigatti era conhecido como comunista (depóimento da terceira testemunha). - Concluído, acentuamos, pois, os seguintes pontos, de acordo com o que foi apurado no inquerito: Primeiro - O movimento não foi uma greve de ferroviários, mas um movimento operário com carácter terrorista e subversivo; Segundo - A Legião Cinco de Julho insuflou o movimento, se não era delle elemento preponderante; Terceiro - Os ferroviários, na greve inicial do movimento, praticaram as depredações a que se fez referência no presente relatório; Quarto - Não foi poss

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTADOS DE FERROVIAIS

Ribeiro
Ribeiro
Tito DIRECTOR PRESIDENTE

possivel, nas averiguacões levadas a effeito, apurar-se quaes os autores das depredações; Quinto-Mas, como autores intellectuaes, pôde esta Região indicar os ferroviarios Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, o primeiro Presidente e o ultimo membro do directorio da Legião Cinco-de Julho de Ityrapina. Remettam-se, pois, estes autos ao Meratissimo Juiz de Direito da comarca de Rio Claro, prehenchidas as formalidades legaes. Campinas, sete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Delegado Regional de Policia: (a) Venancio Ayres.

As folhas 43. HMEA

Remettidos ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Rio Claro. Campinas, oito de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: M. Chagas Almeida.

As folhas 43. DESPACHO

Distribuido, registrado, remetta ao doutor Promotor Publico. Rio Claro, nove - Fevereiro - mil - novecentos e trinta e quatro. (a) Pereira da Costa.

As folhas 43. DISTRIBUICAO

Numero dezessis. Distribuida ao primeiro officio. Rio Claro, dez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Distribuidor, (a) Augusto de Lima.

As folhas 43. APRESENTACAO

Apresentada em cartorio no dia quatorze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Registrada no livro numero um, folhas vinte e seis, - sob numero trinta. Rio Claro, quatorze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Pelo Es-

CARTORIO PINHEIRO

1º OFICIO



Pelo Escrivão do primeiro officio: Natal Olivati.

Ás folhas 48. — VISTA

Em quatorze de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, em cartorio, faço estes autos com vista ao Doutor Promotor Publico; do que fiz este termo. Eu, Joaquim Pinheiro, escrivão, subscrevi.

Ás folhas 48 v. COTA

Voltam os autos com a denuncia em separado. Rio Claro, dezessete - dois - novecentos e trinta e quatro. (a) M.A. Toledo Franco. Promotor Publico interino.

Ás folhas 48 v. RECEBIMENTO

Em dezessete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, em cartorio, foram-me entregues estes autos com a cota supra e denuncia; do que fiz este termo. Eu, J. Pinheiro, escrivão, subscrevi.

Ás folhas 48 v. DESIGNAÇÃO

Designo o dia nove de Março futuro, ás treze horas, en a sala das audiencias, edificio do Forum, para a inquirição das testemunhas e interrogatorio dos réos. Rio Claro, vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Pinheiro.

Ás folhas 48 v. CERTIDÃO

Certifico que extrahi e fiz entrega do mandado - ao official Fonseca; do que dou fé. Rio Claro, - vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O Escrivão: Pinheiro. Nada mais constava de todas as peças dos autos de Sumario de Culpa transcriptas, a cujo original me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rio Claro, cartorio do pinheiro officio, aos vinte e seis dias

Joaquim Pinheiro
Pto. DIRECTOR PRESIDENTE

seis de Fevereiro de mil novecentos e trinta e -
quatro. Eu, F. S. d'Alencastro
Assinante escrivão, a conferi, subasscrevo e as-
signo.

F. S. d'Alencastro Assinante



Nota

Cant.	R\$ 1,00
100	191,44
100	66,00
100	30,60
100	100,00
100	233,44

G. S. d'Alencastro

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



COMARCA DA CAPITAL

ESTADO DE SÃO PAULO



9.º TABELLIONATO

SERVENTUARIO - Dr. JOSÉ VICENTE ALVARES RUBIÃO

CARTÓRIO - TRAVESSA DO GRANDE HOTEL N.º 6

TELEPHONE 2-0325

SÃO PAULO

Certifica, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em seu cartório, os livros especiais de procurações, no nº de número 88 a folhas 121, verificou constar a procuração do teor seguinte:

Procuração bastante que faz à CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO. -

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante vierem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e quatro anos primeiro dia do mes de Fevereiro do dito anno, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório, perante mim tabellion, compareci eu como outorgante à Cia. Paulista de Estradas de Ferro, cuja sede nesta Capital, representada neste acto por seu Vice-Presidente Dr. Antônio de Padua Salles, este, -

(O Cartório tem cofre forte á prova de fogo.)

reconhecido pelo proprio de mim e das duas testemunhas adiante assignadas, perante as quais por elle outorgante me foi dito, que por este publico instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia - e constitue - seu - bastante - procurador ao Dr. JOSÉ PENTADO, advogado, brasileiro, maior, casado, residente em Campinas, deste Estado, para requerer em Juiz ou fore delle, certidões de inquéritos policiais ou processos crime, referentes ao recente movimento grevista, praticando todos os actos que se tornarem precisos para o cabal desempenho deste mandato. - x-

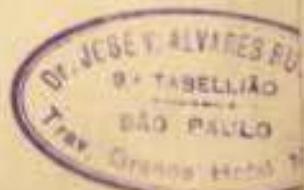
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Salles Jr.
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

Ao qua disse ell outorgante concedia poderes para comparecer em qualquer juizo ou Tribunal e ali defender, activa ou passivamente, o seu direito e justica; e propor contra quem de direito as acções competentes civis, crimes ou commerciais, sumárias, sumariassimás, ordinarias, especiais e executivas; offerecendo quasequer genero de provas, inquirindo, reisquirindo, contestando testemunhas e dando suspettas as que lh'o forem; requerendo qualqua medida ou diligencia aseccuatoria de seus direitos, como protestos, arrestos, embargos, vistorias e depositos; promovendo os termos de inventarios e partilhas e fazendo transacções e pedidos; aceitando ou impugnando dívidas; usando de todos os recursos legaes em quasequer instancias como apeluar, agravar e embargar, e seguindo esses recursos; assignando libellos, articulados, razões, contestações e sustentações de embargos; assistindo a processos de falências e reunidas de credores e nelas votando, sendo votado e deliberando; fazendo justificações, habilitações, arrecadações, composições, protestos, contra-protestos, louvações, desistencias de acções, licitações e impugnações; prestar licitos juramentos em sua alma; offerecer artigos de preferencia e intervir em qualqua acção em que estejam em jogo os seus direitos; escutar sentenças até final; receber quasequer quantias que lho forem devidas e dar quitação; aceitar escripturas de penhor, hypothecas, cessão de créditos, dação "in solutum" ou qualqua outra que fagam seus devedores em seu favor; substabelecer esta em um ou mais procuradores especializando o fim ou não, com a faculdade dos substabelecidos fazerem o mesmo. E tanto quanto for feito pelo dito procurador ou substabelecidos promette haver por firme e valido. E de como assim o disse deu fé. Lavrei este que me pedi e que sendo lido e achado conforme assigne com as testemunhas abnixo a tudo presentes, as quais foi este tambe lido e que são: Aurelio Oliveira e Victor Kates, todos meus conhecidos, do que tudo dou fé. Eu, Arthur Baptista Fernandes, ajudante habilitado a escrevi. Eu, Jose V. Alvares Rubião Tabellião e subcrevo e assigne em publico e resso. Em test" (signal publico) de verdade. Jose Vicente Alvares Rubião. (s.s.) ANTONIO DE PAJUA SAI LKS.- AURELIO OLIVEIRA.- VICTOR KATES.- (Estavam colladas e devindamente inutilizadas, duas estampilhas, sendo uma federal de 2\$00 e outra de Educação e Saúde de 4\$00). NADA MAIS se continha em dita procuração, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente notidão, que em tudo vase conforme ao seu proprio original, no qual me reportao de tudo dou fé. São Paulo, nos dois de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu,

José V. Alvares Rubião
Tabellão, conferi, subcrevo e assigne.

9º Tabellão



98
40

168

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

P O R T A R I A

Pela presente, e de conformidade com o artº 1º das Instruções de que trata o artº 53 dos decretos nrs. 20.465 de 1º de Outubro de 1931 e 21.081 de 24 de fevereiro de 1932, fazemos publico que, para apuração das faltas graves em que incorreram vão ser submetidos a inquerito administrativo os empregados desta Companhia:- Primo Luiz Ferigati, servente de carro dormitorio; José de Oliveira Bicudo, maquinista de 2a.- carga; José Francisco Reis, maquinista de 3a. - carga; Silvio Amaral de Oliveira, trabalhador da baldeação; Antonio Coan, praticante manobrador; Antonio de Oliveira, portador porteiro; Angelo Santi, trabalhador da baldeação; Manoel Branco, examinador de veículos; Benedicto de Paula Bueno, foguista de 3a.; Elyseu Pereira, apontador; José de Ricio, trabalhador da baldeação; Alcantara Santos, trabalhador da baldeação; Francisco Benedicto da Silva, vigia da baldeação e Angelo Santos, feitor vigia; desses empregados são responsaveis os dois primeiros como mandantes e os outros doze como executores ou auxiliares da execução das depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro de 1934 na via permanente e na linha telegrafica nas proximidades do quilometro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilometro 176 entre Itirapina e Estrela e do arrombamento do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações.

Para servir no presente inquerito nomeamos a seguinte

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Aurélio Braga
DIRECTOR PRESIDENTE

140
d.
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERROReferencia

Jundiaí

, 12 de

março

de 1934.

Sr. Primo Láz. Perigatto

Servente de carro dormitório

INTRODUÇÃO

Do inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas consta que o sr. foi o mandante das depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Chá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 178 entre Itirapina e Estrela, e do arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às ... 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento nuplo local, dia e hora, os mrs. Cesur Marco e Mário Soares de Artuia, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de la., Lauro Fruscheti, auxiliar de Sa., José Gregorio, neste linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Aze.

Ricardo Alvim

Presidente da Comissão de Inquérito

Apenas: passo de la classe de 1934 pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
datado de 16 de março de 1934.

Antônio Madalfo
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia

Jundiaí, 14 de março de 1933.

Sr. José da Oliveira Mendes
Mecanista de Ma.-carga

INTRODUÇÃO

O inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas consta que o sr. foi o autor das depredações praticadas na madrugada de 19 de junho p.p., na via pavimentada e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Itirapina e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 173 entre Itirapina e Estrela, e do arrendamento do depósito da via pavimentada em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 15 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Segurança Civil, afim de ser ouvido e respeito, podendo trazer-se acompanhado do seu advogado ou assistido pelo advogado ou o representante do sindicato a que pertencesse.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os sr.s Cesar Barros e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de Ia. e de S., respectivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de Ia., Lauro Fraschetti, auxiliar da Ia., José Gregorio, mestre linha, Manoel Dantas, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amo.

Pedro Duarte de Oliveira
Presidente da Comissão de Inquérito

Aviso: passo da Ia. classe da Itirapina a Jundiaí
datado de 15 de março de 1933 COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Bandeira
Pelo DIRETOR PREMENDO

Sexta-feira, 15. Março de 1933
Itirapina - Chama Pianco nos 9-59

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

142 44

Referencias

Jurisdição 12 de Março de 1934

Sr. José Francisco Reis
Mecanista 3a.-carga

for a number of years.

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campina, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de junho p.p.na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arranhamento do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Juizíal no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele, local, dia e hora, os srs. Cesario Barco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de Iara e de Su., respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de Ia., Leandro Fracchetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Andrade.

Peter Paul de Coninck

en el Liente da Comisión de Hacienda

Ajunto: passo de 1a classe para a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
data do dia 16 de Março de 1934.

Aristides Brodsky
PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia _____

Jundiaí

12 de

março

de 1934

Sr. Silvio Amorim de Oliveira

Trabalhador da Baldoméo

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação em degradações praticadas na estrada de ferro p.p. na via pertencente a la linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estreito, e no arrombamento do depósito da via pertencente a Itirapina e subtração dos ferramentas com que foram feitas aquelas degradações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 13 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Legislação Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado cu o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os sr.s Cesar Barco e Mário Soares de Arruda, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente, José de Araújo Meneses, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de la., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André da Mota.

Antônio Sampaio
Presidente da Comissão de Inquérito

APELHO: passo da 1a. classe da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
datado de 16 de março de 1934.

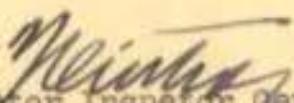
Antônio Sampaio
Foto DIRECTOR presidente

Frente 13 prima 13-3-1934 av 18
Silvio Amorim de Oliveira

169

comissão:- Presidente - Dr. Pedro Soares de Camargo; Vice-Presidente - Dr. Arthur Canguçú e Secretario Dr. Durval de Azevedo.

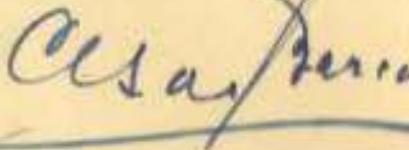
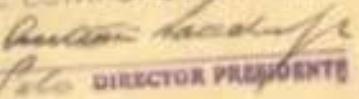
Jundiaí, 8 de março de 1934


Director Inspector General

A Presente portaria esteve afixada no quadro
de avisos ao publico, e empregados Companhia das 10
horas dom dia 9 de corrente, até às 10 horas de hóje.

Ityrapina, 15 de Março de 1934.

Chefe Estação Primeira.


Asa Per...
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Pedro Soares de Camargo
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia

Juizdá, 12 de Março de 1934.

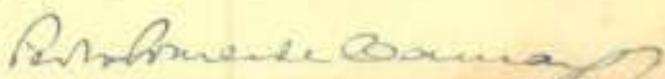
Sr. Angelo Santos

Feltor vigia

ITIRAPINA

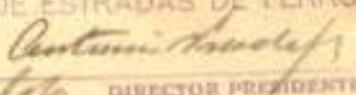
De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 15 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para esquiar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Juizdá no escritório do Departamento de Encadaria Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barroso e Mário Soares da Attua, chefes de estação de la., e de sa., respectivamente, José de Araujo Mendes, telegrafista de la., Luís Franchetti, auxiliar de sa., José Gregorio, mestre lince, Mancel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Mello.



Presidente da Comissão de Inquérito

Anexo: passo de la classe de pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.
datado de 16 de março de 1934.



Antoni Brody,
foto DIRECTOR PRESIDENTE

Referencia

Jundiaí , 12 de Março de 1934

Mr. Francisco Benedicto da Silve
Vigia da baldeação

TRIBUNAL

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas degradações praticadas na madrugada de 18 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Itatiba, e no arrobaamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas degradações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os mrs. Cesar Barreto e Mário Soares de Arruda, chefes do estação da L. e de Despachante, José de Araújo Mendes, telegrafista da L., Lauro Franchetti, auxiliar da L., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André da Mota.

(Assinatura)
Presidente da Comissão de Inquérito

Apêndice: passo de L. classe de Itirapina à Jundiaí
datado de 10 de março de 1934.

Luis Henrique da Silveira
Luis Henrique da Silveira
Técnico Presidente

1968
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referência

Jundiaí , 12 de março de 1934.

Sr. Alcântara Santos
Trabalhador da SaldanhaTRANSCRIÇÃO

Os depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Ourinhos, consta a sua participação nas desprilações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p. na via pavimentada e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Uai e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrastamento do depósito da via pavimentada em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas desprilações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, fim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhá-lo seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os mrs. Cesar Março e Mário Soares de Arruda, chefes de estação da L.a. e de S., respectivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista da L.a., Lauro Marchetti, auxiliar de S., José Graciliano, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Amorim.

Presidente do Conselho de Inquéritopela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Aviso: passo de 1a. classe de Itirapina - Jundiaí *Assinatura*
data de 16 de março de 1934.

Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

144
19Referencia

Jundiaí, 12 de março de 1934.

sr. José de Ricio
Trabalhador da baldeação

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada do 19 de janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Uba e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina, e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhá-lo seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificados para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Burco e Mário Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista da 1a., Lamro Freschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre Mário, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Azevedo.

Presidente da Comissão de Inquérito

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Apenso: passo de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí Assinatura
datado de 16 de março de 1934.

Pto DIRECTOR PRESIDENTE

Quente Jd. vna 13 - 3 - 1934
José de Ricio - 9 - 76 -

Referência _____

Jundiaí , 12 de março de 1934.

sr. Alwyn Pereira

Apontador

AVARAGEM

Os depoimentos tomados no inquérito policial e que procedem a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas despoliações praticadas na madrugada do 19 de Janeiro p.p. na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no intrometimento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas despoliações. Para auxiliar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo trazer-se acompanhado de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestar o seu depoimento naquela local, dia e hora, os mrs. Cesar Barroso e Mário Soares de Arruda, chefes de estação de Icaraí e de São, respectivamente, José de Arujo Mendes, telegrafista de Icaraí, Luís Franchetti, auxiliar de São, José Gregorio, mestre lindor, Mancel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Andrade.

(Assinatura)
Presidente da Comissão de Inquérito

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Aviso: passa de la classe de Itirapina a Jundiaí *Antônio Vaz de Melo*
dia 15 de março de 1934. *J. P. Vaz de Melo* Director Presidente

Referencia

Jundiaí, 12 de março de 1934.

sr. Benedicto de Paula Bueno
Foguista de 3a.

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p.m. via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 15 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Barco e Mário Soares de Arruda, chefes de estação de 1a. e de 5a. respectivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschati, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Azevedo.

Por & Sobre a Comissão

Presidente da Comissão de Inquérito
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Anexo: passo de 1a classe de Itirapina a Jundiaí *Bartolo Vaz da Costa*
datado de 15 de março de 1934.

1º DIRECTOR PRESIDENTE

Justo Benedicto de Paula Bueno
Itirapina 13 de 3 1934 G-5-0

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

180 52

Referencia

Jundiaí, 12 de março de 1932.

Sr. Manoel Franco
Encarregador de veículos

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 13 de janeiro p.p.m. via permanente e na Linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 170 entre Itirapina e Entrelinhas, e no arrombamento do depósito da vila permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para assegurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às ... 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido e respeito, podendo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os sr.s Cesur Franco e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de la.e de Sa.respetivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de la., Lauro Prasschetti, auxiliar de la., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Azevedo.

Ricardo de Assumpção)

Presidente da Comissão de Inquérito
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Apêndice: passo de la classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 16 de março de 1932.

José M. Andrade
Ldo. DIRECTOR PRESIDENTE

Referencia _____

Jundiaí , 12 de Março de 1934.

Sr. Angelo Santi
Trabalhador da buldeação

ITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas degradações praticadas na madrugada de 19 de janeiro p.p.m via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrochamento do deposito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas degradações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente ás 10,20 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhá-lo seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os srs. Cesar Burco e Mário Soares de Arruda, chefes de estação de 1a.e de 5a. respectivamente, José de Araújo Mendes, telegrafista de 1a., Lauro Fraschetti, auxiliar de 2a., José Gregorio, mestre linha, Manoel Sanches, encarregado do deposito de locomotivas, e André de Azevedo.

Presidente da Comissão de Inquérito

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Anexo: passo da 1a. classe de Itirapina a Jundiaí *Aurélio*
datado de 16 de março de 1934. *Polo*

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referência

Jundiaí, 12 de Março de 1934.

Sr. Antônio da Oliveira
Portador porteiro

INQUÍRITO

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de junho p.p.m via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 176 entre Itá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração dos ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 10 do corrente às 10,30 horas na Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, ainda ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhar de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquela local, dia e hora, os srws. Cesar Barroso e Mario Soares de Arruda, chefes de estação de Itá e de São José, respectivamente; José de Araújo Nunes, telegrafista de Itá, Luís Truchet, auxiliar da sr., José Gregorio, mestre liso, Mário Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André da sr..

Presidente do Conselho de Inquéritopela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Ajunto: passo de iniciais de Itirapina a Jundiaí
data de 15 de março de 1934.

Rodrigo Paulista
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Referencia

Jundiaí , 12 de MARÇO de 1934.

Itirapina 13-3-1934
An. Tomi Coan 941Sr. Antônio Coan
Praticante manobradorITIRAPINA

De depoimentos tomados no inquérito policial a que procedeu a Delegacia Regional de Campinas, consta a sua participação nas depredações praticadas na madrugada de 19 de Janeiro p.p.m. via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, e no arrombamento do depósito da via permanente em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitas aquelas depredações. Para apurar a sua culpabilidade foi instaurado um inquérito administrativo, ficando o sr. notificado para comparecer no dia 16 do corrente às 10,30 horas em Jundiaí no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de ser ouvido a respeito, podendo fazer-se acompanhá-lo seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou o representante do Sindicato a que pertencer.

São testemunhas das ocorrências, notificadas para prestarem o seu depoimento naquele local, dia e hora, os sr.s Cesar Barco e Mário Soares de Artuaria, chefes de estação de la. e de Sa. respectivamente, José de Araújo Inácio, telegrafista de la., Lauro Fraschetti, auxiliar de la., José Gregorio, mestre linha, Mancel Sanches, encarregado do depósito de locomotivas, e André de Azevedo.

Antônio Coan

Presidente da Comissão de Inquérito

Apenas: passe de la. classe de Itirapina a Jundiaí
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
datado de 15 de Março de 1934.

Antônio Coan
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

184
COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRODEPARTAMENTO
DE INGENIERIA CIVIL

Referencia _____

Jundiaí

, 12 de

março

de 1934.

Sr. Cesar Barco

Chefe estação 1a. classe

INTRODUÇÃO

No madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Metrola. Senão o surtuu das testemunhas das ocorrências, o notifice para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento da Engenharia Civil, afim de dizer o que souber e respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Prof. Henrique Camara
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenas no passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí
data de 15 de março de 1934.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Andrade
DIRETOR EXECUTIVO

12 círculo
Itirapina 1934 Cesa São a 9.05

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DEPARTAMENTO
DE INGENHARIA CIVIL

Referencia

Jundiaí

12 de

MARÇO

de 1934

Gr. Mario Soares de Arruda
Chefe estação 5a. classe

INQUÍRIO

No madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 170 entre Itirapina e Estrela. Sendo o aux. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria de aquelas depredações.

Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passo de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 16 de março de 1934.

Sciencie

Itirapina 14/3/1934 7.24

encaminhar para
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Autorizado
pelo DIRECTOR PRESIDENTE

186

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DEPARTAMENTO
DE
ENGENHARIA CIVIL

Referencia.....

Jundiaí

, 12 de

março

de 1934.

Sr. José Gregorio

Mestre Minha

ITIRAPINA

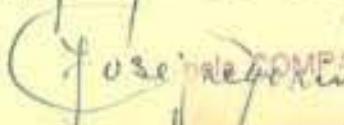
No madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela, Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 15 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para agurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Presidente da Comissão
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passo de la classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 15 de março de 1934.

bunte

Itirapina 13/3/934


José Gregorio

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
9,18 
Antônio Vaz
Foto DIRECTOR PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

1870

DEPARTAMENTO
DE
ENGENHARIA CIVIL

Referencia

Jundiaí

, 10 de

março

de 1934.

Sr. Lauro Fraschetti
Auxiliar 2a. classeINQUÉRITO

Na madrugada de 19 de janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 175 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. um das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 10 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passe de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 16 de março de 1934.

Sciunte
Itirapina 10 de Março 1934

as 9-25

NEM COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Lauro Fraschetti *Antônio Lacerda*
DIRETOR PRESIDENTE

186

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DEPARTAMENTO
DE
ENGENHARIA CIVIL

Referencia _____

Jundiaí

, 12 de

MARÇO

de 1934.

Sr. José de Araújo Meubis

Telegrafista 1a classe

ITIRAPINA

Na madrugada de 19 de janeiro p.p. foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 175 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Paulo Brás de Carvalho
Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passo de 1a classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 16 de março de 1934.

*Socorro
José Araújo Meubis
Itirapina 18 Março 1934*
da COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Antônio Góis Lobo
Polo DIRECTOR PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

1891

DEPARTAMENTO
de
ENGENHARIA CIVIL

Referencia

Jundiaí, 12 de Março de 1934.

Sr. André de Azevedo

ITIRAPINA

No madrugada da 19 de Janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o sr. um dia testemunha das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 16 de março p.f., às 10,30 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Domingos de Oliveira,
Presidente da Comissão de Inquérito

Apêndice: um passo de 1a. classe de Itirapina a Jundiaí
datado de 16 de março de 1934.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Austonio Heitor
Tito DIRECTOR PRESIDENTE

190⁶²

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DEPARTAMENTO
DE
ENGENHARIA CIVIL

Referencia _____

Jundiaí

, 18 de

março

de 1934.

Sr. Manoel Sanches

Encarregado depósito locomotivas

INSTRUÇÃO

No madrugada de 19 de Janeiro p.p., foram praticadas depredações na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nas proximidades do quilômetro 176 entre Itirapina e Estrela. Sendo o smr. uma das testemunhas das ocorrências, o notifico para comparecer no dia 18 de março p.f., às 10,00 em Jundiaí, no escritório do Departamento de Engenharia Civil, afim de dizer o que souber a respeito e lhe fôr perguntado no inquérito administrativo instaurado para apurar a quem cabe a autoria daquelas depredações.

Pereira Barreto

Presidente da Comissão de Inquérito

Apenso: um passo da 1a classe de Itirapina a Jundiaí
dataio de 18 de março de 1934.

Lindo Itirapina 18/3/1934

Manoel Sanches 18/3/1934

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Nicolau
18/3/1934
F.D. DIRECTOR PRESIDENTE

Termo de audiência livre em que noutros
 descessos dias do mês de maio de mil
 novecentos e trinta e quatro, ante horas e 30,
 em função da Administração da Companhia
 Paulista de Estradas de Ferro em escritório da En-
 geraria Civil da referida Companhia Paulista,
 da hora e local designados para o inquérito
 administrativo que promove a Companhia Pan-
 elista de Estradas de Ferro para apurar os fatos
 graves ocorridos na noite de 18 para 19 de Jane-
 ro de 1931 na via permanente entre Ita-
 púa e Itirapúa e nas proximidades do quilômetro 173
 entre Itirapúa e Estrela e do aninhamento do de-
 posito da oca permanente entre Itirapúa e subtra-
 ção das ferriamentas com que foram feitos despe-
 dacos que são atribuídos ao empregado, José de
 Oliveira Ribeiro, José Francisco Reis, Primo Antônio
 Gatti, Silviano Marafá de Oliveira, Antônio Coen, Antônio
 de Oliveira, Angélo Sante, Manoel Branco, Benedito
 de Paulo Bueno, Elysen Pereira, José de Ricio, Acciota
 da Fontes, Francisco Benedito da Silva, Angélo
 Lauter, ai presentes os homens Pedro Lopes da
 Cunha, Arthur Campelo, Durvalo Alencastro
 repetidamente presidente, vice presidente e
 Secretário da Comissão do presente inquérito,
 o h. Presidente declarou aberta a sessão em
 prosseguimento dos trabalhos para serem ouvi-
 dos os acusados e as testemunhas cuja presença
 mandou apresentar e, verificado que haviam
 comparecido e se achavam na sala contígua,
 determinou o h. Presidente que fossem intro-
 ducidos à sala de audiência
 Antônio Braga
 Pedro DIRETOR PRESIDENTE

jurados te reunido os acusados Purus Luiz Fer-
nath, José de Oliveira Bicudo, José Francisco Reis,
José Durval de Oliveira, Antônio Coan, Antônio
de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco, Ben-
edito de Paula Bueno, Elysen Breuia, José de Rios,
Monteiro dos Santos, Francisco Benedito da Silva
Apelo Santo, acompanhado dos seus advogados,
ou assistidos pelo advogado ou do representa-
nte do Sindicato da classe a que pertencem
fui eu quem interrogado, e depois, pela ordem
chamada, as testemunhas arroladas no pro-
cesso para que fui autor de dar inicio aos
apontamentos dos acusados o Dr. José Faria So-
nho que se achava presente declarou ser por-
ador de procuração bastante que fizeram os acu-
dados acusar meus concordos, excepto feita de
Purus Luiz Fernath e José de Oliveira Bicudo, para
meu advogado os mesmos acompanhado o juiz
e inquiriu administrativamente pede seja a me-
ma auxiliada ao autor passou-se em segui-
da a dar cumprimento aos fins da peren-
tenciam, do juiz para autor, eu Durval
Bicudo, secretário concordou o presidente
e vai assinado pela Comissão.

Brotas, Marques - Presidente

Mangueira - Vice-Presidente

Durval Bicudo - Secretário



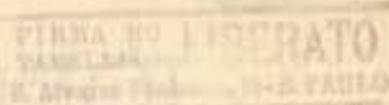
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO
Districto de Paz de ITYRAPINA

JORGE GUIMARÃES

Escrivão de Paz e Tabellião por Lei

Lt.º 56 fls. 75 PROCURAÇÃO bastante que fazem Antonio *Grasfado*, 1º
Coen e outros, no Dr. João Pina Sobrinho, para o fim abaixo declarado

Saibam quantos este publico instrumento de procuração
bastante virem que, nos deis dias do mes de Março de mil novecentos
e trinta e quatro, neste distrito de Ityrapina, município e comarca
de Rio Claro, do Estado de São Paulo, em cartorio, ante mim, escrivão de
Paz e Tabellião por Lei, compareceram como outorgantes, Antonio Coen,
Eliseu Pereira, Benedicto Paula Bueno, Silvino Gonçalves, Sylvio do
Amorim Oliveira, José Francisco Reis, Angelo dos Santos, Francisco Be-
nedito Silva, Antonio de Oliveira e João de Oliveira, casados e João
Raymundo de Freitas e Manoel Branco, solteiros, todos brasileiros e
Angelo Santi e José de Riccio, italianos, casados, todos ferroviários,
domiciliados e residentes nesta freguesia, meus conhecidos e das duas
testemunhas no fim nomeadas e assignadas, do que dou fé. Em presença
das mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito que, por este
publico instrumento e na melhor forma de Direito, nomeiam e constituiem
meus bastantes procurador, onde com esta se apresentar e preciso
fir, no Dr. João Pina Sobrinho, brasileiro, solteiro, advogado, com et-
erário e residência em Rio Claro, deste Estado, para como consultor
jurídico do Sindicato dos Ferroviários da Companhia Paulista, procu-
rar e advogar perante as autoridades judiciais e administrativas
do País, e representá-los com amplos e plenos poderes perante a dire-
ção de qualquer empresa ferroviária do Estado, especialmente da Com-
panhia Paulista de Estradas de Ferro, defendendo os direitos dos ou-
torgantes, quer civis, quer criminais; podendo requerer tudo quanto for
a bem dos seus interesses, produzir defesas escritas e em plenário,-
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
apresentar provas e documentos, promover justificações, agravar apela-



Santos, 10 de Março 1934

Jorge Guimarães
Assessor da Lei Sub.

a recorrer de despachos e sentenças, em primeira como em superior instâncias, bem como de veridictum do juri, podendo ainda e especialmente fazer representações junto das autoridades do Departamento Estadual do Trabalho e perante o Ministério do Trabalho do Brasil, ressalvando os direitos dos outorgantes, podendo inclusivamente apresentar as queixas de direito e encaminha-las até final soluções, administrativa ou judiciária, reclamar perante a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, oralmente ou por escrito, toda e qualquer indenização que por direito, decretos ou regulamentos assista aos outorgantes, com poderes expressos de representá-los individualmente ou em conjunto, podendo suceder esta em uma ou mais pessoas, como lhe convenha. De como assim o disseram, do que dou fé, lavrei, e seus pedidos, em minhas notas este instrumento de procuração, conforme minuta apresentada, a qual feita, lida e achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assignaram com as mesmas testemunhas que são: Irmãos de Mattos, sapateiro, brasileiro e João Righi, italiano, lavrador, maiores, residentes nesta Villa, do que tudo dou fé. Eu, Ruy Vasconcellos Fonseca, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Jorge Guimarães, escrivão de paz e Tabellão por Lei, o subscrevo e assigno. (an) Jorge Guimarães. - Antônio Coan. - Elizeu Pereira. - Benedicto Paula Bueno. - Sylvino Gonçalves. - Sylvio do Amaral Oliveira. - José Francisco Meis. - Angelo dos Santos. - Francisco Benedicto da Silva. - Antônio de Oliveira. - João Oliveira. - João Raymundo Freitas. - Manoel Branco. - Angelo Santi. - José de Riccio. Testemunhas: Irmãos de Mattos. - João Righi. (Sellada na forma da Lei.) NADA MAIS. Arasladada na data retro, está conforme. Eu, Ruy Vasconcellos Fonseca, ajudante habilitado e escrivão substituto, a myographie, subscrevo e assigno em público e raso.

Depoimento da testemunha Primo Simeon Pengatti

Qualificação Declarou o homem a Primo Simeon Pengatti, com voz clara de cidadão natural da Itália, residente em São Paulo, filho de Patrício Pengatti, e Dona Orsana Gru gatti, casado, ferroviário, solteiro tem 25 anos e casamento com 13 anos de serviços prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Depoendendo pelo Dr. Presidente se estava entendendo os motivos pelo qual o suspeitado apresente imprensa declarou que estava ciente pela mesma apurada na estação de Itirapina e pela entidade que recolhida por costa. Dada a palavra ao acusado para dizer o que tirasse a suspeita do fato pelo qual lhe é atribuída a responsabilidade, disse: - Credo este de folga nos dias 16 e 17 de Janeiro de 1924 e tendo ido a Campanhas de São Paulo pelo trem pq requisição de Itirapina tendo prosseguido a São Paulo atendendo a um chamado urgente da direção do Juiz de Direito. Que lá compareceu a uma reunião a que estava presente o representante da Federação. Que nela se realizou contrário as expedições dando-lhe a seu classificação pelo com par leito de medroso devido de sua recusa. Não tem conhecimento sequer têxto praticado as expedições achando que talvez a propria Federação tenha, certa cida a sua opinião contraria as expedições, encarregado outros de levá-las a efeito. No dia 18 de Janeiro não compareceu ao serviço tendo permanecido em São Paulo. Não se conformando com os planos de depoimento não voltou ao serviço com a intenção de mostrar que infuso a qualquer subordinação. Os dias 20 e 21 de Janeiro para Itirapina onde permaneceu até o dia 22 retirando-se no madrugada para São Pedro donde por estrada de ferro

pela COMPAGNIA DAS ESTRADAS DE FERRO

Hortônio Braga
Pelo DIRECTOR INGENIERE

entregue para Juizas - declarou mais que de acordo
em São Paulo em 30 e 31 de Dezembro de 1935 ou coação
se com pessoas locais da Libé que considerava para esse
reunião ao Federacion a que assistiu e onde se manifestou
forte contra justiça, sabotagem e de resto etc. Que
interior permitiu a uma pessoa em Istrópolis 10 a 12 dias
antes do dia 18 de Janeiro. Que nessa reunião seu concorda-
mento para conhecimento dos organizadores do plano
de greve em que se tratava de deprevar os sabotadores
com o que não concordava.

Primo lungo Tinguatti

and a number of such documents
as may be of interest to you. I will
not go into the details of the
various documents, as they are
all available in the
Bureau's files, but I will say
that the most important
of them are the following:
1. The "Report of the
Committee on the
Treatment of Negroes in
the South," which was
submitted to the
Senate Select Committee
on Civil Rights in
1957. This report
documented the
systematic discrimination
against African Americans
in the South, particularly
in the areas of voting,
employment, housing,
and education.
2. The "Southern
Integration Bill,"
which was introduced
into Congress by
Representative John Lewis
in 1964. This bill
proposed to ban
discrimination
in all areas of
public life, including
employment, housing,
and education.
3. The "Civil
Rights Act of 1964,"
which was signed
into law by President
Lyndon B. Johnson
in 1964. This act
outlawed discrimination
based on race, color,
national origin, sex,
or disability in
employment, housing,
and education.
4. The "Voting
Rights Act of 1965,"
which was signed
into law by President
Lyndon B. Johnson
in 1965. This act
outlawed discriminatory
practices in voter
registration and
voting rights.
5. The "Civil
Rights Act of 1968,"
which was signed
into law by President
Richard Nixon
in 1968. This act
outlawed discrimination
in the sale or rental
of housing based on
race or ethnicity.
These are just a few
examples of the
many documents
available in the
Bureau's files.

desmerto do acusado José de Oliveira Etádio.

Qualificação - Declarou chamar-se José de Oliveira Etádio, com 36 anos de idade, natural de São Paulo Estado, residiu em Itaipu, filho de Edmundo de Oliveira Etádio e de Dona Philomena de Oliveira Etádio, casado, formando sobreloja e escreva, com cerca de 22 anos de serviço prestado à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Dr. Presidente se estava intitulado ao motivo pelo qual respondia ao perito inquérito Administrativo, declarou que estava ciente pela postura afixada na casa de Itaipu, e, pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou: - Que acompanhou a prefeita no dia 18 de Janeiro de 1938, como previsto pacífico. Que não tiveram porto em depredações e - da sorte sobre ellos. Que às 4 horas da madrugada do dia 19 quando na esplanada depois de ter estado no depósito às 4 horas, houve algum tumulto, foi conduzido para Aracapuia, e, da lá para Campinas onde no delegacia Regional perito declarou, dizendo ter sido ameaçado com depredar jazella dos Sítios, puma, etc. Que esteve em sua reunião de 5 de fevereiro, mas que nessa reunião não se tratou de prefeita e não foi tratado sobre plana de depredações sobre o que fala Pedro Lúcio Feijó. Rua no horizonte de 18 de Janeiro esteve cerca de 20 horas com doutor de Oliveira com quem faz a sede da União Paulista e entre uma noite e cerca de 4 horas da madrugada ester, em troço, por circunstâncias particulares, não declara. Como era previsto pacífico considera um erro levantar, por ignorância, a sua ida ao depósito às horas que lá foi. Esteve na casa de Antônio de Oliveira. No dia 18 veio com mensagem

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Bentim Soárez
Pto. DIRECTOR PRESIDENTE

de l'Corbe per les que transmeten a ell e compadeix
el avio de pescar lo deposito fatori com Pedro Pena-
ra e després com Manuel Sanchez. A retroada de fyo dos
taquençor, se mandon per la pescaria per pescar el corall
natural da Isabela desde pesc a horoncieta 91/00 e para
de

José Alvaria Bioudy

Depoimento do acusado Olysen Pereira

Qualificaçõeis

Declarou chamar-se Olysen Pereira, com 37 anos de idade, natural de Mogi-Mirim, distrito Estrela, morante na Itirapuã. Filho de José Antônio Pereira e de Dona Maria Rita Mesquita Pereira, casado, ferroviário, sobrevisas suas funções, com cerca de 9 anos de serviço prestado à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado se estava ciente da sua motivação para responder as perguntas da querela Administrativa declarou que estava ciente para qual era aposta na estação de Itirapuã e pela informação recebida por certa - dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou: — Nada sabe sobre os fatos ocorridos em Itirapuã. Trabalhou no dia 18 de junho das 14 às 22 horas tendo se retornado para sua residência. Tendo sido chamado a sede do sindicato, lá esteve no dia em que fizeram a reunião em que mataram da gente, jantaram e queimaram. Foi de seu interesse. Na noite das 19, 20 e 21 horas tendo entrado em serviço as 22 horas. Não sabe quem teria praticado despedidas. No dia 19 foi feito novo bando prestado depoimento.

— Olysen Pereira

196

Depoimento do acusado Alcantara dos Santos

Qual ficou

Declarou chamar se Alcantara dos Santos com 39 anos de idade, natural de Campinas, deste Estado, residente em Itirapuã, filho de Clemente Nicomé dos Santos e de Dona Josefa Clementina dos Santos, casado, fumociclo, sabendo o ocorrer, cosa dura de 16 anos de serviço prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado se estava interessado no motivo pelo qual respondia o perante inquérito administrativo, declarou que estava ciente pela portaria afixada na estação de Itirapuã e pela intimação recibida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre o fato, declarou que foi detido pela polícia tendo prestado seu depoimento que compunha. Pelo seu Presidente foram relidos os dois depoimentos da testemunha inquérito policial, que acompanha este auto, os presentes inquérito administrativo, e, havendo perguntas dirá conforme ambos em todos os seus termos alcantara dos Santos

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Freitas

Pel DIRECTOR PRESIDENTE

Depoimento do acusado Benedito Paula Bueno.

Declarou chamar-se Benedito Paula Bueno, com 29 Anos de idade, natural de Juundai, deste Estado, casado com sua Irmã Apurá, filhos de Francisco da Paula Bueno e de Dona Maria Barbosa de Souza, casado, formando saber os a escrever, com cerca de 10 Anos de serviço prestado a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Repunha pelo Sr. Presidente se estava interessado no motivo pelo qual responderia ao perante enunciado ministro. Declarou que estava crente pelo Cordonaria apixada no instante da explosão e pela intimação recebida por conta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou - haja podendo dizer. Trabalhou no dia 18 até às 15 horas. Recolheu-se com cerca de 10 horas e 30 e não mais saiu da casa. Neja que tinha tomado parte em depredação. Na manhã do dia 19 deixou o terrapleno por levar de peso os voltinhos e deu saída - Não tenho nenhuma ouvidoria, nem em outra reunião.

Benedito Paula Bueno

Depoimento do acusado José Francisco Reis.

Qualificações

Declarou chamar-se José Francisco Reis, com 36 anos de idade, natural de Jardimópolis, distrito de São Paulo, residente em Itirapina, filho de Eustáquio Francisco Reis e de dona Josefa da Conceição, casado, fizeram com Sabado dia 2 de outubro, com cerca de 16 anos de idade, pertinho a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, perguntado pelo Dr. Presidente se estava interessado no que o pôde quer responder ao porventre inquérito administrativo declarou que estava ciente pelo portaria afi- gada na estação de Itirapina, o, pelo intimação recebida por correio dada a palavra ao acusado para que sobre os fatos, declarou: - Probalmente até as 20 horas, meu advogado, retornei para sua casa e de lá as 5 da meia hora fui ao depósito reúncio sua escala, pos- uido falar com o chamador. Como a escala não estava aten- rada, voltou a sua casa e de lá momento ao de- positi onde pediu desculpa por ao achar seu das colicas que já estava sofrendo. Foi para a proxima seção onde o Politécnico e Campeur depoimento que ele foi lá e ficou sempre para trás proibido. A cerca de dois meses que vai nas aulas judiciais de Itirapina e que há sobre em reuniões onde foi tratado e lhe planejado que tentar praticar desfe- chas e um fato a quem o atribuir. Retificando o topico que se refere ao chamador, diz que não temido o chamador ido a sua casa as 5 horas, con- forme costumava dirigir ao depósito as 5½ horas.

José Francisco Reis

depoimento do acusado Angelo do Santo

Qualificação - Declarou chamado de Angelo Santi, com 32 anos de idade, natural de Cordenon, distrito de Itatiba, vendendo em Itirapina, filho de Apolinário dos Santos.
A dona Felicia Maria, casada, falecida, sabendo desse ocorrido, com cerca de 11 anos de idade prestou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Dr. Presidente se estava intitulado ao motivo pelo qual respondia e perante o seguinte Administrador declarou estar ciente pela postura atingida na estação de Itirapina, e, pela intimação recebida por conta dada a palavra ao acusado para dizer sobre o fato, declarou: — Tudo saber. Como feito de vigia dirigiu-se para a porta do armazém de vãos onde permaneceu cerca de duas horas as 21,30 e cerca de meia noite. Tudo virá e até a presente data ignora que o armazém da Rua permanecente tem sido arrombado. Deverá dizer sobre o fato do armazém de vãos sólido com porta arrombada permanecer com os vigias nas proximidades da mesma. Sobre os outros fatos nada disser.
Angelo dos Santos

Angelo dos Santos

Depoimento do acusado Silvio Amorim de Oliveira.

Qualificação:

Declarou chamar-se Silvio Amorim de Oliveira, com 32 anos de idade, natural de Dois Córregos, neste Estado, residente em Itirapina, filho de José de Oliveira e de Dona Paula da Aurora, casado festejado, sabendo ler, escrever. Com cerca de 6 anos de serviços prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, permanecendo pelo Dr. Presidente se estava interessado do testemunho pelo que responderia ao presente inquérito. Declarou que estava crente pela postura afeiada da Estação de Itirapina e pela intimação recebida por Costa, dada a palavra ao acusado para dizer sobre o fato, declarou - No dia 18 de Janeris trabalhou até a hora de sua escala. Retirou-se adestando quando chamado o médico que o revisou às 19 horas mais ou menos. Permaneceu em casa e de cama até o dia 20 quando voltado foi a polícia onde prestou depoimento. Voltou a polícia novamente intimação para prestar novo depoimento. Isto soube por ouvir falar dos costas da fior. Não sabe a pessoa atribuir. Foi visto na gratação ao lado de Bento na estação de trem 20 quando veio o mensageiro de São Paulo com alguns de aloraram. Prestou depoimento na polícia que assumiu. Retificou a forte que se refere a sua vida a Policia na porta-fim, dia 23, onde intimação compareceu.

Silvio Amorim de Oliveira

Deponente do Acusado Antônio Coan.

Qualificação Declaro chamar-me Antônio Coan, com 24 anos de idade, natural da Itaqueri da Serra, desse Estado, e residente em Itirapina, fiche de José Coan, já falecido e de dona Julia Pele, casado, fumociano. Sabendo-lhe o acusado, com cerca de 11 anos de serviço prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Dr. Presidente se sabia por que motivo respondia o presente inquérito administrativo declarou que estava ciente pelo portaria que estava afixada no gabinete de Itirapina e pelo intimação recebida por carta. Dada a palavra ao Acusado para dizer sobre os fatos, declarou: - Fiz o trabalho de 18 a Januário das 8 horas às 21,30 horas da Comprimissão de vinte minutos retirando-se após jantar. No dia 19 trabalhei seis horas de 40 minutos tendo ido para sua casa a mandado do feitor Benjui e ao chefe que ele disse que era melhor que fosse para com porque o nome estava na lista da polícia. Negou que tenha praticado desordens. - Foi depoimento na Policia.

Antônio Coan

Depoimento do acusado Francisco Benedicto da Silva

Qualificação

O declarante chama-se Francisco Benedicto da Silva com 38 anos de idade, natural de Ibatuba, Estado do Rio Grande do Sul, residente em Itaapema, filho de Jordão Benedicto da Silva e de Dona Brasília Maria da Silva, casado, fisionomia, sabendo ler e escrever, com 10 anos de serviços prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Pergunta-lhe pelo R. Presidente se estava interessado no motivo pelo qual expunha o presente inquérito administrativo declarou estar criado pela portaria afixada na estação de Itaapema e pela intimação recebida por carta. Dá a palavra ao acusado para dizer sobre o fato, declara: - Nada pode constar de que os fatos tratados a noite toda na noite de 18 para 19 de Janeiro de 1934 como prescreve que é, nos lados do boraçal de comum, proximo ao cemitério. Naquele dia os últimos remédios de medicina por nós prestar sua encalada de serviço. O dia anterior de 18 de Janeiro tem dito pelo nome do plenário da cui escolar para facilitar intuição aos filhos de empregados e mesmo a empregada que como o depoente dela precisarem. Esteve de fato tanto peritado deponente que assinou.

Francisco Benedicto da Silva

Depoimento do acusado Angelo Santi -

Quais preceitos declarava chamar-se Angelo Santi, com 30 anos de idade, natural de Treviso, Itália, residindo em Itaquera, filho de Júlio Santi e de Dona Phenice Santi, casado, fumador, fumovision, sabendo ter e envergando cerca de 6 anos de serviço prestados à Companhia Paulista de Estado do Pern. Perguntado pelo Dr. Presidente se estava informado dos motivos pelo qual respondia ao presente inquérito administrativo declarou que estava ciente pela portaria afiada na Estação de Itaquera e pela intimação recebida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre o fato; declarou - Nada saber sobre o movimento grevista e nem quem o dirigiu. Foi gerente paulista de acordo com o boletim do dia 18 não trabalhou por se achar afastado do serviço por doença. No dia 19 pelos 7 horas da manhã passou por sua casa. Alcantara Fontes ao qual disse que voltaria para casa não usando de violencia. Dei-lhe lá estade com Bicudo e também não entrei no depósito. Não esteve na ultima reunião do Sindicato. Perguntado pelo Dr. Presidente quem lhe mandou carta o fio respondeu ninguém me mandou. Perguntado se costuma falar no quinquagésimo 173 rodoviário não pode dizer nada. Perguntado se de alguém o ajudou no corti disse não saber. Disse que na noite de 18 para 19 não saiu de sua casa. Angelo Santi

JOF

Depoimento do acusado Manuel Branco

alifcaged

Declarou chamar-se Manuel Branco, com 27 anos de idade, natural de Porto Ferreira, deste Estado, residente em Itarapuã, filho de Gonçalo Luiz Branco e de Dona Lilia Branco, solteiro, ferroviário, sabendo ter esse com 10 anos de serviço prestado à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Pergunta-se se estava interessado no motivo pelo qual respondia ao presente inquérito administrativo, declarou que estava ciênte pela Portaria afixada na fachada de Itarapuã e pelo interrogatório recebido por carta. Dada a palavra ao acusado para dividir o fato, declarou: — Nada saber. Que entende na cosa da sua morte junto a linha no mês de 18 de Janeiro. Que depõi só por ação de \$15, cerca de 2h - 20 horas. Tirou-se para sua cama donde manejou sair. No dia 19 trabalhou tendo sido detido quando em trabalho. Foi tomado depoimento na Policia em Bambuias. Assinou-o e não tendo sido obrigado a falar. Na reunião do sindicato soube de despedidas receber um bilhete que não mostrou aos companheiros e queimou-a em casa para não comprometer seus companheiros. Não tomou presidente para despedidas porque não se conformava com elas e que era genito pacífico.

Manuel Branco

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FÉRRO

Antônio Soárez
Polo DIRECTOR PRESIDENTE

Depoimento do acusado Antônio de Oliveira

Qualificação

Declarou chamar-se Antônio de Oliveira, com 40 anos de idade, natural de Campinas, deste Estado, residente em Ituapéia, filho de Francisco de Oliveira e de Dona Jucimá de Oliveira, casado, fumador, sabendo ler e escrever, com cerca de 140 anos de serviços prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Perguntado pelo Dr. Contenti se estava informado sobre o que respondia ao presente inquérito administrativo declarou que estava ciente pelo círculo apelido na estação de Ituapéia e pela intimação recibida por carta. Dada a palavra ao acusado para dizer de folha, declarou-nos que deixou o serviço às 17 horas de dia 18 de Janeiro de 1934. Estava em seu casa às 20 horas o Dr. José de Oliveira Brêdo. Que depois da saída deste foi a vitacol na jorrapem do Pão e os 15 tins de café no sítio na União Paulista. Em seguida deu de ter tomado café em seu casa. Da pide ao União Paulista saiu de madrugada tendo na esplanada encontro com Brêdo. embora de inicio tivesse afirmado que habituado a levantar-se às 6 horas de madrugada tendo sítio em Brêdo na esplanada, cerca de 3 horas de dia 19 de Janeiro. Nego ter praticado depredações e não sabe quem o praticou. Disse que não tem ido ao sindicato por que é feito em outro comitê contribuição. Disse o Dr. Brêdo quando que ele se encontra estava cerca de 3 horas sentado sobre as taboas que cobrem os tanos dos sacas no lado da colonia. Foi abordado na manhã de 19 e foi detido. Perguntou se havia depoimento na Policia que não foi lhe e estável confirmar o assunto.

Assinatura de Oliveira

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Soárez
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

Depoimento do testemunha Cesar Bosco

Qualificação

Declarou chamar-se Cesar Bosco, com 43 anos de idade, natural de Araras, deste Estado, residente em Itirapina, filho de Henrique Bosco e de Dona Carolina Bosco, casado, fumador, tebendo-lhe casado, com cerca de 30 anos de serviços prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Defendeu o Companhista de não dizer a verdade e sabendo o motivo por que era chamado a depor, disse - "Permitido pelo Dr. Presidente se houver prestado declaração na polícia responder abrimatamente". Relido pela Sípria presidente o depoimento que prestou na polícia, da certidão do inquérito policial que acompanha o presente inquérito Administrativo e pergunta-lhe se o conformava declarou que sim em todos os seus termos. Pergunta-lhe pelo Dr. João Francisco Braga, advogado dos acusados, no termo seguinte: O que horas foi recomposta a lama no ponto a que se refere em seu depoimento no inquérito policial? Respondeu: Depois da passagem do Ns. - Nada mais horário a direito foi encerrado o seu depoimento que assim:

Cesar Bosco.

Depoimento da Testemunha Maria Soares de Arruda.

Declarou chamar-se Maria Soares de Arruda com 44 anos de idade, natural de Arupau os 6^{os} Estab, residente em Itaquaquecetuba, filha de Bento Soares de Arruda e de Dona Maria Carolina de Arruda, casado, fumociano, Sabendo o que se sucedeu, compondo marido 29 anos de serviço prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, descreve o Compromisso ou lição dada a verdade e sabendo o motivo porque era chamada a depor, disse: - Perguntado pelo Dr. Presidente aferiu ter sido clara com a polícia em Itaquaquecetuba. Pela dignidade presidencial lhe foi elidido o referido depoimento da certidão do inquérito policial que estava apenso ao auto de presente inquérito administrativo e perguntado se o confirma respondeu que sim esclarecendo que avia ido à Companhia a Largo futu por Caio Sáenz Benítez e foram em companhia de Bento Rocha e a procura de Mário Soares na estação dos festejos cittades (S. Caetano). Perguntado pelo Dr. João Fino Sobrinho se temer represália a que horas foi recolhida a bula nos portões a que se refere em seu depoimento no inquérito policial? respondeu: - Ao dia seguinte. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assinou
Maria Soares
Maria Soares

Depoimento da testemunha José Gregorio -

Qualificações - Declara chamar-se José Gregorio com 35 anos de idade natural de Ourém, Portugal, residente em Itirapina filho de Antônio Gregorio, e da Dona Maria Sínia, casado, farto casado, salvo o casamento, com cerca de 26 anos de serviço prestado à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Depois o compromisso de só deixar a estrada e sair quando os motivos por que era chamado a depor, disse: — Repetidas pelo Dr. Presidente se havia prestado declarações na polícia respondendo a perguntares. Pelas suas Presidências, lhe foram dadas a certidão do inquérito policial que está apurado ao auto do presente inquérito administrativo. Repetiu que confirma o depoimento prestado respondendo que em todos os seus termos. Pelo Dr. José Luis Lobato foi dito que não fui muito perquisido a falar. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assinou.

José Gregorio

209

Depoimento da testemunha Lino Fiaschetti.

Braufcacos — declarou chamar-se Lauro Fraschetti, com 28 anos de idade, natural de Campinas, desse Estado, residente em Itirapina, filho a Fraschettikramano e de Dona Graciosa Fraschetti, casado, ferroviário, sabendo ser o excedente, com cerca de 14 anos de serviços prestados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Defendendo o compromisso de só dizer a verdade o sabendo o motivo por que era chamado a depor, disse: — Perguntado pelo Dr. Presidente se havia prestado depoimentos na polícia respondeu afirmativamente. Pela Sua Presidência foi pedido o depoimento da cidadão do inquérito policial que está apenas aos autos da presente inquérito. A Dr. instaurou e reperguntado se o confundia responder que Sim. O Dr. Joaquim Sobralho advogado dos acusados ouvidos pela presidência disse nada ter a pergunta. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento que assinou.

Lamotraskeffy

Bartow County
Ga. DIRECTOR OF PUBLIC SCHOOLS

210

Depoimento da testemunha José Araújo Mendes

Qualificação declarou chamar-se José Araújo Mendes, com 34 anos de idade, natural de Juiz, deste Estado, residente em Ituapuca, Ribeiro de Almeida Araújo Mendes, já falecido e de dona Maria Isabel de Araújo, solteiro, falecida, sabendo ter e crescido, com mais de 7 anos de serviços prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, o compromisso de só dizer a verdade, e, sabendo do motivo porque é chamado a depor, disse: — perguntais pelo Sr. Presidente se houve prestado depoimento na polícia responderei afimativamente. Relido pela sua promedicação o depoimento em prestações da cutidão do delegado policial que está apenas aos ouvidos do presente inquérito administrativo e reperguntado se o conformei declaro que sim em todos os termos. Pelo Dr. José da Silva Sobrinho, advogado do acusado, lhe foi perguntais nos seguintes termos: — Por quem foram feitos a testemunha dos factos que relatá no inquérito policial? respondeu: — por uma senhora que assistiu no sindicato. Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assinou.

José Araújo Mendes

Depoimento da testemunha André de Amo

Qualificação Declarou chamar-se André de Amo, com 23 anos de idade, natural de Rio Claro, neste Estado, residente em Itirapuã, filho de José de Amo e de Dona Rafaela Moreira, solteiro, proprietário e comerciante, sabendo le e escrever. Deferido o compromisso de só dizer a verdade e sabendo os motivos porque era chamado a depor, assim:

Em sua consequência do movimento grevista de Itirapuã, foi detido e prestou depoimento na polícia. Relrido pelo h. Presidente o depoimento em questão da extensão do império policial que acompanha os autos do pecúlio irregular administrativo, contestou-o em todos os seus termos declarando não ter praticado as declarações a que o depoimento se refere. Sobre o fato em geral nada sabe por seu extranho completamente ao seu funcionamento.

André de Amo

IPG

Depoimento da testemunha Manoel Lanches

Qualificação Declarou chamar-se Manoel Lanches, com 42 anos de idade, natural de Málaga, Espanha, residente em Itirapuã, filho de Francisco Lanches e de Dona Maria Lanches, casado, fumador. Sabendo ler e escrever, com cerca de 14 anos de serviço prestados a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Referiu o compromisso de dizer a verdade e salvando o motivo porque é chamado para depor, disse: Perguntado pelo Dr. Biundo se havia prestado depoimento na polícia respondeu afirmativamente. Relido o depoimento que prestou pela Dep. Procuradoria da Cidade do Mauá policial que está apenso ao aulão daquela unidade administrativa e reperguntado se o confirmava respondeu que sim. Esclareceu, por que no inquérito policial relativo o da morte nascente em Sorocaba quanto é natural de Málaga na Espanha. Pelo Dr. José Faria Sobrinho advogado do acusado lhe foi perguntado no segundo termo: Se Juarez foi convidado por Biundo para jogar futebol para a sua adesão ou não? - Respondeu Não - Nada mais havendo a dizer, foi encerrado o seu depoimento, que assinou.

Manoel Lanches

10

Depoimento de acusado L. José de Riccio.

Ouvidor:

Declarou chamar-se José de Riccio, com 47 anos de idade, natural de Campo Bassi, Itália, residente em Itirapina, filho de José de Riccio e de Dona Angelina Lucullo, casado, farroniano, labrador e escrivão, com cerca de 17 anos de serviço prestado à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Pergunlado pelo h. Presidente se estava intimação de mortos pelo qual respondia o parente suspeito administrativo, declarou estar ciúme pela ponte fixada na estrada de Itirapina e pelo vultu colhido por conta. Dada a palavra ao acusado para dizer sobre os fatos, declarou - Pôrto deponente na Polícia, por acusação seu coacai. Pelo h. Presidente lhe foi pedido o depoimento prestado e que consta da certidão do inquérito policial apenar ao autor deste inquérito Administrativo e pergunta se o conferava, declarou que tem com as seguintes anotações. Quanto aos que tem na reunião do Sindicato em que tratavam do plano da greve que só tolhou a presença de Alcántara dos Reis, Silvio Benardo de Oliveira, Angelo Santi, Elízio Brena, que esteve algumas horas e saiu, Angelo Fontes e Caetano Moreira. No que se refere ao termos de cinco homens que foram encalados eram em número de dezoito e para formar com que o empregado não trabalhassem.

José de Riccio

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Luis Antônio Lacerda
Pd. DIRECTOR PRESIDENTE

Certidão

Certifico que, após ter sido ouvidos os acusados e todas as testemunhas foi pelo Sr. Presidente consultado se havia deferir a apresentar ao juiz responder o Dr. Joaquim Sobrinho afirmando assim, e, que o faria dentro do prazo regulamentar de que despolm as instruções do Conselho Nacional do Trabalho e que regulam o direito administrativo ficando ciente de que o prazo começa a seu contato do momento em que terminou de depor a ultima das testemunhas. Atendendo ao seu voto o Dr. Joaquim Sobrinho o Sr. Presidente determinou que os autos do presente inquérito permanecem no seu local a disposição dos Advogados dos acusados para ser examinado dentro do prazo regulamentar acima mencionado. Em, Durval de Oliveira, Secretário a excesso e assinio.

Juridição 16 de Março de 1934

Durval de Oliveira

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS D.

Bartolomeu Soárez
Técnico Director

24

Termo de anexação de documentos

Aos 9 dias do mês de março de mil novecentos
 e trinta e quatro juntei aos autos deste inquérito
 Administrativo os certificados, do tempo de serviço
 na companhia Paulista de Estradas de Ferro
 e as folhas de antecedentes dos empregados:
 Júlio Lui Ferigati, José de Oliveira Brando, José Francisco
 Reis, Silvio Alvaro de Oliveira, Antônio Coan,
 Antônio de Oliveira, Angelo Santi, Manoel Branco,
 Benedito de Paulo Bueno, Elysen Pereira, José de Oliveira
 Alcantara dos Pontos, Francisco Benedito da Silva e
 Angelo Santi.

Domingos Durval de Queiroz
 Secretário

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FÉRRO

Antônio Machado Jr.
 1º DIRECTOR PRESIDENTE

T.P.O.5/ 404

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Snr. Primo Luiz Ferigatto

215

Data do nascimento: 5-8-1892
 Nacionalidade : Italiana
 Estado civil : Casado
 N° do registo : 323

Admissão : 18-6-1921 em Campinas, como trabalhador, ordenado 4\$000 diario.
 Remoção : 14-1-1922 para Jundiaí, promovido a praticante trem, quóta horaria \$600.
 Remoção : 28-7-1922 para Cordeiro, mesmo cargo e ordenado.
 Remoção : 21-3-1923 para Campinas, mesmo cargo e ordenado.
 Categoria : 1-5-1923 passou a servente carro luxo, mesmo ordenado.
 Ordenado : 7-1923 elevado a \$800 quóta horaria.
 Nota : 10-1923. Até esta data usou o nome de Primo Luiz.
 Promoção : 4-7-1924 a ajudante 2a. trem P. (Servente carro luxo) quóta horaria \$900.
 Exame : 30-5-1925 prestou exame de 2a. entrancia, sendo aprovado com distinção.
 Promoção : 16-8-1925 a ajudante 1a. trem P., quóta horaria 1\$000.
 Ordenado : 1-3-1926 elevado a 1\$300 quóta horaria.
 Remoção : 2-9-1926 para Cordeiro, promovido a guarda 3a. trem C., quóta horaria 1\$400.
 Remoção : 10-11-1926 para Itirapina, IV Divisão, rebaixado a servente carro dormitorio, quóta horaria 1\$200. A pedido.

- Ausencias -

Licença : 2 dias em Janeiro 1922. Descontados.
 Licença : 2 dias em Agosto 1922. Descontados.
 Licença : 3 dias em Novembro 1922. Descontados.

DE ESTRADAS DE FÉRIAS
 Director Geral
 São Paulo

216

- Ausencia : 15 dias em Dezembro 1922. Acidente. Integral.
- Ausencia : 11 dias em Abril 1923. Acidente. Apontado 1/2.
- Licença : 1 dia em Junho 1923. Descontado.
- Ausencia : 12 dias em Julho 1923. Doente. Apontado 1/3.
- Licença : 1 dia em Setembro 1923. Descontado.
- Licença : 1 dia em Fevereiro 1924. Descontado.
- Licença : 2 dias em Novembro 1924. Descontados.
- Licença : 2 dias em Maio 1925. Descontados.
- Ausencia : 4 dias em Junho 1925. Doente. Descontados.
- Ausencia : 26 dias - de 31-10 a 26-11-1925. Doente. Ponto: Outubro descontado, Novembro 1/3.
- Ausencia : 5 dias em Dezembro 1925. P.f. doente. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Junho 1926. Descontado. (P.f. doente.)
- Licença : 1 dia em Agosto 1926. P.f. doente. Descontado.
- Ausencia : 6 dias em Dezembro 1926. Doente. Descontados.
- Ausencia : 9 dias em Fevereiro 1927. Doente. Descontados.
- Ausencia : 9 dias em Maio 1927. Doente. Descontados.
- Licença : 1 dia em Julho 1927. Descontado.
- Ausencia : 3 dias em Fevereiro 1928. P. família doente. Descontados.
- Licença : 5 dias em Abril 1928. Descontados.
- Ausencia : 6 dias em Junho 1928. Doente. Descontados.
- Ausencia : 9 dias em Setembro 1928. P. família doente. Descontados.
- Licença : 5 dias em Janeiro 1929. Descontados.
- Ausencia : 9 dias em Julho 1929. Doente. Apontado 1/3.
- Ausencia : 7 dias em Agosto 1929. Doente. Descontados.
- Ausencia : 10 dias - de 24-12-1930 a 2-1-1931. Doente. Descontados.
- Licença : 5 dias em Junho 1931. Apontado 1/2.
- Ausencia : 16-1-1934 à continua. Implicado no movimento grevista

Antônio José da Silva
DIRECTOR PRESIDENTE

Punições

- 214
- Multa : 1/2 dia em Junho 1922. Só às 10 hs. entregou as faturas A.15,16-6.
- Multa : 1/2 dia em Abril 1926. Perdeu hora em 10-3.
- Multa : 1/2 dia em Junho 1926. Arrecadou indevidamente a parte de volta do bilhete 3.723 de Casa Branca a S.Paulo, por P.C.2,9-4 e 1 falta.
- Multa : 1/2 dia em Setembro 1926. Na conferencia do P.C.2,7-8, não notou que o bilhete la. 1.256 de Uberabinha a S.Paulo, estava com data de 9 e duas faltas.
- Suspensão : 5 dias em Abril 1929. Dia 31-3 não procurou seu material na rouparia de Itirapina e só foi procura-lo às 21-25 hs. depois de fechada a rouparia, não podendo seguir com o NJ.19, causando embaraço ao serviço.
- Multa : 1 dia em Julho 1929. Por ter consentido um passageiro do NJ.19,10-8 viajar no mesmo leito com uma mulher.
- Suspensão : 3 dias em Agosto 1929. Por ter recusado tomar conhecimento de uma punição que lhe havia sido aplicada.
- Multa : 1 dia em Dezembro 1929. Na noite de 8 para 9-11 logo após a parada do NJ.19 em D.Corregos, deixou seu posto, indo ao botequim e guichet da estação, onde demorou tempo excessivo e, sendo advertido pelo Inspetor trans, respondeu de modo pouco cortez .
- Suspensão : 5 dias em Janeiro 1930. Conduziu clandestinamente dentro da geladeira do carro dormitório nr. 58 do NJ.8,23-12, 3 frangos deixando a mesma completamente suja.
- Suspensão : 5 dias em Abril 1930. Responsável por terem ficado em Duartina os passageiros portadores dos bilhetes nrs. 520 e 521, la.classe,singelo, de São Paulo a Marília, do N.A.19, 27-3 que achavam-se no carro dormitório.
- Multa : 1 dia em Outubro 1930. Por ter perdido hora não abriu à hora regulamentar o carro dormitório do NJ.8,4-9 e faltou a verdade quando inquerido.
- Multa : 1 dia em Novembro 1930. Com NJ.6,14-11 queimou a parede do carro dormitório, quando fazia café.
- Suspensão : 3 dias em Novembro 1930. Por ter dirigido uma carta em termos grosseiros ao chefe de Itirapina, na qual reclamava sobre irregularidades nas escalas dos serventes.
- Multa : 1 dia em Outubro 1931. Por ter sido encontrado fóra de seu posto e ocupando um beliche do NA.15,13-10, pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

Antônio Lacerda
Polo DIRECTOR PRESIDENTE

T.F.O.5/ 404

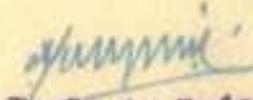
Primo Luiz Ferigatto

-4-

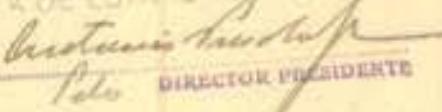
218

Suspensão : 1 dia em Abril 1933. Por não ter comparecido dia 3-4 para cumprir sua escala, foi essa ausência considerada suspensão.

Campinas, 7 de Março de 1934


Chefe do Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FÉRRO


Pedro DIRECTOR PRESIDENTE

2013/19

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

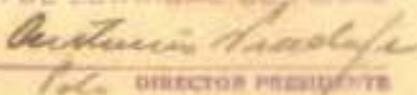
Departamento de Engenharia Mecânica SIQ/CtfM.P.

Fé de Ofício do Snr. JOSS OLIVEIRA BICUDO

Tr. C. P. 10-331-0000-1000

DATA DE NASCIMENTO:	22.10.897	Jaú - Estado de São Paulo.
Admissão:	13. 5.912	Na Repartição da Linha.
Demissão:	21. 4.913	" " " "
Readmissão:	3. 8.913	Na Tração, Secção Rio Claro, como limpador, no depósito de Rio Claro, percebendo o ordenado de 3\$000 por dia.
Ausência:	9.913	3 dias, doente Descontadas.
Licença:	12.913	4 " , por precisar "
Ordenado:	1. 2.914	Elevado a 3\$500 por dia.
Ausência:	2.914	2 dias, doente Descontadas.
" :	3.914	1 " , "
Licença:	4.914	1 " , por precisar "
Ausência:	7.914	5 " , doente "
Suspensão:	4. 8.914	3 " , por abandono de serviço.
Remoção:	6. 8.914	Para São Carlos.
Ausência:	12.914	3 dias, doente Descontadas.
" :	2.915	1 " , "
" :	4.915	2 " , "
" :	5.915	3 " , "
Remoção:	13. 7.915	Para São Carlos.
N O T A :	-	Antes da remoção acima, esteve servindo no depósito de Barretos, não tendo sido encontrada a data em que foi removido para aquele depósito.
Licença:	8.915	1 dia, por precisar Descontada.
Ausência:	9.915	2 " , doente "
Licença:	11.915	1 " , por precisar "
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO		

91



Antônio Bicudo
P.D. DIRECTOR PRESIDENTE

Fé de Ofício do Snr.

JOSÉ OLIVEIRA BICUDO

Typ. C. P. 10-931-5000-1528

Licença:	12.915	4 dias, por precisar	Descontados.
Ausencia:	3.916	4 " , doente	"
Licença:	8.916	1 " , por precisar	"
" :	2.917	2 " , "	"
Promoção:	10. 6.917	Ao cargo de foguista de 3a.classe, percebendo o ordenado de 157\$000 por mês.	
Licença:	10.917	1 dia, por precisar	Descontado.
Ausencia:	2.918	5 dias, doente	Descontados.
" :	3.918	6 " , ferido E.S.C.	Apontados.
" :	4.918	2 " , doente	Descontados.
Licença:	5.918	3 " , por precisar	"
" :	7.918	5 " , para casar-se	Apontados 3.
" :	8.918	4 " , por precisar	Descontados.
Ausencia:	9.918	2 " , doente	"
" :	10.918	4 " , "	"
" :	11.918	4 " , gripe	Apontados.
" :	12.918	1 " , ferido E.S.C.	Apontado.
Promoção:	1. 2.919	Ao cargo de foguista de 2a.classe, percebendo o ordenado de 168\$000 por mês.	
Categoría:	1. 5.919	Pela nova classificação feita nesta data, coube-lhe ainda a de 2a.classe. (Circular 1-80).	
Ordenado:	1. 5.919	Nesta data passou a perceber á razão de \$725 por hora.	
Ausencia:	5.919	24 horas, doente	Apontadas 2.
" :	6.919	72 " , "	" 48.
Ordenado:	6.919	Elevado a \$875 por hora. (Aumento geral).	
Suspensão:	23. 8.919	2 dias, por faltar com o devido respeito para com o encarregado do depósito de Rincão.	

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

92

José Oliveira Bicudo

Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

J. L.

Fé de Ofício do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO

Typ. C. P. 10-221-5000-1526

Ausência:	8.919	1 dia, doente	Descontado.
" :	8.919	5 dias, ferido E.S.C.	Apontadas.
Remoção:	15. 9.919	Para São Carlos.	
N O T A :	-	Antes desta remoção esteve servindo no depósito de Rincão, porém dos nossos lançamentos não consta a data em que foi removido.	
Ausência:	9.919	32 horas, por precisar	Apontadas 24.
Multa:	10.10.919	De 2\$000, valor este relativo à perda da chave da casa de Rincão.,	
" :	13.11.919	8 horas, por ter perdido hora, ocasionando atraso no C.4, do dia 20/10.	
Ausência:	11.919	32 horas, doente	Descontadas.
" :	1.920	32 " , "	"
" :	2.920	72 " , "	Apontadas 40.
" :	3.920	8 " , "	Descontadas.
" :	6.920	24 " , "	"
Suspensão:	13. 9.920	5 dias, por mirar pés de lenha na rua General Osório, em São Carlos, para seu uso particular, quando conduziu o C.12, no dia 6, com a locomotiva n.71.	
Ausência:	9.920	56 horas, doente	Descontadas.
" :	10.920	40 " , "	"
Promoção:	17.11.920	À cargo de foguista de 1a.classe, em comissão, percebendo o ordenado de \$950 por hora.	
Remoção:	11.12.920	Para Barretos.	
N O T A :	11.12.920	Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de 1a.classe, com os mesmos vencimentos.	
Licença:	12.920	8 horas, por precisar	Descontadas.
Ausência:	12.920	8 " , doente	"
Licença:	1.921	32 " , por precisar	"
		pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO	

93

*Geotecnico
J. L.
DIRECTOR*

262

Fé de Officio do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO.

Typ. C. P. 10-931-5000-1528

Remoção:	25. 2.921	Para Dois Corregos.	
Ausência:	6.921	72 horas, doente	Descontadas.
" :	7.921	26 " , ferido E.S.C.	Apontadas.
" :	7.921	40 " , doente	Descontadas.
Multa:	8. 9.921	De 5\$000, por não fazer uso do boné no serviço.	
Ausência:	10.921	40 horas, doente	Descontadas.
Rebaixamento:	14. 7.922	Ao cargo de foguista de 2a.classe, percebendo o ordenado de \$875 por hora.	
Ausência:	7.922	224 horas, ferido E.S.C.	Apontadas 112.
N O T A :	-	A ausência foi devido, quando fazia fogo na locomotiva n.8, em Bauru, ferir-se no dedo mínimo, da mão esquerda, sendo mais tarde necessário a amputação da falange.	
Ausência:	8.922	168 horas, em consequência do ferimento	- Apontadas.
" :	9.922	24 " , doente	Descontadas.
" :	10.922	72 " , "	"
Promoção:	30. 1.923	Ao cargo de foguista de 1a.classe, em comissão, percebendo o ordenado de \$950 por hora.	
Ausência:	1.923	240 horas, doente	Apontadas 160.
N O T A :	1. 4.923	Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de 1a.classe, com os mesmos vencimentos.	
Ausência:	6.923	4 horas, doente	Descontadas.
N O M E :	7.923	Até esta data adotou o de <u>JOSÉ BICUDO SOBRINHO</u> .	
Ordenado:	7.923	Alavancado a 1\$150 por hora. (Aumento Geral).	
Ausência:	7.923	20 horas, doente	Apontadas 7.
Licença:	3.924	40 " , por precisar	Descontadas.
Ausência:	6.924	16 " , doente	"
" :	5.924	16 " , "	"
Licença:	10.924	8 " , por precisar	<i>pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO</i>

Antônio Secolop
Pd.
DIRECTOR PROVISÓRIO

9/1

223

Fé de Ofício do Snr. JOSE OLIVEIRA BICUDO

Trib. C. P. 10-328-2000-1828

Ausência:	2.925	28 horas, por precisar (licença) Descontadas.
" :	2.925	104 " , ferido E.S.C. Apontadas 52.
" :	3.925	200 " , " .".". " 100.
Remoção:	1. 4.925	Para Jaboticabal.
Promoção:	1. 4.925	A mequinista de 3a. classe "C", percebendo o ordenado de 18400 por hora.
Ausência:	4.925	88 horas, ferido E.S.C. Apontadas 44.
Remoção:	1. 5.925	Para Dois Corregos.
Ausência:	11.925	40 horas, doente Apontadas 20.
" :	1.926	24 " , por precisar (licença) Descontadas.
Remoção:	12. 2.926	Para São Paulo.
Ordenado:	1. 3.926	Elevado a 18800 por hora (Aumento Geral).
Multa:	27. 4.926	8 horas, por ir trabalhar em serviço de carregamento de dormentes, serviço esse particular, depois de recolher a locomotiva de manobras, no dia 24, tendo gasto material da Companhia.
Suspensão:	6. 7.926	15 dias, por ser o responsável pelas faltas das caldeiras da locomotiva 86, no dia 28/6, do que resultou ficar o chumbo do bujão fumível, parte da freite, completamente derretido.
Advertencia:	19. 8.926	Por parar no quilômetro 133 ao fazer o E.C.A.24, no dia 11, com a locomotiva 34, consumindo-o em duas viagens à América.
Multa:	22. 1.927	8 horas, por perder 40 minutos em Agudos Paulista, afim de lubrificar a caixa R.2, do traque dianteiro, quando consumiu o U.A.11, no dia 13, locomotiva 71, visto a mesma correr quente, sendo preciso em Pederneiras fazer novo enchimento.
Multa:	10. 2.927	8 horas, por parar 27' no quilômetro 78 e mais 12' no quilômetro 92, ao fazer o L.A.13, do dia 16/1, locomotiva 71, afim de fazer vapor e alimentar a caldeira.
Multa:	12. 2.927	8 horas, por transpor a chave de entrada, em Aírósia Galvão, no dia 28/1, com T.A.2, sem portador, entrando na linha principal onde se achava o C.A.5, parando distante

95

Antônio José da Costa
Pd. DIRECTOR PRESIDENTE

281

Fé de Ofício do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO

Typ. C.P. 10-820-3000-1120

		um do outro 200 metros.
Advertencia:	16. 2.927	Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o N.C.A. 22 do dia 17/1.
Licença:	3.927	76 horas, por precisar Apontadas 19.
" :	5.927	5 1/2 horas, por precisar " 1 3/8.
Ausência:	5.927	4 1/2 " , doente " 2 2/8.
Advertencia:	7. 6.927	Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o L.A. 13 do dia 2/5.
" :	30. 7.927	Por exceder da velocidade regulamentar, ao fazer o MPJ. 1, no dia 24.
" :	3. 8.927	Por entregar com atraso o pedido n° 57, para 6 cordas de lenha, tomadas no quilômetro 148, para abastecimento da locomotiva 45, do C. A. 11, no dia 23/7.
" :	12. 9.927	Pela ocorrência verificada no dia 28/8, com a loc. 106.
Suspensão:	26. 9.927	8 dias, por se recusar terminantemente a recuar o C.A.1, no dia 21, em Itaquá, para dar marco ao P.A.4, exigindo que lhe entregasse primeiro o "staff".
Multa:	8.10.927	24 horas, por não examinar convenientemente a locomotiva 117, do C.A.6, no dia 22/9, resultando escapar o pincionador da cruzeta do puxavante central, devido soltar em porcas; em consequência quebraram-se muitas peças.
Advertencia:	4.12.927	Por exceder da velocidade permitida, ao fazer o C.O.B., no dia 24/11.
NOTA:	-	Poi removido de Bauru para Pedreira, porém, dos nossos lançamentos não consta a data desta remoção.
Remoção:	1. 8.928	De Pedreira para São Carlos.
Advertencia:	16. 4.928	Por entregar com atraso os impressos 101 dos trens feitos no dia 29/3.
" :	17. 5.928	Por se recusar a fazer o L.B.3, no dia 30/4, para o qual estava escalado, sob a alegação de que o ventilador da locomotiva 48 daquele trem não puxava bem, sendo preciso, por isso, suprimi-lo.
Multa:	3. 6.928	8 horas, por entregar a locom.43, dia 24/5, ao depósito de São Carlos, sem a mola L.3, só tendo notado quando pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTADOS.

91
Assunto: *Bastião Soárez*
Foto: DIRECTOR PRESIDENTE

225

Fé de Ofício do Snr. JOSÉ OLIVEIRA BICUDO

Typ. C. P. no-2M-5000-1526

		aneitava novamente a locomotiva para correr com o L.B.3, o qual foi suprimido dado o atraso com que a locomotiva foi entregue ao Tráfego.
Censura:	12. 6.928	Severa, por se recusar a fazer o L.B.3, no dia 6/4, dando parte de doente. Em resposta a um pedido de justificação que lhe foi formulado pelo sr. Encarregado da Tração, portou-se com indisciplina.
Advertencia:	21. 7.928	Por não reportar no livro existente para concertos, a quebra do vidro da porta da cabina da locomotiva 33, quando conduzia o F.54, no dia 12, devido a vento forte.
Multa:	21. 7.928	De 5\$000, pela quebra de uma corrente da vagona tender auxiliar, devido esticão dado pela locomotiva 81, no quilômetro 181, com o C.41, no dia 14.
Ausencia:	1.929	24 horas, ferido E.S.C. Apontadas 12.
Multa:	3.929	8 horas, por demonstrar ser indisciplinado, quando interrogado sobre a perda de um archote, no dia 25/2.
" :	4.929	8 horas, por transpor uma chave que se achava em sentido contrário, com o L.1, no dia 23/3, em Alfredo Chaves.
Suspensão:	3.930	5 dias, por entregar a locomotiva 716 ao depósito, no dia 17, com a caixa R.4 quente, devido falta de lubrificação.
" :	5.930	10 dias, por chegar em São Carlos, com o E.P.1, no dia 15, locomotiva 716, com a caixa L.6 quente, estando o enchimento um pouco queimado e com o eixo riscado, devido falta de lubrificação.
Remoção:	7. 8.931	Para Itirapina.
Suspensão:	9.931	3 dias, por não procurar saber quais os avisos de trens existentes dia 1/9, deixando, por isso, de providenciar a descarga da locomotiva 555 do carretão, resultando atrasar o P.J.1 em 3 horas.
Ausencia:	9.932	4 horas, doenças pessoas da família Descontadas.
Promoção:	1. 4.933	A maquinista de 2a. classe "C", percebendo 18900 p. hora.
Multa:	5.933	De 5\$000, pela quebra de um batente do vagão 656 C.P., no ato da partida do C.T.2, dia 29/4.
" :	7.933	1 dia, pela quebra de um batente da locomotiva 750, por ter chocado na locomotiva 751, quando iam ser ligadas no trem L.1, dia 4/7.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

92

Antônio Soárez
P.D. DIRECTOR PRESIDENTE

226

3013/19

N. - 0 -

Fé de Ofício do Snr. JOSE OLIVEIRA BICUDO.

Trib. C. P. 10-331-3000-1926

Ausência:	8.933	10 dias, ferido n.s.c.	Apontado 1/2.
NOTA:	-	De 19.1.1934 até a presente data (7.3.1934) se acha afastado do serviço para apuração de sua participação no movimento grevista.	

VISTO

Domingos Areias
Engenheiro Mecânico Chefe



pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Braga
Pto. DIRECTOR PRESIDENTE

J. Siqueira
Confere

98

100
29/3/93

3013/19

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Departamento de Engenharia Mecânica SIQ/CE/M.P.

Fé de Ofício do Snr. JOSÉ FRANCISCO REIS

TIP. C. P. 10-001-5000-1526

DATA DE NASCIMENTO:	15. 2.899	Jardinópolis - Estado de São Paulo.
Admissão:	3. 7.919	Na Traça, bitola de 1m00, no cargo de limpador, no depósito de São Carlos, vencendo \$800 por dia.
Remoção:	8. 8.919	Para Pontal, por conveniência de serviço.
Ordenado:	1. 8.919	Passou a vencer a razão de \$600 por hora.
Ausência:	9.920	56 horas, doente Descontadas.
Remoção:	2.10.920	Para São Carlos, por conveniência de serviço.
Ausência:	11.920	40 horas, ferido E.S.C. Apontadas.
Promoção:	11.12.920	Ao cargo de foguista de 3a.classe, em comissão, vencendo \$800 por hora.
Licença:	1.921	32 horas, por precisar Descontadas.
Remoção:	21. 7.921	Para Dois Corregos, por conveniência de serviço.
Licença:	7.921	16 horas, por precisar Descontadas.
"	10.921	14 " , " "
"	1.922	36 " , doença pessoa familiar "
Rebaixamento:	14. 7.922	A limpador, por diminuição de serviço, vencendo \$650 por hora.
Promoção:	27. 1.923	Ao cargo de foguista de 3a.classe, vencendo \$800 por hora, em comissão.
Ausência:	1.923	24 horas, doente Descontadas.
"	2.923	58 " , "
Remoção:	5. 3.923	Para Pontal, por conveniência de serviço.
Licença:	3.923	11 horas, por precisar Descontadas.
N O T A :	1. 5.923	Nesta data foi efetivado no cargo de foguista de 3a.classe, com os mesmos vencimentos;
Ordenado:	1. 7.923	Movendo a \$970, por hora.

ESTADAS DE FERRO
PARA COMPAHIA
José Francisco Reis
Tito DIRECTOR PRINCIPAL

200

3013/19

N. - 2 -

Fé de Ofício do Snr. JOSÉ FRANCISCO REIS

Typ. C.P. 10-831-3000-1528

Ausencia:	12.923	74 horas, deente	Descontadas.
" :	5.924	8 " , "	"
" :	6.924	200 " , "	"
Licença:	1. 7.924	De 3 meses, para tratamento de saúde, percebendo metade dos vencimentos.	
Remoção:	15. 1.925	Para Dois Corregos, por conveniencia do serviço.	
Promoção:	1. 6.925	Ao cargo de foguista de 2a.classe, vencendo 1\$060 por hora.	
Suspensão:	10. 8.925	2 dias, por se recusar a fazer fogo na locomotiva nº 100, no dia 30.	
Ausencia:	8.925	13 horas, doente	Apontado 1/3.
" :	11.925	43 1/2 horas, doente	Descontadas.
Ordenado:	1. 3.926	Elevado a 1\$400 por hora. (Aumento Geral)	
Promoção:	4. 6.926	Ao cargo de foguista de 1a.classe, vencendo 1\$500 por hora.	
Censura:	9. 8.926	Por entregar o boletim de ponto, somente depois de recrimido pelo Escritório da Inspetoria da Tração.	
Prevenção:	9. 8.926	De que, na reincidencia da falta acima, não será abonado o tempo dos boletins atrasados.	
Multa:	18. 4.927	8 horas, por deixar derreter o metal do punzavante do centro da locomotiva 118, devido falta de lubrificação, ao fazer os trens P.J.12 e N.13, no dia 9.	
Ausencia:	1.928	74 horas, ferido E.S.C.	Apontadas 32.
Suspensão:	29. 3.928	15 dias, por deixar faltar agua na caldeira da locomotiva nº 85, no dia 3, a ponto de aluiri o bujão fusível do teto da fornalha.	
" :	4.928	34 horas. (Dos nossos registo não consta o motivo desta pena)	
Promoção:	1. 5.928	Ao cargo de maquinista de 3a.classe "C", percebendo os vencimentos de 1\$800 por hora.	
Remoção:	1. 8.928	Para Marilia, por conveniencia do serviço.	
" :	2. 1.929	Para Itirapina, por conveniencia do serviço.	

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Augusto Lacerda
Tch DIRECTOR PRESIDENTE

Fé de Ofício do Snr.

JOSE FRANCISCO REIS

Typ. C. P. 10-931-5000-1526

Multa:	1. 4.929	24 horas, por imprimir velocidade excessiva na locomotiva nº 1, quando procedia manobras em Itirapina, e por não atender ao sinal do manobrador, resultando chocar-se com o carro 115 C.P., avariando-o.
" :	21. 2.930	8 horas, por dar forte esticão num lote de vagões, ao proceder manobras em Itirapina, resultando quebrar a manilha de engate da locomotiva 85.
Transferencia:	1. 9.930	Para a II Divisão, no mesmo cargo e ordenado, continuando a servir no mesmo depósito,
Multa:	9.930	5\$000, pela quebra de um batente de vagão.
Ausência:	10.930	72 horas, doente Apontado 1/2.
Multa:	2.933	5\$000, pela quebra de um engate do vagão 772 C.P., devendo esticão em manobra no dia 13/2.
N O T A :	-	De 1.2.934 até á presente data (7.3.934) acha-se afastado do serviço para apuração de sua participação no movimento grevista.

VISTO

Domingos Araújo
Engenheiro Mecânico Chefe



pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FÉRRO

Antônio Andrade
P.d.o. DIRECTOR PRESIDENTE

J. Siqueira

101

230
V.R.
Hauer

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. Sylvio Amaral Oliveira

Data de nascimento: 26-9-1902
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 Nº de registe : 3297

Admissão : 28-4-1928 no Departamento Engenharia Mecânica como servente de pedreiro na sub-estação de S.Carles, quéta horaria \$800.

Promoção : 1-11-1928 a encarregado da cesinha, na estalagem de Itirapina, quéta horaria \$900.

Categoría : 1-1-1929 passou a trabalhador encarregado na mesma estalagem, 2a. Divisão, mesmo ordenado.

Ordenado : 1-6-1929 elevado a 1\$000 quéta horaria.

Ordenado : 1-12-1929 elevado a 300\$000 mensais.

Transferencia: 1-10-1930 para o Trafego, em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 6\$800 diários.

- AUSENCIAS -

Ausencia : 4 dias em Novembre 1930. Descontados.

Ausencia : 5 dias em Novembre 1930. Acidente. Apenitado 1/2.

Ausencia : 4 dias em Dezembre 1930. Acidente. Apenitado 1/2.

Ausencia : 2 dias em Janeiro 1931. Descontados.

Ausencia : 3 dias em Fevereiro 1931. Descontados.

Ausencia : 2 dias em Março 1931. Descontados.

Ausencia : 9 dias em Abril 1931, sendo 5 por acidente. Apenitado 1/2.

Ausencia : 1 dia em Maio 1931. Descontado.

Ausencia : 2 dias em Junho 1931. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Julho 1931. Descontado.

Ausencia : 19 dias em Agosto 1931. Descontados.

Ausencia : 2 dias em Setembro 1931. Descontados.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

restaurante Paulista
F.C. DIRECTOR PRESIDENTE

T.F.O.5 - 408

Sylvie Amaral Oliveira

1291

- Ausencia : 5 dias em Outubro 1931. Descontados.
- Ausencia : 6 dias em Novembro 1931. Descontados.
- Ausencia : 5 dias em Dezembre 1931. Descontados.
- Ausencia : 6 dias em Janeiro 1932. Descontados.
- Ausencia : 2 dias em Fevereiro 1932. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Março 1932. Descontado.
- Ausencia : 4 dias em Maio 1932. Descontados.
- Ausencia : 4 dias em Junho 1932. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Julho 1932. Descontado.
- Ausencia : 3 dias em Agosto 1932. Acidente. Apontado 1/2.
- Ausencia : 3 dias em Abril 1933. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Maio 1933. Descontado.
- Ausencia : 4 dias em Junho 1933. Descontados.
- Ausencia : 1 dia em Setembre 1933. Descontado.
- Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvida no movimento grevista. Descontados.

Campinas, 7 de Março de 1934.

J. M. M. J.
Chefe de Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio José Lopes
Pelo DIRECTOR PRESIDENTE

103

COPIA DA PG DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. Antonio Coml

CONFERIDO
J. M. P.

Data do nascimento: 22-6-1909
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteiro
Nº do registo: 1.543

Admissão : 24-10-1923 em Itirapina-Zaldançao, como trabalhador, ordenado 5\$000 diário.

Ordenado : 1-3-1926 elevado a 6\$500 diário.

Categoría : 13-8-1926 passou a lavador de carros, mesmo ordenado, na estação.

Promoção : 10-3-1929 a praticante de manobra, quinta horaria 18000.

- AUSENCIAS -

Ausencia : 1 dia em Dezembro 1930. Acidente. Apontado 1/2.

Ausencia : 3 dias em Abril 1932. Falecimento primo. Descantados.

Licença : 3 dias em Abril 1932. Apontado 1/3.

Licença : 1 dia em Janeiro 1934. Apontado 1/2.

Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descantados.

- PUNICOES -

Multa : 1 dia em Maio 1927. Quebrar vidro do carro.

Multa : 1 dia em Abril 1929. Responsavel pela parada 5' hora, de C.J.10, 19/3, devido ter adormecido e mais 1 falta.

Multa : 2 dias em Maio 1929. Descarrilamento de vagão KTP 4265 CP dia 26/5 devido chave ao contrario.

Suspensão : 5 dias em Julho 1929. Parada C.J.8, 7/7, 15' hora de sinal por ter adormecido na guarita.

Multa : 1 dia em Dezembro 1929. Descarrilamento de um truque do vagão KTP 4227 CP dia 27/11, devido chave ao contrario.

Multa : 1 dia em Janeiro 1930. Abalroamento dos carros da campanha 40 P.J.B com o trem P.T.2, 16/1, avariando os carros 125, 222 e 102 SRC.

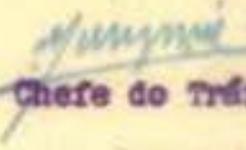
pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Assentado - Maio - 1934
Fto. Director presidente

283

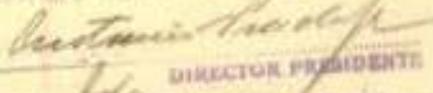
Multa : 1 dia em Junho 1931. Avaria porta de aço do armazém velho
do Regulador, devido choque em manobra dia 21-6.

Campinas, 7 de Março de 1934.



Chefe do Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO



DIRETOR PRESIDENTE

105

105

COPIA DA PÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Mr. Antonio Oliveira

Data do nascimento: 7-1-1894
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 N° do registo : 1.332

Admissão : 20-4-1921 em Ferraz, como trabalhador, ordenado 3\$000 diário.
 Promoção : 1-7-1922 a portador, ordenado 130\$000.
 Remoção : 23-9-1922 para Banharão, mesmo cargo e ordenado.
 Remoção : 14-10-1922 para Itapé, mesmo cargo e ordenado. Permuta.
 Remoção : 14-3-1923 para Campinas, promovido a servente, ordenado 145\$000. A pedido.
 Ordenado : 7-1923 elevado a 180\$000.
 Remoção : 2-11-1923 para Santa Veridiana, como portador, mesmo ordenado.
 Remoção : 15-9-1925 para Falcão Filho, mesmo cargo e ordenado. Devido morosidade no serviço.
 Remoção : 31-12-1925 para Rio Claro, rebaixado a trabalhador, ordenado 5\$000 diário. Por sofrer de miopia conforme atestado médico que apresentou.
 Ordenado : 3-1926 elevado a 6\$500 diário.
 Remoção : 7-7-1926 para Itirapina, promovido a servente, ordenado 235\$000.
 Promoção : 8-10-1926 a portador-porteiro, ordenado 250\$000.

- AUSENCIAS -

Licença : 46 dias de 6-8 a 22-9-1922. Serviço militar. Ponto: Agosto 1/3, Setembro 2/3.
 Ausencia : 8 dias em Novembro 1922. Doente. Descontados.
 Licença : 10 dias em Fevereiro 1923. Apontado 1/3.
 Ausencia : 4 dias em Julho 1923. Doente. Apontado 1/3.
 Ausencia : 13 dias em Outubro 1923. Doente. Apontado 1/3.
 Ausencia : 4 dias em Janeiro 1924. Doente. Apontado 1/3.

T.P.O.5- 1927 - Antonio Oliveira

235

Licença :	5	dias em Abril 1924. Apontado 1/3.
Licença :	5	dias em Junho 1924. Apontado 1/3.
Licença :	1	dia em Outubro 1924. Apontado 1/3.
Licença :	4	dias em Novembro 1924. Apontado 1/3.
Licença :	5	dias de 28-9 a 3-10-1925. Apontado 1/3.
Licença :	3	dias em Novembro 1925. Doente. Integral.
Licença :	5	dias em Dezembro 1925. Integral.
Licença :	2	dias em Dezembro 1925. Apontado 1/3.
Licença :	1	dia em Julho 1926. Apontado 1/3.
Ausencia :	5	dias em Outubro 1926. Doente. Apontado 1/3.
Ausencia :	18	dias em Abril 1927. Doente. Apontado 1/3.
Licença :	2	dias em Maio 1927. Apontado 1/3.
Ausencia :	9	dias em Julho 1927. Doente. Apontado 1/3.
Licença :	1	dia em Setembro 1927. Apontado 1/3.
Ausencia :	7	dias em Janeiro 1928. Doente. Apontado 1/3.
Licença :	11	dias de 24-6 a 4-7-1928. Apontado 1/3.
Licença :	1	dia em Fevereiro 1929. Falecimento filho. Integral.
Licença :	7	dias em Maio 1929. Apontado 1/3.
Licença :	2	dias em Agosto 1929. Apontado 1/3.
Licença :	1	dia em Maio 1930. Apontado 1/3.
Licença :	1	dia em Outubro 1930. Apontado 1/3.
Ausencia :	8	dias em Outubro 1930. Doente. Apontado 1/3.
Licença :	2	dias em Março 1931. Apontado 1/3.
Ausencia :	2	dias em Agosto 1931. Pessoa familia doente. Descontados.
Licença :	1	dia em Outubro 1931. Apontado 1/2.
Ausencia :	7	dias em Dezembro 1931. Doente. Apontado 1/2.
Licença :	10	dias de 24-3 a 2-4-1932. Apontado 1/2.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Vassouras
DIRECTOR PRESIDENTE

117936

Ausencia : 1 dia em Abril 1932. Pessoa familia doente. Descontado.

Licença : 1/2 dia em Julho 1932. Apontado 1/2.

Licença : 10 dias em Outubro 1932. Apontado 1/2.

Licença : 1 dia em Dezembro 1932. Apontado 1/2.

Ausencia : 1 dia em Junho 1933. Doente. Apontado 1/2.

Licença : 1 dia em Julho 1933. Apontado 1/2.

Ausencia : 2 dias em Setembro 1933. Doente. Apontado 1/2.

Licença : 1 dia em Outubro 1933. Apontado 1/2.

Ausencia : 1 dia em Janeiro 1934. Doente. Apontado 1/2.

Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento gre-vista. Descontados.

- PUNIÇÕES -

Multa : 1 dia em Janeiro 1923. Perder hora.

Suspensão : 13 dias em Fevereiro 1923. Por exceder de licença.

Multa : 1/2 dia em Janeiro 1924. Em 15-12 adormeceu na guarita ori-ginando a parada do C.V.1, 2º fóra da chave.

Multa : 1 dia em Março 1924. Culpado pela quebra de uma folha da porteira pelo P.V.3, em 24/2.

Multa : 1 dia em Setembro 1925. Responsável pela parada do C.V.1, 2º fóra da chave.

Multa : 1 dia em Outubro 1926. Responsável pelo atraso do vagão 343 SPR.

Multa : 1 dia em Abril 1929. Culpado pelo atraso de 15' em manobras do C.12 15/4, devido ter colocado indevidamente no trem o vagão 6602 CP.

Multa : 1 dia em Maio 1929. Atraso no carregamento de uma caixa de toucinho da fatura 11 2/5, a Chibarro.

Multa : 1 dia em Novembro 1929. Atraso no carregamento de diversos volumes de mercadorias, dos dias 30 e 31/10.

Multa : 1 dia em Fevereiro 1930. Atraso no carregamento de mercado-riais e mais 1 falta.

Multa : 1 dia em Maio 1930. Culpado pelo seguimento do vagão 660 CP carregado somente com 255 quilos e mais 1 falta.

Assassin Antonio Oliveira
DIRECTOR PRESIDENTE

- Multa : 1,1/2 dia em Maio 1931. Cometeu 2 faltas diversas.
- Multa : 1 dia em Junho 1931. Dia 25-5 recebeu diversas mercadorias, retendo no armazém as respectivas notas até o dia 25, resultando reclamação do remetente.
- Multa : 1 dia em Novembro 1931. Por falta de expediente, deixou atrasar em Itirapina diversas mercadorias destinadas a Gravataí.
- Multa : 1 dia em Setembro 1933. Devido ter confiado na informação de um particular em 10/8, carregando um vagão de mudança sem conferência e sem pesar os volumes.

Campinas, 7 de Março de 1934.

Alvarez
Chefe do Tráfego

pela COMPANHIA DE ENTRADAS E SAÍDAS DE FÉRRO

Antônio Oliveira
Pela DIRECTOR PESQUINAS

288
P.M.C.

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. Angelo Santi

Data do nascimento : 2-1-1903
 Nacionalidade : Italiana
 Estado civil : Casado
 Nº do registo : 376

Admissão : 6-3-1929 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 7\$200 diario.

Promoção : 19-7-1929 a Vigia, ordenado 235\$000.

Categoría : 4-8-1929 passou a trabalhador, ordenado 7\$200 diario. A pedido.

Ordenado : 1-12-1929 reduzido a 6\$400 diario.

Nota : 7-1931 alterou o nome de Angelo dos Santos para Angelo Santi.

- AUSENCIAS -

Ausencia : 5 dias em Abril 1930. Descontados.

Ausencia : 2 dias em Dezembro 1930. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Janeiro 1931. Descontado.

Ausencia : 3 dias em Agosto 1931. Descontados.

Ausencia : 13 dias em Setembro 1931. Descontados.

Ausencia : 3 dias em Abril 1933. Descontados.

Ausencia : De 17-1-1934 a C. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

- PUNIÇÕES -

Suspensão : 5 dias em Janeiro 1930. Por ter adormecido em serviço, na noite de 7 para 8-1.

Campinas, 7 de Março de 1934.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Almeida
Chefe do Tráfego

Luis Alvaro Jr
Luis Alvaro Jr
P.D. DIRECTOR PRESIDENTE

2013/19

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Departamento de Engenharia Mecânica SIQ/CT/M.P.

Fé de Ofício do Snr.

MANOEL BRANCO

Typ. C.P. 40-931-5000-1526

DATA DE NASCIMENTO:	4.10.906	Porto Ferreira - Estado de São Paulo.
Admissão:	15.12.923	Limpador, na Tração, bitola de 1m60, em Rio Claro, percebendo o ordenado de \$650 por hora.
Ausência:	1.924	8 horas, doente Descontadas.
" :	7.924	16 " , "
" :	8.924	16 " , ferido E.S.C. Apontadas 8.
N O T A :	-	Sofreu contusão nos dedos mínimo e anular da mão esquerda e ferida contusa da pele no terceiro médio e na parte interna e posterior do dedo anular.
Ausência:	9.924	8 horas, doente Descontadas.
Suspensão:	9.924	3 dias, por dirigir palavras ofensivas a um maquinista.
" :	2.10.924	5 " , " " " " " "
Ausência:	10.924	8 horas, doente Descontadas.
Licença:	11.924	16 " , por precisar "
Ausência:	12.924	16 " , doente "
Licença:	1.925	24 " , por precisar "
Demissão:	27. 1.925	Dispensado por átos de indisciplina.
Readmissão:	27. 5.925	Trabalhador, nas oficinas de Rio Claro, percebendo o ordenado de \$750 por hora.
Licença:	8.925	16 horas, por precisar Descontadas.
Suspensão:	9. 5.925	32 horas, (não consta o motivo desta pena).
Licença:	12.925	8 " , por precisar Descontadas.
Ordenado:	1. 3.926	Elevado a 1\$000 por hora (Aumento Geral).
Licença:	3.926	24 horas, por precisar Descontadas.
Ausência:	10.926	32 " , doente

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Antônio José de Souza
 Total DIRECTOR PRESIDENTE

240

Fé de Ofício do Snr. MANOEL BRANCO

Typ. C. P. 10-931-0000-1526

Licença:	11.926	24 horas, por precisar	Descontadas.
" :	1.927	8 " , "	"
Ausência:	3.927	17 " , doente	"
Promoção:	1. 4.927	Ao cargo de examinador de veículos, percebendo o ordenado de 300\$000 mensais.	
Ausência:	4.927	56 horas, doente	Apontadas 28.
Licença:	5.927	80 " , por precisar	Descontadas.
" :	7.927	8 " , "	"
" :	9.927	8 " , "	"
" :	11.927	24 " , "	"
" :	1.928	9 " , "	"
" :	2.928	8 " , "	"
" :	4.928	40 " , "	"
Transferência:	1. 5.928	Para a Tração bitola de 1m00.	
" :	14. 2.929	" o Departamento do Tráfego, 2a. Divisão, como trabalhador, em Itirapina-Baldençao.	
Ordenado:	14. 2.929	Nesta data passou a perceber 7\$200 por dia.	
Ausência:	2.929	14 dias, doente	Descontadas.
Transferência:	23. 3.929	Para a Tração, bitola de 1m00, 4a. Divisão, no cargo de ajudante de examinador de veículos, percebendo o ordenado de \$900 por hora.	
Ausência:	7.929	8 horas, doente	Descontadas.
" :	8.929	16 " , "	"
Ordenado:	1. 9.929	Maior a 250\$000 por mês.	
Ausência:	2.931	10 dias, doente	Apontado 1/3.
"	3.931	2 " , "	" 1/3.
"	4.931	2 " , "	

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO" 1/3.
Custosso Braga
 11/10/19 DIRECTOR PRESIDENTE

2012/19

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Departamento de Engenharia Mecânica

SIQ/CT/MP

Fé de Ofício do Snr. BENEDICTO PAULA BUENO

Typ. C. P. 10-931-5000-1538

DATA DE NASCIMENTO:	21. 3.905	Jundiaí - Estado de São Paulo.
Admissão:	21. 1.924	Limpador, em Campinas, bitola de 1m60, com o ordenado de \$550 por hora.
Ausência:	5.924	56 horas, doente Descontadas.
Licença:	5.924	24 " , por precisar "
Ausência:	6.924	24 " , doente "
Licença:	7.924	8 " , por precisar "
Ausência:	8.924	48 " , doente Apontadas 7.
"	9.924	50 " , "
"	10.924	48 " , não justificadas "
Remoção:	28. 1.925	Para Rio Claro.
Licença:	1.925	24 horas, por precisar Descontadas.
Ausência:	2.925	24 " , não justificadas "
Licença:	4.925	40 " , por precisar "
Ausência:	5.925	64 " , doente "
Remoção:	23. 6.925	Para Itirapina.
Promoção:	23. 6.925	Ao cargo de foguista de 3a. classe, vencendo \$970 por hora.
Ausência:	6.925	32 horas, doente Descontadas.
Licença:	7.925	16 " , por precisar "
Ausência:	9.925	13 " , doente "
"	10.925	48 " , "
Ordenado:	1. 3.926	Elevado a 1\$300 por hora (Aumento Geral).
Censura:	26. 4.926	Por se recusar a trabalhar na manobra em substituição a um foguista doente.

Assunto: Fé de Ofício do Snr. BENEDICTO PAULA BUENO
 Data: 26/4/48
 Local: São Paulo

Fé de Ofício do Snr. MANOEL BRANCO

Typ. C. P. 10-931-5000-1926

Ausência:	6.931	5/8 dia, doente	Descontados.
" :	9.931	15 dias, "	Apontado 1/3.
" :	11.931	3 " , "	" 1/3.
Licença:	11.931	1 dia , por precisar	" 1/3.
Suspensão:	13. 2.932	10 dias, por ter colocado bronze improprio numa caixa do vagão 209, resultando a mesma esquentar-se durante uma viagem a Dois Corregos, e tambem por proceder de modo indisciplinar para com o sr. Mestre de carros e vagões, por tê-lo advertido. Prevenido de pena mais severa na reincidencia desta falta.	
Ausência:	8.932	2 dias, ferido E.S.C.	Apontado 1/2.
" :	9.932	13 " , " E.S.C	" 1/2.
" :	10.932	1 " , doente	Descontado.
" :	9.933	3 " , "	Apontado 1/3.

VISTO

Genaro Arcedo
Engenheiro Mecânico Chefe

pela COMPAHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Genaro Arcedo
lito DIRECTOR PRESENTE

J. Confie
J. Siquira

113

Ex/2

Fé de Ofício do Snr.

BENEDICTO PAULA BUENO

Typ. C.P. 10-931-5000-1526

Advertencia:	3. 8.926	Por não comparecer afim de trabalhar no dia 17, das 18 às 24 horas, não obstante estar escalado para esse fim.
Provenção:	3. 8.926	De que será punido com maior rigor se reincidir na falta acima apontada.
Remoção:	4. 5.927	Para São Carlos.
Multa:	2. 6.928	8 horas, por ausentear-se do depósito quando escalado para seguir com o trem L.B.3, do dia 15/5, só regressando após a partida do mesmo.
Ausência:	8.928	32 horas, doente Descontadas.
"	9.928	59 " , "
"	10.928	48 " , " Apontadas 16.
"	10.928	48 " , não justificadas Descontadas.
Licença:	11.928	16 " , por precisar "
Ausência:	11.928	32 " , doente "
"	11.928	8 " , não justificadas "
Transferencia:	20.12.928	Para a 3a.Divisão, passando a servir no depósito de Jatobacabal no mesmo cargo e ordenado.
Suspensão:	8. 1.929	2 dias, por não comparecer para seguir com o trem 06.2, não justificando o motivo.
Ausência:	2.929	144 horas, não justificadas Descontadas..
Demissão:	19. 2.929	Por abandono de emprego.
Readmissão:	18. 6.929	Foguista de 3a.classe, nas oficinas de Jundiaí, percebendo 1\$300 por hora.
Transferencia:	24. 6.929	Para a Tração, 2a.Divisão, no mesmo cargo e ordenado.
Licença:	6.931	8 horas, por precisar Apontado 1/2.
Ausência:	6.931	64 " , doente (sem atestado) Descontadas.
" :	1.932	32 " , " Apontado 1/2.
Suspensão:	9.932	3 dias, por ocasionar atraso no abastecimento de lenha da locomotiva do N.J.6, do dia 25.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FÉRRO

Antônio Paulista
PRESIDENTE

12/3

Fé de Officio do Snr.

BENEDITO PAULA BUENO

Typ. C. P. 10-331-5000-1528

Ausência:	2.933	2 dias, ferido R.S.C.	"pontado 1/2.
"	3.933	10 " , " . " . "	" 1/2.
"	11.933	4 1/2 horas, doença pessoa familiar	Descontadas.
"	11.933	9 1/2 " , falecimento filha	Apontadas.
NOTA:	-	De 19.1.934 até a presente data (7.3.934) se acha afastado do serviço pra apuração de sua participação no movimento grevista.	

VISTO

Domingos Azevedo

Engenheiro Mecânico Chefe



pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Bento Júnior
DIRECTOR PRESIDENTE

*I Confere
G. Siqueira*

116

T.P.O.5/ 244

COPIA DA PÉ DE OFÍCIO DO FUNCIONÁRIO

Snr. Elyseu Piresira

Data do nascimento: 3-1-1897
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 Nº do registo : 1.480

Admissão : 30-7-1925 em São Carlos, como praticante tram C., ordenando \$800 quóta horaria.
 Categoria : 8-11-1925 passou a mensageiro la., ordenado 150\$000. A pedido.
 Ordenado : 1-3-1926 elevado a 195\$000.
 Promoção : 11-2-1928 a apontador, quóta horaria 19000.
 Nemoção : 15-11-1928 para Itirapina-estação, mesmo cargo e quóta horaria.

- Ausencias -

Licença : 2 dias em Agosto 1925. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Outubro 1925. Doente. Descontados.
 Licença : 3 dias em Novembro 1925. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Janeiro 1926. Pessoa familia doente. Descontados.
 Licença : 1 dia em Março 1926. Descontado.
 Licença : 3 dias em Junho 1926. Descontados.
 Licença : 2 dias em Julho 1926. Descontados.
 Licença : 2 dias em Fevereiro 1928. Apontado 1/3.
 Ausencia : 3 dias em Setembro 1928. Doente. Descontados.
 Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Bastião Andrade
117 Vol. DIRECTOR PAULISTA

261

Punições

- Multa : 1/2 dia em Setembro 1925. Perder hora.
- Multa : 3 dias em Maio 1926. Responsável pela demora na entrega do telegrama P.50 de Fernando Prestes.
- Multa : 1 dia em Março 1928. Enganar-se no impresso 67 e 6 faltas.
- Multa : 1 dia em Abril 1928. Enganar-se em lotação de trem e 18 faltas.
- Multa : 1 dia em Maio 1928. Enganar-se impresso 67 e 10 faltas.
- Multa : 1 dia em Junho 1928. Culpado por não ter avisado o plantão de chefe que não existia vagões para mandar a Chibarro.
- Multa : 1 dia em Julho 1928. Por diversas irregularidades cometidas.
- Multa : 1 dia em Setembro 1928. Responsável pela demora com que foi entregue à sub-stação um vagão materiais pertencente a mesma.
- Multa : 2 dias em Novembro 1928. Cometeu 42 erros em vagões.
- Multa : 1 dia em Abril 1929. Atraso do M.2,26-3 8 minutos esperando impresso 8 e mais 6 faltas.
- Multa : 1,1/2 dia em Setembro 1929. Seguimento sem menção por C.12,22-8 do vagão 7469 C.P. a Rio Claro e mais 11 faltas.
- Multa : 1 dia em Outubro 1929. Seguimento sem menção por C.12, 18-9 a Rio Claro do vagão 7154 e mais 13 faltas.
- Multa : 1 dia em Novembro 1929. Organisou impresso 8 para G.8, 13-11 com excesso de tonelagem, alterando diversas colunas para não ser notado pelo pessoal do trem.
- Multa : 1 dia em Dezembro 1929. Envio indevidamente por G.8, 27-11 as faturas dos vagões 5250,3463 S.P.R. 252,4258 e 4148 C.P. a Rio Claro.
- Multa : 1 dia em Fevereiro 1930. Não notou que o vagão 7167 C.P. que seguiu MN.1,28-1 vazio a Visconde R.Claro estava sujo e mais 5 faltas.
- Multa : 1,1/2 dia em Março 1930. No despacho de referência para o vagão 5822 S.P.R. mencionou vagão 5482 embarcando o serviço e 5 faltas.
- Multa : 1 dia em Abril 1930. Cometeu diversos enganos nas somas pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTUDOS DE TERRO

118 Autentico Socolife
tel. DIRECTOR PRESIDENTE

246

do impresso 108 M.2,26-3 e mais 7 faltas.

- Multa : 1 dia em Maio 1930. Não notou que o vagão 640 C.P. foi carregado somente com 255 quilos e mais 4 faltas.
- Multa : 3,1/2 dias em Junho 1930. Não avisou o Movimento Dous Corregos, seguimento diversos vagões com cargas para serem reconferidos em Bauru e mais 12 faltas.
- Multa : 2 dias em Julho 1930. Seguimento do vagão 768 SRC. carregado com 49 toneis vazios por L.2,2-6 como vazio a Rio Claro e mais 9 faltas.
- Multa : 2 dias em Setembro 1930. Cometeu 13 faltas diversas.
- Multa : 1,1/2 dia em Março 1931. Cometeu 8 faltas diversas.

Campinas, 7 de Março de 1934

anuvi
Chefe do Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FÉRRO

José Gómez
José Gómez
DIRECTOR PRESIDENTE

119

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO FUNCIONARIO

Sr. José de Ricio

Data de nascimento : 27-8-1887
 Nacionalidade : Italiana
 Estado civil : Casado
 Nº de registe : 3.790.

Admissão : 4-7-1916 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 4\$000 diario.

Nota : Tempo de serviço anterior verificado pelas folhas de pagamento: de 3-1-1916 a 4-2-1916.

Ordenado : 8-1919 elevado a 4\$800 diario.

Ordenado : 1-8-1921 elevado a 5\$000 diario.

Ordenado : 1-3-1922 reduzido a 4\$800 diario.

Ordenado : 6-11-1922 elevado a 5\$300 diario.

Ordenado : 1-7-1923 elevado a 5\$000 diario.

Ordenado : 19-10-1925 elevado a 6\$400 diario.

Ordenado : 1-3-1926 elevado a 8\$200 diario.

Ordenado : 20-5-1926 reduzido a 7\$800 diario. Diminuição serviço.

Ordenado : 15-12-1928 elevado a 8\$200 diario. Empilhader.

Ordenado : 1-12-1929 reduzido a 7\$200 diario. Diminuição serviço.

Ordenado : 23-12-1929 reduzido a 6\$800 diario. Diminuição serviço.

Nota : 1-1932 alterou o nome de José de Rizzo para José de Ricio.

- AUSENCIAS -

Ausencia : 3 dias em Abril 1926. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Fevereiro 1929. Descontado.

Ausencia : 4 dias em Junho 1930. Acidente. Apontado 1/2.

Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

Campinas, 7 de Março de 1934.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Lautaro Pinto

Chefe do Tráfego

DIRECTOR PRESIDENTE

Tolo, 22

1248
Visita
atual

COPIA DA FÉ DE OPICIO DO FUNCIONARIO

Sr. Alcantara Góes

Data de nascimento : 5-2-1895
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 N° do registo : 4.110

Admissão : 3-7-1918 em Campinas, como trabalhador, ordenado 4\$000 diario.
 Ordenado : 1-1-1920 elevado a 4\$800 diario.
 Ordenado : 22-1-1923 elevado a 5\$000 diario.
 Ordenado : 1-5-1925 elevado a 6\$000 diario.
 Remoção : 24-9-1925 para Rincão-Baldeação, mesmo cargo e ordenado.
 A pedido.
 Ordenado : 1-10-1925 elevado a 6\$400 diario - empilhador.
 Ordenado : 1-3-1926 elevado a 8\$200 diario.
 Ordenado : 1-12-1929 reduzido a 7\$200 diario. Diminuição serviço.
 Ordenado : 22-12-1929 reduzido a 6\$800 diario. Diminuição serviço.
 Remoção : 22-2-1931 para Itirapina-Baldeação, mesmo cargo e ordenado.

- AUSENCIAS -

Ausencia : 3 dias em Setembro 1925. Descontados.
 Ausencia : 3 dias em Dezembro 1925. Descontados.
 Ausencia : 4 dias em Janeiro 1926. Descontados.
 Ausencia : 8 dias em Novembro 1926. Descontados.
 Ausencia : 4 dias em Dezembro 1926. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Janeiro 1927. Descontado.
 Ausencia : 2 dias em Fevereiro 1927. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Março 1927. Descontado.
 Ausencia : 1 dia em Abril 1927. Descontado.
 Ausencia : 3 dias em Junho 1927. Descontados.

para COMPANHIA AUDITADA DE ESTRADAS DE FERRO

121 Distancia Rodoviária
Foto DIRECTOR PREDOMINANTE

Ausencias : 7 dias em Outubro 1927. Descontados.

Ausencia : 11 dias em Março 1928. Descontados.

Ausencia : 2 dias em Maio 1928. Descontados.

Ausencia : 5 dias em Julho 1928. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Novembro 1928. Descontado.

Ausencia : 4 dias em Fevereiro 1929. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Junho 1929. Descontado.

Ausencia : 2 dias em Setembro 1929. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Novembro 1930. Descontado.

Ausencia : 2 dias em Fevereiro 1931. Descontados.

Ausencia : 3 dias em Abril 1931. Descontados.

Ausencia : 3 dias em Agosto 1931. Descontados.

Ausencia : 4 dias em Setembro 1931. Descontados.

Ausencia : 3 dias em Outubro 1931. Descontados.

Ausencia : 3 dias em Dezembro 1931. Descontados.

Ausencia : 2 dias em Janeiro 1932. Descontados.

Ausencia : 2 dias em Fevereiro 1932. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Março 1932. Descontado.

Ausencia : 1 dia em Junho 1932. Descontado.

Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista.
Descontados.

Campinas, 7 de Março de 1934.

Assinatura
Chefe do Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Soárez
P.D. DIRECTOR PRESIDENTE

COPIA DA PÉ DE OFICIO DO FUNCIONÁRIO

Sr. Francisco Benedicto da Silva

Data do nascimento: 16-9-1897
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Casado
 N.º do registo : 5.045

Admissão : 24-2-1922 em São Carlos-Estação, como trabalhador, ordenado 5\$000 diário.
 Demissão : 5-6-1922. Dispensado por diminuição de serviço.
 Readmissão : 6-9-1922 em Itirapina-Baldeação, como trabalhador, ordenado 4\$000 diário.
 Demissão : 9-11-1922. Exonerou-se.
 Readmissão : 27-12-1923 em Itirapina-Baldeação como trabalhador, ordenado 6\$000 diário.
 Ordenado : 26-6-1924 elevado a 6\$400 diário.
 Ordenado : 1-3-1925 elevado a 8\$200 diário.
 Ordenado : 20-5-1926 reduzido a 7\$800 diário. Diminuição serviço.
 Promoção : 25-4-1929 a Vigia, ordenado 235\$000.
 Nota : 8-1933 alterou o nome de Francisco Silva para Francisco Benedicto da Silva

- AUSENCIAS -

Ausencia : 3 dias em Novembro 1925. Descontados.
 Ausencia : 2 dias em Abril 1926. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Julho 1926. Descontado.
 Ausencia : 2 dias em Outubro 1926. Descontados.
 Ausencia : 3 dias em Novembro 1926. Descontados.
 Ausencia : 1 dia em Janeiro 1927. Descontado.
 Ausencia : 1 dia em Fevereiro 1927. Descontado.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
 ——————
 ——————

Francisco Benedicto da Silva
 Tel. DIRECTOR PRESIDENTE

281

Ausencia : 3 dias em Abril 1927. Descontados.

Ausencia : 6 dias em Maio 1927. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Junho 1927. Descontado.

Ausencia : 4 dias em Novembro 1927. Sendo 3 por acidente. Apontado 1/2.

Ausencia : 2 dias em Janeiro 1928. Acidente. Apontado 1/2.

Ausencia : 1 dia em Fevereiro 1928. Descontado.

Ausencia : 3 dias em Abril 1928. Descontados.

Ausencia : 6 dias em Maio 1928. Descontados.

Ausencia : 2 dias em Junho 1928. Descontados.

Ausencia : 1 dia em Julho 1928. Descontado.

Ausencia : 1 dia em Setembro 1928. Descontado.

Ausencia : 2 dias em Novembro 1928. Descontados.

Ausencia : 7 dias em Dezembro 1928. Descontados.

Ausencia : 5 dias em Janeiro 1929. Descontados.

Ausencia : 15 dias em Fevereiro 1929. Descontados.

Ausencia : 21 dias em Março 1929. Descontados.

Licença : 1 dia em Junho 1929. Apontado 1/3.

Ausencia : 3 dias em Novembro 1929. Doente. Apontado 1/3.

Ausencia : 3 dias em Março 1930. Doente. Apontado 1/3.

Licença : 2 dias em Abril 1931. Apontado 1/3.

Ausencia : 2 dias em Dezembro 1932. Doente. Apontado 1/3.

Licença : 1 dia em Dezembro 1932. Apontado 1/3.

Ausencia : 15 dias em Maio 1933. Doente. Apontado 1/3.

Licença : 1 dia em Janeiro 1934. Descontado.

Ausencia : De 19-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

Campinas, 7 de Março de 1934.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE

Francisco Benedicto da Silva
Chefe do Tráfego

Francisco Benedicto da Silva
Polo DIRECTOR PRESIDENTE

COPIA DA FÉ DE OFÍCIO DO FUNCIONÁRIO

Snr. Angelo Santos

Data do nascimento: 28-10-1900
 Nacionalidade : Brasileira
 Estado civil : Solteiro
 N° do registo : 1.534

Admissão : 18-7-1923 em Santa Gertrudes, como trabalhador, ordenado 5\$000 diário.
 Remoção : 9-10-1923 para Campos Salles, promovido a portador, ordenado 180\$000.
 Remoção : 30-5-1924 para Camaquan, mesmo cargo e ordenado.
 Remoção : 29-7-1924 para Taboleiro, mesmo cargo e ordenado. Não servir para Camaquan.
 Remoção : 7-9-1924 para Itirapina, como vigia, ordenado 180\$000.
 Ordenado : 1-3-1925 elevado a 235\$000.
 Promoção : 10-1-1928 a feitor vigias, ordenado 260\$000.

- Ausencias -

Licença : 4 dias em Novembro 1923. Descontados.
 Ausencia : 17 dias - de 21-3 a 8-4-1924. Doente. Descontados.
 Licença : 4 dias em Janeiro 1925. Descontados.
 Licença : 4 dias - de 27-6 a 1-7-1925. Descontados.
 Licença : 4 dias em Outubro 1925. Apontado 1/3.
 Licença : 4 dias em Fevereiro 1926. Apontado 1/3.
 Licença : 6 dias em Agosto 1926. Apontado 1/3.
 Licença : 1 dia em Setembro 1926. Apontado 1/3.
 Licença : 8 dias em Abril 1927. Apontado 1/3.
 Licença : 2 dias em Agosto 1927. Apontado 1/3.

ESTRADAS DE FERRO

A. S. Santos
 Pelo DIRETOR EXECUTIVO

253

- Licença : 4 dias em Maio 1928. Apontado 1/3.
- Licença : 3 dias em Março 1929. Apontado 1/3.
- Licença : 15 dias em Dezembro 1929. Apontado 1/3.
- Licença : 3 dias em Janeiro 1930. Apontado 1/3.
- Licença : 6 dias em Maio 1930. Apontado 1/3.
- Ausencia : 1 dia em Março 1931. Pessoa familia doente. Descontado.
- Ausencia : 3 dias em Agosto 1931. Doente. Apontado 1/3.
- Licença : 2 dias em Outubro 1931. Apontado 1/3.
- Licença : 5 dias em Março 1932. Apontado 1/3.
- Licença : 3 dias em Agosto 1933. Apontado 1/2.
- Ausencia : De 20-1-1934 a continua. Envolvido no movimento grevista. Descontados.

- Punições -

- Multa : 1/2 dia em Janeiro 1934. Em 20-12 recusou fazer a descarga de 20 sacos carvão do C.A.E., tendo sido feita pelo guarda do referido trem.
- Multa : 1/2 dia em Setembro 1924. Parada MN.81 fóra do sinal.

Campinas, 7 de Março de 1934

apunyal
Chefe do Tráfego

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Aristonio Soárez
DIRECTOR PRESIDENTE

Termo de Averbação do Documento

Aos vinte e um de Março de mil novecentos e
 trinta e quatro juntos aos autos do presente in-
 quirito administrativo a defensora, escrita apre-
 cada pelo Dr. Joaquim Pina Sotruido advogado dos
 acusados José Francisco Ració, Silviano Araújo de
 Oliveira, Luizinho Craveiro, Antônio de Oliveira, Júlio
 Santi, Manoel Branco, Benedito Paula Bueno,
 Elysen Pereira, José de Ració, Francisco Benedito
 da Silva e Angel dos Santos a presente despesa
 foi apresentada ao Chefe da Estação de Rio Claro a
 Companhia Paulista de Estradas de Ferro aos
 20 dias do mês de Março de 1934. O Dr. Peixoto
 mandou que fosse anexada aos autos.

Desval de Averbação

Societário

M.M. JULGADORES.

PRIMI INQUERIMENTO

Com referéncia aos factos constantes das comunicações feitas pela D.Comissão do Inquerito Administrativo, aos accusados, individualmente, já foi aberto inquerito policial e já se processou o sumário de culpa pela Justiça ordinaria do paiz em Rio Claro, comarca do districto de Ityrapina onde foram constatadas as depredações em bens da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

No inquerito policial, o proprio relatorio da Delegacia Regional de Campinas aponta apenas indicios colhidos que suspeitam a responsabilidade de Primo Luiz Firigato e José C. Bicudo, e isso mesmo, como autores intellectunes do suposto delicto. Os demais accusados, estão isentos de qualquer culpa, no proprio julgamento das autoridades policiais.

Mas, si o julgamento do processado perante a Justiça ordinaria, nos garante a improonuncia dos accusados em face do Código Penal da Republica, não é menos certo que guardamos receio sobre o julgamento a ser proferido neste inquerito administrativo.

E a razão é muito simples.

O presente inquerito tem por base legal justificativa, os art. 53 e 54 do Dec. Federal 20.465 de 1 de Outubro de 1981. Quer dizer: a Cia. Paulista de Estradas de Ferro, busca colher neste inquerito, falta grave praticada pelos seus empregados no exercicio funcional, afim de poder demitti-los da Empreza, mitoembora sejam della servidores por mais de dez annos.

Não pode ter por fundamento portanto os factos constantes dos inqueritos policiais abertos por motivo dos ultimos acontecimentos grevistas.

Esses factos, são factos criminosos previstos pelas leis penais do paiz e a Justiça ordinaria é a unica competente para tomar

conhecimento dos mesmos.

Z, como o caso já está sub-julice, antes que a Justiça consumasse sentença sobre o assumpto, não deveriam e nem poderiam pelos mesmos factos serem os acusados sujeitos a outros tribunais especiais...

A Justiça do Estado compete dizer si os acusados cometem ou não, os crimes previstos pelo Cod. Penal, como se os indicias.

À Cia. Paulista de Estradas de Ferro, cabe apenas apurar si os mesmos, no exercício de suas funções, cometeram faltas graves, afim de puni-los demittindo-os da sua Empresa.

Isso é que entendemos por regular.

oo O oo

Seria necessário para isso e melhor segurança da defesa, que fosse pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, inicialmente, apontadas as faltas graves praticadas e quais os seus agentes diretos, com suas responsabilidades individuais.

Julgamos assim, tecerário o modo pelo qual se processou o presente inquérito administrativo.

oo O oo

Isso posto,

estamos porque, das faltas graves taxativamente previstas no art. 54, de letras a) a g), em nenhuma delas incidiu qualquer dos acusados nestes autos.

Pelo menos, neste processo, não se fez prova alguma que autorise a conclusão a que se pretende chegar.

Nenhum dos indiciados cometeu falta grave alguma, prevista por lei.

Nenhum dos que tenham mais de dez annos de serviço poderá, em virtude deste inquérito, ser demitido da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Agora, si cometeram qualquer crime previsto pelas leis penais da República, aguarde a Cia. Paulista de Estradas de Ferro o pronunciamento dos Juizes e Tribunais do País, afim de, ao depois, agir como de direito.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Quanto ao

MERITO

Antônio Lacerda
Tutor Presidente

Nada ficou apurado contra qualquer dos acusados.

Depoimentos de co-reus em complemento dos seus interrogatórios nada valhem como elemento de prova.

Nenhuma das testemunhas afirmou que sube com certezas, ou que tivesse visto algum ou alguns dos acusados praticando qualquer dos actos illegais de depredações.

Uma só testemunha diz que, sendo syndicalizada, comparecera a uma das duas sessões do syndicato de Ityrainha, e que lá ouvira instigação para a greve e que entre elles, Bicudo e Ferigato que eram os chefes, se dispunham até á violencia e que para isso contariam até... com canhões...

É um depoimento isolado e do seu valor díl-o a propria testemunha pertencia ao syndicato, ouvia tudo calado e em seguida corria a contar o que vira e ouvira...

Desse depoimento foi que surgiu a lenda da greve violenta, arbitrária, destruidora; quando o que é certo é, que embora alguns grevistas se tivessem manifestado solidario até com a greve violenta, a grande maioria, a quasi unanimidade do Syndicato resolveu fazer a greve pacifica, apenas por solidariedade à Federação.

oo O oo

Reduzido aos devidos termos este inquérito, espera-se apenas que no menor espaço de tempo possível possam os acusados retornar ao serviço, declarados sem culpa como é de

JUSTICA.

Rio Claro-para Jundiahy aos 20 de Março de 1934.

M. João Fiuzafo Brant
Advogado

pela COMPANHIA PAULISTA DE TELEFONOS
Antônio Lacerda
Técnico Administrativo

Conclusão

Nos vinte e dois dias do mês de Março
de mil novecentos e Trinta e quatro fizemos
estes autos conclusos ao Sr. Presidente da
Comissão, do que para constar escrevi este
termo que segue por mim assinado.

Decreto de Acordo

Secretário

pela COMPANHIA FABRICA DE FERRO DAS DE FÉRRO

Antônio José
Pinto DIRETOR PRESIDENTE



209

Termo de Acusação

Nesta data juntó aos autos para o devido encaminhamento destes, o relatório apresentado pela Comissão de Inquérito nomeada pelo Dr. O. Director Inspector Geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro para servir ao presente inquérito Administrativo.

Jundiaí, 3 de Abril de 1934

Dirceu Queiroz

Secretário.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Chaves Jr.
DIRECTOR PRESIDENTE

260

RELATÓRIO

Dos autos do presente inquérito administrativo consta que, na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, foram praticadas, nas proximidades de Itirapina, nos quilometros 173 e 176, entre Itirapina e Ubá e entre aquela e Estrela, depredações que consistiram no corte de linhas telegráficas e tentativa de arrancamento de trilhos, visando impedir a circulação dos trens de passageiros. Para a prática dessas depredações, os seus autores procederam o arrombamento do depósito de ferramentas da Via Permanente, existente em Itirapina, donde retiraram as ferramentas necessárias à execução das depredações.

Todas essas depredações foram constatadas por um exame e vistoria regulares que constam dos autos respectivos, compreendendo a destruição completa das linhas telegráficas, telefônicas, do seletivo e "staf", na retirada das junções e dos parafusos e tirefonds de fixação dos trilhos, bem como, na danificação dos isoladores. Pela Delegacia Regional de Campinas, à qual pertence a Sub-delegacia de Itirapina, foi instaurado um inquérito para apurar os fatos e definir as responsabilidades. Esse inquérito policial está anexo, por cópia autenticada, aos autos deste inquérito. As conclusões do inquérito policial, que vêm de ser confirmadas pelos depoimentos dos acusados e testemunhas que depuseram e foram ouvidas no presente inquérito administrativo, muito embora não conseguissem, definindo as responsabilidades, indicar os executores materiais das depredações, permitiram fazer ressaltar as figuras dos orientadores intelectuais e mandantes daquelas, nas pessoas de Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, aquele guardatrem e este último maquinista. É assim que, pelos depoimentos da maioria dos próprios acusados e pela farta documentação testemunhal, está provado que Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, em várias reuniões, que culminaram em uma realizada poucos dias antes do dia 18 de janeiro de 1934, delinearam o plano do movimento com as depredações que vieram a se efetivar, distribuindo tarefas, organizando listas com o nome das pessoas que deviam executá-las. Primo Luiz Ferigatti, depois de uma atuação dessas, em que

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Braga
Antônio Braga
DIRETOR GERAL

sua qualidade de orientador intelectual e mandante está claramente provada. ausentou-se de Itirapina, seu centro de ação, para se eximir da responsabilidade dos planos que semeára, procurando atirar para os seus companheiros a responsabilidade integral do plano de destruição que elaboraria de comum acordo com José de Oliveira Bicudo. Este, no entanto, permaneceu no local onde sua ação era indispensável à consecução das depredações ideadas e levadas a efeito, e ela se fez sentir na noite de 18 para 19 de janeiro, como demonstram as provas que constam dos autos.

Os demais acusados, embora a maioria dêles tivesse participado das combinações havidas e se sujeitado às determinações dos mandantes e orientadores intelectuais, Primo Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, aceitando a incumbência de realizar as depredações, não tiveram as suas responsabilidades, como executores materiais das mesmas depredações, perfeitamente esclarecidas e concludentes. No entanto, nos depoimentos que prestaram no inquérito policial e no presente inquérito administrativo, alguns dêles se mostraram elementos incapazes de desempenhar os cargos que exercem, além da parcela de responsabilidade que lhes cabe na realização dos planos de sabotagem e depredações levadas a efeito.

Vejamos:

Manoel Branco - Examinador de veículos:- Recebeu, na reunião havida, a incumbência de realizar depredações, inclusivé lista dos companheiros que o auxiliariam na execução. Teve o cuidado de queimá-la, dizendo discordar do plano traçado. Não há uma única testemunha ou acusado que tenha observado esse dessacôrdo. As depredações se realizaram como foram projetadas e o acusado Manoel Branco diz que não as praticou e aparece como tendo se recolhido à casa às 22,30 horas, onde permaneceu até o dia seguinte. É uma prova muito fraca de defesa.

Angelo dos Santos - Feitor de guarda-noite:- Esteve em serviço na noite de 18 para 19. Nos autos está provado que esteve nas proximidades do armazém arrombado e donde foram subtraídas as ferramentas com as quais se praticaram as depredações. Afirma que nada viu, nada sabe e nada ouviu dizer. E reafirma:- Até a presente data (16 de março), ignora que tal arrombamento

JG

se tenha verificado na noite de 18 para 19 de janeiro.

Antonio de Oliveira - Portador-porreteiro:- Os seus depoimentos, no inquérito policial e no presente inquérito administrativo, são uma série de contradições, visando inocentar-se. Acompanhou José de Oliveira Bicudo, conforme demonstram os autos, em diversas ocasiões na noite de 18 para 19 de janeiro e as provas testemunhais lhe são muito comprometedoras.

Angelo Santi - Trabalhador de baldeação:- As provas testemunhais e vários dos acusados o indicam como um dos participantes nas depredações. Nega terminantemente, afirmando não ter saído de sua casa, onde se achava doente, na noite de 18 para 19 de janeiro. No entanto, o próprio José de Oliveira Bicudo diz ter estado com o mesmo no depósito de locomotivas na madrugada de 19, havendo igualmente prova testemunhal de que às 3 horas da madrugada se achava na esplanada, próximo da estação.

Examinemos a situação dos demais acusados, diante da prova feita nos autos do presente inquérito:

Silvio Amaral de Oliveira, Antonio Coan, Benedicto de Paula Bueno, José de Ricio e Alcantara dos Santos. De acordo com a prova testemunhal dos autos, foram dos que receberam a incumbência de levar a efeito as depredações, mas não existem provas materiais de terem executado as mesmas.

José Francisco Reis, Eliseu Pereira e Francisco Benedicto da Silva - que respondem ao presente inquérito como acusados, si participaram dos fatos ocorridos, não têm parcela de responsabilidade definida e clara nos autos deste inquérito. A defesa, em sua apresentação, contesta que os atos praticados sejam falta grave das especificadas em o artº 54 do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1931 e diz que, para apuração dessas faltas, não deve o patrão ter por fundamento fatos constantes dos inquéritos policiais que, afirma, são fatos criminosos previstos pelas leis penais.

Assim não acharam o Egrégio Conselho Nacional do Trabalho e o sr. Ministro do Trabalho quando, tomando conhecimento de um recurso contra Acordão daquele, reconhecendo as depredações e atos de sabotagem contra a propriedade do empregador como faltas capituladas no artº 54 do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, e considerando as provas do inquérito policial como suficientes para instruir o processo de demissão.

pela COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Antônio Bicudo
Pelo DIRECTOR POL. JOSÉ

Em face do expôsto e das provas colhidas, os srs. Drs. Luiz Ferigatti e José de Oliveira Bicudo, como orientadores intelectuais e mandantes das depredações, são passíveis de demissão, em face da jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho, publicada em o Diário Oficial da União de 27 de maio de 1933, à página 10.476.

Os acusados srs. Manoel Branco, Angelo dos Santos, Antonio de Oliveira e Angelo Santi, em face de suas próprias declarações e da prova testemunhal contida nos autos, não fazem jus aos cargos que ocupam e à remuneração que percebem, sendo passíveis de pena de rebaixamento, tanto de cargo como de ordenado.

Jundiaí, 3 de abril de 1934.

Prof. Dr. Benjamim Presidente

Engenheiro Vice-Presidente

Dr. W. A. C. Azevedo Secretário

pela COMPANHIA PAULISTA DE EXTRAÇÃO DE FERRO

H. L. V. da P.
P. D. DIRECTOR PRESIDENTE

Dando cumprimento
ao que decidiu a 3^a Comissão
este Conselho, em sessão de
3 de setembro p.p., a directo-
ria da Companhia Paulista
de Estradas de Ferro, com
o ofício de fer. 129, submette
à apreciação deste Conselho
o original do inquérito admi-
nistrativo instaurado contra
Pinho Luiz Ferigatti e outros,
considerados como responsáveis
pelos despedimentos praticados
nas proximidades de Ityrapua,
na noite de 18 para 19 de janv.
de 1934.

Embora já tenha a
duta Procuradoria Geral
emittido o seu parecer sobre
a matéria os autos, todavia,
com a devida vênia, permitto-
me aqui levantar uma preliminar
sobre a organização
do inquérito constante dos
autos.

Toda a sua prega que
determina a abertura do inquérito
administrativo contra um seu
empregado que tinha mais de 10
anos de serviço, afim de posti-

ficar-lhe a demissão, tem obrigatoriamente^{que} observar as instruções baixadas por este Conselho em 5 de junho de 1933.

Ora o art. 1º dessas instruções determina expressamente que da pontaria inicial do inquérito conste "a falta a apurar, descripta com clareza e precisão".

A pontaria pela qual foi ordenada a abertura do inquérito em questão - vide p.

- manda submeter a inquérito diversos empregados, "acusados das supraditas práticas" na madrugada de 19 de janeiro de 1934 na via permanente e na linha telegráfica nas proximidades do quilômetro 173 entre Ubá e Itirapina e nos perímetros do kl. 176 entre Itirapina e Estrela e do arremetimento do depósito da via permanente etc", bem dizer, de nenhum modo em que consistiram tais supraditas, e, dessa forma, não observam os que preservem o citado dispositivo das instruções.

Nestas condições, "atendendo a que a exigência das instruções é a garantia para segurança do inquérito e para defesa do acusado, e, não se

905

precisando o facto cuja prática seja imputada a alguém mas só se deixar que a prova se faça arbitriariamente, como se tolhe ao acusado a possibilidade de produzir prova a seu favor." propõe o Dr. Benedito Antônio à apreciação da Sra. Procuradoria Geral, para dizer sobre a preliminar que, com a devolução venha, o levante.

Em agravio, por excessivo acúmulo de serviço a seu cargo.

Rio, 30-11-1935
Apelo Benjamin.
and 1^o el.

Rec. 9-12-35

A consideração do Snr. Director Geral
de acordo com o informe acima alegado.

Rio de Janeiro, 1º de Dezembro de 1935

Director da 1^o Secção

11/12/35

Recebido ab. 16-12-35.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Ent. 21 de Nov. de 1935

Pelos meus em 27-12-35 Director da Secretaria

VISTO

No. De 3º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 31 Dz. do 1936
Lur
Procurador Geral

Este cumprimento da diligência da 6. S. C. Camara, com a necessidade original do inquérito regularmente processado.

O postório iniciou este vulgo. Mencionou como falta "a execução de depredações praticadas na madrugada de 15 de junho de 1934 na via permanente e sua linha telegraphica nos proximidades de Kilo metros 175 entre Uebé e Itirapina e nas proximidades de Kilotrato 176 entre Itirapina e Estrela e os assentamentos e depósito de gravares reunidos em Itirapina e subtração das ferramentas com que foram feitos aquelas depredações." Fazendo a objecto "clara e nítida fortalecimento

Reposto - me os processos juntamente.

Rio, 15-1-36

U. S. Arquivista
2.º Arq. Abog. fl.

1936

Br. 266

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 25 de Janeiro de 1936

Bivaldo Viana

Director da Secretaria

No Conselho de Paula Lopes
em autos número 10
Com o deputado
Oscar Saraiva

D. 09-1-36

B. Viana

De ordem do Sr. Presidente
vou encaminhar o processo
para o relator sorteado Sr. Paula Lopes

Rio, 29 de Jan. de 1936

su Bivaldo Viana

Secretario da Sessão

Na sessão da 3ª Câmara de 10 do corrente, foi o presente processo devolvido pelo Conselheiro Ruiz da Paula Lopes, em vista de haver sido sorteado por si achar ausente o Conselheiro Oscar Saraiva, autor da diligência requerida em sessão anterior desta mesma Câmara. Estando presente o Dr. Oscar Saraiva, o Sr. Presidente de acordo com o pedido, mandou trazê-lo o referido processo ao relator primitivo, o que faz.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 1936

Bivaldo Viana

Secretario da Sessão

A' Secção respeitiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 31 de Março de 1936

S. W. Favilla Nunes
Ass. do Encarregado de Actas

Recebido na 1.^a Secção em M-1-31

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

3¹ DEZEMBRO

(SECÇÃO)

PROCESSO N. 3998

1934

ASSUMPTO

Rua Paulista C. Ferro.

Inquérito de Primo Leuz Terizate
e outro.

Conduzido por R. TOR Relator - 27/5/36
Talton ~~de~~ Serraria - em 10.5.36

DATA DAIS TRIBUIÇÃO

18/6/36

DATA E SESSÃO

39

RESULTADO DO JULGAMENTO

Convicto diligencia afim de
ser junto ao inquérito
original.

Sessão de 04-5-36
e acordo c/o voto juntado do Relator.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3.998/34.

ACCORDÃO

~~versão~~

AE/SSBF.

19 36.

fls. 268

Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remette inquérito administrativo instaurado contra Primo Luiz Ferigati e outros:

CONSIDERANDO que do inquérito administrativo resultou plenamente provada a responsabilidade de Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Bicudo, como orientadores intelectuais e mandantes das depredações praticadas nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em a noite de 16 para 19 de Janeiro de 1934, e, como tais incursos nas disposições da letra e do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1921;

CONSIDERANDO que essa prova decorre das afirmações concordantes das testemunhas e demais acusados que no inquérito depuseram, e bem assim através das próprias declarações dos acusados Ferigati e Bicudo;

CONSIDERANDO que da greve da qual resultaram os actos de depredações na linha da Estrada não teve por motivo a conveniência dos empregados dessa Estrada ou por fim qualquer reivindicação para melhoria das suas condições de trabalho, mas traduziu unicamente uma medida de agitação com o fito de perturbar os serviços de comunicações e trazer a desordem geral à collectividade;

CONSIDERANDO que as depredações praticadas na linha da Estrada foram de tal ordem que poderiam determinar graves acidentes não só de ordem material mas sobretudo à vida de

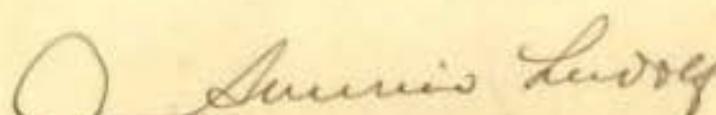
- 269 -

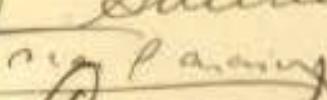
terceiros;

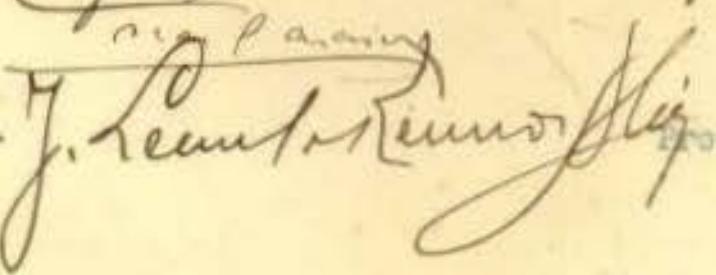
CONSIDERANDO que as conclusões de um inquérito judicial em que os acusados foram absolvidos, não por se lhes ter reconhecido a inocência, mas por motivos outros, ressalvando-se a abertura de novo procedimento, não poderão certamente invalidar as do presente inquérito administrativo, regularmente processado e no qual ficou devidamente apurada a acusação formulada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedentes as conclusões do inquérito e autorizar a demissão dos acusados Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Picudo. Quanto ao rebaixamento proposto para diversos dos demais acusados, trata-se de medida de ordem administrativa, alheia à competência do Conselho Nacional do Trabalho desde que não tenha por nôvel fraudar os dispositivos referentes à estabilidade dos empregados, caso em que ao próprio empregado cabe reclamar, observando-se que, se estiverem afastados, deve efectuar-se sua volta ao seu serviço.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1936.

 Presidente

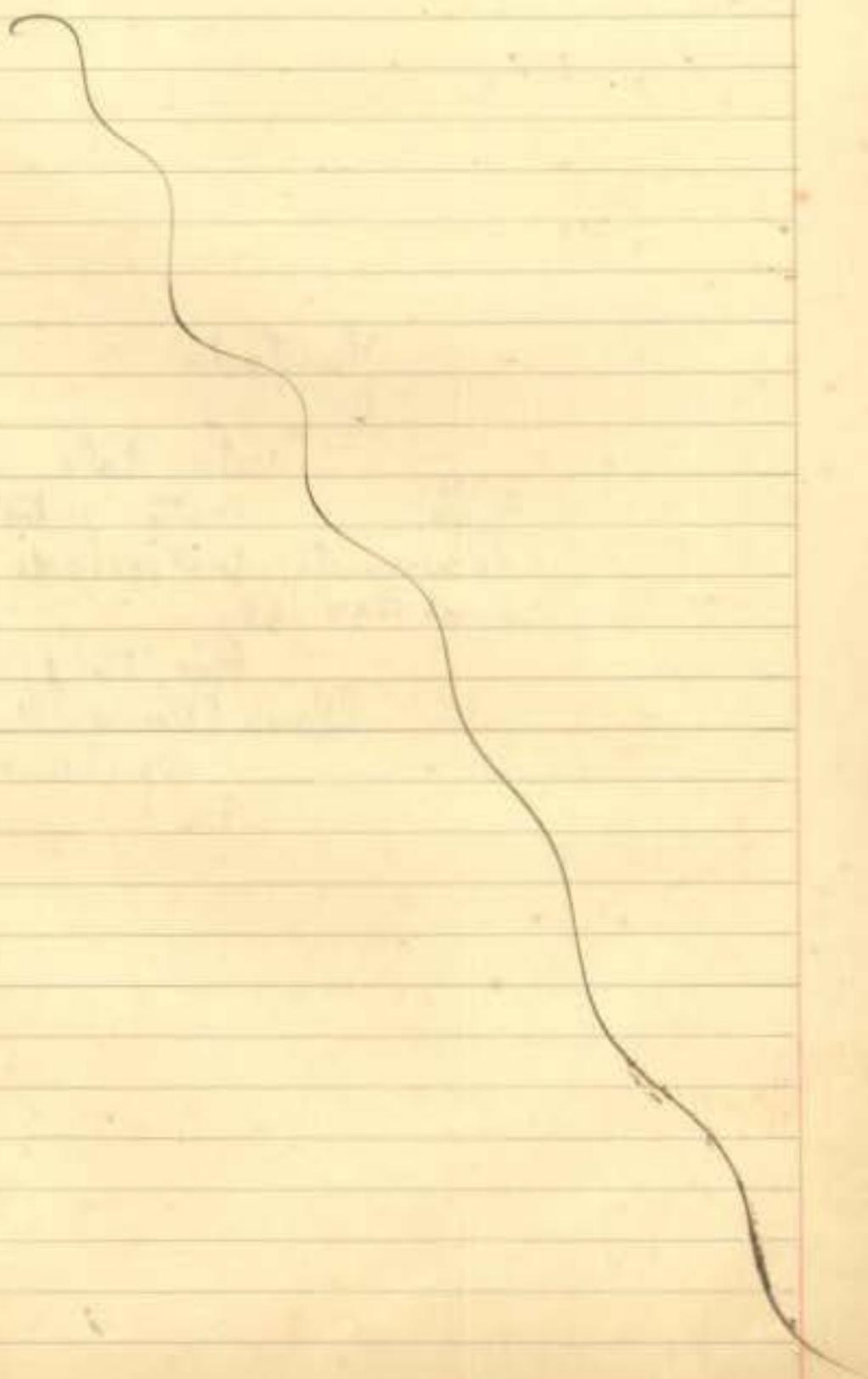
 Relator

Fui presente:-  Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial em 23 de Maio de 1936.

270

Completed on 11/6/1936
Lorraine DeGraaf Jr
3rd op.



Juntada

Nesta data, junto
a fls. destes autos, o
documento protocolado sob
o n^o 934 / 38.

Rio, 26 / 6 / 938
Maria Alema M. da Miranda
Of. Adm.

271

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Imp. Nacional — X 417 - J. D. J.

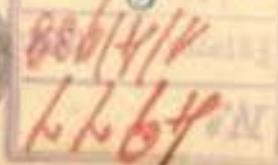
ASSUNTO	NOTA DO SENHOR PRESIDENTE
<p><u>José OLIVEIRA SICUDO</u> - empregado da Via. Paulista de E. de Ferro desde a idade de 18 anos, contando mais de 24 anos de serviço, afastado em 1934 como gravida e depois demitido, apela para o Senhor Presidente por considerar uma injustiça a deliberação da aludida Estrada ao seu respeito.</p>	

Em 2 de Janeiro de 1938

3998/34.

(Ass. P.)

... que o Brasil é o maior de todos os países e
que é um dos países mais avançados no mundo.
O Brasil é um país com muitas riquezas e
que tem uma grande indústria, mas também
que tem muitos problemas, como a desigualdade
entre os ricos e os pobres, a corrupção e a
poluição ambiental. No entanto, o Brasil é um
país com muitas belezas naturais, como
o Rio Amazonas, o Parque Nacional do Iguaçu
e a Cidade das Artes. O Brasil é um país com
muita cultura e história, com muitos
lindos monumentos e museus. O Brasil é um
país com muita diversidade étnica, com
muitos povos indígenas e negros. O Brasil é
um país com muita natureza, com muitos
lindos parques nacionais e reservas.
O Brasil é um país com muita gastronomia,
com muitos pratos típicos, como o feijoá,
o brigadeiro e o brigadeiro de chocolate.
O Brasil é um país com muita cultura
e história, com muitos monumentos
e museus, como o Museu do Ipiranga
e o Museu Nacional. O Brasil é um país com
muita diversidade étnica, com muitos
povos indígenas e negros. O Brasil é um
país com muita natureza, com muitos
lindos parques nacionais e reservas.
O Brasil é um país com muita gastronomia,
com muitos pratos típicos, como o feijoá,
o brigadeiro e o brigadeiro de chocolate.
O Brasil é um país com muita cultura
e história, com muitos monumentos
e museus, como o Museu do Ipiranga
e o Museu Nacional. O Brasil é um país com
muita diversidade étnica, com muitos
povos indígenas e negros. O Brasil é um
país com muita natureza, com muitos
lindos parques nacionais e reservas.



66



da propria emprega, lutai durante 26 anos
até o ponto de ser machinista com dois
galões, porem veio uma fatalidade, apois
a revolução de 30 um que Viseu empregado
na Presidencia da Republica é que foram
postas em execução todas as leis tra-
bustás que dormiam o sonho da inven-
tiva fundos das gavetas dos ministros da
então estúpida presidencia da Republica, e
com essa lei a criação de sindicatos trabalhos-
tas e patronais, lei essa que veio dar um
poco de alento e vida para a classe proletaria
lei que muitos milhares de trabalhadores do Brasil
precisavam, porem criou-se o sindicato
dos ferroviários da compagnia Paulista
trabalhei para sua fundação fui um dos
seus directores; até o anno de 1934 os tra-
balhadores da comp. Paulista sofreram sofre-
lhorores, vida caríssima salarios insigni-
ficante, quiccas e mais quiccas sentia-
se a necessidade de maior conforto, os
directores do sindicato resolutamente pediram
a alta e digna administracão da comp. Paulista
um augmento de salario para os seus
trabalhadores nada foi resolvido, passado
mais alguns meses novo pedido
muitos engajados, novo pedido nada
tudo isto antes digo dentro do periodo do
anno de 1933 comece os mesmos e mesmo
o anno tem uma solução, falarei se
então em tornar o caso mais a serio por
meios de uma paralisação dos serviços
para que pudesssemos ser atendidos

imediatamente os altos administradores da
Companhia Paulista tornou as provisões
da seguinte forma, distribuindo policiais
por toda a extensão das linhas isto a seu
pedido para o governo do Estado, na noite de
18 para 19 de Janeiro de 1931 foi tentado a
paralisação do serviço, fui apreendido e como
queria que estavam em atividade de serviço
fui preso. Seus meios de defesa transportado
de para Aracaju Rio Claro, Campinas
e depois São Paulo, tudo porque, por ser
diretor do sindicato e por pedir mais um
bocado de pão para os que precisavam.
nunca tive passagem pela polícia
nunca cometi crime algum sempre
fui trabalhador honesto sempre respe-
tei meus pais meus semelhantes e as
leis de meu querido Brasil. E hoje sou pro-
defundado e sofre a minha família,
porque um homem que entra para
os serviços de uma represa e consegue
trabalhar 35 anos sem interrupções e
desde a idade de 12 mas tenha a liberdade
para entrar correr que seja aquela, e
hoje acho-me afastado dos serviços da
Companhia Paulista, só porque! porque
pediu mais pão mais conforto para os
necessitados. É afastado desde Janeiro de 1931
por tempo indeterminado, enquanto os
processos se fizessem correr no Conselho
Municipal do Trabalho, e que acudiu comigo
ja aveve um desafeto, apesar de dois anos
ou mais de amizade recebi uma

245

Carta da Campanhia Paulista com os desres
seguintes por occasão do Conselho ficará o
Srr definitivamente desligado do quadro de
Ferroviário da Campanhia Paulista, injustica
e Vicio que talvez nada mais possa arran-
jar e que faz mais esta tentativa fazendo
esta expulsão a VExa com o filo de alter
justica; justica porque tenho certeza que
VExa se interessará porque o coracão de VExa
é magninimo e i coracão de brasileiro.
Aqui termino pedindo a Deus todos
proteções que concede muitos anos
de vida saude e felicidade a VExa. e a todos
que são queridos

Déus guarde e proteja VExa

Um humilde servo de
VExa
José Opimina Bicudo

De (C) - Largo Almeida Braga no Forno
Bra 20 de Junho de 1938
Theodoro C. Bicudo
Diretor do L. Nego



276

Apreciando os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro submete à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra Primo Luiz Ferigati e José de Oliveira Bicudo, além de outros acusados, a Terceira Câmara do mesmo Conselho resolveu, em sessão de 24 de Março de 1936, julgar procedentes as conclusões do aludido inquérito e autorizar a demissão dos dois primeiros acusados.

O Gabinete da Presidência da República encaminha a este Instituto a petição em que José de Oliveira Bicudo, fazendo um histórico de sua vida como empregado da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, apela para o Sr. Presidente da República, por considerar injusta sua demissão dos serviços da citada ferrovia.

Havendo o Conselho Nacional do Trabalho se manifestado sobre a dispensa de José de Oliveira Bicudo da Companhia Paulista e já tendo transitado em julgado o acórdão que autorizou aquela demissão, acórdão esse publicado no "Diário Oficial" de 23 de Maio de 1936, parece-me que nenhuma providência mais pôde ser tomada em favor do suplicante.

Nessas condições, penso que é de se determinar o arquivamento do presente processo, dando-se conhecimento ao Sr. Presidente da República da decisão proferida por este Instituto nos autos do inquérito a que respondeu José de Oliveira Bicudo, salvo melhor juizo da douta Procuradoria Geral, cuja audiência proponho.

Ao Sr. Diretor da Seção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1938.

Maria Alcina M. da M. Miranda

Of. Adm. - Classe "I".

D.F.
A consideração do Sr. Director Geral com a informação
determinada pelo Srs. Presidente e governador seja offereida ao Senhor Presidente
da justiça notando Rio de Janeiro, 2º de Janeiro de 1938.
as dadas informações.
Presidente da Câmara Lai

Director da 1º Secção

281
VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador-Geral, o ofício
de ordem do Exmo. Sr. Presidente,

Em 2º de Janeiro de 1938

Presidente

Director da Secretaria

Flávio Vilela
ofício Vara da Fazenda

Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1938

L.M. Procurador-Geral

De acordo
com a infor-
mação.

Rio, 7-2-38.

9/2/38 *Vara da Fazenda*
ad. a Procurador-Geral
Considerando o
Sr. Presidente, convindo submeter
o processo ao conhecimento do
Sr. Ministro, em face da
petição de fls. 272 e segts., nos
termos da importunidade e do parecer
do Procurador-Geral. Rio, 11/2/38

Presidente
S. Guadalupe



Eco.

A consideração sellari
a Sua Ministra, visto o
que estou perfeitamente
clarecido.

On, 02 de Fevereiro de 1938
Anônimo
P. do Conselho

Rec. 120 na 1.^a Secção em 14-1-38

278
Loy

C.N.T. 3998/34.

Encaminhe-se o processo à Secretaria da Presidência da República, para conhecimento do Sr. Presidente.

Convém notar que o reclamante, de fls. 272, deixou passar em julgado a decisão do C.N.T. de fls. 268, que autorizou a sua demissão, não tendo usado do recurso hábil em tempo oportuno, acrescendo que, de meritis, ficou provada a falta grave de que foi acusado, como responsável pela prática de depredações na linha da estrada a que servia, durante uma greve ocorrida na mesma.

Encerrada que está a instância administrativa, é de se arquivar o processo.

Em 3º de Março de 1938.

Waldemar Dantas

MINISTÉRIO DA GUERRA
De ordem do Director

Ra. Sozinho
4 de abril de 1938
Guerra
Secretário

D. G. E.

4977 de 1938

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

21 SEÇÃO

projeto de expedição
de matrizes

Em 4/4/38
Re Giros
57. 27. 3.

VISTO. Em 4. 4. 1938

Herbert defendeu,-
Dir. da Cptia.

A considerações do S.º Ministro submete o encerrado projeto
de aprovação de matrizes encaminhando o presente para a consideração
do S.º Presidente da República.

Em 7-IV-38.

José Couto
Dir. da Cptia.

230
CAF

Arguino - ac
LH-4-728
Pap
Dr.

Ceará - ac



Presidente da República
18.4.38
W. G. S. P. A.

À vista da reclamação formulada, em carta datada de 29 de dezembro último, por um dos interessados, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o processo n. CNT 3998 de 1934, de que resultou a demissão de Primo Luiz Ferigati, guarda-trem, e José de Oliveira Bicudo, maquinista, dos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, como orientadores intelectuais e mandantes das depredações praticadas nas linhas da referida empresa na noite de 18 para 19 de janeiro de 1934, por ocasião de um movimento grevista, conforme ficou satisfatoriamente provado.

O reclamante, José de Oliveira Bicudo, co-autor de atos que poderiam determinar acidentes de gravidade imprevisível, deixou passar em julgado a decisão proferida em sessão de 24 de março de 1936 pelo Conselho Nacional do Trabalho, que autorizou sua dispensa da referida emprêsa, por haver incorridona sanção do art. 53, combinado com a alínea e do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não tendo usado, em tempo hábil, do direito de recurso que lhe assistia, deixando encerrar-se a instância administrativa.

São os motivos expostos, com que submeto o assunto à esclarecida consideração de V. Ex., que me levam a opinar pelo arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1938.

Waldemar S. P. A.

DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE
De ordem do Director

2a. Secção
25^º abr. de 1938
Em...
Guerra).....
Secretario

D. G. E. 4977 — de 1938
(on C n. 53998-934) 281

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

29 SECÇÃO

Assinado Inventário

Prepara o extrato do inventário, seguido do despacho, para inserção no Diário Oficial.

24. 4. 1938 
R. P. Pereira

Escripto 4.

Visto, 29. 4. 1938

Fechado e suspenso,
Dirigido ao Senado

Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"

de 30 Abril de 1938

Calhe restituir ao Conselho.
Em 2. 5. 1938

Fechado e fechado suspenso,
Diretor do Senado

AO CONS. NAC. DO TRABALHO

Em 2. 5. 1938

José Cândido Oliveira

Assistente da Presidência

Cunhava-se

29. 4. 1938
M. R. L. Oliveira

Bem-vindos ao Dr. Oliveira
Final. Rio, 6/5/1938

J. M. M. M. Oliveira
Dir. int.

Cicuti tem virtudes e vícios
despreza o Exmº Presidente da
República determinando argui-
mentos anti partidos, e em
seus discursos é muito
moderado.

J. Lamego, 20-5-1938
J. Lamego, 20-5-1938
P. J. P. M.

N' 1ª Secção, para arquivar,
fazer o pedido de intimação 20-5-1938
M. M. M.
Dir. int.

Received na 1.ª Secção em 24-5-38

Ao Ofício da Cunh para promulgação

Em 27 de Maio de 1938

M. M. M.
Director da 1.ª Secção

O. M. M. O. M. 20-5-38
O. M. M. O. M. 20-5-38

CN/MP.

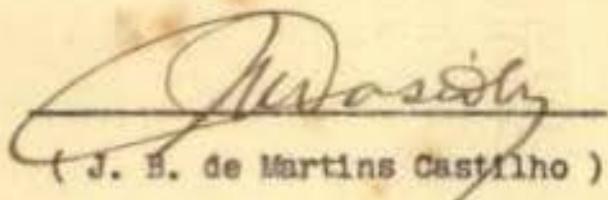
1-829/38.

3 de Junho de 1.938.

Sr. José de Oliveira Bicudo.
Itirapina - São Paulo.

De ordem do Snr. Presidente deste Conselho, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Snr. Presidente da Republica, tendo em vista a vossa petição datada de 29 de Dezembro do ano passado, exarou, em 11 de Abril p. passado, o seguinte despacho: "Arquive-se".

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.